



Calvinismo

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 135

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.370 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Cria cargos de Ajudante de Tesoureiro, no Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, dois cargos, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão D — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, ao pagamento dos vencimentos dos cargos criados por este decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de 3:500\$0 (três contos e quinhentos mil réis), em reforço da verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, 83 — Quadro III (Departamento dos Correios e Telégrafos).

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor a 1.º de junho de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 4.371 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Cria, no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o cargo de Consultor Médico, fixando-lhe as atribuições e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o cargo isolado, de provimento efetivo, padrão N, de Consultor Médico da Previdência Social, do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 2.º São atribuições do Consultor Médico da Previdência Social:

a) orientar e fiscalizar a instalação e o funcionamento dos serviços médicos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

b) opinar em todos os processos que envolverem matéria médica relativa aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, inclusive projetos de leis e regulamentos;

c) propor ao diretor do Departamento as medidas que julgar necessárias para a maior eficiência dos serviços médicos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 3.º Todos os estudos relativos à assistência médica dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões ficam subordinados à orientação direta do Consultor Médico da Previdência Social.

Art. 4.º Fica aberto, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 21:700\$0 (vinte e um contos e setecentos mil réis) para atender, no corrente exercício, às despesas resultantes do disposto nesta lei.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 4.372 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Autoriza a criação do Município de Balisa, no Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Interventor Federal no Estado de Goiás autorizado a criar e instalar o Município de Balisa, nos termos do projeto de decreto-lei aprovado pelo Departamento Administrativo e encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Vasco T. Leitão da Cunha

DECRETO N. 9.306 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Concede à Companhia Minas da Passagem autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Minas da Passagem, com sede no distrito de Passagem, município de Mariana, do Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.841 — 10-6-42 — 30\$6)

DECRETO N. 9.404 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Nestor Neto de Almeida a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nestor Neto de Almeida a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos situados no lugar Sapucaia, distrito de São Tomé, município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e cinco hectares (25 Ha), delimitada por um quadrado de quinhentos metros (500 m) de lado, tendo um vértice à distância de duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m), rumo cinquenta e quatro graus nordeste (54º NE) da confluência dos córregos Barbado e Novo e cujos lados convergentes nesse vértice tem os seguintes rumos magnéticos: dez graus e trinta minutos noroeste (10º 30' NW) e setenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (79º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Continua na pág. 9.515

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior 70\$000
Exterior 110\$000

Funcionários:

Capital e Interior 56\$000
Exterior 88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVÊRNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.370, de 10 de junho de 1942.....	9513
DECRETO-LEI N. 4.371, de 10 de junho de 1942.....	9513
DECRETO-LEI N. 4.372, de 10 de junho de 1942.....	9513
DECRETO N. 9.432, de 22 de maio de 1942.....	9518
DECRETO N. 9.433, de 22 de maio de 1942.....	9518
DECRETO N. 9.434, de 22 de maio de 1942.....	9519
DECRETO N. 9.435, de 22 de maio de 1942.....	9519
DECRETO N. 9.436, de 22 de maio de 1942.....	9519
DECRETO N. 9.437, de 22 de maio de 1942.....	9519
DECRETO N. 9.438, de 22 de maio de 1942.....	9520
DECRETO N. 9.439, de 22 de maio de 1942.....	9520
DECRETO N. 9.440, de 22 de maio de 1942.....	9520
DECRETO N. 9.441, de 22 de maio de 1942.....	9520
DECRETO N. 9.442, de 22 de maio de 1942.....	9520
DECRETO N. 9.306, de 28 de abril de 1942.....	9513
DECRETO N. 9.404, de 19 de maio de 1942.....	9513
DECRETO N. 9.405, de 19 de maio de 1942.....	9515
DECRETO N. 9.406, de 19 de maio de 1942.....	9515
DECRETO N. 9.407, de 19 de maio de 1942.....	9515
DECRETO N. 9.408, de 19 de maio de 1942.....	9515
DECRETO N. 9.409, de 19 de maio de 1942.....	9515
DECRETO N. 9.614, de 10 de junho de 1942.....	9521
DECRETO N. 9.616, de 10 de junho de 1942.....	9521
DECRETO N. 9.617, de 10 de junho de 1942.....	9521
DECRETO N. 9.618, de 19 de junho de 1942.....	9521
DECRETO N. 9.619, de 10 de junho de 1942.....	9522
DECRETO N. 9.620, de 10 de junho de 1942.....	9522
DECRETO N. 9.411, de 19 de maio de 1942.....	9516
DECRETO N. 9.412, de 19 de maio de 1942.....	9516
DECRETO N. 9.413, de 19 de maio de 1942.....	9516
DECRETO N. 9.414, de 19 de maio de 1942.....	9516
DECRETO N. 9.415, de 19 de maio de 1942.....	9516
DECRETO N. 9.416, de 19 de maio de 1942.....	9517
DECRETO N. 9.417, de 19 de maio de 1942.....	9517
DECRETO N. 9.418, de 19 de maio de 1942.....	9517
DECRETO N. 9.419, de 19 de maio de 1942.....	9517
DECRETO N. 9.420, de 19 de maio de 1942.....	9517
DECRETO N. 9.421, de 19 de maio de 1942.....	9518
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril e 10 de junho de 1942	9522
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 10 de junho de 1942	9523
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril de 1942	9523
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão do "Livro do Mérito" — Decretos de 10 de junho de 1942	9530
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de Extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal	9530
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal	9533
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente do Exmo. Senhor Presidente da República	9533
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Expediente	9533
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente	9533
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Ata da 248.ª sessão	9533
COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL — Resolução n. 21	9533
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.	9534
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Serviço Florestal	9534
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço de Administração	9534
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Conselho Superior de Tarifa, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas; Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e da Recebedoria do Distrito Federal	9537
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro; da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército	9541
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Polícia Civil do Distrito Federal	9545
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo	9545
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	9546
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção; Instituto Nacional de Tecnologia, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho	9546
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos	9550
TRIBUNAL DE CONTAS	9551
INSTITUTO NACIONAL DO SAL	9552
TERMOS DE CONTRATO	9553
RENDAS PÚBLICAS	9553
NOTICIÁRIO	9553
PARTE COMERCIAL	9553
EDITAIS E AVISOS	9554
SOCIEDADES	9586
ANÚNCIOS	9586

Continuação da 1.^a pág.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.809 — 10-6-42 — 43\$9)

DECRETO N. 9.405 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Camila Rita de Souza a pesquisar cristal de rocha e associados no município de Brumadinho, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Camila Rita de Souza a pesquisar cristal de rocha e associados em terrenos de sua propriedade situados na fazenda Córrego do Ferreiro, nos lugares denominados "Grota do Mangarito", "Olaria" ou "Pinheiro", no distrito de Piedade do Paraopeba, do município de Brumadinho, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e três hectares e setenta e nove ares (23,79 Ha), delimitada por um losângulo, tendo um dos seus vértices situado à distância de cento e trinta metros (130 m), rumo magnético norte (N) da confluência do córrego Marimbá ou das Marimbas, com o córrego Mangarito, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem o comprimento de quinhentos e oitenta metros (580 m) e as orientações magnéticas cinco graus sudeste (5º SE) e quarenta graus sudoeste, respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.810 — 10-6-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.406 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Avelino da Silva a pesquisar zircônio e associados no município de Águas da Prata, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Avelino da Silva a pesquisar zircônio e associados em terrenos de sua propriedade e de outros, no imóvel "Santa Maria", município de Águas da Prata, do Estado de São Paulo, numa área de sessenta hectares (60 Ha), delimitada por um paralelogramo, tendo um vértice sobre o quilômetro duzentos e sessenta e um (Km 261) da estrada de rodagem interestadual São Paulo-Poços de Caldas, e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), rumo trinta e quatro graus sudoeste (34º SW) e trezentos e cinquenta metros (350 m), rumo este (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos mil réis (600\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.811 — 10-6-42 — 43\$9)

DECRETO N. 9.407 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Orlando Souto Maior de Castro a pesquisar quartzo, bauxita, caulim, feldspato, calcário e associados no município de Cachoeiras, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Orlando Souto Maior de Castro a pesquisar quartzo, bauxita, caulim, feldspato, calcário e associados

em terrenos situados no município de Cachoeiras, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quatrocentos e oitenta e seis hectares e oitenta e cinco ares (486,85 Ha), delimitada por um paralelogramo, tendo um dos seus vértices situado à distância de quatrocentos e oitenta metros (480 m), rumo magnético setenta e um graus noroeste (71º NW) da confluência do Ribeirão Vermelho com o Rio Santa Fé e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e quatrocentos metros (1.400 m), setenta e sete graus e dez minutos nordeste (77º 10' NE) e três mil e quinhentos metros (3.500 m), seis graus e vinte minutos noroeste (6º 20' NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos oitocentos e setenta mil réis (4:870\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.812 — 10-6-42 — 51\$0)

DECRETO N. 9.408 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Francisco Ribeiro dos Santos e José Ribeiro dos Santos a pesquisar cristal de rocha e associados no município de Oliveira do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Francisco Ribeiro dos Santos e José Ribeiro dos Santos a pesquisar cristal de rocha e associados numa área de sete hectares e noventa e dois ares (7,92 Ha), situada no imóvel Santa Antônio, no município de Oliveira do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), na direção sessenta e sete graus nordeste (67º NE) magnético da confluência dos córregos Santo Antônio e Volta e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e trinta metros (330 m) e oitenta e dois graus noroeste (82º NW), duzentos e quarenta metros (240 m) e oito graus nordeste (8º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.813 — 10-6-1942 — 49\$0.)

DECRETO N. 9.409 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Rezende Franco dos Reis a pesquisar mica e associados no município de Mercês do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Rezende Franco dos Reis a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha) situada no município de Mercês do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), na direção quarenta e três graus noroeste (43º NW) magnético, da confluência dos córregos "Palestina" e "Grota do Café" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m) e quarenta e dois graus noroeste (42º NW), seiscentos e vinte e cinco metros (625 m) e quarenta e sete graus e quarenta e cinco minutos nordeste (47º 45' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.814 — 10-6-1942 — 43\$9.)

DECRETO N. 9.411 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar magnesita no município de Icó do Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar magnesita em terrenos de propriedade do mesmo e de Miguel Cardoso, Miguel Paulino e outros situados no lugar denominado "Pereiros", no distrito de Orós, do município de Icó, do Estado do Ceará, numa área de setenta e oito hectares e trinta e seis ares (78,36 Ha), delimitada por um contorno poligonal fechado tendo um dos seus vértices situado à distância de setenta e cinco metros (75 m), rumo magnético cinquenta e nove graus nordeste (59° NE) do centro de um forno de cal, de alvenaria de pedra existente à margem esquerda da estrada de Livramento à povoação de Orós e distante seis (6) quilômetros desta última, e cujos lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil e duzentos metros (2.200 m), dezanove graus e trinta minutos nordeste (19° 30' NE); seiscentos metros (600 m), cinco graus e trinta minutos noroeste (5° 30' NW); trezentos metros (300 m), setenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (74° 30' NE); seiscentos e setenta metros (670 m), cinco graus e trinta minutos sudeste (5° 30' SE); dois mil trezentos e trinta e cinco metros (2.335 m), vinte graus sudoeste (20° SW); duzentos e cinquenta metros (250 m), sessenta e dois graus noroeste (62° NW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e noventa mil réis (790\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.815 — 10-6-1942 — 57\$1.)

DECRETO N. 9.412 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar magnesita no município de Icó do Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar magnesita em terrenos de propriedade de João Barbosa, sua mulher e outros, situados na fazenda da Ilha, no distrito de Orós do município de Icó do Estado do Ceará, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de quatrocentos e vinte e quatro metros (424 m), rumo magnético oitenta e um graus sudoeste (81° SW) do centro da torre do cabo aéreo existente a cento e vinte metros (120 m) da margem direita do rio Jaguaribe junto ao encontro direito da futura barragem de Orós e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), quarenta e seis graus e trinta minutos sudeste (46° 30' SE) e dois mil metros (2.000 m), quarenta e três graus e trinta minutos sudoeste (43° 30' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.816 — 10-6-1942 — 49\$0.)

DECRETO N. 9.413 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar manganês no município de Pacatú, do Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar manganês em terrenos de propriedade de Francisco Calixto Maia, sua mulher e outros, situados na fazenda Torres, no distrito de igual nome, do município de Pacatú, do Estado do Ceará, numa área de cento e cinquenta hectares (150 Ha), delimitada por um retângulo, tendo um dos seus vértices

situado à distância de quarenta metros (40m), rumo magnético cinquenta e seis graus noroeste (56° NW) do canto nordeste (NE) da casa sede da fazenda Torres e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500m), vinte e oito graus sudoeste (28° SW) e três mil metros (3.000 m), sessenta e dois graus noroeste (62° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.817 — 10-6-1942 — 44\$9)

DECRETO N. 9.414 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson Cesar Pereira da Silva a pesquisar quartzo e associados no município de Conceição, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson Cesar Pereira da Silva a pesquisar quartzo e associados numa área de trinta e um hectares e oitenta e cinco ares (31,85 Ha) situada no lugar denominado Descanço do município de Conceição do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a duzentos (200m), na direção sessenta graus sudoeste (60° SW) magnético, do ponto mais alto da cachoeira existente no ribeirão do Descanço, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e cinquenta metros (650 m) e sessenta graus nordeste (60° NE), quinhentos metros (500m) e quarenta e um graus e trinta minutos noroeste (41° 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e vinte mil réis (320\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.818 — 10-6-1942 — 49\$0)

DECRETO N. 9.415 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson Cesar Pereira da Silva a pesquisar quartzo, mica, pedra coradas, samarsquita e euxenita no município de Conceição, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson Cesar Pereira da Silva a pesquisar quartzo, mica, pedras coradas, samarsquita e euxenita em terrenos de propriedade dos herdeiros de Domingos Antonio Guerra, situados na Fazenda da Caiçara, no distrito de Fechados, do município de Conceição, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta hectares (30 Ha) delimitada por um paralelogramo tendo um dos seus vértices situado à distância de mil e oitocentos metros (1.800 m), rumo magnético quarenta graus sudoeste (40° SW) da confluência do correjo Olaria com o Ribeirão Caiçara e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e vinte metros (620 m), oitenta graus nordeste (80° NE) e quinhentos metros (500 m), vinte graus noroeste (20° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos mil réis (300\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.819 — 10-6-1942 — 49\$0)

DECRETO N. 9.416 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Zeferino Cerqueira Leite a pesquisar mica e associados no município de Bicas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Zeferino Cerqueira Leite a pesquisar mica e associados em terrenos de propriedade dos herdeiros de Barbara e Josefa Cerqueira Leite situados na fazenda do Lima no lugar denominado "Mata Seixas", distrito de Pequiri do município de Bicas, do Estado de Minas Gerais numa área de três hectares e trinta e dois ares (3,32 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de seiscentos e quarenta metros e sessenta centímetros (640,60m), rumo magnético dez graus e quinze minutos sudeste (10º15' SE) do quilômetro cento e sessenta e sete (Km. 167) da linha Barão de Mauá — Saúde, da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitenta e cinco metros e vinte centímetros (85,20m), quatro graus e trinta minutos sudoeste (4º30' SW); cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros (128,50 m), dois graus e trinta e oito minutos sudeste (2º38' SE); trinta metros (30 m), vinte e nove graus e vinte e oito minutos sudeste (29º28' SE); duzentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros (238,60 m), sessenta e três graus e vinte e três minutos nordeste (63º23' NE); vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40 m), nove graus e quarenta e cinco minutos noroeste (9º45' NW); quarenta e quatro metros (44 m), sessenta graus e vinte e cinco minutos noroeste (60º25' NW); oitenta e dois metros (82 m), cinquenta e cinco graus quarenta e um minutos noroeste (55º41' NW) e cento e vinte e dois metros e setenta centímetros (122,70 m), setenta e um graus e cinquenta minutos noroeste (71º50' NW), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.820 — 10-6-42 — 67\$3)

DECRETO N. 9.417 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Zeferino Cerqueira Leite a pesquisar mica e associados no município de Bicas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Zeferino Cerqueira Leite a pesquisar mica e associados em terrenos de propriedade dos herdeiros de Barbara Cerqueira Leite e Josefa Cerqueira Leite, situados na fazenda do Lima no distrito de Pequiri do município de Bicas do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e oito hectares e cinquenta e dois ares (58,52 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de cento e sessenta metros e quarenta centímetros (160,40 m), rumo magnético setenta e dois graus e dez minutos sudeste (72º 10' SE) da confluência dos córregos do Viveiro e Vista Alegre e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), trinta e seis graus e dez minutos nordeste (36º 10' NE); setecentos e dez metros (710 m), dezenove graus noroeste (19º NW); trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (362,50 m), oitenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (85º 30' NW); quatrocentos e dez metros (410 m), quarenta graus e quinze minutos sudoeste (40º 15' SW); quinhentos e quarenta e cinco metros (545 m), três graus e quinze minutos sudeste (3º 15' SE) e trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros (357,50 m), sessenta e sete graus e vinte minutos sudeste (67º 20' SE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e noventa mil réis (590\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.821 — 10-6-42 — 61\$2).

DECRETO N. 9.418 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Vicente de Paula Medeiros a pesquisar cristal de rocha no município de Diamantina do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vicente de Paula Medeiros a pesquisar cristal de rocha numa área de sessenta hectares (60 Ha) situada no lugar denominado Vieira, distrito de Campina do município de Diamantina do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e vinte metros (220 m) na direção oitenta e nove graus sudeste (89º SE), da confluência dos córregos "Viúva" e "Espigão" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem mil metros (1.000 m) e rumo sessenta e nove graus nordeste (69º NE), seiscentos metros (600 m) e rumo vinte e um graus sudeste (21º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos mil réis (600\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.822 — 10-6-42 — 43\$9).

DECRETO N. 9.419 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Neslor Barbosa Leite a pesquisar diatomita no município de Aquiraz do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nestor Barbosa Leite a pesquisar diatomita em terrenos de propriedade da viúva D. Josefina Mangaba e filhos, situados no sítio "Lagoa dos Porcos" no município de Aquiraz do Estado do Ceará, numa área de dezoito hectares (18 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de duzentos e noventa e seis metros (296 m), rumo vinte e seis graus e quarenta e um minutos noroeste (26º 41' NW) do canto noroeste (NW) da casa de tijolos, sede do Sítio, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: seiscentos metros (600 m) vinte e dois graus sudeste (22º SE) e trezentos metros (300 m) sessenta e oito graus nordeste (68º NE) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e oitenta mil réis (180\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.823 — 10-6-42 — 43\$9).

DECRETO N. 9.420 — DE 19 MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Ricardo Rodrigues Junior a pesquisar mica e associados no município de Alto Rio Doce do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ricardo Rodrigues Junior a pesquisar mica e associados em terrenos de propriedade de Antonio de Souza Abreu situados no distrito de Abreus, município de Alto Rio Doce do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta hectares (30 Ha) delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de trezentos metros (300 m) no rumo magnético trinta e sete graus e trinta minutos sudoeste (37º 30' SW) da confluência dos córregos "Cardoso" e "Abreus" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m) rumo sessenta graus nordeste (60º NE) e quinhentos metros (500 m) rumo trinta graus sudeste (30º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos mil réis (300\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 4.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.824 — 10-6-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.421 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza a sociedade "Cruzeiro do Sul Minérios Ltda." a pesquisar ouro no município de Itabirito do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a sociedade "Cruzeiro do Sul Minérios Ltda." a pesquisar ouro numa área de cento e vinte e três hectares e dois ares (123,12 Ha) situada na bacia do ribeirão do Saboeiro, distrito do Baço do município de Itabirito do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil e dezessete metros (1.017 m), na direção quarenta graus noroeste (40° NW), da confluência dos córregos Falhado e Maria da Varzea e cujos lados adjacentes a esse vértice tem dois mil e setecentos metros (2.700 m) e rumo vinte graus sudeste (20° SE), quatrocentos e cinquenta e seis metros (456 m) e rumo setenta graus sudoeste (70° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto duzentos e quarenta mil réis (1:240\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.825 — 10-6-42 — 44\$9).

DECRETO N. 9.432 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Floriano Nunes Pereira e Paulo Pinheiro Chagas a pesquisar turfa no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Floriano Nunes Pereira e Paulo Pinheiro Chagas a pesquisar turfa em terrenos de propriedade de Raul d'Ávila Goulart e em terrenos de marinha situados em Jacarepaguá, Gávea e Tijuca, no Distrito Federal, numa área de mil hectares (1.000 Ha), delimitada por um polígono, tendo um dos seus vértices situado à distância de novecentos e cinquenta metros (950 m), rumo quatro graus sudeste (4º SE) do quilômetro dezesseis (Km 16) da Estrada de Curicica e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações: oitocentos e vinte e cinco metros (825 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE); mil e quatrocentos metros (1.400 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos nordeste (56º 30' NE); oitocentos metros (800 m), setenta e oito graus sudeste (78º SE); mil trezentos e vinte e cinco metros (1.325 m), sessenta e nove graus e trinta minutos nordeste (69º 30' NE); quatrocentos metros (400 m), três graus sudoeste (3º SW); oitocentos metros (800 m), oitenta e sete graus sudeste (87º SE); mil trezentos e setenta e cinco metros (1.375 m), três graus nordeste (3º NE); quinhentos e cinquenta metros (550 m), quarenta e nove graus e trinta minutos nordeste (49º 30' NE); mil e novecentos metros (1.900 m), oitenta e nove graus sudeste (89º SE); mil e setecentos metros (1.700 m), três graus e trinta minutos sudeste (3º 30' SE); mil setecentos e cinquenta metros (1.750 m), oitenta e nove graus e trinta minutos nordeste (89º 30' NE); mil e quatrocentos metros (1.400 m), trinta minutos noroeste (30' NW); mil seiscentos e vinte e cinco metros (1.625 m), sessenta e sete graus e trinta minutos noroeste (67º 30' NW); dois mil duzentos e setenta e cinco metros (2.275 m), oitenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (89º 30' SW); mil e seiscentos metros (1.600 m), quarenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (49º 30' SW); mil seiscentos e setenta e cinco metros (1.675 m), setenta e um graus e trinta minutos sudoeste (71º 30' SW); setecentos e cinquenta metros (750 m), cinquenta e seis graus noroeste (56º NW); mil setecentos e cinquenta metros (1.750 m), quarenta e três graus e trinta minutos nordeste (43º 30' NE); mil duzentos e vinte e cinco metros (1.225 m), quarenta e um graus e trinta minutos su-

deste (41º 30' SE); mil oitocentos e cinquenta metros (1.850 m), quarenta e seis graus e trinta minutos nordeste (46º 30' NE); mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m), oitenta e dois graus e trinta minutos sudeste (82º 30' SE); mil cento e vinte e cinco metros (1.125 m), oitenta e três graus e trinta minutos nordeste (83º 30' NE); mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450 m), sessenta e seis graus e trinta minutos sudeste (66º 30' SE); cento e cinquenta metros (150 m), trinta e um graus nordeste (31º NE); mil quatrocentos e cinquenta metros (1.450 m), sessenta e seis graus e trinta minutos noroeste (66º 30' NW); mil e duzentos metros (1.200 m), oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW); mil seiscentos e setenta e cinco metros (1.675 m), oitenta e dois graus noroeste (82º NW); mil setecentos e vinte e cinco metros (1.725 m), quarenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (44º 30' SW); mil duzentos e vinte e cinco metros (1.225 m), trinta e oito graus noroeste (38º NW); quinhentos e cinquenta metros (550 m), setenta graus sudoeste (70º SW); mil seiscentos e vinte e cinco metros (1.625 m), trinta e nove graus sudoeste (39º SW); mil oitocentos e setenta e cinco metros (1.875 m), setenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (74º 30' SW) e seiscentos e setenta e cinco metros (675 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.826 — 10-6-42 — 110\$2)

DECRETO N. 9.433 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel Alexandrino de Carvalho a pesquisar prata e associados no município de Januária, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel Alexandrino de Carvalho a pesquisar prata e associados em quatro (4) áreas diferentes, perfazendo um total de quatrocentos e sessenta e sete hectares (467 Ha), situadas na fazenda Bom Jantar, pertencente a Francisco Joaquim de Sales, Manoel Alexandrino de Carvalho e Severiano dos Reis Coutinho, no município de Januária, do Estado de Minas Gerais e assim definidas: a primeira área, com a superfície de duzentos hectares (200 Ha), fica situada nos lugares denominados "Morros do Serroto e Urubús" e é delimitada por um trapézio retângulo que tem um vértice no poste setecentos e trinta e sete (737) da divisa das glebas 197-A, 180-B e 171-A e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos metros (300 m), Norte (N); dois mil metros (2.000 m), Oeste (W); mil e setecentos metros (1.700 m), Sul (S) e dois mil e quinhentos metros (2.500 m), quarenta e cinco graus nordeste (45º NE), respectivamente. A segunda área, com trinta e cinco hectares (35 Ha), está situada no "Morro do Pelado ou da Pedra d'Água", e é delimitada por um paralelogramo que tem um vértice no poste setecentos e treze (713) da divisa das glebas 197-A, 186-A e 179-A e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), Norte (N) e mil metros (1.000 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW). A terceira área, com duzentos hectares (200 Ha), está situada no "Morro do Capão Comprido" e é delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a oitocentos metros (800 m), rumo magnético vinte graus noroeste (20º NW) do poste oitocentos e quarenta e nove (849) da divisa das glebas 186-A, 94-A e 197-A e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil cento e cinquenta metros (1.150 m), sessenta graus nordeste (60º NE) e dois mil metros (2.000 m), sessenta graus noroeste (60º NW). A quarta área, com trinta e dois hectares (32 Ha), está situada no local "Morro do Poço da Pedra" e é delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a trezentos e cinco metros (305 m), rumo magnético trinta e três graus sudeste (33º SE) do canto nordeste (NE) da sede da fazenda Poço da Pedra e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e quarenta metros (1.040 m), setenta graus sudeste (70º SE); trezentos metros (300 m), sessenta graus sudoeste (60º SW); mil cento e setenta e cinco metros (1.175 m), setenta e oito graus noroeste (78º NW) e quinhentos metros (500 m), sessenta graus nordeste (60º NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos seiscentos e setenta mil réis (4:670\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.827 — 10-6-42 — 91\$8)

DECRETO N. 9.434 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Angelo Teixeira da Costa a pesquisar mica e minerais associados no município de Capelinha do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Angelo Teixeira da Costa a pesquisar mica e minerais associados no lugar denominado "Córrego do Arrependido", no município e distrito de Capelinha, comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e nove hectares (49 Ha), encravada em terras devolutas e delimitada por um quadrado de setecentos metros (700 m) de lado, tendo um dos vértices situados a trezentos e sessenta metros (360 m), rumo magnético de quinze graus noroeste (15º NW) do canto Norte (N) da casa de José Praxedes e cujos lados adjacentes a esse vértice tem as seguintes orientações magnéticas: quarenta graus sudeste (40º SE) e cinquenta graus sudoeste (50º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e noventa mil réis (490\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.828 — 10-6-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.435 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Angelo Constantino Delfino a lavrar jazida de calcáreo no município de Lavras do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Angelo Constantino Delfino a lavrar jazida de calcáreo existente numa área de sete hectares e vinte ares (7,20 Ha) situada no distrito de Ijací do município de Lavras do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e setenta e seis metros (176 m), na direção vinte e oito graus sudeste (28º SE) magnético do ponto em que se encontram as estradas que vão para Lavras e para Ijací e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e sessenta metros (360 m), três graus e trinta minutos sudeste (3º30'SE); duzentos metros (200 m), oitenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (86º30'SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de duzentos mil réis (200\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.829 — 10-6-42 — 67\$3).

DECRETO N. 9.436 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza a Sociedade Comercial de Mineração Limitada a lavrar minérios de ferro no município de Brumadinho do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Comercial de Mineração Limitada a lavrar minérios de ferro em terrenos manifestados e pertencentes à

mesma, situados no lugar denominado "Quilombo Doce" ou "Tejuco", no distrito de Piedade do Paraopeba, do município de Brumadinho do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e cinco hectares e quarenta e sete ares (25,47 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de cento e dois metros (102 m), rumo magnético quarenta e três graus e dez minutos nordeste (43º 10' NE) da confluência no córrego Tejuco do seu terceiro afluente da margem direita, a contar de montante, e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e quarenta e seis metros e trinta e cinco centímetros (246,35 m), oitenta e seis graus e trinta e dois minutos sudeste (86º 32' SE); noventa e um metros e quarenta e cinco centímetros (91,45 m), seis graus e dezessete minutos nordeste (6º 17' NE); cento e sessenta e três metros e trinta e três centímetros (163,33 m), doze graus e onze minutos nordeste (12º 11' NE); trinta e sete metros e quarenta e um centímetros (37,41 m), dezessete graus e cinquenta e quatro minutos nordeste (17º 54' NE); cento e vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros (122,95 m), vinte e quatro graus e quinze minutos nordeste (24º 15' NE); cinquenta e seis metros e oitenta e sete centímetros (56,87 m), treze graus e cinquenta e seis minutos nordeste (13º 56' NE); oitenta e um metros e dezoito centímetros (81,18 m), trinta e sete graus e dois minutos nordeste (37º 2' NE); cento e sessenta e quatro metros e quinze centímetros (164,15 m), quarenta e seis minutos nordeste (46º NE); cento e trinta e cinco metros e sessenta e sete centímetros (135,67 m), três graus e trinta e oito minutos noroeste (3º 38' NW); duzentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros (227,83 m), nove graus e quarenta e oito minutos noroeste (9º 48' NW); duzentos e setenta e nove metros e sessenta e três centímetros (279,63 m), cinquenta e oito graus e vinte e sete minutos sudoeste (58º 27' SW); quatrocentos e noventa e cinco metros e vinte e seis centímetros (495,26 m), três graus e vinte e dois minutos sudoeste (3º 22' SW); quatrocentos e um metros e oitenta e sete centímetros (401,87 m), quatorze graus e quarenta e nove minutos sudoeste (14º 49' SW), respectivamente, até o vértice de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, três por cento (3%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º, do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de quinhentos e vinte mil réis (520\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.833 — 10-6-1942 — 111\$2).

DECRETO N. 9.437 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro A. Ribeiro Vianna a pesquisar minérios de manganês e associados no município de Mateus Leme do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro A. Ribeiro Vianna a pesquisar minérios de manganês e associados em terrenos manifestados e de propriedade de Luiz Gonzaga Diniz, situados na fazenda da Boa Vista no município de Mateus Leme do Estado de Minas Gerais, numa área de onze hectares e setenta e seis ares (11,76 Ha) delimitada por um quadrilátero mixtilíneo tendo um dos seus vértices coincidindo com o sopé da cachoeira de cinquenta metros (50 m) de altura existente no córrego da Cachoeira e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e sessenta metros (560 m), sul (S); duzentos metros (200 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE); seiscentos metros (600 m), dois graus nordeste (2º NE), respectivamente, até encontrar a margem direita do córrego da Cachoeira, pela qual segue, para montante, até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e vinte mil réis (120\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.834 — 10-6-42 — 51\$0).

DECRETO N. 9.438 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Othon Augusto Ribeiro a pesquisar quartzo e associados no município de Jaboticatubas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Othon Augusto Ribeiro a pesquisar quartzo e associados em terrenos das fazendas do "Rio de Pedras", "Rabo de Galo", "Cachoeira" e "Canabrava", de propriedade da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, situados no distrito de Riacho Fundo, município de Jaboticatubas do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices à distância de seiscentos e vinte e cinco metros (625 m) rumo quarenta e seis graus sudoeste (46° SW) da confluência do Rio das Pedras com o córrego da Mina Gigante e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m) rumo sessenta e três graus sudoeste (63° SW) e quatrocentos metros (400 m) rumo vinte e sete graus sudeste (27° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.835 — 10-6-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.439 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson de Figueiredo Oliveira a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo do Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson de Figueiredo Oliveira a pesquisar carvão mineral em terrenos da fazenda Jacutinga, situados no distrito de Caeté, município de São Jerônimo do Estado do Paraná, numa área de oitocentos e cinquenta e seis hectares (856 Ha) delimitada por um triângulo escaleno tendo um vértice à distância de mil e trinta metros (1.030 m) rumo trinta e seis graus e quinze minutos nordeste (36°15'NE) da confluência dos córregos Guajuvira e Barreiro e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil setecentos e cinquenta metros (3.750 m) rumo quarenta e nove graus e trinta minutos sudeste (49°30'SE); dois mil quinhentos e cinquenta metros (2.550 m) rumo quarenta graus e quinze minutos sudoeste (40°15'SW) e quatro mil quinhentos e sessenta metros (4.560 m) rumo dezesseis graus e quinze minutos noroeste (16°15'NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos duzentos e oitenta mil réis (4.280\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.836 — 10-6-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.440 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Ferreira de Mello a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Ferreira de Mello a pesquisar mica e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha),

situada no lugar denominado Rochedo, distrito de Penha do Norte do município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a novecentos metros (900 m), na direção vinte e nove graus e trinta minutos nordeste (29° 30' NE) magnético da confluência do ribeirão Palmital com o córrego Rochedo e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil quinhentos e um metros e cinquenta centímetros (1.501,50 m) e trinta e três graus e trinta minutos nordeste (33° 30' NE), trezentos e trinta e três metros (333 m) e cinquenta e seis graus e trinta minutos sudeste (56° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.837 — 10-6-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.441 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Edison Torres Murta a pesquisar cristal de rocha e associados no município de Grão Mogol do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Edison Torres Murta a pesquisar cristal de rocha e associados, numa área de cem hectares (100 Ha) situada no lugar denominado "Pedra do Forno", distrito de Itacambira do município de Grão Mogol do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, tendo um vértice a duzentos metros (200 m), na direção oito graus sudeste (8° SE) magnético da confluência dos córregos "Pedra do Forno" e "Maria Rosa" e os lados adjacentes a esse vértice rumos quarenta e nove graus e trinta minutos sudeste (49° 30' SE), quarenta graus e trinta minutos nordeste (40° 30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.838 — 10-6-42 — 48\$9).

DECRETO N. 9.442 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel da Costa Muniz a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel da Costa Muniz a pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar "Evangelista", distrito de Brejaubinha, município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e oitenta e três metros (483 m) no rumo cinquenta e um graus e quarenta e cinco minutos sudeste (51° 45' SE) da confluência do córrego do Padre Júlio com o rio Suassuí Pequeno e cujos lados convergentes nesse vértice teem os seguintes rumos magnéticos: quarenta e três graus nordeste (43° NE) e quarenta e sete graus noroeste (47° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.839 — 10-6-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.614 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Dispõe sobre a linha de transmissão necessária ao suprimento temporário de energia elétrica à Prefeitura Municipal de Ijuí, pela de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e

Considerando que, com a Resolução n. 86, de 28 de abril de 1942, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica determinou seja a Prefeitura Municipal de Ijuí suprida de energia elétrica pela de Cruz Alta, ambas do Estado do Rio Grande do Sul,

Decreta:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Ijuí construirá a linha de transmissão, entre sua usina hidroelétrica e a de "Cascata das Andorinhas", da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, ambas no município de Ijuí, destinada ao suprimento de energia elétrica, que, por força da resolução n. 86, de 28 de abril de 1942, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, a Prefeitura Municipal de Cruz Alta fará à de Ijuí, no Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A construção da linha de transmissão do artigo precedente, e a consequente aquisição do aparelhamento de proteção e dos equipamentos de medição e controle de demanda, serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, no mesmo Estado.

Parágrafo único. As despesas que a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo realizar, na forma deste artigo, serão compensadas pela de Ijuí, em prazo curto e mediante descontos nos pagamentos da energia que esta fornecer àquela.

Art. 3.º O Ministro da Agricultura, por proposta da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, fixará:

a) as tarifas do suprimento temporário a ser feito através a linha de transmissão do art. 1.º;

b) o valor do desconto destinado à compensação de que trata o parágrafo único do artigo anterior, bem como o prazo de reembolso correspondente, que deverá atender à possibilidade de construção de usina própria pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de Ijuí cumpre:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

II — Apresentar à mesma Divisão os estudos, projetos e orçamentos respectivos, assim como iniciar e concluir as obras correspondentes nos prazos determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.616 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Anula o decreto n. 8.248 de 19 de novembro de 1941.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica anulado o decreto número oito mil duzentos e quarenta e oito (8.248) de dezenove (19) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), que autorizou o cidadão brasileiro Antonio Pacifico Homem Junior a pesquisar manganês numa área de cento e cinco hectares e quarenta ares (105,40 Ha), situada no lugar denominado "Sítio do Padre João Antônio" no distrito de Suassuí do município de João Ribeiro do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.617 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Anula o decreto n. 6.564 de 5 de dezembro de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica anulado o decreto número seis mil quinhentos e sessenta e quatro (6.564) de cinco (5) de dezembro de mil novecentos e quarenta (1940) que autorizou o cidadão brasileiro Antonio Pacifico Homem Junior a pesquisar manganês numa área de noventa e cinco hectares (95 Ha), situada no lugar denominado São Cristóvão, no distrito de Camapuan, do município de João Ribeiro, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.618 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Aprova novas especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Batatinha, visando a sua padronização

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Batatinha, visando a sua padronização assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da batatinha, baixadas com o decreto n. 9.618, de 10 de junho de 1942, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação da batatinha será feita de acordo com as especificações que ora se estabelecem, na forma dos arts. 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º A batatinha será classificada em 4 tipos, com as seguintes especificações:

Tipo 1 — Constituido por tubérculos bem formados, da mesma variedade e colheita, maduros, uniformes quanto à cor, forma e tamanho, limpos, sem gremos, queimaduras e deterioração, livres de danos, tais como feridas, machucaduras, doenças e pragas, com tegumentos intactos e de aderência perfeita e com o peso mínimo de 160 gramas.

Tolerância: Máximo de 5 % de tubérculos sem uniformidade de cor e tamanho e 2 % de danos.

Tipo 2 — Constituido por tubérculos bem formados, da mesma variedade e colheita, maduros, uniformes quanto à cor e tamanho, regularmente conformados, limpos, sem gremos, queimaduras e deterioração, livres de danos tais como feridas ou machucaduras, doenças e pragas, com tegumentos intactos e de aderência perfeita e com o peso mínimo de 80 gramas.

Tolerância: Máximo de 10 % de tubérculos, sem uniformidade de cor e tamanho e 4 % de danos.

Tipo 3 — Constituido por tubérculos bem formados, da mesma variedade e colheita, maduros, uniformes quanto à cor e tamanho, regularmente conformados, limpos, sem gremos, queimaduras, deterioração, livres de danos tais como feridas ou machucaduras, doenças e pragas, com tegumentos intactos e de aderência perfeita e com o peso mínimo de 40 gramas.

Tolerância: Máximo de 20 % de tubérculos sem uniformidade de cor e tamanho e 8 % de danos.

Tipo 4 — Constituido por tubérculos bem formados, da mesma variedade e colheita, maduros, regularmente conformados, limpos, sem gremos, queimaduras e deterioração, livres de danos tais como feridas ou machucaduras, doenças e pragas, com tegumentos intactos e de aderência perfeita e com o peso mínimo de 20 gramas.

Tolerância: Máximo de 30 % de tubérculos de variedades diferentes sem uniformidade de cor e tamanho e 10 % de danos.

Art. 3.º A batatinha que não se enquadrar com as especificações contidas no artigo anterior será considerada "refugo".

Parágrafo único. Será dada como imprópria para a exportação, toda partida que acusar 1 % de tubérculos podres no ato de embarque.

Art. 4.º Para efeito de classificação considera-se:

Deteriorado — tubérculo atacado pela podridão seca ou úmida, ou deteriorado por qualquer outro agente.

Maduro — tubérculo cuja casca não se desprende nem se solta em consequência de atrito.

Uniformidade de forma — tubérculo da mesma forma, não se admitindo: afilamento (tubérculo fino e comprido), embonecamento (também chamado segundo crescimento) e agigantamento (tamanho excessivo de alguns tubérculos).

Regularmente conformado — tubérculo arredondado ou oblongo, sem ponta, reentrância ou saliência.

Gremos — presença de "olhos" ou "brotos" salientes, com mais de meio centímetro de comprimento.

Dano ou defeito — tudo que prejudica a aparência da batata considerada em conjunto ou isoladamente.

Doenças ou pragas — tubérculos atacados por insetos, fungos, bactérias e vírus.

Mancha — tubérculo queimado pelo sol, e outras manchas, qualquer que seja a origem.

Porcentagem — o valor tirado do peso da unidade da embalagem.

Art. 5.º Só mediante autorização do S.E.R., será permitida a exportação da batatinha para fins industriais.

Art. 6.º A embalagem da batatinha será feita em caixas de madeira clara, leve, livre de nós, medindo internamente 0,96 x 0,50 x 0,20 com táboas de 0,02 de espessura nas cabeceiras, lados e divisão central, e 0,01 na tampa e fundo, pesando, vazia, 10 quilos e comportando 60 quilos de tubérculos.

Art. 7.º Considera-se, fraude, de acordo com o que determina o artigo 88 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, toda alteração dolosa de qualquer ordem ou natureza, praticada não só na classificação e acondicionamento, como, também, nos documentos de indicações de qualidade da batatinha, que contrariem as disposições legais.

Art. 8.º Os depósitos destinados ao armazenamento e classificação da batatinha deverão ser bem ventilados, com boa cobertura, secos e amplos, assoalhados ou com pavimentação impermeável de modo a assegurarem as melhores condições possíveis à perfeita conservação do produto.

Art. 9.º Os certificados de classificação serão válidos pelo prazo de noventa dias, contados da data de sua emissão.

Art. 10. As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação da batatinha e, bem assim, aquelas previstas no Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

I — Classificação (art. 80) inclusive emissão de certificado....	\$002
II — Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado..	\$001
III — Arbitragem (parágrafo único do art. 84).....	\$005
IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79..	\$001
V — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e artigos 70, 81 e 82 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado.....	\$001

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.619 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Modifica a redação do § 2.º, do art. 4.º, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O § 2.º, do art. 4.º, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, passa a ter a seguinte redação: Os Chefes das Secções de Fomento Agrícola nos Estados serão designados dentre os agrônomos lotados no Departamento Nacional da Produção Vegetal, de preferência de carreira especializada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.620 — DE 10 DE JUNHO DE 1942

Aprova projeto e orçamento de construção na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância total de 14.702:583\$0 (quatorze mil setecentos e dois contos quinhentos e oitenta e três mil réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, referentes ao trecho de Brumado a km. 46,400, início da variante de Caculé, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRITO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Sampaio Fernandes do cargo da classe K da carreira de Biologista L.N.P.A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da demissão de Américo de Souza Brage.

Durval Calheiros Gomes do cargo da classe K da carreira de Meteorologista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Nestor Borges Melo de Azevedo Silva do cargo da classe F da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Djalma Godolfim.

Evaldo Machado Brandão do cargo da classe G da carreira de Químico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho do cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.072, de 21 de fevereiro de 1941.

Oscar Campos do Amaral Góes do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Biologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Walter Wolf Saur do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Pedro Cordeiro de Souza do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Valdomiro de Souza.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leopoldo de Almeida Xavier do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Almir Peracio do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edgard Carlos da Cunha Pereira.

Antônio Rabelo de Moura Serra do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alexandre Grangier.

Altino de Azevedo Sodré do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Biologista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Campos do Amaral Góes.

João Xavier Barbieri, do cargo da classe J da carreira de Zootecnista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Mascia.

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Justino Veiga Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Diogenes Caldas, ocupante do cargo da classe da carreira de Economista Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Economia Rural, padrão do Quadro Único do Ministério da Agricultura, durante o impedimento do respectivo titular José Ardu de Albuquerque em virtude de se achar, em comissão, no Norte do País.

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Moacir Orsini de Castro, do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas para cargo idêntico da carreira de Bibliotecário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Cassio Soares de Souza.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 16.834-42, do Departamento de Administração Domingos de Faria no cargo da classe I da carreira de Economista Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 13.089-42, do Departamento de Administração José de Sousa Freire no cargo da classe K, carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, o profissional civil:

Afonso Celso Liberato para exercer, em caráter interino, as funções de farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal e com os vencimentos correspondentes ao posto de 2.º tenente, em substituição ao 2.º tenente efetivo, Gustavo Adolfo de Lima Torres, a quem foram concedidos 6 meses de licença para tratar de interesses particulares.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

Nos termos do art. 227 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1942:

O escrevente juramentado Abelardo Figueira, do 4.º para o 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Justiça do Distrito Federal.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.761, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Joaquim Domingos de Miranda, no cargo da classe G da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.227, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Leonel da Silva Gonçalves, do cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.275, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Manoel Alves Pereira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra m, da Constituição da República e na conformidade do artigo 2.º, letra b, do decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939:

Atendendo ao que requereu Charles Arnold Crocker, para aceitar comissão remunerada do Governo dos Estados Unidos da América, na qualidade de oficial da reserva da Marinha de Guerra Americana.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do artigo 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

A Alberto de Souza, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1894, filho de Luiz de Souza

e de Rosa da Cunha, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Adolpho Andreotti, natural da Itália, nascido a 25 de julho de 1876, filho de Vicente Andreotti e de Adelaide Ferrari, casado, residente no Estado de São Paulo.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 70, letra a, do Regulamento anexo ao decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Silvio Saião Caldeira Bastos, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 6 meses e dias de serviço, ou sejam 26 anos, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Artur Rodrigues Cajado já cumpriu mais de 2 anos das penas de 4 e 2 anos de prisão com trabalho, como incurso, respectivamente, nos graus máximos dos arts. 166 e 117 do Código Penal Militar, impostas pelo Conselho de Justiça da Segunda Auditoria da 2.ª Região Militar e confirmadas pelo Supremo Tribunal Militar, o referido sentenciado do resto das mencionadas penas.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí e atendendo a que o sentenciado Benedito Pereira de Araujo já cumpriu mais de metade da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Juiz de Direito da Comarca de Parnaíba:

O referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Joaquim Severino já cumpriu mais de 4 anos da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do Estado do Paraná:

O referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Salvador Priesco já cumpriu mais de metade da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo:

O referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f" da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Antonio Pereira já cumpriu mais de 7 anos das penas de 4 e 21 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, combinado com os artigos 13 e 63, e grau médio do art. 294, § 1.º, respectivamente, todos da Consolidação das Leis Penais, impostas pelo Tribunal do Juri da comarca de Rio Preto, no referido Estado, para 12 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 1.º, da citada Consolidação, a pena de 21 anos, cominada no grau médio do mencionado dispositivo.

Atendendo a que o sentenciado Elisiário Dias de Souza já cumpriu mais de 3 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Manoel Anacleto da Silva já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri desta Capital, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Tito de Moura Soares já cumpriu mais de 7 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal da Apelação do Estado do Rio Grande do Sul, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

CONCEDER MEDALHA:

Nos termos do art. 164 do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

De prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal que já possui, ao 1.º tenente Agripino Ferreira Maia, por contar mais de 20 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De ouro, com passador de ouro e prata, em substituição à de bronze sem passador que já possui, ao major Adelino Baltazar, por contar mais de 30 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De prata com passador do mesmo metal, ao soldado motorista do Corpo de Serviços Auxiliares, Flavio Cerqueira Santos, por contar mais de 20 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Nos termos do art. 196 do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938.

De bronze, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra do Corpo de Serviços Auxiliares, Jacob José Ferreira, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui, ao cabo de esquadra do Corpo de Serviços Auxiliares, João de Souza, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze, sem passador, ao soldado do 2.º Batalhão de Infantaria, João Martins 3.º, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De prata, com passador do mesmo metal, ao 2.º sargento do 3.º Batalhão de Infantaria, Manoel Fausto de Oliveira, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER PASSADOR:

Nos termos do art. 164 do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

De ouro, em substituição ao de prata que já possui, ao cabo maquinista João Tavares da Silva, do Corpo de Serviços Auxiliares, por contar mais de 25 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Leodônio Machado, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

cas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Victorino Antonio Barbosa.

Artur Góes, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Guimarães.

Alvaro Maria da Costa e Silva, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eurico Manoel do Carmo.

Frederico Paulo Vieira, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nestor dos Santos Fontes.

Carlos Frederico Aurnheimer, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Roberto dos Santos Martins.

Gastão Lino da Costa, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fernando dos Santos.

Evaristo Luiz Fontes, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Pereira da Rocha.

Luiz José Tavares, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Freire de Andrade.

Francisco Costa, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Ribeiro.

Alcino Benedito da Costa, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jeronymo Rodrigues Lequito.

Luciano Sarmiento Belfort, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Octavio Pinto Monteiro.

Alvaro de Castro Bogado, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Antonio de Oliveira.

Manoel Nestor Moreira, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Gonçalves de Sá.

Joaquim José Marques, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Ferreira Coelho Junior.

João Ribeiro Lopes Junior, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Octavio Gomes Medella.

Floriano Vasconcelos e Silva, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Tiburcio Augusto dos Santos.

Flausino Moreira Pena, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leonides Pinheiro da Paixão.

José Fernandes dos Reis, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Ferreira Leite.

João Nilo Marçal Ferreira, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Norivaldo Alves da Silva.

Sandoval Dias de Toledo, do cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Góes.

João Pedro da Silva, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eustachio de Faria.

Dercilo Rodrigues de Carvalho Lima, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Octavio Fortunato de Mendonça.

Alexandre de Oliveira Brandão, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Joaquim de Moura Gondim.

Dionisio Pinheiro, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão Lino da Costa.

João José dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evaristo Luiz Fontes.

Lucio de Menezes, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Costa.

João José da Costa, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Albino Pinto Monteiro.

Oscar José dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luciano Sarmiento Belfort.

Aminadab Gonçalves Vieira, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Manoel Enfim.

João Pereira de Carvalho Junior, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugenio da Silva Corrêa.

Aracymir Machado da Costa do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro de Castro Bogado.

Paulo José dos Santos do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim José Marques.

Tomaz Ibarrola do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Floriano Vasconcelos e Silva.

Nelson Horta de Souza do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Geraldo Indio do Brasil.

Custodio Maia Filho do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José dos Santos.

Sidney Pereira Maciel do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Galdino Fiuza de Lima.

Vicencio João Caruzo do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cladstone Rodrigues da Silva.

Waldemiro de Souza Guimarães do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Thomé Cavadas.

Prudente Bevilacqua do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fernandes dos Reis.

Joaquim dos Santos Camaz do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Affonso Henrique.

Ignacio Alves da Silva do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Victor José dos Santos.

Leopoldino Berquó do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Evangelista Duque.

Juvenal Cardoso de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Thomé Pinheiro Lins.

Pedro Lobão do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da demissão de Hermenegildo da Rocha Porto.

Hildebrando Machado da Silva do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Firmo Fernandes Galliza.

Cesar Miranda, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre de Oliveira Brandão.

Adelino de Almeida Fontes, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Cancio Alves da Silva.

Leodegario Domingos dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodrigo José Murta.

Alcides Henrique Cabral, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dionísio Pinheiro.

Eurico Avila de Souza, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lourenço Ribeiro.

Nilo Augusto Amorim, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Genesio Salustiano de Moraes Rego.

Jovino Antonio Barcelos, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Geraldino José de Simas.

Carlos Antonio de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz José Nepomuceno.

Antonio Vargas de Rezende, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar José dos Santos.

Benedito Nunes do Patrocínio, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aminadab Gonçalves Vieira.

Jarbas Freire de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pereira de Carvalho Junior.

Ramiro Soares Pereira, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Oscar dos Santos Rosa.

Ambrosino Ribeiro de Mendonça, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Faillace.

Jair Agnel de Matos, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal da Silva.

Gerson Valente Avelaz, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Pacheco de Medeiros Costa.

José Pereira de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hamleto Arcuri.

Florestan Japiassú Maia do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Jorge de Campos.

Mariense Duarte de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benício Henrique de Oliveira.

José Coimbra do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da demissão de Pedro Nolasco Cesario da Silveira.

Lino Gomes Figueiredo Filho do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Duarte Pinto Monteiro.

Waldemiro Quintanilha do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemiro de Souza Guimarães.

Olimpio Anselmo de Araujo do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adolpho Martinez.

Manoel de Souza Freire do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvim Alencar Mont'Alegre.

Denilde Marques da Gama do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Juvenal da Silveira Leite do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Milton Nogueira Pedroso do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José de Araujo Placido do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim dos Santos Camaz.

João Bezerra de Lima do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da exoneração de João de Souza Pessoa.

Francisco Targino Sobrinho do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Dias.

Benedito de Camargo Bueno do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Evangelista Pessoa da Costa.

José Dias Vieira, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Perciano Monteiro.

Fioravante Covelli, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Souza Brasil.

Nestor Brandão, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Christovão de Almeida Moreira.

Davino de Sena Santos, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Climaco Lopes.

Topazio Pampolha, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Octavio Esmeraldo de Oliveira.

Brasilino Manuel Borges, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ariosto Ferri.

José da Costa Passos, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Othir Avelaz.

Marino Marini de Souza, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Henrique Cabral.

Emanuel Galdino Colares, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurico Avila de Souza.

Carlos Afonso Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nilo Augusto Amorim.

Heraclito de Matos Magalhães, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jovino Antonio Barcelos.

Mario de Oliveira Costa, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Espírito Santo Rodrigues.

Elpidio Nina Cavalcanti Lins, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Floriano Feltrin.

Nelson José Dias, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Arthur Gomes.

Francisco de Paula Ribeiro, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Vargas de Rezende.

Edgard Costa do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito Nunes do Patrocínio.

João Moreira do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jarbas Freire de Carvalho.

Lourenço Fonseca do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Antonio Dias Caldeira.

Felipe Vita do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Rubem de Oliveira Sanson.

Benedito de Queiroz Boari do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Christovão de Almeida Moreira.

blicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Rodrigues Noronha.

Aroldo de Araujo do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gorgonio de Alencar.

Pedro Nepomuceno da Silva do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Delgado.

Joaquim Vieira da Rocha do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Archimedes de Alencar.

Sebba Jorge do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ascendino Lindolpho Gomes.

Joaquim Moreira da Rocha do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Raymundo Tavares Filgueiras.

Aluizio Santos do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mariense Duarte de Oliveira.

Frederico Pedro Bavasso do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Coimbra.

Adolfo Batista de Andrade do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Urcio Ernesto Alves.

Antonio de Carvalho do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gastão Oscar do Nascimento Feitosa.

Orlando Arantes de Arruda do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lino Gomes Figueiredo Filho.

Dalilo Almeida Sampaio do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Bento Ferreira da Costa.

João Teixeira Pimentel do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olympio Ferreira Passos.

Carlos Moura do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Jôca Pimentel.

Antonio Carlos de Moura Nunes do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olympio Pinto Nogueira.

José Teixeira da Cunha do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abilio Leite da Silva.

Carlos Moreira Jacinto do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Afonso Pereira.

blicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Esmeraldino Wanderley.

José Frota de Almeida do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor de Mello Falcão.

Alvaro de Barros Brasil do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Augusto Neves.

Alfredo Reginaldo Sobrinho do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Elysario de Meirelles.

Luiz Burity Campos do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo José de Lemos.

Ismael Alexandrino Costa do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odilo Ribeiro.

Anardino Paiva e Silva Filho do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Marques de Souza.

Caetano Pacheco do Amaral do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orestes de Jesus.

Mario Cesar Lima do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pereira da Paiva.

Orlando Alves Pereira do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim da Cruz.

José Almiro da Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedicto Cyrillo Amaral.

Telemaco Syss, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jovelino dos Santos Borges.

Arlindo de Paula e Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Archê de Carvalho Menezes.

José Libiano de Souza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alfredo Dias Lemos.

Adonyran Alves de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Pereira da Silva.

Gladstone Passos, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Jurandyr Ubirajara Gomes.

Alvaro Silveira Pujol, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Afonso Pereira.

Dorotheu Nilo da Costa Seabra, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heraclito de Matos Magalhães.

Antonio Moreira Machado, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bertino Fernandes Vieira.

José Calazans de Aguiar, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolpho Ribas Valdez.

Euclides Gomes Tarouco do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcelino Alves Cardoso.

Antonio Vasconcelos de Souza Ferraz Filho, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emilio Taboada Barreiros.

Luciano Pereira Sodré, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Synval Matheus Pereira.

Pery Cesar Coaracy, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Olegario Bandeira de Mello Filho.

Sebastião Alves da Silva do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Ribeiro da Silva.

Antonio Lisboa Machado do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Martinho da Silva e Oliveira.

Claudionor Corrêa de Mello do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Erminio Antunes de Abreu.

José da Costa Filho do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar Andrade.

Paulo Conceição do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tertulino Egydio dos Santos.

Almir de Oliveira Souza do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Guilherme Eduardo Baptista.

Antonio José Romão de Castro do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ary Pinheiro Roseira.

José Amado do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ary Pinheiro Roseira.

classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre Villela Barbosa.

Darcy de Medeiros Pena do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Moreira da Rocha.

Oscar Falcão de Almeida do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aluizio Santos.

Alvaro Augusto Osorio do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico Pedro Bavasso.

Antonio Ferreira da Costa do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Alfredo de Arachela Galvão.

José Vassallo de Barros do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz de Barros Puça.

Rodolfo Bezerra de Aguiar do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Floriano Ferreira Rios.

João Souza Oliveira do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Liberato da Silva.

Orlando Mayrink de Souza Mota, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar Cotta.

Adalberto José Coelho, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Castello Branco.

Benedito Rodrigues Garcia, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aginaldo Varella.

Turibio Gonçalves Neto, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Orlando Francisco Velho.

André Nielsen de Araujo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Carlos de Moura Nunes.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mario Affonso Henrique, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leodonio Machado.

Victor José dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Maria da Costa e Silva.

João Evangelista Duque, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mario Rezende.

Amelio de Simone, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Nestor Moreira.

mentar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico Paulo Vieira.

João da Cruz Teixeira, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Frederico Aurnheimer.

João Gomes Thomaz, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim José da Silva.

Genesio Salustiano de Moraes Rego, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz José Tavares.

Geraldino José de Simas, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Carlos Pereira de Oliveira.

Juventino Francisco de Lima, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcino Benedito da Costa.

Aurelio Borges de Barros, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Gregorio de Miranda.

Mario da Silva Rocha do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugenio Corrêa da Silva.

Luiz Faillace do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Nestor Moreira.

Juvenal da Silva do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ribeiro Lopes Júnior.

Augusto Pacheco de Medeiros Costa do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Franklin José de Moraes.

Hamleto Arcuri do cargo da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira vago em virtude da aposentadoria de José de Moura.

Marcos Paes de Moura do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Galdino Reis.

Joaquim Jorge de Campos do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul José de Souza Soares.

Benício Henrique de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Gonzaga de Lima.

Daniel Nougé do cargo da classe E da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flausino Moreira Pena.

Olympio Francisco de Lima do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte

Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Themistocles José da Gama.

Alvim Alencar Mont'Alegre, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Nilo Marçal Ferreira.

Joaquim Dias do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sandoval Dias de Toledo.

João Evangelista Pessôa da Costa do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pedro da Silva.

José Perciano Monteiro do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dercillo Rodrigues de Carvalho Lima.

Francisco de Souza Brasil do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luiz Darlindo da Silva.

Christovão de Almeida Moreira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amelio de Simone.

João Climaco Lopes do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Pires de Camargo.

Octavio Esmeraldo de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Henrique Cândido Lopes.

Ariosto Perri do cargo D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Reffo.

Samuel Ferreira de Barros do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Cruz Teixeira.

Manoel Marques de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Gomes Thomaz.

Gil da Gama Furtado do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João José dos Santos.

Alencarino Cosme Saldanha de Carvalho do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lucio de Menezes.

Irineu Gorgonio Paes Barreto do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João José da Costa.

Anisio Dortas do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juventino Francisco de Lima.

José Marinho de Araujo do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aurelio Borges de Barros.

José Carlos de Sant'Anna do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario da Silva Rocha.

Asistides de Souza Camargo do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcos Paes de Moura.

Edmundo Rodrigues Noronha do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aracymir Machado da Costa.

Gorgonio de Alencar do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira vago em virtude da promoção de Paulo José dos Santos.

Joaquim Delgado do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Thomaz Ibarrola.

Archimedes de Alencar do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Horta de Souza.

Ascendino Lindolpho Gomes do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Custodio Maia Filho.

Pedro de Oliveira Sarmento do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sidney Pereira Maciel.

Arthur Teixeira da Silva do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aluisio Guerra Alves Pereira.

Severino Lopes de Araujo do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicencio João Caruso.

Olympio Ferreira Passos do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Daniel Nogueira.

João Joca Pimentel do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olympio Francisco de Lima.

Olympio Pinto Nogueira do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Prudente Bevilacqua.

Abilio Leite da Silva do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Esmeraldino Outtes Wanderley do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antenor de Mello Falcão do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Mario Augusto Neves do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João da Silva Muniz.

João Elysiario de Meirelles do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Mario Robles Jardim.

Oswaldo José de Lemos do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ignacio Alves da Silva.

Odilo Ribeiro, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leopoldino Berquó.

Francisco Marques de Souza, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal Cardoso de Carvalho.

Orestes de Jesus, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Lobão.

João Pereira da Paixão, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hildebrando Machado da Silva.

Joaquim da Cruz, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cesar Miranda.

Benedicto Cyrillo do Amaral, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adelino de Almeida Fontes.

Jovelino dos Santos Borges, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leodegario Domingos dos Santos.

Amaro Cardoso de Souza, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Samuel Ferreira de Barros.

José dos Santos, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Marques de Oliveira.

Antonio Pereira da Silva, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gil da Gama Furtado.

Antonio Ephygenio de Ramos, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alencarino Cosme Saldanha de Carvalho.

Mario Castro de Gusmão, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Irineu Gorgonio Paes Barreto.

Adolpho Ribas Valdez, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suple-

mentar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Antonio de Oliveira.

Marcelino Alves Cardoso, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oliva Barbosa de Oliveira.

Emilio Taboada Barreiros, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anisio Dantas.

Synval Matheus Pereira do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Marinho de Araujo.

José Olegario Bandeira de Mello Filho do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carlos de Sant'Anna.

Sebastião Ribeiro da Silva do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristides de Souza Camargo.

Martinho da Silva e Oliveira do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Telmo do Couto Teixeira.

Erminio Antunes de Abreu do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ramiro Soares Pereira.

Waldemar Andrade do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ambrosino Ribeiro de Mendonça.

Tertulino Egydio dos Santos do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jair Agnel de Mattos.

Guilherme Eduardo Baptista do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gerson Valente Avillez.

Ary Pinheiro Roseira do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pereira de Oliveira.

Alexandre Villela Barbosa do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Florestan Japiassú Maia.

João Pereira Monteiro do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro de Oliveira Sarmento.

Almachio Penha Forte de Negreiros do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arthur Teixeira da Silva.

José de Arimathéa Torres do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mario Alves Prado.

Luiz de Barros Puça do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Severino Lopes de Araujo.

Floriano Ferreira Rios do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nelson Nobrega da Cunha.

Francisco Liberato da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Marcos Ramos da Silva.

Waldemar Cotta, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Donato Rodrigues Terra.

Luiz Castello Branco, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemiro Quintanilha.

Aguinaldo Varella, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olimpio Anselmo de Araujo.

João Ribeiro Montenegro Mattos, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel de Souza Freire.

Symphronio Nazareth, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Denilde Marques da Gama.

Fucio Ignacio Brasil, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal da Silveira Leite.

João Baptista da Cunha, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Milton Nogueira Pedrosa.

José Amorim de Andrade, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Araujo Placido.

Dario Alvim, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Bezerra de Lima.

Ulysses Gomes Farias, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Targino Sobrinho.

Francisco Hummel, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Camargo Bueno.

Abilio Augusto Coutinho, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Dias Vieira.

Manoel Gabriel Miranda, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fioravante Covelli.

Severino Grangeiro Coelho, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor Brandão.

Esmeraldino Borges, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Davino de Sena Santos.

Arlindo Alves de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte

Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Topazio Pampolha.

José da Silva Lima, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Brasilino Manoel Borges.

Sebastião Felix de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Costa Passos.

Severino Dé de Carvalho, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amaro Cardoso de Souza.

Afonso Feliciano de Castilho, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marino Marini de Souza.

Salvador Leone, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emanuel Galdino Colares.

Geraldo Faria, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Amadeu Gomes de Barros Leal.

José Caetano da Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Ferreira.

Lydio Thadeu, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Ephygenio de Ramos.

Waldevino Nesio de Paula, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Castro de Gusmão.

Arthur Gonçalves, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario de Oliveira Costa.

José de Azevedo Ferreira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elpidio Nina Cavalcanti Lins.

José Lopes Netto, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson José Dias.

Angelo Euzebio, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Paula Ribeiro.

Plinio da Silveira Louro, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Costa.

Otoni Gonçalves de Senna, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Moreira.

José Barbosa de Siqueira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lourenço Fonseca.

Manoel de Oliveira Carpes, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel de Oliveira Costa.

blicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Felipe Vita.

José Ferreira da Nobrega, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Queiroz Boari.

Antônio Leite Rocha, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aroldo de Araujo.

Sebastião Alves, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Nepomuceno da Silva.

Alcides Ferreira de Souza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Vieira da Rocha.

Geraldo de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebba Jorge.

Misael Bandeira Jordão, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Renato Ribeiro dos Santos.

José Soares de Souza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pereira Monteiro.

Cornelio Pinto, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Almachio Penna Forte de Negreiros.

Antonio Cassio de Souza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Arimathéa Torres.

Nodgy Gonçalves, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo Batista de Andrade.

Antonio Idilceu Bastos, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio de Carvalho.

José Vidal Barbosa, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Arantes de Arruda.

Manoel Amorim, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dalilo Almeida Sampaio.

Ismael Halley Martins, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Teixeira Pimentel.

João Alcebiades Marques, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Moura.

Carlos Pereira de Moraes, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nascimento Jorge da Costa.

Oswaldo Rodolpho de Abreu do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edgard Candido Pereira.

Orlando Guerra do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ribeiro Montenegro Mattos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DO LIVRO DO MÉRITO

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República:

Considerando que o decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, instituiu o "Livro do Mérito", destinado a receber a inscrição dos nomes das pes-

soas que, por doações valiosas ou pela prestação desinteressada de serviços relevantes, hajam cooperado notoriamente para o enriquecimento do patrimônio material ou espiritual da Nação e merecido o testemunho público do seu reconhecimento;

Considerando que o Doutor Clovis Bevilacqua conforme parecer da Comissão do Livro do Mérito, é merecedor dessa alta distinção;

Considerando que o decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, instituiu o "Livro do Mérito", destinado a receber a inscrição dos nomes das pessoas que, por doações valiosas ou pela prestação desinteressada de serviços relevantes, hajam cooperado notoriamente para o enriquecimento do patrimônio material ou espiritual da Nação e merecido o testemunho do seu reconhecimento;

Considerando que o General Candido Mariano da Silva Rondon, conforme parecer da Comissão do Livro do Mérito, é merecedor dessa alta distinção;

Resolve mandar inscrever os seus nomes no "Livro de Mérito".

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.007-C-26-5-42 — O Ministério da Viação propõe sejam creadas, em seu Quadro I, as funções gratificadas de Chefe da Secção Técnica e da Secção de Estatística, Contabilidade e Material, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

O D. A. S. P., examinando o assunto, entende ser de toda conveniência que a aprovação do novo regimento da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, ora em estudo, preceda à criação das funções propostas, guardando, assim, conformidade com o que tem sido decidido em casos análogos, opinando pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Viação, onde a proposta deverá aguardar oportunidade. — Aprovado — Em 8-6-42 — G. VARGAS.

N. 1.028 — 30-5-42 — No sentido de assegurar mais um benefício ao funcionário público, sem que a medida viesse acarretar qualquer prejuízo à Administração, o D. A. S. P., na exposição de motivos n. 463, de 28-3-41, que Vossa Excelência houve por bem aprovar, firmou o entendimento de que as faltas previstas no § 3.º do art. 111 do Estatuto dos Funcionários não deveriam justificar a atribuição de pontos negativos nos boletins de merecimento, nem decesso na classificação por antiguidade, para efeito de promoção.

2. Esse entendimento, que não teve o caráter de uma interpretação daquele dispositivo legal e que, por outro lado, não o contrariou, teve apenas o mérito de estender mais um benefício aos que dedicam profissionalmente a sua vida ao serviço do Estado.

3. Acontece, porém, que essa medida complementar de assistência passou a vigorar a partir da data da aludida exposição de motivos, visando, assim, como era natural, evitar prejuízos de terceiros, que já haviam sido promovidos na vigência do estatuto.

4. Não seria justo que uma norma complementar de um dispositivo de lei, elaborada com a finalidade tão humana de proteção, viesse ao mesmo tempo, ferir direitos legalmente adquiridos.

5. Entretanto, examinando, agora, mais uma vez o assunto e seguindo a orientação já perfilhada de não ferir direitos adquiridos, não vê o D. A. S. P. inconveniente em que aquela medida, tomada com tão elevados propósitos, retroaja à vigência do Estatuto, sempre que não resultar daí a necessidade de anular ou alterar as promoções já processadas.

6. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de submeter o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de opinar por que seja adotado esse entendimento, a partir do

presente quadrimestre, competindo aos Serviços de Pessoal, si necessário, a classificação por antiguidade dos funcionários, somente depois de processadas todas as promoções relativas ao quadrimestre anterior. Despacho: — Aprovado — Em 8-6-42 — G. VARGAS.

N. 1.030 — 30-5-42 — O processo anexo, do Ministério da Agricultura, é relativo ao aumento de capacidade da Usina termo-elétrica e à construção da rede de distribuição de energia, inclusive instalação de medidores, nas residências dos funcionários na Fazenda Experimental de Bagé, Rio Grande do Sul.

Deverão estes serviços, no valor de 308:745\$0, correr à conta da Verba 5 — Obras, Consignação I, 02, item 19 — D. N. P. A., 04) — D. F. P. A., b) — Aparelhamento e equipamento etc. do orçamento vigente daquele Ministério. O Serviço de Obras do D. A. S. P. procedeu ao exame do orçamento apresentado, considerando razoáveis os preços adotados, opinando favoravelmente à execução dos referidos serviços, mediante concorrência administrativa. — Aprovado — Em 8-6-42 — G. VARGAS.

N. 1.031 — 30-5-42 — Um dos candidatos classificados na prova de habilitação para extranumerário-mensalista — assistente de seleção — do DASP, cuja admissão foi autorizada na exposição de motivos n. 880, Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho, desistiu, por haver sido nomeado para cargo do Quadro do Ministério da Justiça.

Assim sendo e porque a admissão do Sr. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho fosse na referência XVII da referida série funcional, é solicitada autorização para que passem a essa o primeiro dos classificados na referência imediata, Cristovam Dias Gaspar, e para a XVI o primeiro da XV, Carlos Moreira da Silva, ambos constantes da exposição de motivos acima citada, ficando aberta uma vaga nesta última referência. — Autorizado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

N. 1.032 — 30-5-42 — O Ministério da Fazenda submete à apreciação o processo incluso, relativo à construção de um abrigo de madeira, em São Mateus, Rio Grande do Sul, destinado ao alojamento dos guardas fiscais da Alfândega de São Borja.

A despesa eleva-se a 9:470\$0. Não consignando o orçamento vigente dotação para a sua execução, propõe o Ministério corra à conta dos recursos destinados ao Plano Especial de Obras Públicas de 1942 (decreto-lei n. 4.172, de 13 de março último).

Atendendo ao local e ao pequeno volume da obra, solicita o Ministério autorização para que, na conformidade do art. 51 do Código de Contabilidade da União sejam os trabalhos rea-

lizados por administração, mediante o regime de adiantamento.

As plantas e especificações são satisfatórias e o orçamento é razoável. O DASP considera justificados os motivos para que a obra seja realizada por administração. Aprovado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

N. 1.042 — 30-5-42 — O Ministério da Agricultura pleiteia autorização para admitir pessoal extranumerário em caráter provisório e fazer destaques da Subconsignação 08, sem observância das normas recomendadas na Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República.

O D. A. S. P. verifica que as medidas pleiteadas não podem ser atendidas.

A admissão em caráter provisório é uma figura que não existe na legislação em vigor.

Quanto à Circular n. 2, de 1942, visa o controle da aplicação das dotações destinadas ao pessoal extranumerário e a observância de suas prescrições não pode trazer entraves à administração.

Nestas condições, opinou contra a autorização solicitada. — Aprovado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

1.041 — Em 30 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto-lei, propõe a criação, no seu Quadro III — Parte Permanente —, de dois cargos de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, que serão lotados na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Ceará.

2. O assunto já foi estudado por este Departamento, que, em exposição de motivos de 31 de dezembro de 1941, opinou contrariamente à expedição de um projeto de decreto-lei idêntico ao atualmente oferecido à assinatura de Vossa Excelência, propondo a restituição do processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que fossem traduzidos, em índice numérico, os elementos comprobatórios do aumento de trabalho da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Ceará, alegado como justificativa da proposta em questão.

3. Em cumprimento das exigências estabelecidas na citada exposição de motivos, que mereceu a aprovação de Vossa Excelência, anexou o Ministério da Viação e Obras Públicas, ao processo em estudo, um mapa demonstrativo do movimento da Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Ceará, nos anos de 1939 a 1941.

4. Examinando-se o referido mapa, nota-se claramente um sensível aumento de trabalho naquela Tesouraria, em todos os setores de suas atividades.

5. Este Departamento, examinando o assunto em face desses elementos, manifesta-se favoravelmente ao atendimento da proposta e ressalta a necessidade de ser feito, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, um estudo, em conjunto, da situação das suas Tesourarias, de forma a serem os ajudantes distribuídos de acordo com o volume dos serviços, visto como o número atualmente existente não guarda proporcionalidade com o movimento das aludidas Tesourarias.

6. Os vencimentos dos cargos a serem criados deverão, porém, ser fixados no padrão D e não G, de acordo com o estudo que vem sendo feito sobre os níveis de vencimentos dos cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, acompanhado do projeto de decreto-lei que elaborou em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de propor seja o referido processo restituído a este Ministério, afim de que o Departamento

dos Correios e Telégrafos promova o estudo sugerido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado. Em 8-6-42. — G. VARGAS. — (Assinado decreto-lei n. 4.370, em 10-6 de 1942).

1.045 30-5-42 — Jaime Ferreira Sampaio, técnico de educação classe K, do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde, solicita transferência para a carreira de engenheiro do mesmo Quadro e Ministério.

Verificada, em face da documentação apresentada, a sua idoneidade profissional para a carreira em que pretende ingressar, o DASP julgou dispensável submetê-lo a provas excetuadas a de sanidade e capacidade física em que foi habilitado, opinando favoravelmente à autorização da transferência. — Aprovado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

1.046 30-5-42 — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que o Instituto de Neuro-Sífilis e o Manicômio Judiciário apliquem, sob o regime de adiantamento as dotações que lhes foram concedidas na Verba 2. Consignação II. Subconsignação 22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo e artigos para fumantes, itens 34 — 15 — 06 e 67 do Anexo 15, do Orçamento em vigor.

2. De acordo com o artigo 33 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, os créditos destinados à aquisição de material permanente e de consumo são automaticamente distribuídos ao D. F. C.

3. As dotações em apreço, compreendidas na Consignação II — Material de consumo, estão portanto, distribuídas ao referido Departamento. Mas, como o Instituto de Neuro-Sífilis e o Manicômio Judiciário não dispõem de cozinha para preparar alimentos, recebem, diretamente, mediante ajuste feito com terceiros alimentos preparados.

4. Dada a urgência que caracteriza os fornecimentos de alimentação, é evidente que as respectivas despesas não podem ser normalmente processadas, por intermédio do Departamento Federal de Compras.

5. Isto posto, ocorre a hipótese prevista no artigo 45 do citado decreto-lei n. 2.206, que assim dispõe:

“Em casos excepcionais, quando autorizados pelo Presidente da República, ou em virtude de disposição expressa de lei, serão feitos adiantamentos de quantias a funcionários públicos e extranumerário por conta, de dotação orçamentária ou crédito relativo a material”.

6. Enquanto não forem estabelecidas as bases para a solução definitiva do problema de alimentação nos hospitais educandários e presídios do Governo Federal, que, aliás, se acha em estudo, a providência provisória consiste em conceder, como tem acontecido em exercícios anteriores, adiantamento para que as despesas sejam feitas diretamente pelos órgãos interessados.

7. Nessas condições, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada com fundamento no artigo 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, para que o Instituto de Neuro-Sífilis e o Manicômio Judiciário empreguem no corrente exercício, sob o regime de adiantamento, as dotações mencionadas no início desta exposição. — Aprovado — Em 8-6-42 — G. VARGAS.

1.047 30-5-42 — Destaque da quantia de 43:200\$0 (quarenta e três contos e duzentos mil réis) da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, 00, 01, afim de admitir nove serventes diaristas, para a Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronáutica. — Aprovado — Em 8-6-42 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação

08 — Novas admissões etc.

Dotação orçamentária 2.593:400\$0

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, para diaristas da Diretoria do Pessoal 43:200\$0

1048 30-5-42 — Destaque da importância de 94:300\$0 (noventa e quatro contos e trezentos mil réis) da parcela de 733:400\$0 (setecentos e trinta e três contos e quatrocentos mil réis) da Verba 1, Consignação II, subconsignação 08, do respectivo orçamento, afim de admitir tarefeiros e diaristas para a Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.

O D. A. S. P. verificou que os trabalhos a serem cometidos ao pessoal a admitir devem ser desempenhados somente por diaristas, opinando pelo destaque só para essa modalidade. — Aprovado — Em 8-6-42 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

Dotação orçamentária 733:400\$0

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, para admissão de diaristas da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina 94:300\$0

N. 1.072-30-5-42 — Carta de Carlos Hilpert sobre as cláusulas primeira e terceira da minuta de seu contrato, relativas a salário e ajuda de custo, as quais pretende que sejam modificadas, respectivamente, de 1:500\$0 para 2:000\$0 e de 1 mês para 2 meses.

Parecer: O D. A. S. P., à vista do que se esclarece, nada tem a opor à proposta de majoração de salário do interessado, salientando, porém, que está comprometida, com a despesa decorrente dos contratos de professores estrangeiros, toda dotação existente, na importância de 1.242:000\$0 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, item 33 D. N. E., Alínea 14 — D. E. I. Inciso 01 — Diretoria, do Orçamento vigente para o M. E. S.

2. Nenhuma restrição tem a fazer, também, quanto à alteração da cláusula terceira no sentido de ser majorada, como propôs o M. E. S. ajuda de custo do referido técnico que passará a ser a correspondente a 2 meses de salário em lugar de 1 mês, conforme consta dessa cláusula, existindo, para isso, saldo suficiente para atender ao aumento de despesa no crédito especial de 207:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 4.204, de 26-3-42.

3. Nestas condições, o D. A. S. P. opina favoravelmente à proposta, levando, porém, o M. E. S. promover, preliminarmente, a abertura do crédito necessário à majoração de salário, para que seja feita, então, a alteração no contrato. Despacho: Aprovado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

N. 1.073-30-5-42 — Carlos Lange, telegrafista, requereu fosse a sua promoção, ocorrida em 29-4-40, considerada a partir do último quadrimestre de 1939.

Parecer: — Conforme se verifica do processo, o fato decorreu da reclamação apresentada pelo interessado, em 26-3-39, contra o lugar que ocupou na classificação básica.

2. O S. R. P/2 foi de parecer contrário ao atendimento do pedido, em face da Circular n. 159, de 24-5-40, do D. A. S. P.

3. A C. E. V. manifestou-se pelo deferimento, uma vez que muito antes de ultimado o processamento das promoções ocorridas no quadrimestre em apreço, isto é, o último de 1939, o SRP/2 tivera conhecimento da reclamação apresentada, não a tendo decidido, porém, a tempo de assegurar ao mesmo a promoção que, de direito, lhe cabia, nessa época, por antiguidade.

4. Entendeu, ainda, a C. E. V. que as petições do interessado não incorreram na prescrição estabelecida pelo decreto-lei número 1.174, de 1939.

5. Verifica-se, porém, da exposição de motivos do M. V. O. P. que a primeira reclamação do peticionário contra a classificação publicada no D. O. de 28-4-38 data de 26-5-39.

6. Vigorava àquela época o decreto n. 20.910 de 6-1-32, que, no seu artigo 6.º, dispunha:

“O direito à reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um ano a contar da data do ato ou fato do qual a mesma se originar”.

7. Posteriormente, foi expedido o decreto-lei n. 1.174, de 27-3-39 que, determinou no seu artigo 1.º:

“Ressalvadas as hipóteses de menores prazos estabelecidos em leis ou regulamentos, prescreverá em cento e vinte dias o direito à reclamação administrativa contra quaisquer atos decisórios referentes a interesses de funcionários públicos civis e de extranumerários”, e o seu parágrafo único:

“O prazo acima estabelecido começará a correr do dia da publicação oficial do ato que der lugar à reclamação”.

8. Esse decreto-lei foi publicado no D. O. de 29-3-39, quando dispunha, ainda, o interessado de 23 dias para, nos termos do decreto n. 20.910, citado, reclamar contra a classificação referida.

9. Assim, o seu caso passou a ser regulado pelas disposições constantes do decreto-lei n. 1.174, aludido, *ex-vi* do seu artigo 6.º *verbis*:

“O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e se aplicará aos casos até agora passíveis de reclamação”.

10. Já tendo decorrido mais de 4 meses entre a data da publicação oficial da classificação básica e da da publicação do decreto-lei n. 1.174, ocorrida em 29-3-39, ficou, a partir dessa data e para todos os efeitos, prejudicado qualquer direito que lhe as-istisse de contra a mesma reclamar.

11. Nestas condições, o D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, como o fez o M. V. O. P. Despacho: — Aprovado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

1.079-4-6-42 — O Ministério da Viação propôs a elevação de K para L do padrão de vencimento do cargo de tesoureiro do selo, da Parte Permanente do seu Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos.

O D. A. S. P., ao realizar um estudo dos níveis de vencimentos dos tesoueiros e seus ajudantes que será oportunamente submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, considerou a elevação de K para L do padrão de vencimento aludido, convido, por isso, que se aguarde o referido estudo para a efetivação da medida proposta.

Opinar por isso, que se aguarde seja o estudo em apreço convertido em lei e pelo arquivamento do processo no Ministério da Viação — Aprovado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

1.080-4-6-42 — João Martinez, carteiro, classe E da Parte Suplementar do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para a carreira de Escrivário do mesmo Quadro e Ministério.

A vista da sua habilitação no concurso para Auxiliar de 3.ª classe, realizado em 1933 na D. R. dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, o D. A. S. P. julgou dispensável submetê-lo a provas, excetuada a de sanidade e capacidade física, em que foi habilitado, opinando favoravelmente pela transferência. Autorizado — Em 8-6-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salários e aproveitamentos de extranumerários para o actual exercício:

N. 1.022 — Ministério da Educação — Admissão de Maria Luiza Sobral na função de enfermeiro VII do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 1.023 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Carmen Neves Vila Rica e Cecília de Araujo Carvalho, ambas para auxiliares de escritório IX e VIII, respectivamente, da Divisão de Orçamento.

N. 1.024 — Ministério da Educação — Admissão de Ivone da Silva Lara e Hermínia Fernandes da Silva Gomes na função de atendente V do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 1.025 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Andis Casalino, Evaldo Nolasco, Maurício Sampaio e Meg de Figueiredo para radiotelegrafistas auxiliares X, o primeiro, e VIII os demais, do Serviço de Meteorologia.

N. 1.033 — Ministério da Educação — Admissão de Iolanda Martins da Costa na função de enfermeiro VII do Instituto Nacional de Puericultura.

N. 1.034 — Ministério da Educação — Admissão de José Corrêa de Araujo na função de mestre XIII, do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 1.035 — Ministério da Educação — Admissão de José Duarte na função de fotógrafo VII do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 1.036 — Ministério da Educação — Admissão de Wilde Pereira do Lago na função de maquinista IX da Escola Técnica de Manaus.

N. 1.037 — Ministério da Educação — Admissão de Alvaro Cerne de Carvalho, Jaime Carvalho Tavares da Silva, Antônio Jesuino dos Santos Neto e Otávio Benjamim Tourinho na função de interno II da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.038 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Auralina Batista Lopes para auxiliar de escritório VIII da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação.

N. 1.039 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Demócrito Soares da Silva para auxiliar de escritório IX da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

N. 1.040 — Ministério da Educação — Admissão de Raimundo Sá Antunes na função de dentista XII na Escola Técnica de Manaus.

N. 1.065 — Ministério da Viação — Admissão de Cibele da Veiga na função de guarda V na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí.

N. 1.067 — Ministério da Educação — Admissão de Olenka Freire Greve e Luiz Bergerot na função de engenheiro XVIII na Divisão de Obras do Departamento de Administração.

N. 1.068 — Ministério da Justiça — Admissão de Milton Pinto da Silva na função de fotógrafo auxiliar VIII na Penitenciária Central do Distrito Federal.

N. 1.069 — Ministério da Educação — Admissão de Luiz Bosco Vieira Sobral na função de interno II na Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.070 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de Lourenço Cavalcante e Silva, fiscal da 15.ª Delegacia Regional no Estado do Paraná.

N. 1.071 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Ludgero Mateus Capeleiro, auxiliar de escritório do Serviço de Comunicações, e admissão de José Tavares dos Santos na função de auxiliar de escritório VII no mesmo Serviço.

N. 1.075 — Ministério da Guerra — Aproveitamento de João Peixoto Guimarães na função de auxiliar de escritório IX na Administração do Edifício da Guerra.

N. 1.076 — Ministério da Educação — Admissão de José Gerardo de Sousa Alves na função de interno II na Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.077 — Ministério da Educação — Admissão de Wilkens Tavernard Prado na função de auxiliar de escritório VII na Escola Industrial de Belém.

N. 1.078 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Nelson Corrêa de Mele na função de motorista IX na Escola de Especialistas da Aeronáutica.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.739-42 — Melhoria de salário
Despacho: Restituo o processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria, e Comércio, solicitando seja reconsiderada a proposta, em face do art. 23 do decreto-lei n. 20, de 4-2 de 1938, e das normas estabelecidas pelas exposições de motivos n. 335, de 13-3-41 e 945, de 25-5-42, visto não ser possível o atendimento da mesma quanto ao aproveitamento de praticantes de escritório, VI, na F. de auxiliar de escritório, VIII. Quanto às outras propostas, nada há a opor. — Em 8-6-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.446-42 — Domingos de Paula Ferreira e outros, reclamam contra o fato de terem passado a diaristas.

Despacho: Restituo o processo ao senhor ministro da Fazenda, esclarecendo que:

a) não tem fundamento legal a pretensão dos requerentes, de vez que a legislação vigente estabeleceu, de início, que as admissões e reconduções dos extranumerários seriam sempre feitas a título precário e, portanto, são desprovidas de quaisquer garantias de estabilidade;

b) não encontraria motivo na conveniência do serviço o atendimento do pedido, pois foi precisamente para atender às suas necessidades, conforme está declarado no processo, que se procedeu ao relacionamento, na modalidade de diaristas, dos requerentes, assim como de todos os trabalhadores, referência IV, que figuravam na antiga tabela de mensalistas da D. D. U. e,

c) não se aplica ao caso dos requerentes o critério invocado como precedente, em virtude de qual alguns mensalistas, passados a diaristas, voltaram à primeira das referidas modalidades de extranumerário, pois que estes se encontravam, na ocasião, no gozo de licença, para tratamento de saúde, e, conseqüentemente, em situação que a lei definiu e que somente restava conservar. — Em 8-6-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.489-42 — Alvaro Vale da Silva Costa, pede aposentadoria.

Despacho: O tempo de aluno do Colégio Militar não está incluído entre as modalidades previstas nas alíneas a e e do art. 38 do Estatuto dos Funcionários, motivo porque não deverá ser considerado como de efetivo exercício, para efeito de aposentadoria.

Sendo assim, opina o D. A. S. P. pela anulação da aposentadoria de Alvaro Vale da Silva Costa, conforme concluiu a Diretoria da Despesa Pública. — A D. P. V. Em 10-6-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 2.522-42 — Julio Khl e Ademar Bittencourt da Silveira, pedem efetivação e melhoria de salário.

Despacho: Não tem fundamento legal o pedido de efetivação, não só porque não se aplica aos extranumerários a província em apreço, como porque o art. 13 do decreto número 24.560, de 3-9-34, invocado pelos requerentes para justificar um pretese direito a essa efetivação na função que tinham desempenhando, quando entrou em vigor o referido decreto, cogita de aproveitamento do pessoal das extintas contadurias nos serviços das mesmas e nos de outras repartições do Ministério, o que, aliás, se verificou, pois os requerentes foram aproveitados na situação legal em que se encontravam na ocasião, isto é, extranumerários-mensalistas, em ora com denominação diferente e salário inferior, tendo em vista as possibilidades orçamentárias oferecidas no momento.

Não há também como conceder-lhes melhoria de salário, considerada que seja a situação dos suplicantes que figuram, atualmente, em tabelas suplementares como escriturários, referência XVI, com o salário de 1:000\$0. Restitua-se o processo à D. P. E. para o devido arquivamento. — D. F. 9-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.045-42 — Hermes Ferraz — Proposta de admissão como contratado.

Despacho: Restituo o processo à D. P. V., pedindo a juntada dos documentos relativos à prova de capacidade técnica do candidato, conforme a alínea e da Circular DF/31, de 18-5-42. — D. F., 8-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.082-42 — Pedido de indicação de candidatos para preenchimento de extranumerário.

Despacho: Para preenchimento da vaga de taquígrafo do C. N. D. ainda está se realizando a prova. Para as demais vagas poderão ser propostos candidatos, de acordo com a relação de fls. 6 e 7. Restituo à D. P. E. — D. F., 8-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.534-42 — Pedido de indicação de candidatos para preenchimento de função de extranumerário.

Despacho: Para as vagas em apreço poderão ser propostos:

Belo Horizonte — Ilva Tavares da Fonseca, Maria de Lourdes Queiroz e Edmilla Mota Andrade;

Curitiba — Arlindo Fernandes Faria Junior;

Porto Alegre — Maria da Costa Coelho.

Os endereços desses candidatos poderão ser obtidos nas D. R. C. T. nos respectivos Estados, para onde foram prestadas as provas.

Para as demais vagas a indicação será feita oportunamente, uma vez que não há mais candidato habilitado.

Restituo à D. P. A. — D. F., 9-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.665-42 — Manoel Guimarães — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo o processo à D. P. A., esclarecendo que o D. A. S. P., pela exposição de motivos n. 689, de 28-5-40, tendo em vista o local em que deverão servir os candidatos à função de guarda, resolveu aceitar a prova de títulos, como prova de habilitação. — D. F., 9-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.673-42 — Aproveitamento de extranumerário.

Despacho: Como ainda não tenha dado entrada nesta Divisão a proposta a que se refere o anexo telegrama, solicito a audiência da Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — D. F., 8-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.768-42 — Pedido de indicação de candidato para preenchimento da função de motorista.

Despacho: Em substituição, poderá ser proposto Luiz Vitorino da Silva, residente à rua Carolina Machado n. 1.696. Restituo à D. P. A. — D. F., 8-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.777-42 — Ierece Pinto de Vasconcelos — Admissão para a função de praticante de escritório.

Despacho: Restituo à D. P. T., esclarecendo que nada há a opor quanto à admissão do candidato em apreço, que está habilitado em prova e, de acordo com a ordem de classificação, poderá ser proposto. — D. F., 8-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.806-42 — Marino Bomilcar Besouchet — Proposta de admissão como contratado.

Despacho: Solicito a C. D. E. N. que seja comprovada a proposta, indicando-se trabalhos que o interessado tenha publicado ou executado, que provejam a sua habilitação para a função. — D. F., 8-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.067-41 — Proposta de nomeação para o cargo de oficial de justiça do Ministério da Guerra.

Parecer: A Auditoria da 4.ª R. M., do M. G., propôs a nomeação de Ludovico Polini para o cargo de oficial de justiça, padrão C, do Q. P. do M. G., informando que fora o único candidato inscrito e aprovado no concurso ali promovido para tal fim.

2. Examinando o assunto, a S. G. do M. G. foi de parecer que o concurso deveria ser realizado para provimento de cargos de oficial de justiça, em todas as Auditórias e, não apenas, para uma determinada Auditoria, sugerindo, bem assim, fossem aproveitados, nas vagas existentes, os oficiais de justiça que se encontram em disponibilidade.

3. Posta a questão nestes termos, foi, então, solicitado o pronunciamento do D. A. S. P.

4. Em face do disposto nos arts. 36 e 39 do Código da J. M. e 121 e 122 do Regimento do S. T. M., o cargo de oficial de justiça será provido por concurso, cujas instruções serão expedidas pelo presidente do Tribunal.

5. Definida a competência do S. T. M. para selecionar candidatos a tal cargo, ao mesmo cabe consequentemente a verificação da regularidade do processamento do concurso, julgando, bem assim, da conveniência de ser nomeado o candidato habilitado.

6. A essa nomeação, porém, poderá preterir o aproveitamento dos oficiais de justiça que se encontram em disponibilidade, tendo em vista a preferência que a lei assegura aos disponíveis no provimento dos cargos públicos civis.

7. Assim esclarecido o assunto, o processo poderá ser restituído à S. G. do M. G.

D. F., 9-6-42. — Paulo Lira, D. D. — Despacho: Aprovado. Em 10-6-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Na exposição de motivos n. 123, de 9 de maio de 1942, deste Departamento, em que foi solicitada a permanência, por mais um ano, do diretor, padrão N, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Francisco Mendes, o Sr. presidente da República proferiu o seguinte despacho. — Autorizado. em 4 de janeiro de 1942. — G. VARGAS.

Pelo Sr. diretor geral, foram justificadas as faltas dadas ao serviço por Candido Freitas, auxiliar de escritório IX, deste Departamento, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 1942. (Processo n. 45.562-42).

Retificações — Na folha de Pagamento arbitrada pela Portaria de n. 56, de 20 de abril do ano em curso, publicada no *Diário Oficial* de 1 de junho corrente.

Onde se lê: 2 — Eletricista classe G, Genesio Igatemy Filho — 900\$0 — 19 — 190\$0

3 — Contínuo classe B, Benedito Henriques — 900\$0 — 30 — 300\$;

Leia-se: 2 — Eletricista classe G, Genesio Igatemy Filho — (1) — 900\$0 — 19 — 190\$0.

3 — Contínuo classe G, Benedito Henriques — 900\$0 — 30 — 300\$.

Na folha de pagamento arbitrada pela portaria de n. 61, de 25 de abril do ano em curso, publicada no *Diário Oficial* de 4 de junho corrente.

Onde se lê: 1 — Escriturário Sup. XII, Abelardo Accioly;

Onde se lê: 1 — Escriturário Sup. XIII, Abelardo Accioly de Brito Amorim.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nas exposições números 263-312.4 e 265-312.4, de 4 de junho corrente, atendendo a solicitação do Diretor Geral no sentido de ser prorrogado, até 31 de dezembro de 1943, o prazo da permanência no Conselho Federal de Comércio Exterior a cuja disposição se acham

Mário da Fonseca Saraiva — Oficial Administrativo classe L, João Barbosa de Almeida Portugal — Oficial Administrativo classe K, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados; Dulce Lisboa Barbosa — Oficial Administrativo classe H, da Secretaria do extinto Senado Federal; Luiz da Frota Mattos — Oficial Administrativo classe H, e Joaquim Broxado — Escriturário classe E, do Quadro Permanente de Ministério da Fazenda, o Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Autorizo. — Em 6-6-42. — G. VARGAS."

Conselho de Imigração e Colonização

Em 9 de junho de 1942

Requerimento despachado:

Heitor do Nascimento e Silva. — O Conselho resolveu responder negativamente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS EM 9 DE JUNHO DE 1942

Maria Barbara Kessler. — Indeferido.

Margot Popower. — Indeferido, pois a sentença não produz efeitos no Brasil, por falta de homologação.

Alfred Fabian. — Quanto à perda da nacionalidade, indeferido.

Quanto à movimentação de numerário, o assunto não é da alçada do Conselho.

Conselho Nacional do Petróleo

O Conselho Nacional do Petróleo, de conformidade com o disposto na letra "c", do artigo 10, do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, em sua 193.ª sessão ordinária, realizada no dia 4 de junho de 1942, fixou em novecentos réis (\$900), o preço do litro de óleo Diesel, para o varejo, no Rio e em São Paulo, preço esse que vigorará a partir da data desta publicação.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1942, (248.ª). PRESIDÊNCIA DO SENHOR TENENTE-CORONEL, MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA. PRESE—TES TAMBÉM OS SRS. MACIEL FILHO, GALLIEZ FILHO E WALDEMAR DE CARVALHO.

Início, às 12 horas e meia. Encerramento, às 15 horas.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da sessão de 26 deste mês (247.ª).

Expediente. O Sr. presidente distribue ao Sr. Maciel Filho, uma carta em que João Duarte Medeiros apresenta queixas contra a Companhia Força e Luz Santa Cruz (proc. número 542-42); uma consulta de Carlos Moreira Delgado, sobre aquisição da parte pertencente a um seu irmão na Companhia Regional de Eletricidade (proc. n. 536-42); uma reclamação do Sindicato dos Bancários de Uberaba, contra aumento de preço de energia elétrica na cidade (proc. n. 332-41); o requerimento em que a Empresa Indústria Ipanema, Sociedade Anônima, solicita providências no sentido de lhe ser paga pela Prefeitura Municipal de Ipanema (Minas Gerais), a importância de cem contos de réis, de energia elétrica que lhe foi fornecida (proc. n. 844-41) e redistribuída ao mesmo Sr. conselheiro um recurso da "The Southern Brazil Electric Company, Limited", interposto de ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe negou isenção do imposto de indústrias e profissões (proc. n. 646-41).

O Sr. Galliez Filho, devolve para diligência o processo n. 1.602-41 (recurso do inventariante do espólio de Petrarca Bacchi, interposto de decisão do Sr. ministro da Agricul-

tura que lhe negou exclusividade para o fornecimento de energia elétrica ao município de Botucatu, Estado de São Paulo).

Ordem do dia. O Sr. Maciel Filho, relatando recursos da Companhia Nacional de Cimento Portland, interposto do ato da Coletoria de Rend. Federais em São Gonçalo, que a notificou para pagamento da taxa sobre o kw (proc. número 242-42), e da Prefeitura Municipal do Rio Grande, também relativo à taxa sobre o kw (proc. n. 314-42), soclue por negar provimento, o que é aprovado, e do que se lavrarão os competentes acordãos; relatando uma sugestão de Abrahão de Moraes ao Senhor Presidente da República, relativa a tarifas de energia elétrica, para pequenos consumidores, dá parecer contrário, que é aprovado (proc. número 255-42); relatando o requerimento em que Frederico Guilherme Presser pede sejam declarados os efeitos da Resolução n. 77, de 5 de novembro de 1941, referente a um contrato por ele celebrado com a Eletro Química Brasileira, Sociedade Anônima, propõe o arquivamento, que é aprovado, visto não haver o que deferir (proc. n. 426-42), e relatando, finalmente, um memorial, em que foram apresentadas sugestões ao Senhor Presidente da República, relativas à composição do capital das empresas de energia elétrica, sob forma de sociedade anônima, dá parecer favorável e propõe seja o senhor consultor jurídico, incumbido da elaboração do correspondente projeto de decreto-lei, o que, tudo, é aprovado (proc. número 541-42).

O Sr. Waldemar de Carvalho, relatando requerimento em que a Empresa Força e Luz de Goiânia, Limitada, solicita autorização para impliar as suas instalações, propõe o encaminhamento, que é aprovado, do processo à Divisão de Águas, para esclarecimento de pontos focalizados no seu relatório (proc. n. 460-42).

A sessão seguinte foi marcada para o dia 2 de junho, quinta-feira.

Comissão de Defesa da Economia Nacional

RESOLUÇÃO N. 21

A Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 1.644, de 29 de setembro de 1939, e tendo em vista a exposição n. 816, Gabinete, de 13 de maio último, do Sr. ministro da Fazenda, aprovada pelo Sr. presidente da República, com o intuito de melhor "resguardar a autoridade da Comissão de Defesa da Economia Nacional, dentro dos justos limites que a sua lei orgânica impõe", resolve:

Fica excluída a Junta Reguladora do Comércio de Fios e Tecidos, constituída de acordo com o art. 1.º da resolução n. 18, de 3 de dezembro de 1941, a representação da Comissão de Defesa da Economia Nacional, a cuja prévia autorização ficarão, todavia, subordinadas as deliberações daquela, para que tenham validade.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — Joaquim Eulálio, presidente da Comissão.

SOCIEDADES POR AÇÕES

(Dec.-lei n. 2.627 — 26-9-40)

(Dec.-lei n. 2.928 — 31-12-40)

DIVULGAÇÃO N. 41

(2ª edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS
DA AERONÁUTICA

ATOS

Dia 8 de junho de 1942

Foi designado para adjunto de Secção do Estado Maior da 4.^a Zona Aérea, o capitão aviador Hildebrando da Silva Miranda, conforme proposta do diretor do Pessoal.

Foi dispensado de chefe de Secção e designado para chefe da 2.^a Divisão da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, o tenente coronel aviador Flavio Sanctos, conforme proposta do diretor do Pessoal da Aeronáutica.

Foi classificado no 1.^o Regimento de Aviação o capitão aviador Manoel Borges Neves Filho, conforme proposta do diretor do Pessoal da Aeronáutica.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para o 7.^o Corpo de Base Aérea, o capitão aviador Epaminondas

Chagas, conforme proposta do diretor do Pessoal.

REQUERIMENTOS

Dia 8 de junho de 1942

A. R. Giannetti & Cia. Ltda. solicitando inscrição no Ministério da Aeronáutica para se habilitar à execução de obras de sua especialidade. — Indiquem os requerentes os nomes dos seus socios.

Menezes & Muniz Ltda. solicitando inscrição no Ministério da Aeronáutica para se habilitar à execução de obras de sua especialidade. — Deferido, desde que faça parte do clube.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial do dia 2 de junho de 1942

Página 8.991, onde se lê:

"1.^o tenente aviador Manoel Mertz da Silva,
Leia-se:

1.^o tenente aviador — Manoel Mertz da Silva Aguiar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Serviço Florestal

Resumo dos boletins da renda arrecadada pelos Hortos Florestais de Lorena e de Ubatuba, nos meses de janeiro a março de 1942, proveniente da venda de plantas cultivadas nas mesmas dependências deste Serviço.

HORTO FLORESTAL DE LORENA, NO ESTADO DE SÃO PAULO

Janeiro	4:175\$0
Fevereiro	10:125\$0
Março	3:135\$0
Total	18:135\$0

HORTO FLORESTAL DE UBAJARA, NO ESTADO DO CEARÁ

Janeiro	13\$9
Fevereiro	7\$5
Total	21\$4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA SESSÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 1942

PRESIDÊNCIA DO CONS. ALMTE. ALVARO DE VASCONCELOS, PRESENTES OS CONSOS. DRS. JOÃO LYRA FILHO E LUIZ ARANHA.

Expediente: Aberta a sessão o Conselho, pelos membros presentes, manifesta o seu pesar pelo acidente sofrido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a quem fez expedir uma mensagem de breve restabelecimento. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi despachado o seguinte expediente em pauta: officios: do Cons. Regional de São Paulo, solicitando orientação para tornar efetiva, no Estado, a isenção prevista pelo art. 40 do decreto número 3.199 e do Cons. Regional de Mato Grosso remetendo cópia da ata da sessão de instalação, distr. ao conselheiro Luiz Aranha; do Conselho Regional de S. Paulo remetendo cópia das atas das sessões realizadas, — distr. ao cons. João Lyra Filho; da Confederação Brasileira de Basketball submetendo à apreciação do Conselho o relatório e balancete relativos ao X Campeonato Sulamericano, — à secretaria para examinar; do Conselho Regional de São Paulo transmitindo o pedido do S. Paulo Futebol Clube para contratar um técnico estrangeiro, — encaminhar à C. B. D. para informar e chamar a atenção do requerente para o disposto no art. 26 do decreto n. 9.267, de 16 de abril último; processos: n. 23.685-42 da Oswaldo da Silva Faria, pedindo matrícula na Escola de Arbitros e n. 26.683-42 da C. B. D. encaminhando uma representação da Federação Metropolitana de Futebol, — distr. ao conselheiro João Lyra Filho; n. 25.481-42 — memorial de Atiliano E. Araujo, sobre práticas desportivas em uso na Inglaterra e Suécia, — distr. ao cons. Luiz Aranha.

Ordem do dia: Pelo cons. Luiz Aranha são devolvidos os processos constantes da ata de instalação do Conselho Regional de Sergipe, e das atas das sessões de 9-2 e 11-3 do Conselho Regional da Bahia, das quais destaca a solicitação do Sr. Interventor no Estado, e concedendo verba para a instalação condigna desse órgão, opinando pelo arquivamento, o que é aprovado. São lidos e aprovados, a seguir, os seguintes pareceres:

Parecer n. 68 — Relator conselheiro João Lyra Filho, processo n. 23.400-42, da Confederação Brasileira de Esgrima, — concluindo pela devolução do processo à entidade, para proceder à revisão do estatuto na forma das indicações expostas, aconselhando-a, a que promova a instituição de mais uma federação especializada, pelo menos, afim de que não peça a sua organização nacional, independentemente da devolução do texto estatutário, devidamente revisto, para a necessária aprovação.

Parecer n. 69 — Relator conselheiro João Lyra Filho, processo do Conselho Regional do Rio Grande do Sul, relativo à situação da Liga Cruzaltense de Amadores do Bolão, — concluindo pela filiação da entidade a qualquer das federações existentes no Estado, de preferência a uma federação de caráter esportivo, desde que seja verificada a sua existência legal.

Parecer n. 70 — Relator conselheiro João Lyra Filho, processo n. 902-42 da Confederação Brasileira de Hipismo, propondo a devolução do processo à secretaria para que se complete a instrução, solicitando-se da entidade a comprovação de associações desportivas em número suficiente, na federação metropolitana e paulista, juntando, se possível, os estatutos dessas associações e das filiadas à federação fluminense.

Parecer n. 71 — Relator conselheiro João Lyra Filho; processo da Escola Nacioril de

Educação Física e Desportos, — concluindo pela remessa do relatório à Confederação Brasileira de Basketball, afim de que essa entidade subtraia de suas peças os elementos de estudo que lhe sejam uteis.

Parecer n. 72 — Relator conselheiro João Lyra Filho; processo n. 23.423-42 da C. B. D. — Estatuto da Federação Paulista de Handball, — concluindo que o assunto deve ser submetido à apreciação do C. Regional de São Paulo, que o estudará, em face da lei, e cujas conclusões habilitarão este órgão a decidir em conhecimento de causa.

Parecer n. 73 — Relator conselheiro João Lyra Filho, processo do Conselho Regional de S. Paulo, ata da 19.^a sessão, — concluindo depois de apreciar o volumoso expediente despachado e as providências adotadas, entre as quais destaca a advertência à Federação Paulista de Futebol, pela inobservância do item 22 da portaria n. 254 de 1 de outubro de 1941, pelo pedido de esclarecimentos à C. B. D. que deverá informar se tem conhecimento do ocorrido e quais as providências que adotou.

Parecer n. 74 — Relator conselheiro João Lyra Filho; processo n. 23.422-42 do Conselho Regional da Bahia, Estatuto da Federação dos Clubes de Regatas, — concluindo pela remessa do Estatuto à C. B. D., de acordo com o disposto na portaria n. 254 e art. 26 do Regimento aprovado pelo decreto n. 9.267, de 16-4-1942.

Parecer n. 75 — Relator conselheiro João Lyra Filho; processo do Conselho Regional do Rio Grande do Sul, atas das 3 primeiras sessões, — concluindo pelo arquivamento, depois de fazer registro de várias atividades desse órgão, entre as quais se destaca o levantamento estatístico das atividades desportivas no Estado.

Parecer n. 76 — Relator conselheiro João Lyra Filho; processo n. 10.989-42 do Conselho Regional de S. Paulo, com o officio n. 95, de 27 de abril, comunicando a remessa do projeto de Regimento ao Sr. Interventor Federal, com as modificações indicadas nos pareceres n. 51, o acréscimo dos arts. 21, 22 e 23, de acordo com o item 16 do referido parecer e pleiteando a redação original para o art. 15 do anti-projeto, — concluindo pela rejeição da redação proposta de vez que contra ela se levanta a própria organização federal, no seu contexto e na sua orientação, e, mais diretamente, o art. 26 do decreto n. 9.267, de 16 de abril e o item 24 da portaria n. 254 e pela aprovação da matéria dos arts. 21, 22 e 23, ora incluídos.

Parecer n. 77 — Relator conselheiro João Lyra Filho; processo n. 31.621-41 do Guarani Sport Clube, de Ponta Grossa, — concluindo pela submissão do processo ao estudo do Sr. ministro da Educação, com a declaração de que o Conselho manifesta-se de acordo com o deferimento do auxílio pedido, cuja decisão, por tratar-se de cooperação extraordinária, compete privativamente ao Exmo. Sr. Presidente da República.

O conselheiro João Lyra Filho, tratando de interesses gerais, justifica as seguintes propostas: a) que seja constituída uma comissão, de sete membros, para a qual deverão ser convidadas expressões acreditadas na vida pública, que militem ou tenham militado em função desportiva, para elaborar o Código Disciplinar dos Desportos; b) que de acordo com o n. 20 do art. 10 do decreto n. 9.267, o Conselho intervenha na Federação Atlética Suburbana, afim de regularizar a situação dessa entidade; c) que se solicite do Governador Benedito Valadares a cooperação do engenheiro Dr. Oscar Ricardo para ministrar um esboço de instruções técnicas para organização de projetos de praças de desportos; d) que se solicite das Confederações referidas no art. 15 do decreto n. 3.199 e das de Caça e Tiro e Hipismo, em processo de organização, a remessa, para o fim de cadastro, de uma relação nominal das federações estaduais; f) que seja reiterado o quais as que tem estatutos aprovados, em processo de aprovação ou que lhes tenham sido encaminhados, e, em atenção a cada uma dessas federações, uma relação, também nominal, de todas as associações desportivas que as compõem, com a indicação das que já adaptaram os respectivos estatutos ou as tem em

processo de adaptação, nos termos das leis e resoluções deste Conselho; e) que, de acordo com o art. 19, letra m, do Regimento do C. N. D., seja fixado o prazo de 15 dias para que as Confederações prestem as informações que lhes forem solicitadas e deem cumprimento às deliberações deste Conselho, estabelecendo igual prazo em relação aos pedidos de informações que os Conselhos Regionais fizerem às federações estaduais; f) que seja reiterada o pedido de informações solicitadas à C. B. D. sobre a existência de um técnico estrangeiro a serviço de uma associação de Porto Alegre. Aprovadas as propostas o mesmo conselheiro indicou para a comissão do Código Disciplinar os Srs. Drs. Nelson Hungria, Alfredo Bernardes, Luiz Galloti, Ary Franco, Jorge Severiano Ribeiro, Alexandre Barbosa da Fonseca e Teixeira de Lemos e para interventor na Federação Suburbana o Sr. Dr. João Machado; aceitas as indicações o Sr. presidente determinou à secretaria que expedisse os necessários convites, dando, a seguir, a sessão por encerrada.

PROPOSTAS

Fixando prazo às entidades desportivas para prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

O Regimento Interno deste Conselho, no seu art. 19, letra m, atribue competência ao nosso presidente afim de que marque prazo, para cumprimento das alegações do C. N. D., desde que por este não tenha sido expressamente fixado.

O art. 26 desse mesmo Regimento recomenda que os assuntos originários de qualquer entidade desportiva, submetidos ao C. N. D., deverão ser instruídos e encaminhados pelas respectivas confederações.

Em face desses princípios da lei, proponho que o C. N. D. fixe o prazo de quinze dias, da data do recebimento, por uma confederação, de quaisquer pedidos de informações, para que, dentro desse prazo, sejam eles instruídos e encaminhados.

Caso a instrução não possa ser feita dentro do prazo, as confederações deverão comunicar a este órgão, por escrito, antes do seu escoamento, as razões de demora, e o tempo que estimam necessário, para que fiquem habilitados a promover a instrução porventura recomendada.

As Confederações deve ser recomendado, ainda, que expeçam instruções às suas filiadas, sobre prazos para prestação de informações do C. N. D. e que idêntico expediente adotem as federações em relação às associações que as compõem.

Proponho, finalmente, que o prazo de 15 dias, acima estabelecido, seja também considerado, em relação aos pedidos de informações que os Conselhos Regionais fizerem às federações estaduais.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1942. — João Lyra Filho.

Solicitando a remessa de relação nominal das Federações filiadas e dando outras providências.

Proponho que o C. N. D. adote as seguintes providências:

a) Recomende-se à secretaria do Conselho que oficie às confederações referidas no art. 15 do decreto-lei n. 3.199 e mais às confederações de Caça, Tiro e Hipismo ambas em processo de organização, solicitando-lhes a remessa à mesma secretaria, para o fim de cadastro, estabelecendo-se para isso o prazo de trinta dias, de uma relação nominal de todas as federações que lhes sejam filiadas e, em atinência a cada uma dessas federações, uma indicação, também nominal, de todas as associações desportivas que as compõem;

b) Que as confederações informem, quanto aos estatutos das federações, a respeito dos que já tenham sido aprovados, dos que estejam em processo de aprovação e dos que não lhes tenham sido encaminhados, até a data de levantamento da relação referida no item a.

c) Que se recomende às confederações o necessário expediente, junto às federações filiadas, para que informem a este C. N. D. quais as suas associações desportivas que adaptaram os estatutos ao disposto nas instruções expedidas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde com a portaria n. 254, de 1-10-41. Deverão ser indicadas as associações desportivas cujos estatutos já tenham sido aprovados ou cuja aprovação esteja sendo processada, ou que, finalmente, não lhes tenham remetido os mesmos estatutos, nos termos das leis e resoluções deste C. N. D.

d) A secretaria do Conselho deverá relacionar todos os papéis por este C. N. D. submetidos ao exame das confederações, com indicação de data de remessa, afim de que, este órgão adote providências.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1942. — João Lyra Filho.

Criando a Comissão para elaborar o Código Disciplinar dos Desportos.

1. O regimento interno deste C. N. D. atribue competência a este órgão, para estudar as matérias relativas à organização desportiva do país e propôr ao Sr. ministro da Educação e Saúde as medidas legislativas ou administrativas que lhes sejam referentes.

2. Uma dessas matérias, (e, se não me engano, a mais importante) refere-se à expedição, pelo Sr. presidente da República, do Código Disciplinar dos Desportos, que estabelecerá a disciplina das atividades desportivas e cominará as sanções necessárias à repressão de faltas, irregularidades e abusos.

3. O decreto-lei n. 3.199 apenas fixou as bases de organização dos desportos; muitas de suas disposições fundamentais, (dependentes de nossa fiscalização) não podem ser rigorosamente aplicadas, pela ausência de meios penais.

4. É verdade que este Conselho já adotou diferentes resoluções de efeito coercitivo, mas é certo, também, que a lei não o armou dos necessários elementos de coação, para que a sua autoridade seja plenamente exercida. Muitas das suas resoluções, porém, constituem princípios que servem de ponto de partida, para a elaboração de um código definidor de toda a matéria disciplinar dos desportos.

5. O desporto, em função do público, dos espectadores, dos assistentes; o sensacionalismo desportivo; a responsabilidade dos dirigentes de entidades desportivas; a disciplina dos atletas, os seus deveres e as suas garantias, em face de contratos de locação de serviços ou de acidente no trabalho; o funcionamento das entidades, a padronização da estrutura dessas entidades, em relação a desportos afins; os deveres e responsabilidades dos empregados e agentes, técnicos e auxiliares, que executam atos e serviços a cargo de entidades desportivas, em suma, na prática do movimento afeto aos desportos, há necessidade de serem definidos deveres e responsabilidades, num contexto de normas de ação penal repressiva e preventiva.

6. Já é visível a diretiva que deve ser adotada nessa codificação, não só através do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, do decreto n. 9.267, de 16 de abril de 1942, da portaria do Sr. ministro da Educação e Saúde, n. 254, de 1 de outubro de 1941, como de várias resoluções deste próprio Conselho, e, entre estas, as que estabelecem normas de obediência, para as delegações desportivas nacionais, e no estrangeiro; as que proíbem a intervenção de empresários, na transferência de atletas profissionais ou na negociação de competições desportivas; as que estabelecem estágio para os atletas profissionais brasileiros que pretendam retornar às suas atividades, no país, depois do cumprimento de contratos, no estrangeiro; as que vedam denominações de associações desportivas, escritas em língua de outro país e proíbem símbolos desportivos nacionais que se confundam com a nossa própria bandeira, além de outras, inclusive referentes às normas de elaboração dos estatutos das confederações e federações, todas publicadas no *Diário Oficial*, ainda que integradas em pro-

postas e pareceres aprovados. Eie, aí, um primeiro material, que será útil à elaboração do Código Disciplinar.

7. Com a incumbência de organizá-lo, proponho que o C. N. D. constitua uma comissão de sete membros, para a qual deverão ser convidadas expressões acreditadas na vida pública, que militem ou tenham militado em função desportiva. A Comissão se reunirá nesta própria sala de sessões e disporá da colaboração de nossa secretaria.

8. O projeto de codificação, depois de apreciado por este Conselho, será submetido ao estudo do Sr. ministro da Educação, para que possa subir à consideração do Senhor Presidente da República, afim de ser convertido em lei.

9. A comissão dividirá entre os seus membros a matéria a ser elaborada, cumprindo-lhes a redação dos capítulos que lhes forem distribuídos, obedientes a programa previamente estabelecido em plenário.

10. Um dos seus membros será, pelos demais, designado para presidir as suas reuniões e dirigir os seus trabalhos, exercendo, também, a função de relator geral, como órgão de coordenação de toda a matéria elaborada.

11. Na forma do n. 24 do art. 10, do nosso regimento interno, o C. N. D. possui competência para designar comissões, incumbidas do estudo de assuntos especializados, dependentes da sua decisão. Nenhum me parece mais relevante, dado que, simultaneamente, envolve os fundamentos da nossa organização desportiva e solicita o conhecimento técnico dos nossos juristas.

12. Assim, proponho que seja criada e constituída essa comissão, para elaborar o Código Disciplinar dos Desportos, dando-se conhecimento ao Sr. ministro da Educação e Saúde do consequente ato deste Conselho, no caso desta proposta merecer a sua acolhida.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1942. — João Lyra Filho.

Intervenção na Federação Atlética Suburbana, nos termos da lei

1. Conforme comunicação dirigida a este C. N. D. pelo seu secretário, a assembleia geral da Federação Atlética Suburbana, com louvável propósito de regularizar as condições legais dessa entidade, conferiu amplos poderes ao Dr. João Machado, seu benemérito associado, afim de que promova, para esse efeito, as medidas necessárias.

2. A Federação em causa, como é do conhecimento do C. N. D., não vem atendendo ao disposto no decreto-lei de organização dos desportos.

3. Este órgão não alimenta qualquer propósito de interromper ou perturbar o movimento desportivo das associações que constituem a referida entidade, todas merecedoras do nosso estímulo e do nosso auxílio.

4. O pensamento que vimos manifestando é no sentido de que obedeçam as suas atividades aos preceitos da lei, para que lhes sejam concedidas as medidas de amparo e defesa necessárias ao seu desenvolvimento.

5. Indo ao encontro da resolução da Assembleia e com fundamento no n. 20 do artigo 10, do decreto 9.267, proponho que este C. N. D. intervenha na entidade atlética suburbana, e designe, para exercer os poderes de interventor, o próprio Dr. João Machado, expressão largamente credenciada pela soma dos serviços que vem prestando aos desportos dessa federação, de cujas filiadas acaba de receber, aliás, prova de reiterada confiança.

6. Além de acertada, a indicação reflete uma homenagem aos que, nos subúrbios do Distrito Federal, se dedicam à direção e à prática dos desportos.

7. A intervenção deverá prolongar-se até 31 de dezembro do corrente ano, conferindo-se poderes ao interventor, para dirigir a entidade, defender a sua economia, zelar pelos seus interesses legítimos, administrá-la amplamente e promover, até ao final do corrente ano, as competições desportivas referidas nas

suas leis internas, sendo competente para recompor órgãos internos, designar e substituir ocupantes, expedir, revogar ou alterar normas legislativas.

8. No uso desses poderes, o interventor promoverá, junto aos presidentes das federações metropolitanas a que devam filiar-se as associações que constituem a entidade, os entendimentos que se fizerem necessários, afim de que se enquadrem os desportos suburbanos dentro da ordem estabelecida no decreto-lei n. 3.199, de 14-4-941.

9. Adotando as instruções expedidas em portaria do Sr. ministro da Educação e Saúde, sob n. 254, de 1 de outubro de 1941, as federações metropolitanas facilitarão os meios admissíveis, para que seja assegurada a filiação das associações desportivas suburbanas, examinando as condições pecuniárias de cada uma, de modo que não sejam oneradas, além de justo limite de equilíbrio financeiro, tendo em conta, sobretudo, que o propósito da lei não é o de comprometer, mas o de amparar a sorte dos desportos menores.

10. Proponho, finalmente, que seja concedida competência ao presidente da Federação Metropolitana de Football, de vez que é este o desporto básico dos subúrbios, para que adote as providências necessárias, afim de que, a partir de janeiro de 1943, possa agremiar a mesma federação todas as associações desportivas de football, que tenham funcionamento legal dentro do Distrito Federal.

11. Se, para esse efeito, o presidente da referida federação julgar oportuna qualquer alteração nas leis fundamentais da entidade, solicitará ao seu órgão competente, no caso o Conselho Superior, as medidas legais ao seu alcance, independentemente da audiência da assembleia geral, cuja convocação é dispensável, na forma do seu próprio estatuto. Em conclusão, este Conselho, nos termos da lei, aprovará as alterações admitidas, submetendo-as à homologação do Sr. ministro da Educação.

Sala das sessões, 12 de maio de 1942. — João Lyra Filho.

SESSÃO DO DIA 19 DE MAIO DE 1942

PRESIDÊNCIA DO CONS. ALMIRANTE ALVARO DE VASCONCELLOS, PRESENTES OS CONS. DRS. LUIZ ARANHA E JOÃO LYRA FILHO

Expediente: Aberta a sessão o Sr. presidente informado da presença do major A. Couto Pereira, presidente do Conselho Regional do Paraná, convida-o a tomar parte na mesma. Aprovada a ata da sessão anterior é lido e despachado o seguinte expediente: *telegrama* do presidente da Federação Fluminense de Esportes comunicando que a Liga Niteroiense de Voley ball, contra a expressa determinação do decreto-lei 3.199, continuava dando filiação a clubes locais, — encaminhar à C.B.D. para informar; *ofícios* — dos Conselhos Regionais do Rio Grande do Sul e São Paulo remetendo cópia das atas das sessões realizadas, distr. ao cons. João Lyra Filho; do diretor da E. F. Central do Brasil prestando os esclarecimentos solicitados quanto à concessão da abatimento às delegações desportivas, distr. ao conselheiro Luiz Aranha; do Comité dos Primeiros Jogos Pan-americanos, remetendo o programa das provas de hipismo e solicitando o pronunciamento do Conselho, aguardar decisão quanto à transferência dos jogos; *processos* — n. 25.166-42 da Liga Esportiva Estrada de Ferro Sorocabana recorrendo do ato da Federação Paulista de Futebol intimando-a, de acordo com a lei, a suspender as suas atividades, encaminhar a C.B.D. para estudar o assunto, idêntico ao constante do processo número 19.208-42, enviado à referida entidade; n. 28.288-42 do Esporte Clube Iguaçu recorrendo do ato do Conselho que determinou o cancelamento de sua filiação à Federação Metropolitana de Futebol, distr. ao cons. João Lyra Filho.

Ordem do dia — Pelo cons. João Lyra Filho foram devolvidos os processos n. 23.685-42, de Oswaldo da Silva Faria, solicitando o seu encaminhamento à Escola Nacional de

Educação Física e Desportos para prestar esclarecimentos relativos ao funcionamento da Escola de árbitros e do Conselho Regional de São Paulo, atas da 21.ª, 22.ª e 23.ª sessões, para arquivamento; o cons. Luiz Aranha entrega do processo do Conselho Regional de Mato Grosso, relativo a ata da sessão de instalação, propondo que o Conselho se dirija àquele órgão esclarecendo que o projeto de regimento interno, em estudos, deverá ser aprovado pelo Conselho Nacional antes de ser submetido ao Sr. interventor do Estado, o que é aprovado. Foi a seguir relatado e aprovado o seguinte parecer:

Parecer n. 78 — Relator cons. João Lyra Filho; processo n. 26.688-42 da C.B.D., apresentação da Federação Metropolitana de Futebol relativo à competência do presidente e vice-presidente da entidade, concluindo que a solução pretendida não encontrando apoio no estatuto aprovado, só poderá ser adotada depois de sua alteração pelos poderes competentes. Em consequência o cons. João Lyra Filho formula uma proposta no sentido de serem expedidas instruções a todas as Confederações afim de que regulem, nos seus estatutos, a competência dos presidentes e conselheiros entre as atribuições do vice-presidente, a de desempenhar, por delegação do presidente, os atos que lhes forem atribuídos e fazer a idêntica recomendação às Federações suas filiais, o que é aprovado. O conselheiro Luiz Aranha propõe que o Conselho, em face da expedição do decreto-lei n. 4.279 de 27 de abril último, convide o Exmo. Sr. prefeito da Cidade, para participar de uma de suas reuniões afim de trocar impressões e estabelecer diretrizes para a execução do parágrafo único do decreto-lei 3.199 e receber as homenagens a que faz jus pelos serviços que vem prestando aos desportos cariocas — aprovado; em prosseguimento o cons. João Lyra Filho formula propostas no sentido do Conselho se dirigir ao Exmo. Sr. ministro da Viação, solicitando franquia telegráfica para os conselheiros regionais e confederações e aos conselhos regionais, remetendo cópia do regimento interno do Conselho Regional de São Paulo, já aprovado, para que o adotem, a título provisório, enquanto não elaborem os seus regimentos próprios, que deverão ser submetidos à apreciação deste C.N.D., antes de expedidos pelos respectivos governos, sendo ambas as propostas aprovadas. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada.

SESSÃO DO DIA 2 DE JUNHO DE 1942

PRESIDÊNCIA DO CONS. ALMIRANTE ALVARO DE VASCONCELLOS, PRESENTES OS CONS. DRS. LUIZ ARANHA E LYRA FILHO

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente: *telegrama* — Do Sr. secretário da residência da República agradecendo os votos do Conselho pelo pronto restabelecimento de S. Excia. o Sr. Presidente da República; do secretário geral do Estado do Maranhão comunicando a nomeação do Dr. Stelio Cavalcanti para integrar o Conselho Regional de Desportos do Estado, — agradecer; dos Drs. Alexandre Barbosa da Fonseca e Luiz Gallotti a elegendo o convite para a Comissão do Código Disciplinar; dos Conselhos Regionais do Rio Grande do Sul, transmitindo uma solicitação do Clube Internacional relativa à ação que move contra Fernando Giudicelli, e da Liga de S. Salvador, — distribuídos ao cons. João Lyra Filho; *ofícios* — Da C.B.D. ns. 1.311 e 1.397, em resposta à interpelação do Conselho sobre o contrato de um técnico estrangeiro por um clube de Porto Alegre, sem a necessária autorização, e transmitindo cópia das informações solicitadas à Federação Desportiva Paraibana e não prestadas até a presente data, — distr. ao cons. João Lyra Filho; do Conselho Regional da Bahia remetendo cópia das atas das sessões realizadas no mês de abril e memorial de Max Valentim propondo tra-

zir, por conta do Conselho, a "Referee's Chart", — distribuídos ao cons. Luiz Aranha; do Conselho Regional de São Paulo, cópia da ata da 24.ª reunião, — distr. ao cons. João Lyra Filho; da C.B.D. n. 1.448, relativo à reclamação da Comissão Censitária; da C.B.D. número 401, encaminhando a comunicação da Federação Metropolitana de Basketball sobre a iluminação do Vila Izabel e do Sr. Eric Davies acusando e agradecendo o ofício do Conselho e exprimindo a satisfação pela visita do cons. João Lyra Filho, — arquivar; do Conselho Regional de Desportos de São Paulo, requisitando o processo n. 22.502-42 — responder que o processo está arquivado neste Conselho que poderá fornecer certidão de suas peças desde que requeridas regularmente; da Federação Atlética Suburbana comunicando a posse do interventor designado pelo Conselho e dos demais membros da Diretoria, — agradecer e fazer o necessário expediente à Polícia do Distrito Federal e à Divisão de Diversões do DIP, tornando sem efeito, somente quanto aos clubes filiados àquela Federação o pedido constante dos ofícios ns. 200 e 201, de 19 de maio último; do Sr. Charles Evans Junior, convidando jogadores brasileiros de golf para o campeonato a realizar-se no corrente mês, em Indiana, U.S., — encaminhar o convite à C.B.D. para que o transmita às entidades interessadas; *processos* — n. 6.383-42 da Associação Brasileira de Xadrez, com a documentação apresentada pela C. B. N., — ao relator cons. Luiz Aranha; n. 12.648-42 do Cons. Regional de Goiás, para conhecimento do ofício n. 362-42 da C.B.D., e n. 28.914-42 da C.B.D., encaminhando pedido de auxílio e subvenção da Federação Metropolitana de Ciclismo, — distribuídos ao cons. Luiz Aranha; n. 179-42 da C.B.V.M., com os estatutos da Federação Metropolitana de Vela e Motor, revistos de acordo com as indicações do parecer n. 22, — distr. ao cons. João Lyra Filho; n. 15.988-41 do Urucan Esporte Clube, para conhecimento do despacho do Exmo. senhor Presidente da República mandando arquivar o processo, — à secretaria para cumprir; n. 25.167-42 da C.B.B. e 26.067-42 da C.B.V.M., pedidos de auxílio para a realização dos campeonatos brasileiros de basketball e vela e motor e o Sul-americano de basketball, de 1943, — solicitar orçamentos detalhando as despesas a serem feitas; n. 29.880-42 do Jockey Club de Pernambuco, solicitando uma subvenção anual, — encaminhar ao senhor ministro da Educação com a declaração de que não cabe ao Conselho opinar no caso, por se tratar de entidade fora da organização desportiva prevista no decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941.

Ordem do dia — Achando-se presente o senhor Paschoal Segreto Sobrinho, indicado pelo Conselho para presidir a Confederação Brasileira de Pugilismo, o Sr. presidente suspende a sessão para a cerimônia da posse, lida a ata respectiva o Sr. presidente do C.N.D. declara empossado na presidência da Confederação Brasileira de Pugilismo o Sr. Paschoal Segreto Sobrinho, sob os aplausos dos presentes, desportistas, jornalistas e amigos do empossado, seguindo-se a posse dos membros do Conselho Superior da entidade Srs. Dr. Jorge Dodsworth, major Oswaldo Antonio Borba, Dr. Anísio de Sá, comte, Paulo Martins Meira e Dr. João Lyra Filho. Assinados os respectivos termos usou da palavra o Sr. Paschoal Segreto Sobrinho para agradecer a sua indicação e expor o seu programa de administração, trazendo ao conhecimento do Conselho o nome dos desportistas escolhidos para a Diretoria, que ficou assim constituída: vice-presidente, Gastão Detzi; secretário, tenente Justino Vieira; tesoureiro, coronel Eurico Andrade Neves; diretor técnico, Raul Dória Filho e médico o Dr. Emilio Chedid, o Sr. alme. Alvaro de Vasconcellos, em ligeiro improviso felicita o Sr. Paschoal Segreto Sobrinho pela feliz escolha dos seus companheiros de Diretoria apresentando a todos as congratulações do C. N. D. Reiniciados os trabalhos o cons. João Lyra Filho apresenta uma indicação no sentido de ser revogada a proibição determinada

para a realização de espetáculos pugilísticos, o que é aprovado. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá a sessão por encerrada.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de junho de 1942

Processo 32.603-42 — Eusebio de Brito Cunha. — Solicitando auxílio, visto estar desempregado.

Despacho: Cumpra, preliminarmente, a lei do selo. — Bittencourt de Sá, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1942

N. 28.664-42 — Miguel Medeiros e outros. — Esclarecimentos sobre a situação dos ex-alunos do estabelecimentos de ensino industrial, em face da nova legislação. — O Sr. Ministro aprovou o parecer do Departamento Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: — "A Escola do Trabalho, do Estado do Rio de Janeiro, está em condições de ser considerada da categoria de ensino industrial básico". De acordo. — 2-6-42. — Capanema.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 3.792-37 — Thomaz Wartelsteiner, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 12.147-38 — João Vater, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 12.148-33 — Luiz Gonzaga Jayme, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 43.786-38 Herbert Hoffmann, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 4.014-39 — Carlos da Rocha, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 4.533-39 — Sidney Campos Cheston, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 5.250-39 — Theophilo Elias, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 7.624-40 — Hernani Conforti, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 12.905-40 — Mariana da Silva Chuva, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 32.180-40 — Armando Soares, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 17.304-41 — Oscar Muehlbach, registro. — Indeferido — 6-6-42.

N. 20.874-41 — Plínio Edward Gioia, relevação da penalidade. — Arquivar-se — 6-6-42.

N. 45.818-41 — Mario da Costa Santos, registro. — Indeferido — 8-6-42.

N. 66.310-41 — Raymundo Baptista da Silva, registro. — Indeferido nos termos do parecer n. 115 — A do C. N. E. — 4-6-42.

N. 29.268-42 — Felipe Jorge, registro. — Registe-se — 6-6-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 11.983-38 — José Cavalcanti Sá Barreto, registro. — Cumpra (selar os documentos de fls. 19 a 48) — 9-6-42.

N. 46.059-38 — Gervasio Coelho, (Padre), registro. — Cumpra (desistir de duas disciplinas) — 9-6-42.

N. 9.605-39 — José A. Raposo Lima, registro. — Cumpra (declarar o nome por extenso; optar por 3 disciplinas; apresentar certificados de aprovação nas disciplinas em que pede registro e fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 17). — 9-6-42.

N. 23.458-39 — Francisco Antonio Acqua-fredda, registro. — Cumpra (completar o selo do documento de fls. 16; pagar o selo consular ouro nos documentos de fls. 17 e 19 e inscrever-los no registro de títulos e documentos — 9-6-42.

N. 12.784-40 — João Chiarini, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba, do diploma de fls. 20) — 9-6-42.

N. 18.004-41 — Julia Freitas Brito, registro. — Cumpra (apresentar o certificado de exame nas matérias em que pede registro, em substituição ao documento de fls. 4). — 9-6-42.

N. 23.274-41 — Ari Moreira Fernandes, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo — 9-6-42.

N. 28.653-41 — Maria do Carmo Fiuza de Faria, registro. — Cumpra (selar o documento de fls. 11) — 9-6-42.

N. 45.415-41 — Nelson Guedes, restituirão. — Devolvam-se os documentos mediante recibo — 9-6-42.

N. 49.293-41 — Octavio de Almada Cirreno, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar que na época que prestou os exames era sargento do Exército ou Tenente Comissionado) — 6-6-42.

N. 51.125-41 — Cesar da Silva e Oliveira, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 9; completar a selagem e reconhecer a firma do documento de fls. 10) — 9-6-42.

N. 14.926-42 — Antônio Baptista de Mello, guia de transferência. — Expeça-se a guia, pagas as taxas, — 1-6-42.

N. 31.325-42 — Boanerges Machado, adaptação para Aguinaldo. — Deferido — 8-6-42.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Administração

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 24.186-42 anexado ao processo 7.331-41.

João Gomes da Silva. — Solicita providências, afim de poder exercer sua profissão, visto que o diploma, enviado ao D.N.E. para registro, foi ali extraviado. — Arquivar-se.

Em 1 de junho de 1942. — GETULIO VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 5 de junho às 14 horas a 658.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Apriego Fontes Braga, presidente, Francisco Fabres da Rocha, Oscar Garcia de Souza, Josué Serôa da Motta, Miguel Lins e Arthur Tavares de Moura; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

Sessão pública

N. 1.172-R — Banco Ribeiro Junqueira — oper. banc. — Recons. ac. 11.167 — rec. número 11.031 — Del. Fiscal no Espírito Santo — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente, resolvendo-se, entretanto, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo a relevação da multa por equidade, contra o voto do Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.217-R — Pereira Almeida & Cia. Ltda. — v. merc. — Recons. ac. 12.558 — rec. número 11.818 — Receb. Dist. Federal — Rel. Sr. Miguel Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 12.644 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — oper. banc. — Alfândega de Paranaguá — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por não caber ao Conselho pronunciar-se sobre decisões proferidas pelas Inspetorias da Alfândegas, unanimemente.

N. 12.996 — Manoel Ferreira Magalhães — oper. banc. — Receb. Federal em S. Paulo — "ex-officio" — Rel. Sr. Apriego Braga. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.034 — Casa Bancária Viuva Candi-do Vianna — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.035 — Casa Bancária Irmãos Menicucci — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.036 — Casa Bancária A. Luciano & Cia. — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Serôa

da Motta. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.037 — Casa Bancária Longino Teixeira — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.041 — Cia. Mineira Auto Viação Intermunicipal "Secção Bancária" — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Garcia de Souza. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.042 — Casa Bancária Freitas & Azevedo — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Serôa da Motta. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.043 — Casa Bancária Villela & Cia. — fisc. banc. — Del. Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Rel. Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Sessão secreta

N. 1.205-R — "Segurança Industrial" Cia. Nacional de Seguros — imp. renda — Recons. ac. 11.227 — rec. 11.213 — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Miguel Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.207-R — Cotta de Mello & Souza — imp. renda — Recons. ac. 12.105 — rec. número 11.499 — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel. Sr. Arthur de Moura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. Serôa da Motta e Miguel Lins.

Conselho Superior de Tarifa

PRIMEIRA CAMARA

Aos cinco dias do mês de junho de 1942, às treze e meia horas, reuniram-se os Srs. Julio Pedrosa de Lima Junior, presidente, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Henrique Lopes Valle, Palvino Campos Rocha, membros do Conselho, o Sr. Bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda e o Sr. Josalb da Rocha Baptista, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 3 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha: Ns. 4.749-A; 9.283-A, 9.646-A e 9.646-A e 9.657-AR.

Ao Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho: Ns. 9.286-AR, 9.606-AR, 9.647-A e 9.668-A.
Ao Sr. Henrique Lopes Valle: Ns. 8.446-A, 8.575-A, 9.353-AR, 9.625-AR e 9.629-AR.
Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior: Números 8.701-A, 9.654-AR, 9.679-A e 9.685-A.
Após a distribuição dos processos aos senhores relatores efetuou-se a entrega para a vista do Sr. representante dos acordãos de números 12.963 a 12.972, 12.990 a 12.995.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 8.820-A-141 — Alberto Bonfiglioli — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, embora por fundamentos diferentes dos da decisão recorrida, unanimemente. (Ac. n. 13.110).

N. 9.085-A-524 — Comp. Telefônica Brasileira — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pe-

droso de Lima Junior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 13.111).
N. 9.358-A-661 — The S. Paulo Tramway, Light and Power Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jr. — Converteu-se o julgamento em diligência, afin de ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, unanimemente.

N. 9.364-A-668 — Intercâmbio Eletro Mecânico Brauns & Popper — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jr. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 13.112).

N. 9.383-684 — Atlantic Refining Company Of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jr. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 13.113).

N. 9.386-A-688 — Companhia Goodyear do Brasil — Classificação de mercadoria — Al-

fândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de L. Junior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 13.114).
N. 9.396-A-694 — Alberto Bonfiglioli — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 13.115).

N. 9.461-A-724 — Ford Motor Company, Exports Inc. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jr. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria em lide no art. 574, como "massa asfáltica", taxa de 180, por quilo, unanimemente. (Ac. n. 13.116).

Adiados: 8.806-A e 9.111-A-524 a pedido do relator.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior, em 5 de junho de 1942. — *José da Rocha Baptista*, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 9 DE JUNHO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Moraes Alves & Comp.	238.007	1	Fichário de aço	Aceito.
Moraes Alves & Comp.	601.088	1	Armário de aço	Aceito.
Fred Figner & Comp. Ltda.	903.202	1	Fichários de aço	Aceitos.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Dia 9 de junho de 1942

N. 161.

Ao senhor gerente da Agência do Banco do Brasil na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Na conformidade do resolvido por esta Diretoria Geral no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 42.060, de 1942, comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que pode ser restituído ao Banco Comercial do Estado de Goiás S. A. o depósito da importância de quinhentos contos de réis (500:000\$0), que o mesmo efetuou, nessa Agência, em 27 de dezembro de 1941, afim de obter autorização para funcionar, por isso que já foi expedida em seu favor, por este Ministério, a necessária carta-patente de autorização, de n. 2.636, de 28 de maio último, nos termos do Regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 10 de junho de 1942

N. 65. — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo autorização para efetuar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento da quantia de 300\$0 a Otaviano Otávio de Oliveira.

N. 90 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, restituindo as certidões de títulos de montepio e meio soldo da pensionista D. Edith Augusta Camisão Avila.

N. 105 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de 200\$0, para atender à restituição de igual quantia que compete a Bernardino Costa Carvalho e Severino Cavalcante de Albuquerque Burity.

N. 271 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de 134\$0, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 83 — Concedendo o crédito de 1:20 \$0, como reforço, para pagamento do escritório, classe F, Edmundo Fernandes Levi.

N. 84 — Concedendo o crédito de 360\$0, para pagamento de diferença de vencimentos do escriturário, classe G, João Cândia de Souza, do Aprendizado Agrícola "Rio Branco".

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 114 — Concedendo o crédito de 1:80 \$0, para pagamento a Francisco de Paula Pereira Miranda.

N. 115 — Concedendo o crédito de 3:50 \$0, para pagamento, no corrente ano, dos salários de um artífice VI, da Fiscalização dos Pios, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal na Bafa:

N. 175 — Restituindo o título de montepio da pensionista D. Dalinda Teixeira de Lacerda.

N. 176 — Concedendo o crédito de 30:00 \$0, por conta da verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas com pessoal — 25 — Substituição — 04 — D. de Administração — 06 — Divisão do Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 265 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Dulce Bento Schopf.

N. 266 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Lydia de Souza Kante e outras.

N. 267 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Djanira Lopes da Silva.

N. 268 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Amena Midalina Andrade Enout.

N. 269 — Concedendo o crédito de 1:03 \$5, para pagamento a João Silveira Bastos.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 396 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Lucia Branco de Almeida Sales.

N. 397 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Antonio da Rocha.

Processos despachados:

N. 46.643-41 — Celina de Souza Cordeiro — Requeira, querendo, o pagamento da quantia de 511\$3 escriturada em "Restos a Pagar".

N. 6.858-42 — Carlinda da Cunha Matos Soares — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 44.880-42 — Sebastião Alves Lobo — Apresenta a provisão, de acordo com o parecer.

N. 44.108-42 — Banco Nacional Ultramarino — O recibo de que se trata não é objeto de certidão que possa ser passada por esta diretoria. O requerente poderá, querendo, dirigir-se ao Supremo Tribunal Federal, ao qual foi enviada a segunda via do recibo de pagamento, feito pelo Tesouro por ordem do Egrégio Tribunal.

N. 45.218-42 — Alvina Antonia Machado — Compareça para esclarecimentos.

N. 45.854-42 — Newton Almeida Azambuja — Compareça para esclarecimentos.

N. 45.220-42 — Joana Mendes dos Reis — Compareça para esclarecimentos.

N. 45.636-42 — Mathias Duarte — A certidão de tempo de serviço prestado até 29 de fevereiro de 1940, deverá ser passada pelo Serviço de Comunicações deste Ministério. A de tempo posterior a essa data, pela Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

N. 40.530-42 — Quirina Pereira Caldas. por seu procurador Elias Lopes das Neves — Preliminarmente, prove a qualidade em que requer.

N. 43.687-42 — Centro de Amparo e União dos Funcionários Públicos Cíveis e Militares — Sele a petição de fls. 2.

N. 38.543-41 — Cândida Gomes de Assis — A dívida está prescrita, uma vez que o requerimento de fls. quatro é de dezembro de 1935 e a procuração de fls. oito foi passada em 10

de abril de 1941 e deu entrada no Protocolo Geral do Tesouro em 15 de maio de 1941.

N. 79.608-41 — Afonso de Toledo Bandeira de Melo — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 101.718-39 — Dr. Antonio Ferreira, pedindo pagamento — Indeferido, de acordo com o parecer. Arquite-se.

N. 39.735-42 — Claudina Luz de Castro — Satisfaça a exigência do parecer.

Títulos expedidos no dia 9 de junho de 1942

SECÇÃO DE PENSÕES

De aposentadoria:

Oscar Fernandes — processo n. 106.452-40.
Luiz José Nepomuceno — processo número 17.358-42.

Martiniano Pinto Abreu — processo número 106.705-40.

Ezequiel Telles — processo n. 76.312-41.

De Montepio Militar e Meio-Soldo:

Ida Carneiro Tomaz Alves e outras — processo n. 39.433-42.

De Montepio civil:

José Cyrillo dos Santos Ferreira — processo n. 27.459-42.

Apostilas feitas na mesma data

De retificação de título:

Tarcilla Moniz Franco de Britto — processo n. 12.909-42.

Bemvinda Silveira da Motta Antunes — processo n. 9.143-42.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DE REPÚBLICA

Expediente do dia 10 de junho de 1942

Processos despachados:

N. 30.493-42 (Tesouro) — De interesse de Navegação Itajaí, Limitada. — Deferido.
Ordem n. 230, de 10-6-42, ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí.

N. 26.753-42 (Tesouro) — De interesse de Blad Berthe. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da Exposição de Motivos n. 1.058-G.

Remessa de processos:

A Diretoria Geral:

N. 45.199-42 — Celso Costa Freitas.
N. 42.366-42 — Fazenda Agrícola e Industrial Capivara Ltda.
N. 40.762-42 — Aviso C-361-542.6(22), de 21 de maio último, do Ministério das Relações Exteriores.

A Diretoria da Despesa:

N. 39.132-42 — International Machinery Company.
N. 41.175-42 — Idem.
N. 41.188-42 — Idem.
N. 40.500-42 — Rufino & Comp.
N. 101.315-41 — Julio G. Germade.
N. 32.407-36 — Standard Oil Company of Brazil.

N. 15.190-36 — Carlos Withers & Comp.
N. 25.863-42 — E. Spiller Junior.
N. 41.184-42 — Jamil Bogossian.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 43.601-42 — Aviso C-388-533.3(22), de 28 de maio último, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 43.865-42 — Offício n. 1.298, de 26 de maio último, da Alfândega do Recife.

N. 40.942-42 — Sindicato dos Industriais Moageiros de trigo do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 21

Dia 11 de junho de 1942

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, da Lei do Selo, recomenda a observância das seguintes instruções:

1.º Os contratos de operação a termo, de mercadorias, quando realizados em bolsa, isto é, quando feitos por intermédio de corretor e declarados em bolsa ou registrados em caixa de liquidação, estão sujeitos ao selo previsto no decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42, art. 42, da Tabela;

2.º Os contratos de compra e venda a termo, realizados fora de bolsa, estão sujeitos ao selo de 4\$0 por conto ou fração (art. 38, da Tabela);

3.º Quando os contratos de compra e venda a termo, fora de bolsa, forem realizados por intermédio de corretores, o selo será aplicado na forma já prevista, para os antigos contratos de câmbio, na circular n. 13, de 27 de abril de 1935, desta Diretoria, isto é, o selo deve ser oposto na parte do contrato em que assinar o devedor, sendo a estampilha por este inutilizada, e na parte em que assinar o comprador, o corretor anotará o pagamento do imposto. — Hortencio de Alcantara Filho.

ATO N. 92

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 15.808, de 1942, autoriza William Howard Stickney, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.
(N. 8.932 — 11-6-42 — 19\$4)

ATO N. 93

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 12.066, de 1942, autoriza Guanabara Cristal Limitada, estabelecida em Uberaba, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma, às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.
(N. 8.934 — 11-6-42 — 19\$4)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1942

Processos:

N. 38.852-42 — Max Tsymboliste, solicitando registro como lapidário para o corrente exercício. — Satisfaça a exigência.

N. 39.460-42 — Hendrick Chweitzer, solicitando registro como lapidário, para o corrente exercício. — Satisfaça a exigência.

Dia 8

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 22 — Tendo o presente processo, fichado no Tesouro nacional sob n. 28.171-42, em que V. S. consulta como deve proceder no caso da importação de *nafta*, ante a diferença de julgamento dos acordãos ns. 11.365 e 11.449, do Segundo Conselho de Contribuintes, comunico, para os devidos fins, que, tratando-se de casos idênticos, deverá prevalecer o decidido pelo acordão n. 11.449, de data posterior ao de n. 11.365, tanto mais quanto o produto está evidentemente tributado pelo art. 4.º, § 26, alínea XII, letra e, do vigente regulamento do Imposto de Consumo.

Ao Sr. delegado no Estado do Ceará:

N. 32 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.451-42, em que o coletor das Rendas Federais em Barbalha, nesse Estado, consulta se estão sujeitos ao selo de Educação e Saúde os cartões de inscrição de contribuintes do imposto de venda e consignações, arrecadado pelo Estado, e os recibos de importação de gado abatido, fornecidos pelo fisco estadual, pelo fato de nos cartões ser aposto um selo de expediente, estadual de 2\$0 e nos recibos ou talões um de \$3, resolvi, por despacho de 12 de maio p. findo, aprovar o dessa Delegacia, transcrito a seguir:

“As consultas feitas pela Coletoria Federal em Barbalha, neste Estado, nos telegramas juntos, refere-se ao mesmo assunto.

Quer saber o coletor se estão sujeitos à taxa de Educação e Saúde os cartões de inscrição de contribuintes do imposto de vendas e consignações, arrecadado pelo Estado, e os recibos de imposto de gado abatido, fornecidos pelo fisco estadual, pelo fato de nos cartões ser aposto um selo de expediente, estadual, de 2\$0 e nos recibos ou talões, um de \$3.

O selo estadual, de “expediente”, equivale ao selo do papel, cobrado em estampilhas adesivas, pelo fisco federal.

O decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932 e as instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda em circular n. 95, de 24 de agosto de 1932, prescrevem que a taxa fixa de \$2, criada para o “Fundo de Educação e Saúde”, recai sobre todos e quaisquer papéis e documentos que estejam sujeitos a selo federal, estadual ou municipal.

Inúmeras tem sido as decisões que mandam cobrar a taxa de Educação e Saúde onde houver aposição de selo federal, estadual ou municipal e, ainda, quando o selo for cobrado por verba.

Em face, pois, da legislação vigente, responde-se afirmativamente às consultas da Coletoria de Barbalha, e submeta-se o presente despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.”

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 48 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 29.290-42, em que o Banco da Barra do Pirai S. A., com sede na cidade do mesmo nome, nesse Estado, solicita autorização para instalar escritórios em Barra Mansa e no Distrito Federal, ambos subordinados à sua matriz resolvi, por despacho de 29 de abril último, deferir o pedido, tendo sido expedidas as competentes portarias de autorização e feitas as devidas anotações na carta-patente n. 2.353, de 1940 e no cadastro desta Diretoria.

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo.

N. 226 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.385-42, em que a Coletoria das Rendas Federais em Caconde, nesse Estado, consulta sobre resselagem de mercadorias, resolvi, por despacho de 14 do corrente, aprovar o dessa Delegacia, transcrito a seguir:

“A coletoria federal em Caconde, pelo ofício de fls., solicita seja orientada como deve proceder relativamente ao assunto tratado nos três itens, abaixo:

“1.º Em se tratando de aquisição de fórmulas do imposto de consumo, para diversos produtos, de incidências diversas, poderá o comerciante requisitar todas as estampilhas que necessitar, em uma só guia? (junto, modelo para melhor esclarecimento).

2.º No caso afirmativo, a escrituração dos selos vendidos, deverá ser feita em Renda Ordinária — Imposto do Consumo — selagem de “stock”, rubrica número 50?

3.º Nos calçados de fabricação anterior ao decreto n. 739, de 24-9-938, em que o fabricante não tenha marcado o preço máximo de venda a varejo, “Preço no varejo até ...\$...” como deverá proceder o comerciante para basear a selagem? Poderá este aplicar etiquetas de papel, estabelecendo o preço de venda a varejo. ...

Relativamente aos dois primeiros itens, responde-se de acordo com a informação da 3.^a Contadoria e parecer da Contadoria Seccional, nestes termos:

1.^o) Em se tratando de aquisição de fórmulas do imposto de consumo, para diversos produtos, de incidências diversas, deve o comerciante requisitá-las distintamente, em guia especial para cada espécie de selos ou fórmulas (Vide instruções na circular n. 45, de 4-7-40, desta Delegacia Fiscal).

2.^o) Que o coletor observe as determinações da circular n. 8 de 9-1-41, desta Delegacia..

Quanto ao 3.^o item, deverá ser observado o que já resolveu a Diretoria das Rendas Internas, sobre o assunto, através da ordem número 559, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no D.O. de 6-1-1942.

A ordem n. 559, referida, é a seguinte:

"N. 559 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.663-41, em que a Associação Comercial de Rio Branco consulta sobre a resselagem de calçados fabricados anteriormente ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38, resolví por despacho de 5 do corrente, aprovar o dessa Delegacia, — transcrito a seguir:

"Responda-se que a marcação, nos calçados, do preço de venda no varejo, feita pelos fabricantes, não é inovação do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38, mas vem do regulamento número 17.464, de 6-10-936, tendo passado pelo decreto n. 22.262, de 28-12-932, e pelo decreto-lei n. 301, de 24-2-938. Em todas essas leis existe a previsão expressa da taxa incidente sobre os calçados sem preço marcado pelo fabricante, taxa de 6\$0 no regulamento vigente, pelo que não é possível a um comerciante marcar nos calçados aquele preço, atribuição que a lei comete exclusivamente ao fabricante, pena de se chegar ao arbítrio na fixação do preço, desaparecida a correspondência que há nos diversos regulamentos, entre as selagens para os calçados que

se consideram de preço superior aos limites estabelecidos. E a resselagem, portanto, tem de ser feita, observado sempre o preço marcado pelo fabricante ou a falta dele fabricante.

O prazo concedido para resselagem dos "stock" anteriores ao vigente regulamento terminou em 30 de março último (Vide despacho do Sr. Presidente da República na exposição de mot. n. 1.499, do Ministério da Fazenda, IN. D.O. 2-9-1941, p. 17.162); mas a resselagem poderá ser feita sem penalidade, havendo procedimento espontâneo do contribuinte, com as estampilhas destinadas à selagem regular dos produtos (Ordens ns. 232 e 418, da Diretoria das Rendas Internas a esta Delegacia, respectivamente in *Diários Oficiais* de 28 de junho e 20 de outubro último.

Responda-se e submeta-se a consideração do diretor das Rendas Internas". Saudações. — *Hortêncio de Alcântara* filho, diretor.

A coletoria federal em Caconde, para seu conhecimento; em seguida, remeta-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para sua apreciação deste meu despacho."

N. 503 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.390-42, em que o Banco da Barra do Pirai S.A., — com sede na cidade do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para instalar escritórios em Barra Mansa e no Distrito Federal, resolví, por despacho de 29 de abril último, deferir o pedido, tendo sido expedidas as competentes portarias de autorização e feitas as devi-

das anotações na carta patente n. 2.351-40 e no cadastro desta Diretoria.

O diretor, *Hortêncio de Alcântara* Filho. Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Idêntico a Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 10 de junho de 1942

Processo n. 43.257-42 — Relação dos comerciantes registrados na coletoria federal de São Lourenço; no Estado do Rio Grande do Sul, no corrente exercício, para a venda de "joias e obras de ourives:

Alberto Kath.
Carlos Helms & Cia.
Evaristo da Rocha Martins.
Frederico Bierhals.
Francisco Klug.
Frederico Matzenauer.
Henrique Griep.
Manoel Alcides da Silveira.
Roberto Nickhorn Filho.
Roberto Felberg.

Processo n. 42.741-42 — Relação dos comerciantes registrados na 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Sorocaba, Estado de São Paulo: Eurico Jerosch.

Diretoria do Tesouro

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados em 11 de junho 1942

Processo n. 6.613-42 — Adriano Soares da Rocha. — Responda-se nos termos do parecer.

O parecer a que se refere o despacho foi prestado pelo oficial de gabinete, Sr. harel Accidino Franco, nos seguintes termos:

Adriano Soares da Rocha, contador, inscrito sob n. 30.205, com escritório à rua Uruguiana n. 22, 3.^o andar, consulta com o intuito de efetuar o pagamento dos impostos referentes aos rendimentos dos anos de 1940 e 1941, de um contribuinte residente no estrangeiro, proprietário de um prédio que está alugado desde 1938, pela quantia de 1:200\$000 mensais.

Esclarecendo, informa o consulente:

a) que se trata de Domingos Senda, que foi sócio da firma Sendas & Cia., da qual retirou-se em janeiro de 1938, recebendo o pagamento de seus haveres, referido prédio;

b) que o contribuinte tem procurador no Brasil, encarregado de receber os aluguéis e de efetuar o pagamento das despesas, inclusive a amortização de seus débitos no país.

Opino se responda ao consulente, que os rendimentos pertencentes a residentes no estrangeiro estão sujeitos ao regime de arrecadação nas fontes, e que na conformidade do disposto no art. 174 e seus parágrafos 1.^o a 6.^o, do decreto n. 21.554, de 20-6-32, até 1937, competia à firma Sendas & Cia., na qualidade de fonte, o recolhimento do imposto sobre os lucros pagos ou creditados ao seu sócio, e sobre quaisquer vantagens e rendimentos distribuídas, além do capital, quer em dinheiro, quer em espécie, por ocasião de sua retirada da sociedade.

De 1938 em diante, quando o contribuinte passou a receber, apenas, rendimentos de imóveis, a responsabilidade do recolhimento do imposto transferindo-se ao procurador e devia ter sido efetuado mensalmente em guias próprias, a taxa de 8 %, *ex-vi* do § 7.^o do mencionado artigo e artigos 97, letra a; 100, parágrafo único, letra a; 102 e 103 do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março próximo

findo, com observância, ainda, quando às despesas, do que dispõe a parte final do artigo 98.

dolfo Gerlach, Karl Kurt Litz Mann, Richard

Processo n. 7.795-42 — Max Pomorski Ru-Metzner, Erich Degelow, Ernesto Thiel, Carlos Hansen e Hans Muth — Com fundamento no § 2.^o do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, concedo sessenta (60) dias de prorrogação do prazo legal para apresentação das declarações de rendimentos do corrente exercício financeiro, em face do que expõe a Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A.

Processo n. 7.801-42 — Frederico Henninger — Com fundamento no parágrafo segundo, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, concedo sessenta (60) dias de prorrogação do prazo legal para entrega da declaração de rendimentos do corrente exercício financeiro, em face do que expõe a Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Limitada.

Processo n. 12.133-42 — Arthur Roubaud. — Indeferido. O prazo cuja prorrogação pretende o requerente, já se exgotou em 30 de abril p. findo.

Recebedoria do Distrito Federal

Secção preparatória do julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 10-6-942

Notificações:

N. 2.160-42 — Edgard José Soares, rua Miguel Couto, 50 — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.161-42 — Boris Schiét, avenida Rio Branco — idem.

N. 2.163-42 — Eugenio Lamenzano, rua da Assembléia 8 — idem.

N. 2.180-42 — Hermes Rodrigues, rua Buenos Aires, 172 — idem.

N. 2.191-42 — Pereira de Souza & Cia. Ltda., rua Uruguiana, 138. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.190-42 — Moreno Lisboa & Amarante Ltda. Travessa de Oliveira, 17 — idem.

N. 2.188-42 — Adriano Gomes & Cia. — rua Acre, 50. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.187-42 — Jacob Peliks, rua Sete de Setembro, 121. — Multa de 800\$0 mais a quantia de 800\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.186-42 — Irineu Salgado, rua da Constituição, 29. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.182-42 — João Cosme dos Reis, rua Joaquim Palhares, 358-A — idem.

N. 2.185-42 — Gumercindo Martins Pinheiro, rua Silvino Montenegro, 76. — Multa de 240\$0 mais a quantia de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.184-42 — Rafael Guimarães & Cia., rua Silvino Montenegro, 38. — Multa de 280\$ mais a quantia de 280\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.183-42 — Abílio Ferreira, rua Sacadura Cabral, 353. — Multa de 400\$0 mais a quantia de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.162-42 — Benjamin Josek Madanowaki, rua Miguel de Frias, 47. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.212-42 — Luiz Martins Segundo, rua 24 de Maio, 1.363 — idem.

N. 2.221-42 — F. de Almeida & Costa Limitada, rua Senador Pompeu, 232. — Multa de 180\$0 mais a quantia de 180\$0 relativa a emolumentos de registo. — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.220-42 — Americo de Almeida Mauricio, rua Benedito Hipólito, 134. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registo. — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.223-42 — Scotti Cristofaro & Cia. Limitada — Senador Pompeu, 154. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.226-42 — Joaquim Salvador & Cia. — Camerino, 118. — Idem.

N. 2.218-42 — Isaias Schafiroritch — General Câmara, 355. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.214-42 — Luiz Luchnisky — 24 de Maio, 445. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.098-42 — Americo M. da Costa — Rodrigues dos Santos, 127. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.099-42 — Panificação Franceza Limitada — Rosario, 149. — Multa de 310\$0, mais a importância de 310\$00 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.159-42 — Hamilton Melo & Cia. — Avenida Rio Branco, 14. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.158-42 — Casa Amizade Bar Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 228-B. — Multa de 790\$0, mais a importância de 790\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.227-42 — Araujo Lage & Cia. — Leandro Martins, 67. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.151-42 — Representação Fornecedora Comercial Ltda. — General Câmara, 107. — Multa de 580\$0, mais a importância de 580\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.152-42 — R. Azevedo — General Câmara, 107. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.228-42 — Vescavi Raffaelli & Cia. — Beneditinos, 28. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.177-42 — Silva Souza & Cia. — Urano, 997. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.137-42 — Jayme Reifman — Alfândega, 345. — Multa de 340\$0, mais a importância de 340\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.142-42 — Esteves Pires & Cia. — Evaristo da Veiga, 71. — Multa de 1.240\$0, mais a importância de 1.240\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.164-32 — Gabriële Caprio — Assembléia, 31. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.204-42 — F. Gonzalez & Esteves — Passagem, 24. — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.205-42 — F. Vasconcelos Alvarenga — General Polidoro, 156 — Idem.

N. 2.206-42 — Idem.

N. 2.100-42 — N. de Holanda Cavalcanti — Rosário, 141. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.102-42 — Empresas Técnicas Reunidas Ltda. — Buenos Aires, 79. — Idem.

N. 2.154-42 — Representações de Minas Ltda. — Vieira Fazenda, 30. — Idem.

N. 2.156-42 — D. N. Pereira & Cia. Ltda. — São José, 65. — Idem.

N. 2.165-42 — Einer Wilhelmsen — Assembléia, 53. — Idem.

N. 2.229-42 — Pedro Eyler — Beneditinos, 22 — Idem.

N. 2.024-42 — Helena Benkendorf — Uru-guaiana, 47, sob. — Idem.

N. 2.194-42 — Luiz Antonio Teixeira — Joaquim Palhares, 380. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.157-42 — Automoveis Santa Luzia Limitada — Santa Luzia, 604 a 630. — Idem.

N. 2.174-42 — Manoel Bernardo Pereira — Nicarágua, 120 — Idem.

N. 2.150-42 — Antonio H. da Silva — General Câmara, 105. — Idem.

N. 2.172-42 — Carneiro & Martins — Barreiros, 265. — Idem.

N. 2.128-42 — L. Orenztjan — Voluntários da Pátria, 265. — Idem.

N. 2.219-42 — Joel Bocher — General Câmara, 328. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.201-42 — V. M. Ribeiro — Passagem n. 135. — Idem.

N. 2.148-42 — Renato Alves de Sá — General Câmara, 95. — Idem.

N. 2.127-42 — Correia & Paes — Voluntários da Pátria, 211. — Idem.

N. 2.149-42 — Ventura Alves Ferreira — General Câmara, 101. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.132-42 — Alberto Melo — Passagem n. 25. — Idem.

N. 2.130-42 — Antonio de Souza — Voluntários da Pátria, 10. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.133-42 — Augusto da Silva Terceiro — Voluntários da Pátria, 32 — Idem.

N. 2.167-42 — Simão Belavski — Quitanda, 132 — Idem.

N. 2.141-42 — C. R. Pestana — Senador Dantas, 59. — Idem.

N. 2.147-41 — Felix Pereira dos Santos & Cia. — General Câmara, 88. — Idem.

N. 4.146-42 — Schlemm & Cia. Ltda. — General Câmara, 82. — Idem.

N. 2.091-42 — Elias Perelson — Engenho de Dentro, 53. — Idem.

N. 2.178-42 — Camilo Moreira — Nicarágua, 98. — Idem.

N. 2.215-42 — J. F. Leite — 24 de Maio, n. 315 — Idem.

N. 2.202-42 — Manoel Simões Morgado — Passagem 105. — Idem.

N. 2.210-42 — José Martins Calçado — General Polidoro, 24. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.077-42 — Nocchi Menezes — Almirante Alexandrino, 176. — Idem.

N. 2.101-42 — Eduardo Fadel — Buenos Aires, 73. — Idem.

N. 2.138-42 — Aron Balassiano — Alfândega, 300. — Idem.

N. 2.025-42 — Samuel Grindberg — Leopoldina Rego, 388. — Idem.

N. 2.169-42 — Pinto Ramos — Cardoso de Moraes 550. — Idem.

N. 2.136 — Fábrica de Gravatas Odcon Limitada — Alfândega 304. — Multa de réis 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.208-42 — Francisco Borges — General Polidoro, 135. — Idem.

Autos:

N. 5.827-41 — Orlando Tavolieri & Cia. — Figueira de Melo 31. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:632\$9 (um conto seiscentos e trinta e dois mil e novecentos réis) na conformidade do disposto no artigo 111, parágrafo 1.º, letra I, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 6.354-41 — Indústrias e Artes de Madeira Ltda. — General Argolo, 11-13 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) de conformidade com o disposto no art. 12 do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, com a obrigação, outrossim, de recolher também a importância de 399\$2 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos réis) do imposto não pago em tempo.

N. 6.331-41 — Gaspar Fernandes Moça — General Pedra, 156. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) na conformidade do disposto no artigo 111, parágrafo 1.º, letra I, primeira parte do regulamento anexo ao decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 3.781-41 — Produtos Bislari Ltda. — Alfândega, 201, sobrado. — Julgado procedente e imposta a multa de 79:375\$5 (setenta e nove contos, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis), com a obrigação de recolher, por verba, a quantia de 83:344\$3 (oitenta e três contos trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos réis), sendo 79:375\$5 de imposto e adicional e 3:968\$8 de taxa hospitalar, nos termos do art. 219, parágrafo 6.º, combinado com os arts. 81 e 201, parágrafo único, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Requerimento n. 39.271-42 — Brinquedos Cidarela Ltda. — Multa de 50\$0, de acordo com o art. 70 do regulamento baixado com o decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 6 de junho de 1942

AVISO — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.467-290 — Aprova a tabela anexa de distribuição de quantitativos, como suplementação às Unidades na mesma mencionadas, à

conta da Verba 2.ª Material — II Material de Consumo — S/c. n. 21-13 (Material de fregagem, etc.), no total de 4:271\$9 (quatro contos duzentos e setenta e um mil e novecentos réis).

Tabela para distribuição de suplementação de quantitativos, às unidades administrativas abaixo indicadas, para ferrageamento de animais, no exercício de 1942, com discriminação das repartições pagadoras.

VERBA 2 — MATERIAL — II — Material de Consumo — Subconsignação n. 21- 3) Material de ferragem e contenção de animais

Crédito existente 240:158\$9
Total desta Tabela 4:271\$9

A disposição da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, "EM S. R." na Diretoria de Fundos do Exército 235:887\$0

Número de ordem	Unidades Administrativas	Efetivo em animais	Por cabeça	Total	Observações
Serviço de Fundos da 1.ª R. M.					
1	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª R. M.	15	38\$200	573\$0	
2	Depósito de Reprodutores de Avelar	21	28\$650	601\$7	Para os 2.º, 3.º e 4.º trimestres, apenas.
Serviço de Fundos da 2.ª R. M.					
1	4.º Batalhão de Caçadores	11	38\$200	420\$2	
Serviço de Fundos da 4.ª R. M.					
1	3.º Batalhão de Caçadores	15	38\$200	573\$0	
2	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (B. Horizonte)	3	38\$200	114\$6	
Serviço de Fundos da 6.ª R. M.					
1	28.º Batalhão de Caçadores	53	9\$800	519\$4	Para o 1.º trimestre. Para os 2.º, 3.º e 4.º trimestres.
		50	29\$400	1:470\$0	
	Soma			1:989\$4	
Total				4:271\$9	

Nota — Destina-se esta suplementação às despesas com animais excedentes ao efetivo tomado por base para o cálculo do quantitativo de ferrageamento das Unidades contempladas nesta Tabela.

— A suplementação prevista para o Depósito de Reprodutores de Avelar, deve ser paga à Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Dia 10 de junho de 1942

Avisos:

N. 1.515 — E' mandado reinstalar, desde já, com sede provisória no Curato de Santa Cruz (quartel do 1/3.º R.A.A.Aé.), o 2.º Batalhão de Caçadores.

N. 1.518 — I — O efetivo do contingente do Hospital Militar de 4.ª classe, com sede em Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, fica constituído dos seguintes elementos:

Primeiro sargento enfermeiro 1
Segundo " 1
Terceiros sargentos enfermeiros 2
Terceiro sargento manipulador de radiologia 1
Terceiro sargento manipulador de farmácia 1
Terceiro sargento auxiliar da administração 1
Cabos auxiliares da administração 2

Soma 9

II — Os enfermeiros e manipuladores dependerão da Diretoria de Saúde do Exército; os auxiliares da administração da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

N. 1.519 — O efetivo do contingente da Escola Veterinária do Exército, consta de do quadro n. 17 dos aprovados para a organização do Exército em 1942, por Aviso n. 3.677 — Quad. 63, de 11 de dezembro de 1941, fica aumentado de 15 (quinze) soldados.

N. 1.520 — I — O efetivo do contingente do 3.º Depósito Regional de Material Bélico, mandado organizar na 3.ª Região Militar, fica constituído dos seguintes elementos:

Auxiliares da administração:
Terceiro sargento 1
Cabos 3
Soldados 3

Soma 7

II — Essas praças dependerão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 1.510-293 — Atendendo ao que expõe o ministro presidente do Supremo Tribunal Militar em ofício n. 1.008, de 18 de maio findo, autoriza o agente diretor do mesmo Supremo Tribunal a prestar contas, no balancete mensal, do adiantamento da quantia de 9:000\$0 (nove contos de réis) distribuída em aviso n. 760-122, de 20 de março último.

N. 1.511-294 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 8.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c. n. 40-17 (Ligeiros reparos, etc.), a quantia de 30:000\$0

(trinta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.

N. 1.512-295 — Manda distribuir ao agente diretor do 17.º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c. n. 30-17 (Água, asseio, etc.), a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.

N. 1.513-296 — Manda distribuir ao agente diretor de cada uma das Unidades abaixo mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — do atual or-

camento deste Ministério, os quantitativos em seguida especificados:

5.º Grupo de Artilharia de Costa
— Forte de Itaipú

S/c. n. 13-17 — Moveis em geral, etc. 14:900\$0

4.º Regimento de Cavalaria
Divisionário

S/c. n. 13-17 — Moveis em geral, etc. 10:000\$0

S/c. n. 06-17 — Material de campo, etc. 4:000\$0

II-5.º Regimento de Infantaria

S/c. n. 04-17 — Máquinas — instalações e: geral 7:450\$0

S/c. n. 13-17 — Moveis em geral, etc. 690\$0

Diretoria de Artilharia
de Costa

S/c. n. 13-17 — Moveis em geral, etc. 17:000\$0

14.º Batalhão de Caçadores

S/c. n. 13-17 — Moveis em geral, etc. 14:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelos Serviços de Fundos Regionais.

N. 1.514-297 — Aprova a tabela anexa de distribuição de quantitativos às Unidades mencionadas na mesma, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas — do atual orçamento deste Ministério.

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo, com discriminação dos saldos restantes e as repartições pagadoras

Discriminação	Verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas		
	S/c. 37-14	S/c. 40-14	S/c. 42-14
Saldo existente "em ser" na D.F.	405:090\$0	468:750\$0	13:100\$0
Total desta tabela	14:310\$0	620\$0	2:545\$0
Saldo restante	390:750\$0	468:130\$0	10:555\$0
Serviço de Fundos da 2.ª R. M.:			
5.ª Circunscrição de Recrutamento	270\$0	\$	\$
II/5.º Regimento de Infantaria	900\$0	\$	\$
Soma	1:170\$0	\$	\$
Serviço de Fundos da 4.ª R. M.:			
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Juiz de Fora ..	470\$0	\$	325\$0
Soma	470\$0	\$	325\$0
Serviço de Fundos da 7.ª R. M.:			
1.ª Cia. do 1.º Batalhão de Engenharia	1:500\$0	\$	1:120\$0
Soma	1:500\$0	\$	1:120\$0
Serviço de Fundos da 8.ª R. M.:			
31.º Batalhão de Caçadores	3:000\$0	500\$0	1:100\$0
Hospital Militar de Belem	7:000\$0	\$	\$
Soma	10:000\$0	500\$0	1:100\$0
Serviço de Fundos da 9.ª R. M.:			
1.ª Cia. do 33.º Batalhão de Caçadores	1:200\$0	120\$0	\$
Soma	1:200\$0	120\$0	\$

Despachos:

São concedidos trinta dias de prorrogação para conclusão do inquérito policial militar de que é encarregado o capitão Jaime de Castro Carvalho.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Armando de Freitas Rolim, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo;

Paulo Xavier, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral; e

Manoel Garcia de Souza, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Suplementar Geral.

É transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo o capitão de Engenharia Geraldo da Rocha Lima, que é designado para servir na Fábrica de Piquete.

É exonerado, a pedido e devido a seu estado de saúde, o 2.º tenente da 1.ª Classe da Reserva, Artur Torres, das funções de delegado da 16.ª Zona da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

É nomeado para servir no Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar o 2.º tenente da Reserva Vicente Ferreira Bibiano.

É transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar

Privativo o capitão Jacob Coêlho Carneiro, que é designado para servir na Comissão de Obras da Defesa de Santos.

São retificadas, por necessidade do serviço, as transferências dos seguintes capitães:

Geraldo Alves Dias, como sendo para o II/4.º Regimento de Artilharia Montada e não para o 1.º Grupo Movel de Artilharia de Costa; José Arruda da Silva, como sendo para o II/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria e não para o 7.º Grupo de Artilharia de Dorso;

Lauro Moutinho dos Reis, como sendo para o 7.º Grupo de Artilharia de Dorso e não para o II/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria;

Moacir da Silveira Lopes, como sendo para o 5.º Grupo de Artilharia de Dorso e não para o II/4.º Regimento de Artilharia Montada; A classificação do capitão Ariel Paca da Fonseca, como sendo no II/4.º Regimento de Artilharia Montada e não no 5.º Grupo de Artilharia de Dorso.

É tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Hermes de Moraes Dourado.

É transferido, por necessidade do serviço, o capitão Haroldo Bittencourt Brigido, do 3.º Regimento de Artilharia Montada (Curitiba) para o 6.º Grupo de Artilharia de Dorso (Quilatauna).

Portarias de 10 de junho de 1942:

N. 3.321 — Nomeia, por necessidade do serviço, o tenente-coronel veterinário Gonçalo Travassos da Veiga Cabral para exercer o cargo de chefe do Serviço de Veterinária da 3.ª Região Militar.

N. 3.322 — Nomeia, por necessidade do serviço, o tenente-coronel veterinário João Teles Vilas Boas para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 2.ª Divisão da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

N. 3.323 — Torna sem efeito a portaria número 3.266, de 26 de maio último, na parte que exonou o capitão da Armada de Artilharia Demóstenes Rodrigues Galhardo do cargo de adjunto da Diretoria de Material Bélico.

Requerimentos:

Antônio Paranhos, advogado, pedindo permissão para manter em seu escritório uma carteira destinada ao preparo de papéis para regularizar a situação de cidadãos perante o Exército. — Indeferido, de acordo com a informação da D.R.

Araceli Maciel Pereira, oficial de Justiça da 8.ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo pagamento do abono provisório criado pela lei n. 183, de 13-1-1936, na importância de 1:080\$0. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Fundos do Exército.

Cândido Torres Guimarães, tenente-coronel da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo concessão da medalha da "Vitória". — Deferido. A S.G.M.G. providencie a respeito.

Cassio Cruz Alves, 2.º tenente farmacêutico da Reserva, pedindo convocação para o serviço ativo. — Arquivo-se, de acordo com a informação da D.S.E.

Cecilio Melo Marques, reservista, pedindo que lhe seja expedida caderneta militar ou certidão de seus assentamentos. — Dirija-se ao Ministério da Aeronáutica, se lhe convier, uma vez que é reservista da aeronáutica.

Eduardo Duvivier, solicitando seja mandado certificar si há algum inconveniente na regularização do aforamento do terreno da rua Gustavo Sampaio n. 200, e qual o gabarito fixado para o edifício a ser no mesmo construído. — Não há inconveniente na regularização do aforamento, podendo o prédio a ser construído no terreno em apreço ter a altura máxima atualmente permitida pelas posturas municipais.

Evrando Marie Siqueira Dias, 2.º tenente farmacêutico da Reserva, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército. — Indeferido por já estar preenchida a vaga no 3.º B.C.

Granjas Reunidas Rio-Petrópolis, S.A., solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na regularização do aforamento do terreno da rua Duvivier n. 101, em Copacabana. — Não há inconveniente. A Secretaria Geral, para certificar.

Hugo Juchem, 2.º tenente da Reserva, pedindo adiamento de convocação. — Concedo adiamento de incorporação pelo prazo de sessenta dias.

João Pedro Ferreira dos Santos, soldado do 3.º Batalhão Rodoviário, pedindo reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Gomes de Matos, solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na concessão do aforamento do terreno da rua Barata Ribeiro n. 99, em Copacabana. — Não há inconveniente. A Secretaria Geral, para certificar.

José Targino da Silveira, 3.º sargento reformado, pedindo abertura de inquérito sa-

nitário de origem. — Indeferido de acordo com as informações. A Diretoria de Saúde do Exército informa que as lesões consignadas no A.O. e apontadas pelo peticionário como causadoras de sua invalidez não tem nem ter relação de causa e efeito com as moléstias que o tornaram incapaz para o serviço do Exército.

Sebastião Matheus de Oliveira, pedindo que seja dada exclusão das fileiras do Exército a seu filho José Alves de Oliveira, soldado do Regimento Andrade Neves. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Liszt Viana, 2.º tenente da Reserva pedindo anulação de convocação. — Arquivo-se de acordo com a última declaração do requerente.

Waldemar de Oliveira Fonticilha, pedindo que seja cancelado o motivo de sua exclusão do Exército. — Indeferido.

Waldir Corrêa, 3.º sargento reservista pedindo permissão para ingressar nas "Forças Aéreas Brasileiras". — Indeferido por não consultar os interesses do Exército.

Wilson Willmar de Lima, reservista pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, como rádio telegrafista. — Indeferido.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Requerimentos despachados:

Antonio Machuca, pedindo juntada de procuração a um processo de requisições militares, em que é interessado Mansur João da Ad. — Indique número ou data do processo; que deverá ser feita a juntada (D/1 — Processo n. 14.926-42).

Carlos Torres Galindo, 3.º sargento da 21.ª C. R., baixado ao H. M. R., pedindo permissão para continuar o tratamento fora do Hospital. — Conceda-se a permissão solicitada (D/1 — Proc. n. 8.653-42).

Euclides Marques de Souza, pedindo agendamento de requisições militares. — Arquivo-se. O interessado se recusou a cumprir uma exigência feita no processo, declarando também não concordar com a avaliação proposta pela respectiva comissão em 17 de julho de 1936 (D/1 — Proc. n. 5.438-41).

Francisco Cândido de Godoy, versando sobre requisições militares. — Prove que Abel de Souza Lemos tinha poderes para requerer, sele documentos e junte fatura, como se e igiti na folha 10 (D/1 — Proc. n. 28.261-40).

Sebastião Paulino, versando sobre requisições militares. — Arquivo-se. O interessado não satisfaz exigência que lhe foi feita (D/1 — Proc. n. 19.933-41).

Ursulina Ribeiro, mãe de uma ex-praça pedindo pagamento de pensão. — Arquivo-se, em face do disposto no item X do Avisc. número 195, de 21-3-39 D/1 — Proc. n. 25.614 de 1941).

Vieira & Bastos, versando sobre requisições militares. — Arquivo-se, à vista da desistência de sucessor da firma (D/1 — processo n. 14.602-41).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA GUERRA

Designação:

O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar:

Otávio Melo, advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente deste Ministério, nomeado por decreto de 29 de maio de 1942, para ter exercício na Auditoria da 8.ª Região Militar.

Luiz de França Lopes, oficial de justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente deste Ministério, aproveitado por decreto de 29 de maio de 1942, para ter exercício na 1.ª Auditoria da 3.ª Região Militar (portaria n. 104 — D/4, de 8 de junho de 1942).

Alterações do Pessoal Extranumerário Mensalista

Admissão:

Foram admitidos:

Aureliano Teixeira de Albuquerque, para desempenhar as funções de dentista, referência XV, com 900\$0 mensais, pelo prazo de sete meses, em vaga existente na tabela.

Janson Alves de Lima, para desempenhar as funções de dentista, referência XIII, com 700\$0 mensais, pelo prazo de sete meses na vaga decorrente da melhoria de salário de Aureliano Teixeira de Albuquerque. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 944, de 25 de maio de 1942, do D. A. S. P., e são para a Diretoria de Saúde do Exército (portarias rs. 105 e 106 — D/4, de 8-6-42).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 6 de junho de 1942

MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

a) Transferências:

Transfiro por necessidade do serviço, os seguintes oficiais I.E.:

1.º tenente Oscar Cavalcante de Albuquerque, do F. da 7.ª R.M. (Recife) para a 1.ª Bta. I. Metr. A. Ac., na mesma localidade; 1.º tenente Francisco Coelho de Lima e 2.º dito Antônio Oscar Fernandes, do 1.º G.I.A. Mista (Recife) para o 9.º G.A. An. Transportada (Olinda); 2.º tenente Ari Venerando da Graça, do 4.º R.A.M. (Hú) para o II-4.º R.A.M. (Recife); 2.º tenente Carlos Mendes da Cunha, do I-8.º R.A.M. (Pouso Alegre) para o II-8.º R.A.M. (Recife); 1.º tenente Remo Aciaris, do E.S. para o S.F. da 7.ª R.M. (ambos em Recife); 2.º tenente Rubens de Souza, do S.F. da 7.ª R.M. (Recife) para o H.M. de Fortaleza; 2.º tenente José Maria da Silva, do E.S. da 7.ª R.M. (Recife) para o H.M. de Campina Grande; 1.º tenente José Castelo Branco Vergosa, do 1.º Btl. Transm. (Cap. Federal) para o 7.º G.A. Do. (Recife); 1.º tenente Mário Hipólito Gabalda, do E.S.M. do Rio para o 5.º G.A. Do. (Salvador); 2.º tenente José Manoel Zulchner dos Santos do E.M.I. do Rio para o II-5.º R.A.D.C. (Recife); 2.º tenente Ervino Teófilo Werberich, do E.S. da 3.ª R.M. (Porto Alegre) para o H.M. de Alegrete; 2.º tenente conv. José Luiz Pereira, da D.I.E. para o D.C.M.B. (Cap. Federal); 1.º tenente Benedito de Andrade, do S.F. da 2.ª R.M. para o H.M. de S. Paulo; e 1.º tenente Anibal Rei Novais, do D.A.C. (Cap. Federal) para a 1.ª Cia. Ind. Front. (F. Iguaçu), de acordo com o art. 20 do decreto n. 3.752, de 23-X-944 — Lei de Movimento de Quadros;

a) Retífico, por necessidade do serviço, a transferência do 2.º tenente Olavo Mendes de Paiva, da D.S.E. para a D.I.E., e não D.C.M.B. (tudo na Capital Federal) (Prop. n. 1.070, de 5-VI-42, do chefe da S.I.).

C O S S E G U R O

no

Ramo Incêndio

(Dec.-lei n. 3.172 — 3-4-41)

DIVULGAÇÃO N. 30

PREÇO: \$500

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 421-42 — Memorial de Maria Gonçalves Bastos, solicitando reintegração no cargo de Observador do Posto Meteorológico em Bananal (São Paulo). — Aprovada exposição de motivos do Sr. ministro, no sentido de não se tomar conhecimento do pedido.

N. 611-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tatuí (São Paulo), isentando de quaisquer impostos os veículos de tração animal a serviço exclusivo das propriedades agrícolas. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado.

PARECER

Pedido de reconsideração de Antonio B. C. Nogueira Martins, sobre contagem de tempo de serviço.

Processo n. 2.267-40 — Antonio B. C. Nogueira Martins, funcionário do Departamento de Saúde (D.S.) do Estado de São Paulo, recorreu, em prazo hábil, ao Senhor Presidente da República, do ato da Interventoria Federal (I.F.), naquele Estado que, mantendo a decisão da Secretaria da Fazenda (S.F.) mandou contar pela metade o seu tempo de serviço prestado à Prefeitura da Capital (P.M.).

2. Esclareceu, o recorrente, em seu recurso: a) que, como funcionário, teve exercício, de 1928 a 1931, junto à Fiscalização Sanitária do Leite (F.S.L.), a cargo da P.M.;

b) que, de 1931 em diante, vem servindo ao Estado, em virtude da transferência dos serviços;

c) que foi transferido, por força de lei, conforme acentuam as certidões juntas da P.M. e do D.S. (docs. fls. 13 e 15);

d) que a orientação oficial, no Estado, é no sentido da contagem integral do tempo de serviço; e

e) que, de acordo com o disposto no decreto n. 9.318, de 12-7-38, deverá ser contado, por inteiro, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a P.M.

3. A I.F., em seu ofício de fls. 26, informou:

a) que o disposto no § 1.º do art. 2.º do decreto n. 4.915, de 28-2-31, só aproveita aos funcionários efetivos;

b) que, ainda, o art. 2.º do decreto n. 9.318, de 12-7-38, só se refere a funcionário público transferido;

c) que o § 1.º do art. 86 da Constituição Estadual define "ser funcionário público todo aquele que exerce, em caráter efetivo, e mediante nomeação de autoridade competente, cargo público, criado por lei";

d) que o recorrente foi admitido para servir como médico fiscal da P.M., junto à Empresa de Laticínios (E.L.) com o ordenado mensal de 1:000\$00, tendo sido dispensado por portaria de 9-6-31;

e) que não sendo funcionário público, não lhe são aplicáveis os favores concedidos pelos decretos citados ns. 4.915, de 31, e 9.318, de 38; e

f) que, nos termos do art. 87 da Constituição Estadual, o tempo de serviço só poderia ter sido contado, como o foi, pela metade, e não por inteiro, como pretende o recorrente.

4. O Departamento Administrativo do Estado (D.A.E.), em seu parecer de fls. 35 a 41, é pelo provimento do recurso, por considerar que o recorrente era funcionário e nessa qualidade foi transferido, devendo, assim, ser-lhe contado o tempo de serviço por inteiro.

5. A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (C.E.N.E.), em sessão de 19-6-41, aprovou o parecer do Sr. Cleveland Maciel, que opinava por que se negasse provimento ao recurso, por legal o ato recorrido.

6. O Senhor Presidente da República, por despacho de 11-7-41, negou provimento ao recurso, de acordo com o parecer desta Comissão, constante da exposição de motivos n. 1.762, de 10-6-41, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (M.J.N.I.).

7. O recorrente, em 11-8-41, apresentou o presente pedido de reconsideração daquela decisão presidencial (doc. de fls. 57).

8. Examinando-se o processo, verifica-se:

a) que é procedente o pedido, uma vez que a I.F. aproveitou o recorrente, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto n. 4.915, de 28-2-31;

b) que o serviço foi transferido e o recorrente aproveitado, continuando no exercício ininterrupto de sua função;

c) que se deveria contar por inteiro o tempo de serviço do recorrente, prestado à P.M., em face do decreto n. 9.318, de 17 de julho de 1938;

d) que, no Serviço Civil Federal, o funcionário conta integralmente, para efeito de aposentadoria, os dias que houver trabalhado como extranumerário;

e) que, porém, o decreto-lei n. 1.202, de 8-4-39, bem como a portaria n. 2.083, de 12 de junho de 1939, não cogitam de pedido de reconsideração;

f) que, no caso, não há um pedido de reconsideração, propriamente dito, uma vez que o interessado não se dirigiu originariamente ao Senhor Presidente da República;

g) que recorreu de decisão da I.F. que, por sua vez, havia negado provimento ao recurso do ato da S.F.;

h) que não cabe pedido de reconsideração de recurso, não provido;

i) que, ainda, a reconsideração só seria cabível de acordo com o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos da União, quando contiver novos argumentos (art. 221, item II); e

j) que o recorrente não aduziu matéria nova, mas acentua o acerto do parecer do D.A.E., contradizendo o parecer dessa Comissão.

A vista do exposto, sou:

a) por que, preliminarmente, não se tome conhecimento do pedido de reconsideração, por não ser cabível do despacho, em grau de recurso, do Senhor Presidente da República; e

b) por que se recomende à I.F. o reexame da contagem de tempo de serviço do recorrente, por ocasião em que o mesmo tiver de ser aposentado, uma vez que a lei a aplicar será a vigente no momento de sua decretação e, consequentemente, a contagem de seu

tempo de serviço, como uma de suas consequências, terá, também, de ser regulada por essa mesma lei.

Em 26-3-42. — Luiz Simões Lopes.

Nota: O parecer supra foi aceito pelo senhor ministro e aprovado pelo Sr. Presidente da República. Confere. — Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 534-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Alagoas, alterando o disposto no art. 95 do decreto-lei n. 2.704, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). — Aprovado, com alteração.

N. 275-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro), majorando as taxas d'água e autorizando a realização do empréstimo no valor de 600:000\$00, como antecipação da receita, destinado ao custeio das obras de captação e adução do manancial Caxambú, para reforço do atual suprimento. — Aprovado, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Estado, e redigido o preâmbulo pela forma sugerida por este Ministério.

N. 634-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Espírito Santo, concedendo à Mitra Diocesana do Estado isenção de imposto de transmissão para a compra, que pretende efetuar, na cidade de Alegre, de um prédio destinado à instalação de um colégio. — Aprovado, com alterações.

N. 631-42 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras de Itamarandiba, Ouro Fino e Itabirito (Minas Gerais), dispondo sobre isenção de todos os tributos municipais às exposições esportivas promovidas pelas entidades desportivas direta ou indiretamente filiadas ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovado, nos termos das resoluções do Departamento Administrativo do Estado.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

N. 4.013-41 — Indio Catarinense da Costa, pedido de certidão. — Deferido.

N. 575-42 — Kalil Mutran, memorial. — Sim, pelo arquivamento.

N. 3.426-41 — Jorge dos Santos, memorial. — Autorizada a entrega ao interessado de uma cópia da exposição de motivos do Sr. ministro ao Sr. Presidente da República, sobre o assunto.

Polícia Civil do Distrito Federal

SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS

Expediente de 9 de junho de 1942

Proc. n. 8.405 — Duilio Radi. — Compareça à 3.ª Secção, das 13 às 15 horas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

863.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE JUNHO DE 1942

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes Vice-Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente, Capitães de Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul Romão Antunes Braga, Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves, Capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador adjunto: Dr. Ulysses Gomes de Oliveira.

Secretário: Gilberto de Alecar Saboya.

ATA: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação: — Foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 463, julgado em 6 de maio último.

Processo n. 632 — Relator o Sr. juiz Carlos de Miranda. Recebida pelo Tribunal, a representação da Procuradoria contra o prático Eduardo Agostinho Gomes como responsável

pela colisão do navio "Pirineus", com o cais do Porto de Recife, em 15 de abril do corrente ano.

Processo n. 553 — Relator o Sr. juiz Francisco Rocha. Referente ao encalhe do iate a motor "Itaqui", em 28 de maio de 1941, no canal novo, Lagoa dos Patos, Estado do Rio Grande do Sul. Com parecer do Dr. procurador junto ao T.M.A. opinando pela arquivamento do processo. Julgamento: Decisão unânime: a) — quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe do iate a motor "Itaqui", no canal novo da Lagoa dos Patos; desencalhe com as avarias na embarcação e na carga, como consta dos autos; b) — quanto à causa determinante: mau tempo; c) — consequentemente julgar o acidente como consequente de fortuna de mar e ordenar o arquivamento do processo.

Foi, ainda, tratada, pelo Tribunal matéria regimental, proposta, na sessão anterior, pelo Sr. Juiz Stoll Gonçalves.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alecar Saboya, oficial administrativo, J. servindo de secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portarias de 11 de junho corrente:

Foi designado Renato Almeida, redator do Serviço de Informação, classe L, para repre-

sentar o Ministério das Relações Exteriores no Oitavo Congresso Brasileiro de Educação, a realizar-se em Goiânia de 19 a 27 de junho de 1942; e

Foi designado Roberto Luiz Assunção de Araujo, diplomata, classe J, para representar o Ministério das Relações Exteriores no Oitavo Congresso Brasileiro de Educação, a realizar-se em Goiânia, de 19 a 27 de junho de 1942.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MTIC. 14.775-42-SC-27.

Sr. Presidente da República:

Fazem objeto do processo incluso os projetos e orçamento para as obras de acréscimo da 4.ª Divisão e reforma geral das Oficinas do Instituto Nacional de Tecnologia, estudados e aprovados pelo Governo, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Dada a natureza das obras a executar, onde os imprevistos ocasionam quase sempre sérios embaraços à boa marcha dos trabalhos, é de toda conveniência que as aludidas obras sejam realizadas por administração, afim de evitar as delongas prejudiciais, destacando-se da competente verba já existente, por adiantamento, a importância de 550.000\$, constante do plano estabelecido, para o início das construções.

Atendendo não só às razões expendidas pelo diretor do referido Instituto, na representação que inicia o presente processo para a consecução daquela providência, mas também aos propósitos que orientaram o anteprojeto de decreto-lei submetido à apreciação de V. Excelência, com a exposição de motivos número SC-10, de 10 de março próximo findo, que reorganiza aquele órgão, conferindo-lhe certa autonomia, em consequência das suas atribuições peculiares; da mais alta importância, sobretudo no momento atual, para o desenvolvimento e mobilização das forças econômicas do país, tenho a honra de solicitar, em face do que dispõe o Código de Contabilidade da União, a prévia autorização de V. Ex., para que tais obras sejam levadas a efeito por administração, na forma do art. 246, alínea a, do mesmo Código.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

Autorizado. Em 3-6-942. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Em 9-6-942. — Marcondes Filho.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 25 de maio de 1942

Processos despachados:

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato Profissional dos Comissários e Consignatários de Gêneros Alimentícios, com sede nesta capital. (MTIC. 15.003-942).

Dia 29

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas catego-

rias profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de São João Nepomuceno, com sede em São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais. (MTIC. 14.142-942); Sindicato dos Empregados no Comércio, de Ilhéus, com sede em Ilhéus, Estado da Bahia (MTIC. 12.599, de 1942); Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário e de Artes, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre (MTIC. 12.616-942); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Petrópolis, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. (MTIC. 19.69, de 1941).

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, com sede nesta Capital. (MTIC. n. 15.137-942).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais nos termos da legislação em vigor os seguintes: Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Santos, com sede em Santos, Estado de S. Paulo (MTIC. 14.138-942), Sindicato dos Estudantes, de Arica Branca, com sede em Arica Branca, Estado do Rio Grande do Norte. (MTIC. 9.825-942), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, do Distrito de Cosmópolis, com sede em Cosmópolis, no Estado de São Paulo. (MTIC. 12.634-942).

Dia 30

MTIC. 1.807-942 — Alvaro Cardoso França pede reconsideração do despacho ministerial que não conheceu da advocação por ele pleiteada, mantendo assim a decisão da Junta de Recurso. Preliminarmente, o pedido tem apoio no decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1941 (artigo 1.º, letra "b"). Quanto ao mérito, nada há que possa implicar na modificação do julgado. Bem decidiu a Junta ao considerar provada a falta grave que justificou a rescisão do contrato de trabalho, visto que o próprio requerente confessou ser autor da falta de que era acusado. Indefiro, portanto, o pedido de reconsideração.

MTIC. 26.552-941 — Francisca Fernandes Queiroz, pedindo seja dado andamento ao processo relativo ao litígio entre a requerente e o Banco do Rio Grande do Norte. — Arqueve-se, em face da informação da Delegacia Regional onde se verifica que o caso exposto na reclamação de fls. 3, já foi decidido pelo Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região.

MTIC. 10.961-942 — José Travagin, pedindo providências no tocante a uma reclamação encaminhada pelo Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, à Justiça do Trabalho. — Arqueve-se, visto nada haver a providenciar, uma vez que a reclamação, segundo se verifica pelas informações, foi, em tempo, encaminhada à Justiça do Trabalho.

Em 2 de junho de 1942 (aditamento)

MTIC. 17.089-942 — João Vicente Ferreira, pedindo entrega de carteira profissional, com

isenção de taxa. — Deferido, à vista do atestado de fls. 8 e das informações.

RETIFICAÇÕES

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 9 do mês corrente, à página 9.355, 2.ª coluna, do processo n. MTIC. 17.340-942, deve ser feita na 5.ª linha, a correção seguinte: Onde se lê:

1.679,

Leia-se:

2.679.

Ainda no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n. 9.424, 3.ª coluna, na publicação do processo N. MTIC. 29.113-940, na 14.ª linha, deve-se ler, logicamente — 41) — o seguinte: o Conselho Nacional do Trabalho. (Proc. 1.626, de 1911; *Diário Oficial* de 2-12-41).

Departamento Nacional do Trabalho

Inspeção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 10 de junho de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de julho de 1939:

DNT-6.426/42 — Almeida Monteiro & Companhia — 100\$0. Em 8-6-42.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 3.940/42 — Banco da Província do Rio Grande do Sul — 100\$0 — Em 6-6-42.

DNT 9.091/42 — José F. Ribeiro — 500\$0 — Em 8-6-42.

DNT 9.594/42 — Carnaval Lupino & Companhia Ltda. — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 9.079/42 — Moveis Miranda Ltda. — 500\$0 — Em 8-6-42.

DNT 8.610/42 — Domingos da Fonseca Pinheiro — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 7.378/42 — Edson Moura Teixeira Guimarães — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 8.240/42 — Canha & Comp. — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 942/42 — Miguel Faour & Irmãos — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 8.62/42 — Rosario & Gomes — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 8.691/42 — Matheus & Irmão — 500\$0 — Em 8-6-42.

DNT 8.618-42 — José Lisboa — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 8.603/42 — Mario Gonçalves & Companhia Ltda. — 50\$0 — Em 8-6-42.

DNT 9.093/42 — Angelo Senise — 500\$0 — Em 8-6-42.

DNT 1.349/42 — Candido Marques — 50\$0 — Em 8-6-42.

Pedidos de certidões:

DNT 11.491/42 — Alyrio da Costa Oliveira. — Certifique-se, em termos, arquivando-se em seguida o processo. Em 8-6-42.

DNT 10.183/42 — Irmãos Pacheco Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-42.

DNT 9.558/42 — Emoingt & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-6-42.

DNT 9.187/42 — J. C. Miranda & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2-6-42.

DNT 9.185-42 — Rodrigues, Irmão & Companhia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 2-6-42.

Diversos despachos:

DNT 832/42 — Estacas Franki Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvando-se aos empregados o direito de um dia de descanso semanal, assegurado pelo art. 8.º do decreto n. 2.308, de 13-6-40. Publique-se. Ao Serviço Externo, para ciência, em seguida, archive-se. Em 4-6-42.

DNT 7.405-42 — Daré Figueiredo & Companhia Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 13-5-42.

DNT 9.591/42 — Consórcio Paulista S. A. — À vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arqueve-se. Em 8-6-42.

DNT 7.358/42 — Pereira David & Alves. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 8-6-42.

DNT 5.815/42 — Tavares Pereira & Sousa Limitada. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 8-6-42.

Processos arquivados:

DNT 9.193/42 — Comp. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

DNT 6.063/42 — Comp. Industrial e Comercial de Produtos Alimentares.

DNT 11.362/41 — Silvio Luchesi.

DNT 23.552/41 — Alves Correa & Comp.

DNT 28.845/41 — Alexandre Fiani.

DNT 30.806/41 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro.

DNT 30.846/41 — Fundação Ataulpho de Paiva.

DNT 31.105/41 — Moreira Sobrinho.

DNT 31.204/41 — Luiz Cid Costa & Companhia Ltda.

DNT 31.233/41 — Joaquim Miguez.

DNT 31.870/41 — Eduardo de Almeida.

DNT 12.572/41 — Hamdan Mahammad.

DNT 11.375/41 — José Ramon Gomes Vasquez.

DNT 14.069/41 — M. Liberali.

DNT 25.421/39 — Moreira & Garcia.

Instituto Nacional de Tecnologia

PORTARIA N. 1, DE 22 DE MAIO DE 1942

O diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o disposto no art. 13,

do decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939, e considerando que o medidor Contalkol satisfaz as exigências constantes do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.494, de 13 de agosto de 1941,

Resolve aprovar o referido medidor, para uso exclusivo nas pequenas destilarias, cujas características principais são as seguintes:

Fabricante: João Carlos Gonçalves e João Jorge Paulo de Prouença.

Marca de fabricação: Contalkol.

Sistema de medição: Gravimétrico.

Dispositivo de separação: Existem 2 marcadores, um para aguardente e outro para água fraca.

Vasão máxima admissível: 200 l/h.

Vasão mínima admissível: 25 l/h.

Mostrador: Graduado em litros. Menor divisão: 1 l. Capacidade total: 99.999 l.

Calibre: 1/2 (12,7 mm.).

Prazo de aferição periódica: 2 anos.

Funcionamento: Entre as vasões acima indicadas o medidor funcionará com erro inferior a 2,5 %.

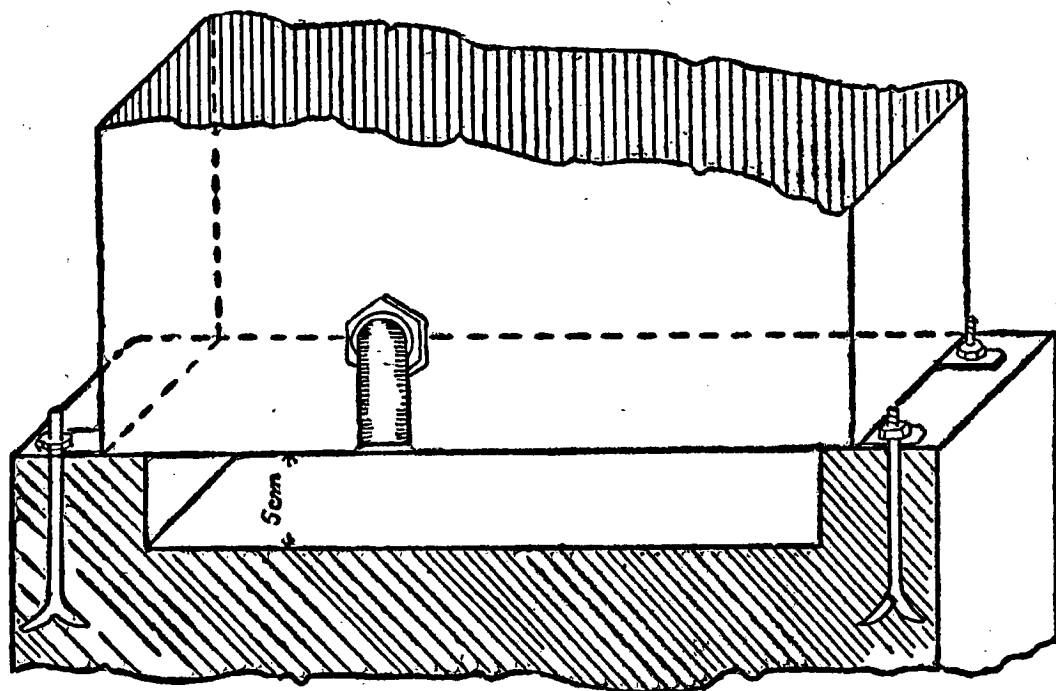
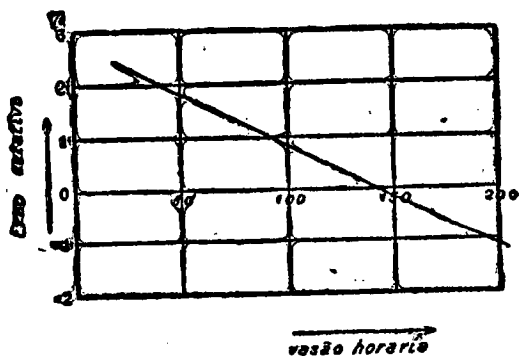
O marcador de água fraca registrará a quantidade total do líquido que passar pelo aparelho.

O marcador de aguardente registrará todo o líquido de força real superior a 30º G.L. e nenhum líquido de força real inferior a 26º G.L.

Aposição do sinal legal de aferição: Será selada, com o selo do I.N.T., a haste do metal que prende a tampa do aparelho.

Montagem: Será de acordo com o esquema anexo.

Curva característica:



Fonseca Costa, diretor.

(N. 8.927 — 11-6-42 — 118\$3)

PORTARIA N. 3, DE 22 DE MAIO DE 1942

O diretor do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o disposto no art. 13, do decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939, e

considerando que o medidor Delta satisfaz as exigências constantes do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.494, de 13 de agosto de 1941,

Resolve aprovar o referido medidor, para uso exclusivo nas pequenas destilarias, cujas características principais são as seguintes:

Fabricante: Araujo Porto & Cia. — Ubá — E. de Minas Gerais.

Marca de fabricação: Delta.

Sistema de medição: — Gravimétrico.

Dispositivo de separação: Existem dois medidores, um para aguardente e outro para água fraca, ligados a um dispositivo separador.

Vasão máxima admissível: 200 l/h.

Vasão mínima admissível: 200 l/h.

Mostrador: Graduado em litros. Menor divisão 1 litro. Capacidade total: 99.999 litros.

Calibre: 5/8 (15,88 mm.).

Prazo de aferição periódica: 2 anos.

Funcionamento: Entre as vasões acima indicadas o medidor funcionará com erro inferior a 2,5 %.

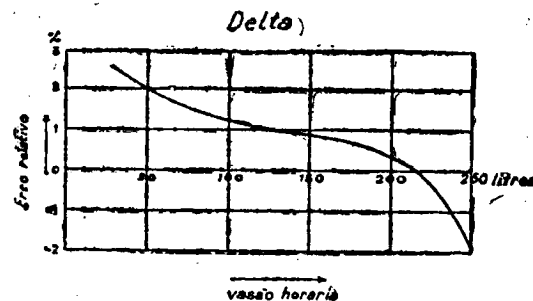
O medidor de água fraca registrará todo o líquido de força real inferior a 26º G.L. e nenhum líquido com força real superior a 30º G.L.

O medidor de aguardente registrará todo o líquido de força real superior a 30º G.L. e nenhum líquido de força real inferior a 26º G.L.

Aposição de sinais legais de aferição: Serão seladas com selo do I.N.T. as caixas dos medidores.

Montagem: Deverão ser montados dois medidores instalados juntamente com o dispositivo separador e soldadas e seladas as conexões respectivas pela fiscalização federal competente.

Curva característica:



Fonseca Costa, diretor.

(N. 8.562 — 9-6-42 — 142\$8)

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 6 de junho de 1942

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.267, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-975-42 — Sociedade Brasileira de Construção e Saneamento S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 938-42 — Indústrias Irmãos Peixoto S. A. — Cataguases — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.000-42 — Cia. Fiação e Tecelagem de Malha "Antonio Meurer" — Juiz de Fora — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, con-

ta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.036-42 — Cia. Agrícola Piratinin-ga — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-977-42 — Cortume Oswaldo Otte S. A. — Blumenau — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-935-42 — Companhia Armour do Rio Grande do Sul S. A. — Livramento — Rio Grande do Sul — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT-1.734-42 — Comércio e Indústria "Companhia Paul" — Blumenau — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-3.842-41 — Companhia Paul S. A. — Blumenau — Santa Catarina — Em face do documento de fls. 22, archive-se nos termos da informação supra.

Dia 8 de junho

Processos despachados:

SEPT-4.761-41 — Cia. Fiação de Algodão S. A. — Nesta — Em face do documento de fls. 10, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-290-42 — Auxiliadora Predial S. A. — Sociedade de Crédito Real — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Em face do documento de fls. 17, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-777-42 — Augusto Urban S. A. — Fábrica Ipiranga — Joinville — Santa Catarina — Conforme se vê no documento de folhas 13, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "7 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", documento de folhas 14 — "a 5 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico a Augusto Urban S. A. — Fábrica Ipiranga a multa de cinquenta mil réis (50\$00). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-1.104-42 — Banco Frota Gentil S. A. — Fortaleza — Ceará — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "6 de março de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Estado do Ceará", documento de fls. 3 — "a 2 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Banco Frota Gentil S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.267, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.002-42 — Cia. de Seguros Marítimos Terrestres "Garantia" — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.766-42 — A Notícia — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.196-41 — Companhia Telefônica do Maranhão — São Luiz — Maranhão — Em face do documento de fls. 12, archive-se nos termos da informação supra.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

CÂMARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 15 DE JUNHO DE 1942 (SEXTA-FEIRA).

Relator: conselheiro João Villasbôas - Revisor: conselheiro Cupertino de Gusmão. Processo n. 1.058-42.

Assunto: Luiz Fernandes dos Reis interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 7.ª Região, que, em grau de apelação, confirmou a da 3.ª Junta de Conciliação de Fortaleza, que julgou procedente a reclamação de Pedro Gomes de Matos Junior.

Relator: conselheiro João Duarte Filho. Processo n. 6.407-40.

Assunto: Candido de Oliveira Pereira opõe embargos ao acordão da extinta Terceira Câmara, que julgou prejudicada a reclamação apresentada pelo embargante, e outro contra Henrique Lage, sucessor de Lage Irmão.

Relator: conselheiro Alberto Surek. Processo n. 7.498-42.

Assunto: Cândido Januário Belo interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 3.ª Região que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Açucareira Vieira Martins contra o recorrente e autorizou a sua demissão de serviço, em virtude de haver praticado falta grave.

Relator: conselheiro Marcial Dias Peueno - Revisor: conselheiro Ozéas Motta.

Processo n. 4.724-42.

Assunto: Companhia Fiação e Tecidos Vossa Senhora da Ponte interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 2.ª Região proferida, em grau de apelação, no processo em que é reclamante Roque de Azevedo.

Relator: conselheiro Geraldo Baptista. Processo n. 20.453-40.

Assunto: Companhia Docas de Santos interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região que não tomou conhecimento dos embargos opostos pela recorrente à decisão do mesmo Conselho julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Osvaldo Vieira Brandão.

Relator: conselheiro Geraldo Baptista. Processo n. 15.371-38.

Assunto: A Companhia Comércio e Lavagem opõe embargos ao acordão da extinta Primeira Câmara, de 17 de julho de 1931, que julgou procedente a reclamação oferecida pelo marítimo Antonio da Costa Teixeira Magalhães, contra sua demissão dos serviços da embarcação.

Relator: conselheiro Geraldo Baptista - Revisor: conselheiro João Duarte Filho.

Processo n. 4.782-34.

Assunto: Rede Mineira de Viação interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 3.ª Região, que, por unanimidade de votos, anulou o ato da recorrente, demitindo do serviço o ferroviário Pedro Molasco, e condenou a mesma Estrada a reintegrar o mesmo, com as vantagens legais.

Relator: conselheiro Cupertino de Gusmão - Revisor: conselheiro Geraldo Baptista.

Processo n. 6.022-42.

Assunto: Anibal Monteiro Queiroz interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1.ª Região que, em grau de apelação, manteve a decisão da 4.ª Junta de Conciliação, julgando improcedente a reclamação recorrente contra a firma Simões & Alijó.

Relator: conselheiro João Villasbôas. Processo n. 16.798-39.

Assunto: The Yokohama Specie Bank opõe embargos ao acordão da extinta Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pelo embargante contra o funcionário Carlos Augusto Guimarães.

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 10 de junho de 1942

A 1.ª Região, no Distrito Federal: CNT 10.870-42 — de Celio Negreiros e Cia. Casino Copacabana S. A.

Em 11

A 1.ª Região, no Distrito Federal: CNT 11.277-42 — de Aprigio de Souza Sobrinho e The Leop. Rail. Co. Ltd. CNT 11.278-42 — de Alceu de Castro e The Leop. Rail. Co. Ltd. CNT 11.279-42 — de Sebastião Borges Coelho e The Leopold. Railway.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 16 DE JUNHO DE 1942 (SEXTA-FEIRA).

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França. Processo n. Rec. 4.888-40.

Assunto: A Venerável e Arqueiepiscopal Ordem Terceira do Carmos recorre do ato do I. A. P. dos Comerciantes, relativamente à cobrança de débito e imposição de multa.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França. Processo n. P4-Proc. n. 353-42.

Assunto: Domingos Machado recorre do ato da C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza. Processo n. 5.457-42.

Assunto: João Antonio Filho, recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Great-Western, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria ordinária.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza. Processo n. 5.851-42.

Assunto: O inspetor de Previdência, Antonieta Paladino Lobão dos Santos, representa contra o ato do I. A. P. da Estiva, que concedeu pensão a Walter de Souza Fonseca, neto do associado Anatólio Rodrigues da Silva.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza. Processo n. 7.507-42.

Assunto: Carmem Carolina de Freitas, recorre do ato do I. A. P. dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza. Processo n. 8.749-41.

Assunto: Enedina Pessoa recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da Great Western, que reconheceu apenas a seu filho menor o direito à pensão legada por Manoel da Silva Lima.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto. Processo n. 4.879-41.

Assunto: O presidente do I. A. P. dos Comerciantes recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto, que concedeu ao segurado Milton de Castro Torres o pleiteado auxílio materialidade.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto. Processo n. 5.502-41.

Assunto: Tulio Pavanello, membro efetivo da Junta Administrativa da C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas, recorre da decisão da referida Junta, que deliberou alterar a cobrança da quota de administração e fiscalização dos prestamistas da Carteira Predial.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto. Processo n. 8.845-41.

Assunto: Antonio Firminio da Costa, recorre da decisão da C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Belo Horizonte, relativamente ao quantum de sua aposentadoria e data de início de pagamento.

Relator: Conselheiro: Fernando de Andrade Ramos. Processó n. 4.713-42.

Assunto: Elias José Cottar, recorre da decisão do I. A. P. dos Comerciantes, que autorizou a inscrição do seu débito para cobrança executiva e lhe impôs a multa de 100\$0, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Relator: Conselheiro: Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 5.810-42.

Assunto: Antonia de Sá Carvalho, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que denegou pensão à recorrente, como companheira do associado Augusto Vieira de Castilho.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 1.507-42.

Assunto: Celisa Bueno Casal, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, que lhe negou restabelecimento da quota de Pensão que vinha recebendo como beneficiária de José dos Santos Casal, por ser funcionária da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 3.379-42.

Assunto: Francisco Taranto, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 22.049-41.

Assunto: Francisco Machado, solicita ao Excelentíssimo Sr. ministro revisão de sua aposentadoria, concedida pela C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 3.173-42.

Assunto: Giannini & Ferrer, recorrem do ato do I. A. P. dos Industriários, que lhes aplicou multa por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 6.472-42.

Assunto: O presidente da C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão, recorre da decisão de fls. 26 do Conselho Fiscal da mesma Caixa, que concedeu aposentadoria a José Marcos da Silva.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 17.710-41.

Assunto: Recurso interposto por Robert Benie, membro do Conselho Fiscal da C. A. P. da City of Santos Improvements, da decisão relativa à revisão do cálculo da aposentadoria do associado José Antunes.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P4-Proc. 1.868-42.

Assunto: Maximiliano Vargas, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 2.625-42.

Assunto: Otávio Ferreira, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 3.620-42.

Assunto: Roma Candida de São José, viúva de Joaquim A. Zola, recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou o pedido de restituição de contribuições pagas anteriormente pelo de cujus.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 6.540-42.

Assunto: A Rede Mineira de Viação, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que negou aposentadoria a Pedro Peres Campelo.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 10.001-36.

Assunto: A C. A. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, remete o processo de aposentadoria ordinária do associado Francisco Ferreira iVllaça, para o efeito de revisão do quantum do benefício.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 20.895-41.

Assunto: Eduardo Grota Carreteiro, recorre do ato da C. A. P. dos Serviços de Tração,

Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médica-hospitalar.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 5.411-42.

Assunto: Amaro Silva, recorre do ato do I. A. P. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. Rec. 5.031-40.

Assunto: Amélia da Silva Guimarães, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de reversão de pensão que pertencera à sua mãe.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. 15.289-41.

Assunto: Maria Lobo de Siqueira, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de pensão.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. 21.806-41.

Assunto: Virgílio Idalino de Souza, recorre do ato da C. A. P. dos Servs. de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. 22.937-41.

Assunto: Aracy Trajano Ribeiro, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe negou pensão.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 6.296-42.

Assunto: A C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, recorre do ato da própria Junta, que suspendeu a aposentadoria concedida a Cesar de Araujo.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 3.616-42.

Assunto: Joana Costa de Freitas, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou restituição de contribuições feitas pelo seu marido, Roberto Soares de Souza.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 3.464-42.

Assunto: Holtum, Zagari & Comp., recorre do ato do I. A. P. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 185 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 4.809-42.

Assunto: Francisco Tibouski, recorre do ato da C. A. P. de Serviço de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médico-hospitalares.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 14.274-41.

Assunto: Candido Chagas, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 4.888-42.

Assunto: Mauricio Borri, recorre do ato do I. A. P. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 6.980-42.

Assunto: A Rede Mineira de Viação, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez, solicitado em favor de seu empregado Francisco Teles Rodrigues.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 17-42.

Assunto: Cecy Centeno, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas hospitalares.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 2.092-42.

Assunto: Carlos Gonçalves Soares, recorre do ato da C. A. P. de Serviços de Esgotos do Distrito Federal, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 3.017-42.

Assunto: Dr. Antonio Pompeu Accioly de Sá, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe indeferiu pedido de restituição de contribuições.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza — P4-Proc. 3.617-42.

Assunto: Maria Aurea de Jesus, viúva de Antonio Alexandre D'Avila, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que indeferiu o seu pedido de restituição de contribuições pagas pelo de cujus.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 6.675-42.

Assunto: O presidente da C. A. dos Serviços Urbanos por concessão, em Fortaleza, recorre da decisão do Conselho Fiscal da referida Caixa, que negou aposentadoria por invalidez a José Junes da Silva.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 7.029-42.

Assunto: José Domingos da Costa, recorre do ato da C. A. P. dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Em 3 de junho de 1942

Inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, contra Marcos Budemberg. (Processo CNT-20.645-39).

1. "Tendo em vista o respeitável despacho ministerial de folhas 62, baixem os autos ao Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, para proceder à execução do acordão de folhas 52, da Câmara de Justiça do Trabalho.

2. Ao Departamento de Justiça do Trabalho, para publicar e cumprir".

Em 3 de junho de 1942

Reclamação de José Orsini de Campos, contra a Cia. de Tecidos Santanense. (Processo CNT-16.551-41).

1. "Verifica-se, nos presentes autos, o conflito de jurisdição definido na alínea b, do artigo 103, do Regulamento da Justiça do Trabalho, sendo a competência para solucioná-lo, conforme determina a alínea b do art. 107, do mesmo regulamento, da Câmara de Justiça do Trabalho.

2. Remetam-se os autos à referida Câmara, para os fins convenientes.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho, para publicar e cumprir".

Em 5 de junho de 1942

Inquérito administrativo, instaurado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contra o seu empregado João Batista. (Processo CNT-16.568-38).

1. "A matéria dos autos não chegou a ser julgada em definitivo pela antiga Primeira Câmara, deste Conselho.

2. Nessas condições, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º, letra d, n. I, do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1941, e em face do parecer emitido pela procuradoria da Justiça do Trabalho, baixem-se os autos ao Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho, para publicar e cumprir, com urgência".

Francisco Destri, reclama contra a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro. (Processo CNT-5.155-31).

1. "A decisão a ser cumprida pelo Lloyd Brasileiro, é a de folhas 34, do então ministro do Trabalho (Item b).

2. Como, porem, a referida Empresa, pertence, atualmente, ao Patrimônio Nacional, não é possível proceder à execução, conforme foi referido pelo interessado (folhas 44) e também opina a Procuradoria da Justiça do Trabalho (folhas 70).

3. Nessas condições, prepara-se expediente ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando os bons officios de S. Ex-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 9-6-42.

reconsideração do despacho exarado no processo n. 19.503-37, que indeferiu pedido de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, no período de janeiro a julho, de 1933. — Tendo em vista as informações prestadas pela Rede do Viação Cearense e acorde os termos do telegrama n. 8.730, de 25 de junho de 1932, deste Ministério, indefiro a petição do fls. 16, ficando mantido o despacho anterior exarado no requerimento protocolado sob n. 12.924-37, 9-6-42.

N. 14.149-42 — Joaquim Januário Rebello de Mattos, Sebastião Rodrigues de Moraes e outros, telegrafistas do DCT., reclamando contra a forma por que foram organizados os mapas de promoção relativos ao primeiro quadrimestre de 1942. — Indeferido. O DCT. está procedendo de acordo com a legislação vigente, sobre a qual não existem dúvidas. 10-6-42.

N. 12.905-42 — Ruth Maria de Forton Bousquet — ex-tarefeira do DCT., solicitando pagamento de salário a que fez jus, em dezembro de 1940 e janeiro de 1941. — Apresente a interessada novo requerimento, pedindo pagamento, por exercícios findos, dos dias do mês de dezembro de 1940; quanto aos dias do mês de janeiro de 1941, não podem ser pagos, porque a admissão da requerente foi feita para vigorar até 31 de dezembro de 1940. 9-6-42.

Departamento dos Correios e Telégrafos

PORTARIA 487, DE 10 DE JUNHO DE 1942

O Diretor Geral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, n. 17, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e,

considerando que a Marinha Mercante Nacional está lutando atualmente contra a falta de radiotelegrafistas portadores decertificados oficiais;

considerando que essa premente situação decorre das condições especiais do momento que atravessamos;

considerando que uma das principais razões ocasionadoras da carência de profissionais habilitados reside nos extensos programas oficialmente adotados; mas

considerando que, pelo menos no momento, não é aconselhável a alteração substancial desses programas;

considerando, porém, que o artigo 10, parágrafo 6.º, do Regulamento Geral de Radiocomunicações (Revisão do Cairo, — 1938, anexo à Convenção Internacional de Telecomunicações, exige um mínimo de conhecimentos para os candidatos ao certificado especial de radiotelegrafista;

considerando, entretanto, que os programas em vigor para a concessão dos aludidos certificados especiais, no Brasil, contem quase tantas exigências quanto as que se fazem habitualmente para a habilitação dos radiotelegrafistas de 2.ª classe;

considerando, de outro modo, que a atual emergência está a justificar a adoção de providências que, sem ferir a legislação internacional reguladora da matéria, possam, senão julgar a crise, pelo menos atenuar sensivelmente os seus efeitos:

1. Resolve autorizar a expedição de certificados de radiotelegrafistas, provisórios, mediante preenchimento das exigências abaixo especificadas.

2. Os candidatos e tais certificados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) prova de idade entre 18 a 40 anos;
- c) prova de quitação com o serviço militar;

3. Nos exames de proficiência a que serão submetidos, os candidatos deverão demonstrar:

a) aptidão para transmitir corretamente e para corretamente receber de ouvido grupos de código (combinado de letras, algarismos e sinais de pontuação) à velocidade de dezesseis (16) grupos por minuto. Cada grupo de código deverá constar de cinco caracteres, contando-se como dois caracteres cada algarismo ou sinal de pontuação. A duração de cada prova de transmissão e de recepção será de cinco minutos;

b) conhecimentos elementares de ajustamento e prática dos aparelhos que permitam efetuar ligeiros consertos, em caso de desarranjos;

c) conhecimento dos regulamentos aplicáveis à troca de radiocomunicações, bem como da parte dos regulamentos de radiocomunicações relativos à segurança da vida no mar;

d) conhecimento rudimentar da língua inglesa.

4. Dado o caráter especificadamente de emergência de que se revestem, esses certificados terão a validade de dois anos podendo ser cassados pelo Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, em qualquer ocasião, a seu critério. — major, *Laidry Sales Gonçalves*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1942

Requerimento despachado:

Raimundo Nogueira Travassos, ex-agente auxiliar I, recorrendo de atos do Sr. Diretor Regional do Pará, que lhe negou licença para tratar de interesses particulares e autorização para se fazer substituir por sua esposa, em suas faltas eventuais. — A vista das informações, indeferido. (Proc. 49.439-41).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de junho de 1942

Portaria n. 109 — Prorrogando por mais 30 (trinta) dias uteis, a partir de 8 de junho atual, o exame dos processos da Primeira e Segunda Diretorias, arquivados no Cartório do mesmo Tribunal, que vem fazendo o oficial administrativo João Manoel Correia da Silva, designado para esses trabalhos pela portaria n. 96, de 7 de maio findo.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 6 de junho de 1942

Requerimento de Ildebrando da Silva Barbosa, escrivão da Coletoria Federal de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando informar o paradeiro de sua petição, protocolada neste Tribunal sob o n. 27.641-39. — De-se ciência ao interessado de que o processo foi encaminhado ao Tesouro, com o ofício n. 11.326, de 30-11-39, expedido pela Secretaria do Tribunal.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

Comunicado n. 42/42

QUOTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — ANO SALINEIRO 1942-43

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o comunicado n. 24-41, de 4 do corrente mês, que fixou o limite de entregas ao consumo do país, durante o ano salineiro 1942-43, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período,

Resolve:

Artigo único. Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1942 a 30 de junho de 1943, não será lícito retirar, das salinas do Estado do Rio de Janeiro, qualquer quantidade de sal, além dos limites constantes do mapa em anexo, observado o disposto no art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Anexo ao comunicado n. 42-42, de 10 de junho de 1942)

Prefixo SL — Proprietário — Salinas	Quotas em toneladas
1. Adolpho Beranger Junior — Ocidentais	708
2. Almano Alves de Lemos & Irmãos — Nossa Senhora do Rosário	152
3. Alice Viana de Lima — Bajurú	537
4. América Nunes Ferreira de Souza — Tupi	420
5. Henrique Lage — Santos Domont	503
6. Lino Antonio Pereira — Vista Alegre	304
7. Antenor Soares de Souza — Santa Rosa	646
8. Antonio Antunes — Bananeiras	471
9. Antonio Castanho — São Tomé	424
10. Antonio Domingues de Carvalho e Elisabeth J. S. Paranhos — Maracanã	824
11. Antonio Gonçalves Aranha Junior — Santa Luzia	635
12. Antonio Luiz da Fonseca — Amizade	273
13. Antonio Maria de Jesus — Cambuinas	473
14. Antonio Maria Raposo — Pitanguinha	1.535
15. Antonio Antunes — Porto	775
16. Antonio da Silva — Lavoense	795
17. Antonio da Silva — Lavos	902
18. Antonio Soares dos Santos — Libanesa	332
19. Antonio Trindade Terra — Assunção	477
20. Augusto Gomes Soveral & Irmã — Graciosa 2.ª ..	527
21. Augusto Joaquim de Barros Vianna — São Jorge ..	141
22. Augusto Lourenço da Cunha — Graciosa 1.ª	375
23. Augusto de Magalhães Bastos — Conceição	630
24. Augusto Marinho de Bragança — Santo Antonio ..	735
25. Augusto Nascentes Tinoco — Luiz Augusto	355
26. Bonzo Kawamura — Banzo	922
27. Beranger & Comp. — São José	319
28. Hans Janssen — Saldina	112
29. Candido Antonio Vidal — Boa Vista 2.ª	253
30. Cazes & Salles — Figueira	1.368
31. Carlinda Pinheiro Baptista — São Manuel	1.325
32. Companhia Industrial de Sal — São Laurindo	425
33. Companhia Salícola Fluminense, S. A. — Ipitangas	936
34. Companhia Salinas Perinas — Perinas	12.773
35. Domingos João Gago — Acaira	388
36. Elisio Henrique de Paiva — Felicidade	500
37. Fernando Antunes — Estacada	287
38. Filinho Pereira de Macedo — Santa Mariana	321
39. Francisco Ramalho da Costa — Mondego	304
40. Gertrudes Beranger — Brasileira	274
41. Gustavo Beranger — Alba	267
42. Henrique Lage — Macau	4.238
43. Henrique Lage — Peroanas	1.147
44. Herd. de Alcides José da Silveira — Esperança ..	465
45. Felipe Lopes — Perau Assú	665
46. Herd. de Antonio Tavares — Durindana	482
47. Herd. de Bernardino Outeiro da Costa — São Pedro	144

Prefixo SL — Proprietário — Salinas	Quotas em toneladas
48. Augusto Novelino de Oliveira & Irmãos — Papé ...	205
49. Herd. de Joaquim Luiz Pedrosa — Pernambuco-quinha	663
50. Herd. de José Antunes — Da Vermelha	658
51. Herd. de José Antunes — Espírito Santo	1.226
52. Herd. de José Antunes — Fluminense	709
53. Herd. de José Pereira de Carvalho — São José ..	582
54. Herd. de Marcelino Nunes — Conceição	507
55. Herd. de Luiz Edmundo Cazes — Josefina	959
56. Iacopo Francesconi (espólio) — Guarani	2.279
57. João Cândido da Mota — Santa Maria	194
58. João Carlos Paes — Branca	156
59. João Ferreira Christóvão — Ipiranga 2.ª	411
60. João Joaquim de Carvalho Vasconcellos — Vista Alegre	459
61. João Secco — Marcolina	536
62. João Secco — Santa Isabel	378
63. Joaquim Alves & Companhia — N. S. de Lourdes ..	63
64. Joaquim Alves Nogueira da Silva — Viveiro	3.827
65. Joaquim Gomes da Silva — Santa Cruz	446
66. Joaquim Silva — Silva	786
67. Jorge Bragança — João Gaspar	1.643
68. José Manoel de Araujo — Primor de Cristal	161
69. José André Sênos — Julieta	874
70. José Augusto Cardoso — Nazira	284
71. José Cardoso Gil — Laura	812
72. José Ferreira — Rosalina	371
73. José Godinho da Silveira — Pagé	581
74. José Maria Castanho — Ingá	639
75. José Maria Luiz Pedrosa — Boa Vista 1.ª	293
76. José Maria de Mattos — Todos os Santos	362
77. José Raposo — Raposo	700
78. José Revêlles — Aurora	987
79. Josué Carvalho — Josuvina	425
80. Julia Marques Pring da Cunha — Ipiranga 1.ª ..	414
81. Julio Marques do Amaral — Tucuns	1.371
82. Herd. de Leonardo Antunes — Marrecas	1.165
83. Lindenberg & Comp. — Ponta do Costa	4.683
84. Lourival Alves Canellas — Da Cruz	127
85. Luiz de Souza Gago — São Luiz	553
86. Manuel Antunes Junior — Esperança	713
87. Manuel Antunes Junior — Lagoinhas	992
88. Manoel Luiz — Benice	738
89. Manoel Luiz — São Sebastião	306
90. Manoel Luiz de Freitas — Ermínia	499
91. Manoel Maria Carvalho — Pernambuco	365
92. Manoel Maria de Mattos — Ponta D'água	670
93. Manoel Maria de Mattos — São João	814
94. Manoel Oliveira — Santa Helena	439
95. Manoel de Souza & Irmão — Boa Fé	224
96. Mansur Filhos — Libanesa	252
97. Maria de Assumpção Gago de Albuquerque — Assunção	263
98. Maria de Assumpção Gago de Albuquerque — Nossa Senhora Aparecida	409
99. Maria Clara Schulz — Esmeralda	354
100. Mario Carvalho de Vasconcelos — Santa Helena ..	297
101. Misao Yamagata — Nova Mossoró	1.108
102. Neli e Neli Carvalho de Macedo — Neli	115
103. Nobu Yamagata — Mossoró	2.527
104. Othon Quintanilha Figueiredo — Boa Esperança ..	344
105. Paulino José da Motta — Santa Maria	427
106. Paulo Beranger — Montes Altos	409
107. Pereira, Bastos & Comp. — Lavos	702
108. Pereira, Bastos & Comp. — Massambaba	6.054
109. Pereira & Irmãos — Baixo	232
110. Porto & Irmão — Pézinho	112
111. Rosa de Souza Gago Pereira — Portinho	434
112. Rosalina Trindade Terra — Candinha	433
113. Souza Mattos & Comp. — Glória	1.500
114. Taboada & Comp. — São Salvador	771
115. Manuel Ferreira Primo — Ponta do Capim	289
116. Theonas Garcia Terra — Espírito Santo	221
117. Theresa Pereira — Flor da Figueira	318
118. Torquato Nunes de Macedo — Neli	214
119. União Salineira Limitada — Carmo	1.156
120. Waldemir de Souza Gago — Waldemira	389
121. Waldemir de Souza Gago — Santa Rosa	389
122. Walter Kurt Widmer — Penha	404
123. Wilson, Ions & Co. Ltd. — Wilson	2.404
Total	101.640

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

Termo aditivo do contrato celebrado em cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, entre a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e a Companhia Imobiliária do Castelo, Sociedade Anônima, proprietária do "Edifício Nilomex".

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, na Administração Central da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à avenida Nilo Peçanha, número cento e cinquenta e cinco, primeiro andar, presente o inspetor, interino, padrão R, quadro I do M. V. O. P., engenheiro civil Vinicius Cesar Silva de Berredo e a Companhia Imobiliária do Castelo, Sociedade Anônima, representada pelo seu procurador senhor René Jomelli, de nacionalidade francesa, casado, domiciliado à avenida São Sebastião, número duzentos e quarenta e nove, apartamento número dois, cuja qualidade faz prova a procuração que exhibe, acordaram, tendo em vista o ofício número dois mil setecentos e noventa e cinco, de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e dois, da Divisão do Material da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em alterar a cláusula segunda do contrato assinado aos cinco dias do mês de maio do corrente ano, e publicado no *Diário Oficial* de sete seguinte, páginas número sete mil quinhentos e vinte e oito a vinte e nove, que fica substituída pela seguinte: O presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme ofício número mil trezentos e noventa e um, de dez de março de mil novecentos e quarenta e dois, da Divisão do Material daquele Ministério, celebrado de acordo com o artigo setecentos e oitenta e um do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas e será válido até trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, não se responsabilizando a outorgada, nem o Governo, por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. Continuam em pleno vigor todas as demais condições estabelecidas no citado contrato, celebrado em cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois. E por estarem as partes contratantes de acordo com o que acima ficou estabelecido, lavrou-se, em livro próprio, este termo aditivo, pelo qual cobrou-se a taxa de duzentos réis por linha, e que lido, conferido e achado conforme é assinado pelos contratantes, pelas testemunhas Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcelos, oficial administrativo, classe J e Aldenor Vieira da Silva, escriturário XVI, extranumerário mensalista, ambos com exercício nesta Inspetoria e, por mim, Julia Lisboa Figueira de Melo, oficial administrativo, classe H, também servindo na mesma Inspetoria, que o escrevi e assino. Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — *Vinicius Cesar Silva de Berredo*. — P.p. Companhia Imobiliária do Castelo, Sociedade Anônima, *René Jomelli*. Como testemunhas: *Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcelos*. — *Aldenor Vieira da Silva*. — *Julia Lisboa Figueira de Melo*. Estão coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de treze mil e quatrocentos réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo de depósitos
Arrecadada:		
De 1 a 9 de junho de 1942	19.811.213\$100	18.972.712\$100
Em 10 de junho de 1942.	1.864.959\$100	1.825.450\$200
Total.	21.676.172\$200	20.798.162\$300
Em igual período de 1941	12.341.473\$000	11.914.167\$900
Diferença para mais em 1942....	9.334.699\$200	8.883.994\$400
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1942.	364.070.962\$400	340.265.993\$700
Em igual período de 1941	289.890.383\$100	274.864.293\$800
Diferença para mais em 1942....	74.180.579\$300	65.401.697\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Recetta do dia:	
Em 10 de junho de 1942.....	1.062.862\$200
Em 10 de junho de 1941.....	3.403.401\$900
Recetta mensal:	
De 1 a 10 de junho de 1942.....	7.457.136\$000
De 1 a 10 de junho de 1941.....	16.023.502\$100
Diferença da recetta arrecadada a maior em 1941.....	7.586.366\$100
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1942.	213.913.454\$000
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1941.	243.963.031\$300
Diferença da recetta arrecadada a maior em 1941.....	30.043.067\$300

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura

Divisão de Águas

Dia 10

Bacia São Francisco

Continuará em lento declínio em todo o curso.

(Baía) dia 9

Bacia Itapicuru

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 10

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 10

Bacia Paraiíba do Sul

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 10

Bacia Itajaí-Assú

Entrará em declínio em todo o curso.

Dia 10

Bacia do Guaíba

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 9 DE JUNHO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$633
Portugal	—	\$810	\$927
Suica	—	4\$633	—
Nova York	16\$580	19\$634	20\$278
Uruguai	—	10\$128	10\$920
Argentina	—	4\$610	4\$936
Canadá	—	—	18\$400

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE JUNHO DE 1942

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, portador (Obras do Porto)	800\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	814\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas)	798\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	852\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1904, portador	555\$0
Empréstimo Municipal de 1906, nominativa	165\$0
Empréstimo Municipal de 1917, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	224\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 1.535)	193\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 2.339)	193\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	907\$0
Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nominativa	750\$0
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nominativa	900\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, portador (1934), 1.ª série	178\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 2.ª série	176\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 3.ª série	180\$5
Paraná de 200\$, 5 %, port.	148\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$0
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:030\$0
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	235\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:115\$0

Ações de Bancos

Brasil	516\$0
Crédito Pessoal, pref.	100\$0
Português do Brasil, nom.	210\$0
Português do Brasil, port.	210\$0

Ações de Companhias

Brasil Industrial	410\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	163\$0
Carbonífera Minas de Butiá	136\$0
Cervejaria Brahma, ord.	600\$0
Ferro Brasileiro	600\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	218\$0
Companhia Cervejaria Brahma	1:130\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Inspetor de Alunos — de qualquer Ministério

C.-57

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que são os seguintes os resultados das provas de Português e Aritmética, Geografia e História do Brasil e Conhecimentos Gerais e Instrução Moral e Cívica do concurso acima referido:

Número de insc.	Nome	Port. e Arit.	Geog. e H. B.	Conh. Gerais e I. M. Civ.
3	Nicanor de Castro Pamphiro ...	39	42	72
5	Antônio de Padua Andrade	Faltou	Faltou	Faltou
9	Geraldo Vale Nogueira da Gama ..	41	41	80
10	Waldemar Esteves Magalhães ..	64	92	84
12	Geraldo Monteiro de Carvalho ...	80	63	92
15	Luiz da Costa Monsanto	78	71	84
19	Jayme Sobral	27	51	58
23	Gamaliel Pereira Maia	39	47	74
24	Benedicto Antônio José	72	59	68
28	Yedda Margarida Santiago Bon- dim	90	83	54
30	Laurito Pereira	54	88	72
31	Antonio Teixeira Lopes	48	87	44
33	Afonso Soares Pinto	54	75	64
35	José Baptista Alves	61	76	30
36	Sebastião Ribeiro de Freitas	54	54	66
37	Evaldo Bustamante	63	73	68
39	Carmelia d. Mello	36	23	52
42	Severino Mathias	64	76	86
46	Nerghbour Seth Silva	64	79	84
48	Walter Carvalho Ferreira	66	84	84
49	Carmen Carneiro	39	32	66
51	Mario Martins de Moraes	48	72	72
52	Eudézio Nunes	67	77	84
55	Olavo Pinheiro de Miranda	31	65	90
56	Miguel Uzzi	74	85	68
57	Walter Rodrigues da Silva	70	43	50
60	Antônio Nelson do Nascimento ...	78	90	62
62	Pedro Rolim Sobrinho	55	78	58
65	Oswaldo Campos de Oliveira	60	57	72
67	Floro de Araujo Melo	60	82	64
69	Murilo Moreira da Silva	71	88	88
71	Joaquim Mota	51	85	70
72	Oswaldo Pereira	81	83	84
74	Acyr Lúcio da Cruz	68	90	50
75	Luiz de Oliveira	38	Faltou	Faltou
79	João Rodrigues de Mattos	65	71	68
80	Benedicto Pedro da Silva	67	85	80
82	Odefe de Lemos Fuzeira	56	89	72
83	Aligi Mutto	51	83	68
84	Marcelo José dos Santos	74	77	82
90	Manoel Armando Gonçalves	44	49	56
92	Yolanda Ferreira	35	42	60
93	Georgina da Conceição Ferreira Gomes	37	69	54
96	Arsace de Castro Souza	63	93	88
97	Otávio Alonso Rodrigues	45	49	70
99	Heitor José de Souza	25	Zero	64
102	Walter Camargo	55	78	86
105	Claudio de Mendonça Ramos	60	66	88
106	Suzanna Alves de Lima	48	75	80
108	Olga Teixeira Leão	69	62	76
112	Wilson Lopes Diniz	62	68	60
114	José Augusto Nelson	55	91	88
116	Augusto Freire Belem	40	81	76
117	Hyppolito José Tavares	40	77	58
119	Ary Prata Sodrê	58	Faltou	Faltou
121	Pedro Isaias Corrêa	53	91	92
123	Eunice Dias Ornelas	19	31	56
124	Helio de Souza Freitas	57	75	80
125	Ayres Prata Sodrê	57	80	76
130	Nelson Brasiliense Ferreira da Silva	56	39	80

Número de insc.	Nome	Port. e Arit.	Geog. e H. B.	Conh. Gerais e I. M. Civ.
131	Nelson Ferreira da Silva	38	61	80
132	Walter Brasiliense Ferreira da Silva	48	60	76
133	Gerardo Machado Leal	72	67	68
134	Jorge do Valle Coutinho	25	34	58
138	Waldemar Farinazo	47	81	64
139	Odinéa Dias Gaspar	83	93	96
140	Joaquim Ramos	39	87	24
141	Joaquina e Paula Lima	44	80	72
142	Antonio Luiz Motta	Faltou	Faltou	Faltou
147	Emília Pidade	67	77	88
148	Paulo Guimarães	39	47	46
149	Manoel dos Santos Cruz	50	78	68
151	Lilah Reinaldo Pinto de Albuquerque	Faltou	Faltou	Faltou
153	Laurita de Andrade Donadel	30	48	48
155	Jayme de Mendonça Ramos	66	82	78
157	Luiza de Auro	45	54	64
158	Josephina Lago Fontes	44	24	30
162	Camerino Oliveira	33	71	74
163	Neydy de Oliveira	58	86	82
166	Francisco Mourão	55	88	74
168	Maria Malena Carauta	76	86	64
169	José Assumpção de Toledo	66	83	60
172	Napoleão Pereira Filho	28	41	72
175	Sylvio de Freitas Martins	88	87	92
176	Adelmar Vias Torres	Faltou	Faltou	Faltou
179	José de Azevedo Leite	46	73	30
182	João Batista da Silva Pinto	27	80	48
184	Aristides Laia	Faltou	Faltou	Faltou
187	Neuza de Andrade Campello	54	83	62
188	Gastão da Silva Picota	31	33	46
189	Agur Graenstien Borges de Mo- rais	78	85	100
190	Adauto Gótil da Silva	34	49	36
192	João Baptista da Silva	75	70	84
193	Júlio da Costa Freire	57	74	68
196	Wilton de Almeida	27	40	20
197	Percival de Medeiros Simas	52	11	24
198	Dantes Pereira de Alcântara	45	69	60
199	Moacyr Verneck de Souza Mello	79	85	96
203	Teophilo Nogueira de Mattos Lima	Faltou	Faltou	Faltou
205	Benedicto Sant'Anna Broca	81	97	78
206	Alvaro do Carvalho Monteiro ..	41	68	60
207	Nabuchidneusor Casado	65	86	86
208	Augusto Leite Filho	24	68	58
209	Alda Dutra Corrêa	78	85	84
211	Nephthalim Silva	78	72	52
218	Altair Nunes dos Santos	60	74	48
220	Evelino Corrêa Vallim	42	42	72
221	Antônio Verdejo	56	78	40
222	Alcides de Oliveira	35	65	76
224	Athaydes Barros da Silva	60	90	66
229	João Baptista Cardoso	48	4	28
230	Maria Luiza Almeida de Oliveira	82	78	68
234	Ildeberto Martins de Oliveira ...	60	70	28
236	Paulo de Azevedo Santos	67	73	44
239	Ignácio Baptista	75	57	64
247	Basílio Pires de Figueiredo	57	77	56
248	Waldyr Joaquim Câmara	59	85	84
250	Maria Antônia Sabbatini	65	68	76
251	Oneida Santos da Costa e Sá	87	95	62
252	Ary da Silva	69	94	84
257	Alceu Borges de Aquino	46	94	68
266	Daisy Moreira Guadalupe	49	76	80
267	Cassilda Lúyol Pires Carneiro ...	81	72	88
268	Antônio Lauro da Silva	18	69	72
269	Ilka de Mendonça	48	93	74
271	Olga de Souza Barreto	65	45	52
273	Nelson Moraes da Silva Neto ..	81	80	94
274	Vital Ribeiro Gomes	54	55	76
275	José Guiberto de Mello Barros	64	80	76
278	Alcides de Oliveira Guedes	24	41	64
280	Eduardo Avarro Berhem	22	50	52
283	Antonio Alves de Souza	37	75	96
284	Homero Gonçalves	63	86	48
285	José Seic Júnior	87	87	86
287	Philadelpho Martins de Arruda Câmara	55	83	94
288	Arnaldo Henriques Mendes	50	79	88
289	Gervásio Neves	62	83	80

Número de insc.	Nome	Port. e Arit.	Geog. e H. B.	Conh. Gerais e I. M. Civ.	Número de insc.	Nome	Port. e Arit.	Geog. e H. B.	Conh. Gerais e I. M. Civ.
290	Avertano Ferreira da Cruz	86	91	84	380	Ruy de Souza Moreira	81	99	83
293	Ary Carvalhal	88	83	72	382	Zulmira Rodrigues Nogueira	73	72	84
294	Edny Assumpção	73	76	84	383	Paulina Rodrigues Nogueira	67	57	84
295	Aryone da Silva Arrigoni	37	39	80	389	José Luiz de Carvalho Filho	70	53	80
296	José Lauro dos Santos Fontoura ..	48	66	78	390	Sarah de Menezes Marques	50	79	80
298	Euclydes de Souza	78	79	76	393	João Ferreira	48	68	80
299	Mário Ferreira Alves	74	83	76	397	Ivo Leal Pereira de Souza	69	75	72
300	Edgard de Oliveira Costa	69	77	72	401	Francisco Soares de Mendonça ..	32	70	72
308	Manoel Carvalho Pinto	58	80	89	405	Leocadia da Silva Martins	52	63	68
311	Gervásio Annibal Avancini	37	62	60	406	Fernando Normand de Sá	53	94	86
313	Roberto Alves Jardim	66	79	66	407	Osmar Costa	68	70	76
314	Gentil Lemos	43	60	58	411	Humberto Gonçalves Pinto	Faltou	Faltou	Faltou
317	Maria Eliza Ilmann	61	83	63	414	Libania Rodrigues Loureiro	64	53	64
318	Jair Augusto Coelho	47	88	80	415	Durvalino dos Santos	43	41	74
319	Jucyra Carmen Ramos	83	86	88	417	Maria Nazareth Nogueira Pinto ..	51	66	68
320	Jacyra Rodrigues Pedrosa	36	16	46					
321	Manoel Bertolazzi	73	70	84					
323	José Paulo Quintella Damaso ..	Faltou	Faltou	Faltou					
324	Milton de Oliveira	84	76	76					
325	Odilon Barreto Cabral	Faltou	Faltou	Faltou					
327	Hebe Maia Consentino	24	20	36					
329	José de Andrade Nóbrega	75	82	66					
330	Nair Pereira Pacheco	60	82	80					
331	Mário Soares de Menezes	65	49	70					
332	Wilson Rangel Gomes de Souza ..	Faltou	Faltou	Faltou					
333	Veríssimo Costa Baldez	49	70	84					
335	Maria de Lourdes Oliveira	84	91	88					
338	Dulce de Almeida e Silva	19	21	40					
342	Albérico dos Santos Lessa	34	73	84					
345	Acyr Silva	82	92	96					
347	Manoel de Souza Limeira	39	48	28					
353	Nodgi de Almeida Fortuna	74	65	68					
354	Sebastião Francisco Peixoto	82	73	64					
355	Durval Dionisio de Silva	30	28	84					
356	Hamilton de Abreu Navarro	62	60	76					
359	Carlos Bastos da Silva	83	84	60					
360	Otacílio de Oliveira Guedes	41	79	46					
361	Adjemir Augusto de Moraes	71	69	96					
364	Orlando da Silva Barroso	42	61	40					
366	Fernando de Aguiar Cesar	53	81	68					
369	Nancy de Menezes Sanches	32	42	80					
371	Leopoldo Baronto Santiago	64	73	55					
372	João de Souza Filho	36	67	92					
374	Délio Priamo de Lacerda	41	63	44					
375	Edmundo dos Santos	47	82	81					
377	Aleone da Silva Martins	Faltou	Faltou	Faltou					
378	José Pereira Martins	58	68	84					

MINAS GERAIS

Número de insc.	Nome	Port. e Arit.	Geog. e H. B.	Conh. Gerais e I. M. Civ.
1	Matias Pacifico de Almeida	40	53	46
2	Armando Righi	58	56	78
3	Vicente Chagas	42	35	56
4	Oswaldo de Carvalho Faria	74	60	40
6	Wilson Couto	67	75	76
11	Antonio de Almeida Corrêa	57	74	80
12	Firmino Teixeira dos Santos	66	75	84
14	Alphonsus Castro de Oliveira	39	75	36
16	Djarde Mendes	Faltou	Faltou	Faltou
21	José Augusto Queiroz	45	62	52
22	Antonio Proietti	75	94	72
27	Raimundo Carlos Azevedo	Faltou	Faltou	Faltou
28	Maria Antonieta Pinho	52	75	68
	Carmen Garbéro	57	78	60

2. Não constam da relação acima os candidatos que, de acordo com as Instruções reguladoras do concurso, não lograram o mínimo de habilitação exigido para a prova de Nivel Mental e Aptidão.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1942. — Francisco de Paula e Oliveira, Secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Oficial Postal Telegráfico do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 64

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Oficial Postal Telegráfico do Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos:

1. Samuel Archanjo d'Almeida Grillo.

DISTRITO FEDERAL

2. Allyrio Domingues de Mello.
3. Raul Rabello de Mello.
4. Oswaldo Barreto Silva.
5. Arier Pires Ferreira.
6. Heloisa de Sampaio Braga Soares.
7. Euclides Pinheiro Fernandes.
8. José Vilas Bouçada Junior.
9. Octacílio do Nascimento Leal.
10. Astrolábio da Silva Caldas.
11. Astrogildo de Freitas.
12. Fábio Barreto Serrão.
13. Leodergario Domingos dos Santos.
14. Guiomar Theberge Nobrega.
15. Yédda Novaes de Oliveira.
16. Celsô Pinto Lopes.
17. Maria das Mercês Fernandes.
18. Gladstone Passos.
19. Julio Gomes de Senna.
20. Roberto Gomes Tarlé Filho.
21. Francisco de Paula Queiroz Ribeiro.
22. Dante de Brito.
23. Julio Sanchez Perez.
24. Carlos Paixão.
25. Ary Teixeira.

26. Consuelo Sampaio Pereira de Mello.

27. Aloísio Tupinambá Gomes.

28. José Feliciano de Andrade Junior.

29. Alcery Cauduro.

30. Oswaldo Torres Galvão.

31. Francisco Pereira de Araujo.

32. Adalgisa Silveira Lima.

33. Alexandre da Costa Pinheiro.

34. Dermeval Moutinho.

35. Armando Elydio da Silveira.

36. Antonio Vieira de Miranda Evora.

37. Cecílio da Silva Rocha.

38. José Vieira de Faria Rocha.

39. Hugo Pedro da Cunha.

40. José Jansen Ferreira.

41. Eugenio Vieira Bello.

42. Floriano Parahyba.

43. Claudionor Pinto de Assis.

44. Manoel Coelho Cintra Filho.

45. Mario de Moura Brito.

46. José Jimenez Penna.

47. José Jimenez Penna.

48. Artur de Sá Câmara.

49. Plínio Prata Freire de Andrade.

50. Mario Coracy Lopes Martins.

51. Oswaldo Ciculo Gagliano.

52. Demóstenes de Araujo Braga.

53. Carlos Sidou.

54. Alfredo Augusto Seelinger Fleury.

55. Faust Cardona.

56. Waldyr Lisboa.

57. Cassio Costa.

58. Thiago Ribas.

59. Antonio Augusto Pereira da Silva.

60. Francisco Silveira de Carval.

61. Dario Sampaio Diniz.

62. Franklin Diderot Sobral Machand Bitten-

court.

63. Maria Carmelita Alves dos Santos.

64. Francisco Augusto de Abreu Gomes.

65. Raul Ferreira.

66. Raimundo Justa.

67. Luiz de Abreu Paula Freitas.

68. Arcilio Alvaro da Rocha Pinto.

69. Humberto Altamiro Lopes Conrado.

70. Antenor do Rio Soares.

71. Arnoso de Faria.

72. Zaira de Castilho Gama Suzarte.

73. João Chrockatt de Sá.

74. Moacyr Francisco da Costa.

75. Joubert Pinto da Rocha Pitta.

76. (Inscrição cancelada).

77. Dulce Fernandes.

GEARÁ

1. João Marques da Costa.

2. Oscar Cavalcanti Sales.

3. Marino de Andrade.

4. Pedro Ivo Galvão.

PERNAMBUCO

1. Annibal Wanderley Cavalcante.

2. Benjamin de Aguiar Machado.

3. Antonio Augusto Caldas.

4. Aureo Alcides de Castro.

5. Maria do Carmo de Andrade Galvão.

6. Clovis de Castro Chaves.

7. José Luiz Ribeiro Samico.

8. Julio Cantalicio da Trindade.

9. Alcindo Correia Pedroza.

10. Eurico Correia de Amorim.

11. Alexandre Kruse.

12. Erino de Albuquerque Autran.

13. Hildebrando de Farias Lobo.

14. Dorival de Lemos Franca.

15. Manoel Falcão de Almeida.

16. Booz Vieira de Melo.

17. Venâncio Viana de Medeiros.

18. Archanjo de Holanda Cavalcanti.

BAIA

1. Jesuino Maiolo Pereira de Abreu e Silva.
2. Manethon Corrêa Paes.

SÃO PAULO

1. Helly Itabiramirín de Castro.
2. Diobel Diogenes Travesso.
3. Arthur Vieira de Campos.
4. Francisco Sabbatini.
5. Alceu Saldanha Faria.
6. Altamiro Neves Herderico.
7. José Reilmeyer.
8. Orlando Lobo Gradowski.
9. Diamantina Ferreira da Cunha.
10. Nestor Moreira da Costa.
11. Nicolau da Rocha Mina.
12. (Inscrição cancelada).
13. Vladislau Blum.
14. Jacob Pentado.
15. Guilherme Sayago de Moraes.
16. Nelson Leite do Amaral.
17. Ernesto de Vita.
18. Julio Bertasi.
19. (Inscrição cancelada).
20. João Damasceno de Arruda Lobo.
21. Alvaro Luiz dos Santos Pereira.
22. Sebastião Osvaldo Corrêa.
23. (Inscrição cancelada).
24. Antonio Pais de Figueiredo.
25. Ayres de Sá.
26. José Dias de Araujo.

RIO GRANDE DO SUL

1. Ney Bernd.
2. Odilon de Lima Bórba.
3. Arnold Ramos.
4. Cicero Sampaio.
5. Telmo de Souza Lima.
6. Natalicio Pereira Barcelôs.
7. Willy Solon Garibaldi Becker.
8. José Castilhos Chaves.
9. Carlos França.
10. Fabricio Mesquita da Cunha.
11. Raymundo Dias Marques.
12. Worny João Oldemar de Souza.
13. Fredy Olmiro Pauperio.
14. Carlos Afonso Reis.
15. Amadeu Caselgrandi.
16. Olavo Barreto Rosa.
17. Octavio Barreto Rosa.
18. Paulo Bina Fonyat.
19. Nelson Mesquita.
20. Alvaro Santos.
21. Arthur Mambrini Filho.

MINAS GERAIS

1. Mario de Moraes Miranda.
2. Luiz Baudouin Quadros.
3. Augusto Sergipense Penna Junior.
4. João Moraes Pinto.
5. Antonio Cezar Junior.
6. Edilson de Alencar Andrade.
7. Zeraid de Menezes.
8. Fernando Augusto Osório.
9. Cleo Felipe.
10. Emilio José de Campos.
11. Sylvio Martins Lages.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. H. — 170

Os candidatos presentes à parte I são convidados a comparecer no dia 13 do corrente, sábado, às 13 horas, no Laboratório da Produção Mineral, avenida Pasteur n. 404, afim de prestarem a parte II da prova acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista — Assistente de organização — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. — 180

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista — Assistente de organização — do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. A inscrição ficará aberta durante dias, a partir do dia 17 do corrente, e se encerrará às 17 horas do dia 6 de julho próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 38, e, do sexo feminino, os que já pertencem à série funcional: Assistente de organização.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida local de inscrição (Divisão de Seleção — Pr. Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cm tiradas de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os campos ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, impedindo a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os resultados da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos habilitados, para quem possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam na época da inscrição as condições aqui exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação atestada, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se e concorrer ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n.

mero 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Dissertação sobre questões que se enquadre em um ou mais dos seguintes assuntos:

a) princípios e fundamentos de administração e organização;

b) evolução da administração pública no Brasil;

c) organização da administração federal brasileira.

Parte II — Plano de organização de um serviço, compreendendo:

a) análise;

b) planejamento;

c) indicação de normas e métodos de trabalho.

Parte III — Noções de Estatística:

a) distribuição de frequência; média aritmética (valores simples e grupados); representação gráfica; diagrama de colunas e de setores; cálculo de percentagens; noções sobre números índices e coeficientes;

b) feitura de organograma, fornecidos os dados (não será exigido que o candidato empregue nanquim, basta o uso de régua e lápis).

2. O candidato que desejar poderá consultar a seguinte legislação:

Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Decretos-leis ns.:

204, de 25-1-38;

240, de 4-2-38;

579, de 30-7-38;

1.720, de 30-10-39;

2.296, de 25-5-40;

2.143, de 22-4-40;

2.225, de 24-5-40.

Decreto n. 6.736, de 22-1-41.

Além disso, poderá consultar qualquer outra legislação, desde que não anotada nem comentada.

JULGAMENTO

O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, observando-se, quanto à Parte I:

a) conjunto: correção de linguagem, método de exposição, facilidade e clareza de expressão, até 40 pontos

b) conhecimento técnico de assunto, até 60 pontos

Quanto à Parte II:

a) conjunto: correção de linguagem, método de exposição, facilidade e clareza de expressão, até 30 pontos

b) análise, até 20 pontos

c) planejamento e sua justificativa, até 20 pontos

d) métodos e normas de trabalho e sua justificativa, até 20 pontos

e) considerações gerais, até 10 pontos

Quanto à Parte III:

a) estatística, até 40 pontos

b) feitura de organograma, até 60 pontos

Só poderão submeter-se às Partes II e III os candidatos que hajam obtido, no mínimo, 50 e 60 nas Partes I e II, respectivamente.

HABILITAÇÃO

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	— 2
Parte II	— 4
Parte III	— 1

Só será considerado habilitado o candidato que, na forma do item anterior, obtiver grau igual ou superior a sessenta.

Está convidada a comparecer ao gabinete do diretor da Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora), a Sra. Idalina Reis Oliveira.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador.

P.H. — 163

São convidados a comparecer nos dias e horas abaixo mencionados, ao Departamento Nacional de Imigração (10.º andar do Ministério do Trabalho), afim de prestarem a Parte III (Prática de Serviço) da prova de habilitação acima referida, os seguintes candidatos:

Dia 14, das 8 às 12 horas:

71. Carmen Sarmento Pádua.
72. Rosa Cardozo Gonçalves.
73. Antonio Carlos Dantel de Andrade.
74. Helio Chagas.
75. Nilza Torres Soares.
76. Arnud Cyro de Oliveira.
78. Ruth Ribeiro.
79. Irene Camara de França.
81. Luiz de Oliveira.
82. Albino Nogueira de Faria.
83. Maria da Graças Martins Saldanha.
84. Arnaldo de Souza Aguiar Miranda.
85. Walter Pereira Brandão.
86. Max Velon.
87. Paulo Cortoppazzi Machado.
88. Hugo Vilela.
89. Walter Machado.
90. Antonio Pereira dos Santos Filho.
91. José Francisco Sobrinho.
92. Roberto Victorino de Souza.
93. Armando José de Souza.
94. Tito Lívio Pontes Meirelles.
95. João da Silva Ramos.
97. Waldyr Pinto Gusmão.
98. Jovino Pereira de Lacerda Júnior.
99. Celina Thomé de Souza.
100. Helio Augusto Carvalho.
101. Deusdedith Duque Pinho.
102. Gremilda Wreder de Figueiredo.
103. Manoel Rodrigues Fernandes Filho.

Dia 14, das 14 às 18 horas:

104. Waldemar Soares de Azevedo.
105. Carmen Esteves das Dôres.
106. Ayrton Gracel.
107. José de Azevedo Schuab.
108. Lincoln Corrêa de Carvalho.
109. Maria Helena Ribeiro.
110. Wiltan Alves Barrucho.
111. Alaydo Rodrigues da Silva.
112. José Gonçalves de Aguiar.
113. Adonhiran Desembrino Ribeiro Durant.
114. Brasilino Cypriano Vallin.
116. José Lucio Gomes.
117. Adjalme Santos.
118. José Ribeiro Bellas.
119. Edgard Pedro dos Santos.
120. Maria da Gloria Dias Assunção.
122. Jurandy Faria Caldas.
123. Helio Francisco do Amaral.
124. Darcy da Silva Corrêa.
125. Paulo de Paula Freitas Silva.
126. Geraldo de Magela Gomes de Castro.
127. Ferdinand Jaymot Lopes.
128. Antonio Carlos Jaymot Lopes.
129. Jesuino Mattos.
130. America do Amaral Malheiros.
131. Marina Florença Nunes.
132. Francisco de Assis Amorim Araujo.
134. Jacelindo Gonçalves Leite.
137. Alice Gonzalez Gomes.
255. Moacyr Werneck de Souza Mello.

Dia 15, das 7 às 11 horas:

139. Cléa Martins Alonso.
140. Milton dos Santos Oliveira.
141. Carmen Soares Fontanel.
142. Moacyr Theodoro Gomes.
143. Almir Barros Pires.
144. Alberto Costa de Oliveira.
145. Ary Carvalho Moreira.
146. Ahyr Bahia.
147. Levy Simões da Fonseca.
150. Lauro de Oliveira e Silva.
151. Wolney Barros Pires.
152. Celia de Senna Medeiros.
153. Salvador Schmidt.
154. Lazaro Schmidt.
156. Assuero Horta Fernandes.
158. Altamiro Santos Duque Estrada Meyer.
160. Herminia Antunes.
161. Hulio Jacob dos Santos.
162. Neuza Nunes Mega.
163. Dulcenéa Leôncio de Moraes.
164. Fabio Lougon Moulin.
165. Theophilo Lopes da Silva.
166. Gervasio Annibal Avancini.
167. Oswaldo Guimarães de Freitas.
168. Werther Souza Aguiar Temporal.
169. Alice de Castro Cerqueira.
171. Luiz Loureiro.
172. Durval dos Santos.
173. Attila Schultz Ribeiro Filho.
175. Eden do Carmo.

Dia 16, das 7 às 11 horas:

176. Edith Lima Vianna.
177. Thereza de Jesus Menezes Moura.
178. Alda de Figueiredo.
179. Wilson Alves Vieira.
180. Joffre Ferreira da Costa.
181. Nelson Macieira Guimarães.
182. Mario Sebastião Wanderley.
183. Irandy de Oliveira Marques.
184. Luiz Alberto Montenegro Brandão.
186. Eduardo Alves Garcia.
187. Geraldo de Barros Musa.
188. Waldemar Pereira de Carvalho.
189. Michel Elias Majdalahy.
191. Hilton Victorino de Souza.
194. Plácido Sebastião de Albuquerque.
195. Ruy de Souza Moreira.
196. Ambrosio Fregolente.
197. Lilá Santos de Azevedo.
198. Ruth da Silveira Hallais.
199. Maria Luiza Gonçalves da Silva.
200. Maria Idalina de Lima Barros.
201. Maria do Carmo Gonçalves da Silva.
202. Sizinio Bacellar Pereira.
203. Carmelia de Mello.
204. Marcellino Elias das Neves.
205. Paulo Rodrigues dos Santos.
206. Alberto Pereira de Souza Oliveira.
207. Maria Eloisa Mercio Marinho.
209. Nilo Alves Cordeiro.
210. Manoel Pereira Mendes.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1942. — Carlos de Souza Neves, secretário da Banca Examinadora.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Matrículas ao Curso de Preparação de Bibliotecário, a que se refere o decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 15 a 25 do corrente, durante o horário normal de expediente, no local de inscrições desta Divisão, à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, edificio Hollerith, as matrículas ao Curso de Preparação de Bibliotecário, a que se refere o decreto número 6.416, de 30 de outubro de 1940.

2. A matrícula só será permitida aos atuais funcionários efetivos integrantes da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, tendo preferência os da classe final.

3. No ato de matrícula, os candidatos deverão fazer prova de que preenchem as condições do item anterior, bem como indicar o Ministério e a repartição ou serviço a que pertencem.

4. O número de vagas, no curso, foi fixado em 10, para o segundo semestre de 1942.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

CURSO DE CALIGRAFIA

(AVULSO)

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas, na Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, edificio Hollerith, pelo prazo de 15 dias a partir do dia 15 do corrente as inscrições ao Curso de Caligrafia a que se refere a portaria n. 1.762, de 13 de abril de 1942, do Sr. presidente do D.A.S.P.

De acordo com as instruções, o presente curso é aberto apenas a funcionários e extranumerários do Serviço Público Federal.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Início dos trabalhos dos Cursos da
Primeira Secção

Faz-se público, para ciência dos interessados, que terão início, no dia 15 do corrente, (segunda-feira) no pavilhão do D.A.S.P. à avenida Presidente Wilson (Feira de Amostras), os trabalhos dos cursos integrantes das subsecções da 1.ª Secção, de acordo com o seguinte horário:

TURMA A

Fundamentos da Administração Pública — Segundas e quartas, das 8 às 9,30.

Princípios de Organização — Terças e sextas, das 8 às 9,30.

Estatística — Quintas e sábados, das 8 às 9,30 horas.

TURMA B

Fundamentos de Administração Pública — Segundas e quartas, das 17,30 às 19 horas.

Princípios de Organização — Terças e sextas, das 17,30 às 19 horas.

Estatística — Quintas das 17,30 às 19 horas. Sábados, 14,30 às 16 horas.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência Administrativa para aquisição de material destinado à revenda a lavradores pela Diretoria do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

De acordo com a autorização do Sr. diretor desta Divisão, constante do processo S. C. 23.439-42, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 15 do corrente mês, na Divisão do Material do Departamento de Administração, deste Ministério, sita no 1.º andar do edificio do Ministério da Agricultura à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para aquisição de material destinado à revenda a lavradores pela Diretoria do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 1.816, de 7 de dezembro de 1939);

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais (decreto número 2.765, de 9 de novembro de 1940);

e) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas serão apresentadas em envólucro distintos dos documentos comprobatórios, também fechados e lacrados, com a indicação exterior do seu conteúdo e do nome do concorrente.

V — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente selada.

VI — O material a ser fornecido, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da aprovação desta concorrência é o seguinte:

1. Extintores "Agrosan", um	400
2. Extintores "Werneck", um	200
3. Cultivadores "Massey Harris", um ..	60
4. Cultivadores "Internacional", um ..	100
5. Grades Internacional de 8 discos, uma	10
6. Grades Massey Harris de 12 discos, uma	6
7. Grades Internacional de 10 discos, uma	4
8. Arados Chatlanoooga de 1 disco rev., um	10
9. Arados Chatlanoooga n. 57 aiv. rev., um	50
10. Arados Pachola n. 1 aiv. rev., um ..	50
11. Arados Corona n. 7 aiv. rev., um ..	75
12. Arados Corona n. 6 aiv. rev., um ..	100
13. Semeadeiras de 1 linha Cockshutt, uma	10

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, mediante apresentação de novas propostas das firmas empatadas, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 16.

IX — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, sem que assista aos concorrentes qualquer direito de indenização ou reclamação.

X — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão de Material nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Divisão de Material, em 10 de junho de 1942. — Jorge José de Lima, chefe de Seção. — Ccnfere: Luzia Helena da Fonseca, escriturário XIII.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública, para obras de conservação na rede de abastecimento d'água da Escola Industrial de Florianópolis (antigo Liceu Industrial de Santa Catarina).

1. De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 5-6-42, no processo n. 19.717-42-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta

data, a concorrência para obras de conservação na rede de abastecimento d'água da Escola Industrial de Florianópolis (antigo Liceu Industrial de Santa Catarina), de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do regulamento geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência de a firma pretendente requerer à Divisão Obras, até a véspera da concorrência, exibido os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.8 de 7 de dezembro de 1939, e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; D. L. n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só se retirará pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado registrado na Junta Comercial, caso não trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

Parágrafo. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 30 de junho de 1942, os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo Souza n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas pela Comissão que julgar a concorrência e se que pesada pelo chefe da Seção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas a quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-1.

IV — Abertos os envólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação e os mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 12:576\$0 (doze contos quinhentos e setenta e seis mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia das execuções da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2 a juízo do Sr. diretor geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante ficará sujeito a multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo. Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em uma prestação, à juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

Parágrafo. A despesa correrá por conta da Verba 2; Consignação III; Subconsignação 40; Inciso 02; 04-D.A.; 04-D.Ob., do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 9 de junho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1. D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

SEÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste Aviso destinado à Seção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	450.063	F 103	16-6-42
Casa Souza Baptista Ltda.	450.072	F 112	18-6-42
Paulo Basilio.....	450.071	F 98	18-6-42

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

D.F.C., 10 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente à requisição mencionada neste Aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.046/8A	F 72	8-6-42	18-6-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Providência a tomar" e de "Prazo".

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.001	286	Substituir o material dos itens 1, 3 e 4	23-6-42

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverão entregar o material que se refere os empenhos mencionados no presente "Aviso", dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
M. H. Resende & Cia.	108.007	4.607	20/6/42
Of. de Arte Mobiliária Ltda.	903.077	810	30/6/42
Idem	903.075/6	555	30/6/42
Idem	121.005S-A	1.092	30/6/42
S. A. Casa Pratt	418.014A	3.510	30/6/42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., 10 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais:
133.033.	Trator Farmal, etc.
207.027-A.	Óleo de linhaça.
207.049.	Saboneteira, etc.
208.008.	Ferragens, etc.
225.115.	Balança automática Filizola, etc.
225.166.	Carvão de madeira em sacos.
227.083/4.	Medicamentos.
227.091/92.	Medicamentos.
253.124.	Pá p/cisco, etc.
414.051.	Balança analítica, etc.
416.010.	Curva p/cano, etc.
416.012.	Engrenagem louca p/distribuição, etc.
601.244.	Cigarros, etc.
601.246.	Caneca de ferro esmaltado, etc.
801.171/2-A.	Mesa de madeira, etc.
801.196/200-A.	Laboratório.
801.327.	Mufa p/motor, etc.
801.342.	Lixa, etc.
801.361.	Lâmpadas.
801.363.	Elétrico, etc.
909.050.	Carrinho de mão, etc.
911.049.	Peças p/motor Cris-Craft.

Em 11 de junho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais:
111.019.	Aparelho a gazogênio, etc.
117.099.	Jogo de raspadores p/mancais, etc.
117.100.	Espátula em aço, etc.
117.101.	Esmerilhador de válvula, etc.
128.031.	Panela de ferro fundido, etc.
243.046.	Bandeira Nacional Brasileira, etc.
414.057.	Suporte p/funil, etc.
801.205/9-A.	Laboratório, etc.
801.334.	Bote a remos.
801.346.	Ferro em barra, etc.
801.358.	Fio de cobre.
801.359.	Elétrico, etc.
801.366.	Electrodos de carvão, etc.
901.117/9.	Jogo de lona, etc.
909.040.	Teodolito, etc.

Em 11 de junho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

A disposição das seguintes firmas:

Cheques ns.	Firmas
017.676-B	— AEG. Cia. Sul Americana de Eletricidade.
017.677-B	— Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Ltda.
017.678-B	— Abilio F. Magalhães & Cia.
017.679-B	— A. Casanova & Cia. Ltda.
017.680-B	— Atlantic Refining, Co., of Brazil.
017.681-B	— Antonio José de Carvalho.
017.682-B	— A. Ramada & Cia. Ltda.
017.683-B	— Armando Bussetti & Cia.
017.684-B	— Bernardino Gomes & Cia.
017.685-B	— B. Herzog & Cia.
017.686-B	— Casa Souza Baptista Ltda.
017.687-B	— Cardinale & Cia.

017.688-B — Cia. de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.
 017.689-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
 017.690-B — Curt Stida.
 017.691 — Cia. Fornecedora de Materiais.
 017.692 — Cia. Usinas Nacionais.
 017.693-B — Cia. Brasileira de Carburto de Cálcio.
 017.694-B — Cia. Importadora de Máquinas.
 017.695-B — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.
 017.686-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
 017.697-B — Daniel Corrêa & Cia.
 017.698-B — Empresa Progresso Ltda.
 017.699-B — Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
 017.700-B — E. A. Costa.
 017.701-B — Empresa Comercial Importadora Ltda.
 017.702-B — Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda.
 017.703-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
 017.704-B — Fred Figner & Cia. Ltda.
 017.705-B — Ferreira Agostinho & Cia.
 017.706-B — Fabio Bastos & Cia.
 017.707-B — Glossop & Cia.
 017.708-B — Irmãos Spina.
 017.709-B — Instrumental Otico Ltda.
 017.710-B — Instituto de Açúcar e do Alcool.
 017.711-B — José Jacinto Pacheco.
 017.712-B — J. C. Mendonça.
 017.713-B — J. G. Pereira & Cia.
 017.714-B — John Roger.
 017.715-B — J. Araujo & Cia.
 017.716-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 017.717-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
 017.718-B — Lopes Correia & Cia.
 017.719-B — Luik & Kleiner Ltda.
 017.720-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 017.721-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 017.722-B — M. H. Rezende & Cia.
 017.723-B — Moreno Borlido & Cia.
 017.724-B — Martins Junior & Cia.
 017.725-B — Oscar Rudge.
 017.726-B — Olivetti do Brasil S. A.
 017.727-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 017.728-B — Paredes & Cia.
 017.729-B — Pereira Junior & Cia.
 017.730-B — Pinheiro Guimarães & Cia.
 017.731-B — Rodrigues d'Almeida & Cia.
 017.732-B — Renato Alves de Sá.
 017.733-B — Santos & Ventura Ltda.
 017.734-B — S. A. "Casa Pratt".
 017.735-B — Soc. Wild Suisso Brasileira de Engenharia Ltda.
 017.736-B — Standard Elétrica S. A.
 017.737-B — The Texas Co. (South America) Ltda.
 017.738-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 017.739-B — Ugo Bernardini.
 017.740-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

Cheques emitidos n/ data "65" correspondentes a "146" faturas no valor total de 845:517\$6 — Augustq Barata, diretor da D. R. E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente à requisição mencionada neste "Aviso", fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

C. P. P. Artes Gráficas — Requisição número 450.045 — Empenho F 34 — Prazo vencido, 1-6-42 — Novo prazo concedido, até 16-6-42.

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1942. — Augustq Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situado na travessa Vieira ns. I a IV, esquina da rua Barreiros, em Ramos, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados pelo edital n. 21, de 2 de maio do corrente, publicado às páginas 9.018 e 9.019, do Diário Oficial de 2 de junho do mesmo ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 40.458-41).

Serviço Regional, em 4 de junho de 1942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno situado junto e depois do n. 28 da rua Sargento Silva Nunes, Boracem, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados pelo edital n. 22, de um de junho do corrente, publicado à página n. 9.093, do Diário Oficial de 3 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 63.328-41).

Serviço Regional, em 4 de junho de 1942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Concorrências

Edital n. 23, de 1942.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sito à rua do Retiro Saudoso, junto e depois do n. 50, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital.

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 104.914-41, faço público que no dia 3 de julho de 1942, às quinze (15) horas, na sala n. 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barral n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do domínio pleno do terreno nacional sito à rua do Retiro Saudoso, junto e depois do n. 50, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do domínio pleno do terreno nacional sito à rua do Retiro Saudoso, junto e depois do n. 50, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, de propriedade da União Federal, com a área de 1.415.7.324 m²; mensões e confrontações seguintes: mede frente voltado para a rua Retiro Saudoso, 72,00 m no rumo verdadeiro de 200 00' S; pelo lado direito, confrontando com quem direito, mede 38,90 m aos 65º 38' NW; pe fundos confrontando com o imóvel da Sociedade Anônima Mármoreos Brasileiros, mede 80,00 m aos 49º 00' NE.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação Sauda.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de vinte e cinco mil (25\$0) por metro quadrado, ou sejam 35:400 pela área total.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal até a véspera da concorrência, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubricue as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que na própria proposta propuser maior aumento sobre a mesma ou o que for sorteado, caso de nenhum dos empatados querer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Ao proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar o recibo do recolhimento da importância correspondente a sua proposta ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente aos interessados, no gabinete do chefe do Serviço Regional no lugar de início mencionado. Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal.

Em 10 de junho de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 106 COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o interessado ou dono de 637 condensadores para aparelhos de rádio apreendidos pela Polícia Civil do Distrito Federal, em agosto de 1941, a vir alegar o que for a favor de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, sob pena de revelia. Proc. n. 3.544-42.

Alfândega do Rio, 9 de junho de 1942 — Jucaundino Barcellos, Of. Adm. — Cl. 16 — Q.S.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Arsenal de Guerra do Rio

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. coronel diretor interino, é chamado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da publicação do presente edital, o auxiliar de escritório referência VII — Djalma Augusto da Costa, que se acha faltando ao serviço do Estabelecimento há mais de 30 dias consecutivos, sob pena de, expirado o dito prazo, ser proposta a sua demissão por abandono de emprego.

Arsenal de Guerra do Rio. Em 9 de junho de 1942. — José Werner da Silva, 1.º tenente I. E. — Secretário interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

O bacharel em Direito, Virgílio Benvenuto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15.º Distrito (Andaraí), sediada à rua São José n. 58, 1.º andar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, são, nesta data, remetidos à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, afixou na porta principal, onde esta funciona e mandou publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe e ordem alfabética dos alistados, conforme a relação publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho do corrente ano, de fls. 9.019 a 9.038.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las devidamente documentadas à esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, de acordo com o parágrafo único do art. 52 do R. S. M. Na falta de secretário, e delegado militar, lavrei o presente, que vai pelo próprio assinado. — *Virgílio Benvenuto*, presidente da J. A. M. do 15.º Distrito.

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10.º Distrito (Santana) sediada à rua São José n. 58, 1.º andar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, são, nesta data remetidos à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos afixou na porta principal onde esta funciona e mandou publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela por classe e ordem alfabética dos alistados, conforme a relação abaixo. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las devidamente documentadas à esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio de acordo com o parágrafo único do art. 52 do R.S.M. Na falta de secretário e delegado militar lavrei o presente que vai pelo próprio assinado.

Distrito Federal, 15 de maio de 1942. — *Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima*, presidente da Junta do 10.º Distrito.

Classe de 1922

Sujeitos a sorteio

Número — Nome — Filiação

1. Abdon, filho de José Moamede e Maria Abda.
2. Abil, filho de Abel de Souza Gaspar e Anna de Jesus.
3. Abílio, filho de Manoel Joaquim Moutinho e Raphaela Moutinho.
4. Abílio, filho de Pedro Domingues Cantado e Joana Silva.
5. Abrahão, filho de Jacob Friedman e Mathilde Rauffmann.
6. Abude, filho de Jorge Mudoli e Maria Mudoli.
7. Accacio, filho de Accacio Monteiro e Anna Pinto.
8. Accacio, filho de Accacio Martins e Maria da Conceição.
9. Adalberto, filho de Alberto Ribeiro Guimarães e Hilaonia Pereira Caidas.
10. Adalberto, filho de Eduardo de Souza Camargo e Antonia de Souza Camargo.
11. Adão, filho de Abresete Sova e Alice José.
12. Adão, filho de Adão Freire de Meirelles e Rita Maria de Farias.
13. Adelino, filho de Albero Rodrigues da Fonseca e Adelina de Jesus.
14. Adelino, filho de Alfredo Felipe Pettimant e Margarida F. Pettimant.
15. Adhemar, filho de Antonio José Ferreira e Guiomar B. Ferreira.
16. Adhemar, filho de Antonio Julio Silvestre e Aurora Teixeira Silvestre.
17. Adelio, filho de Antonio Dias da Costa e Catharina Rosa da Costa.

18. Adolpho, filho de Antonio Coelho de Carvalho e Antonia R. de Albuquerque.
19. Adriano, filho de Jesuino Rodrigues de Souza e Thereza Ribeiro.
20. Adyllis, filho de Abrahão Habib Dand e Carlinda Martins.
21. Affonso, filho de Amelio Mondego e Elisa Mondego.
22. Affonso, filho de Angelo Galego Barreira e Izaura M. de Carvalho.
23. Affonso, filho de José de Assis e Elisa Esteves de Assis.
24. Agostinho, filho de Agostinho Victorino Carvalho e Maria A. de Carvalho.
25. Aires, filho de Manoel Francisco Martinez e Paulina O. Martinez.
26. Airon, filho de Ramiro Ocevinha Lopes e Cezarina M. Ocevinha.
27. Alberto, filho de Alberto de Figueiredo Marques e Rozalia Corrêa.
28. Alberto, filho de Antonio André e Maria Fonseca.
29. Alberto, filho de Antonio Dias Pereira e Felisbella Corrêa.
30. Alberto, filho de Antonio Emilio Gomes e Maria de Oliveira.
31. Alberto, filho de Antonio Leite de Azevedo e Rozalina Augusto P. Leite.
32. Alberto, filho de Bernardino Savastano e Assumpta Savastano.
33. Alberto, filho de Engracia Vieira Dias Carneiro.
34. Alberto, filho de Francisco Torres e Marianna Gomes Torres.
35. Alberto, filho de João dos Santos e Anna Maria dos Santos.
36. Alberto, filho de Joaquim Violante e Anna Menali.
37. Alberto, filho de José Paz de Azevedo e Maria Pastora de Azevedo.
38. Alberto, filho de Julio Fonseca Soares.
39. Alberto, filho de Lazaro Marques de Abreu e Thereza Matos de Abreu.
40. Alberto, filho de Manoel Francisco Pereira e Izaura da Conceição.
41. Alberto, filho de Manoel Pereira e Angelina Pereira.
42. Alberto, filho de Miguel Pouza e Virginia dos Anjos Pouza.
43. Alberto, filho de Salomão Nahid e Zainn José Nahid.
44. Alberto Manoel, filho de Antonio Joaquim Nunes e Aida Corrêa Leal.
45. Albino, filho de Joaquim Martins de Faria e Deolinda Alves da Cruz.
46. Albino, filho de Manoel Pereira Seno e Januária Rosa de Jesus.
47. Alcebiades, filho de José do Carmo Carvalho e de Nazareth Fernandes.
48. Alcides, filho de Alberto Pereira dos Santos e Maria do Nascimento.
49. Alcides, filho de Guilherme Silva Raphaelino Versillo e Genoveva Saggullo.
50. Alcides, filho de Joaquim José Machado e Delphina Dulce Machado.
51. Aldemar, filho de Alvaro Gomes da Rocha e Elpidia P. da Rocha.
52. Alfredo, filho de Alfredo Bernardo Ribeiro e Maria José Ribeiro.
53. Alfredo, filho de Antonio Afonso Ferreira e Joaquim de Oliveira Neves.
54. Alfredo, filho de Antonio Domingos Fernandes e Rosa da Silva Fernandes.
55. Alfredo, filho de Bechara Ayule Nette e Farid Josepha Goraibe.
56. Alfredo, filho de Bernardino Maia e Maria de Almeida.
57. Alfredo, filho de Manoel Thomaz de Queiroz e Maria da Costa Queiroz.
58. Alfredo, filho de Maria da Silva Martins.
59. Alfredo, filho de Paulino Dias e Joanna Rodrigues.
60. Almerindo, filho de José Caidas e Anna Fernandes.
61. Almir, filho de Dario Falcão de Carvalho e Josephina M. de Carvalho.
62. Almiro, filho de Domingos José Xavier e Leonor Gomes Xavier.
63. Aloysio, filho de Polycarpo Corrêa de Mattos e Guiomar F. Mattos.
64. Altahir, filho de Jacintho Antonio da Silveira Mourão e Maria A. Mourão.
65. Altahir, filho de João Augusto Vieira e Olga B. Vieira.
66. Altalul, filho de Maria José da Conceição.
67. Altamiro, filho de Etelvina Ferreira Lopes.
68. Alvair, filho de Alfredo Luiz Pereira e Julietta e R. de Almeida.
69. Alvaro, filho de Accacio Pereira Pinto e Maria Pinto.
70. Alvaro, filho de Albino Coelho Leal e Maria da Gloria Leal.
71. Alvaro, filho de Alvaro José Pereira e Maria Torres Pereira.
72. Alvaro, filho de Alvaro Marianno de Sá e Judith dos Santos Sá.
73. Alvaro, filho de Alvaro Maximo de Almeida e Laura R. de Almeida.
74. Alvaro, filho de Alvaro Silva e Maria da Gloria Pontes Silva.
75. Alvaro, filho de Antonio Emilio Gomes e Maria de Oliveira.
76. Alvaro, filho de Francisco Antonio Carlos de Almeida e Olinda da S. G. de Almeida.
77. Alvaro, filho de José Narciso Pereira e Vitalina Miranda.
78. Alvaro, filho de José Thomy Pereira e Ermelinda dos Santos.
79. Alvaro, filho de Manoel José da Costa e Margarida de O. Costa.
80. Alvaro, filho de Manoel Raposo Campos e Antonia Soares.
81. Alvaro, filho de Paul Pinto Ribeiro e Herminia da Silva.
82. Amaury, filho de Antonio Fernandes Lage e Maria Jose Pereira Lage.
83. Amaury, filho de Felipe de Souza e Sebastiana O. de Oliveira.
84. Amaury, filho de José Marques e Generosa dos Prazeres.
85. Americo, filho de Augusto da Costa e Elvira da Conceição.
86. Americo, filho de Eugenio Ananias e Anna Marinha.
87. Americo, filho de Francisca da Costa.
88. Americo, filho de Julio de Magalhães e Maria Rita de Almeida.
89. Angelo Jayme, filho de Achilles Junqueira e Thereza Joia.
90. Annibal, filho de Annibal de Oliveira Machado e Deolinda E. Machado.
91. Annibal, filho de José de Mattos e Maria da Luz Netto.
92. Antenor, filho de Victalina da Conceição.
93. Anthero, filho de Adriano Francisco Marianno e Leopoldina T. Marianno.
94. Antfero, filho de Mario Tavares e Joaquina de Jesus Santos.
95. Antonio, filho de Abilio de Jesus Fernandes e Semphrosia dos Anjos Fernandes.
96. Antonio, filho de Albino Teixeira e Rita Jesus.
97. Antonio, filho de Antonio Cardoso e Candida de Sousa.
98. Antonio, filho de Antonio da Fonseca e Maria Lopes da Fonseca.
99. Antonio, filho de Antonio Luiz Gonçalves e Aurora F. dos Santos.
100. Antonio, filho de Antonio Munhoz Galindo e Josepha Martins.
101. Antonio, filho de Antonio Varoni e Antonietta Marsello.
102. Antonio, filho de Arthur Soares e Maria de Nazareth.
103. Antonio, filho de Cazemiro Coutinho e Raphaela B. Coutinho.
104. Antonio, filho de Francisca Macilia.
105. Antonio, filho de Francisco Gonçalves de Carvalho e Carlinda B. de Carvalho.
106. Antonio, filho de Frutuoso Affonso e Constancia Guedes Carneiro.
107. Antonio, filho de Izopro Palt e Valenciana Lopes.
108. Antonio, filho de Jano Pinto e Maria Emilia da Assumpção.
109. Antonio, filho de José dos Santos Morgado e Cidalia N. Morgado.
110. Antonio, filho de José Symphonio de Araujo e Francisca de A. Araujo.

111. Antonio, filho de José de Souza e Maria Augusta Cabral.
112. Antonio, filho de Lucio Hermogenes de Araujo e Rosa da Rocha.
113. Antonio, filho de Manoel Martins Coelho e Izabel Guimarães Coelho.
114. Antonio, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Corona Rodrigues.
115. Antonio, filho de Manoel Barbosa e Maria José Rodrigues.
116. Antonio, filho de Manoel Ilidio dos Santos e Maria de Jesus.
117. Antonio, filho de Manoel Loureiro e Rosa dos Anjos.
118. Antonio, filho de Manoel da Silva e Maria Candida da Silva.
119. Antonio, filho de Manoel Teixeira e Maria do Nascimento Teixeira.
120. Antonio, filho de Maria do Carmo Alves.
121. Antonio, filho de Recredo Augusto Alves e Piedosa de Jesus.
122. Antonio, filho de Tolentino José dos Santos e Leonor Rozaria dos Santos.
123. Antonio Carlos, filho de Anna de Carvalho.
124. Antonio Carlos, filho de Israel de Andrade e Constancia Daneluze de Andrade.
125. Appario, filho de Theophilo José Chibari e Orminda Lete Gomes.
126. Aristides, filho de Antonio Manso e Honorina Solitari.
127. Arlindo, filho de Abilio Moreira Coelho e Carminda de Jesus.
128. Armando, filho de Adelino Pereira Soares e Arminda Nascimento Soares.
129. Armando, filho de Albino Borges e Olinda Corrêa Borges.
130. Armando, filho de Americo Affonso Rocha e Herminia Assis Rocha.
131. Armando, filho de Americo Guagliardi e Elvira Cataldo.
132. Armando, filho de Anna de Conceição Ferreira.
133. Armando, filho de Antonio Veiga Gomes e Dozenda Vieira Gomes.
134. Armando, filho de Armando Rocha Vianna e Inah Coimbra.
135. Armando, filho de Carlos Antonio de Araujo e Candida Pinto de Araujo.
136. Armando, filho de Engracia Cossi.
137. Armando, filho de Jaro de Almeida e Maria Adelaide Proença.
138. Armando, filho de Joaquim Pinto Marques e Silvina Bento da Silva.
139. Armando, filho de Joaquim Portilho de Freitas e Maria Silvestre.
140. Armando, filho de Mamud Bachir e Deonizia Maria da Conceição.
141. Armando, filho de Paschoal Russo e Filomena Russo.
142. Armando, filho de Rodrigo da Costa Loureiro e Maria R. Loureiro.
143. Arnaldo, filho de José Alves e Rosa Galhaco Alves.
144. Arnaldo, filho de Luiz Pereira Arouca e Margarida Gomes dos Santos.
145. Arnaldo, filho de Luiz Salomão e Ermezinda Costa.
146. Arnaldo, filho de Manoel José Pereira e Maria Angelina Pereira.
147. Arsilio, filho de Belarmino Joaquim Machado e Maria da Encarnação.
148. Arthur, filho de Angelo Rodrigues Alves e Praxedes R. Alves.
149. Arthur, filho de Arthur Cardoso de Mello e Maria A. da Fonseca.
150. Arthur, filho de Custodio Soares e Herminia Soares.
151. Arthur, filho de Francisco Vieira e Helena Machado Vieira.
152. Arthur, filho de Laura Carolina da Piedade.
153. Arthur, filho de Luiz Xerxenevsky e Sonia Xerxenevsky.
154. Ary, filho de Alvaro de Souza e Thezeza Soares Dias.
155. Ary, filho de Arnaldo Baptista Galvão e Juracy da Costa Galvão.
156. Ary, filho de Jayme Reifman e Eva Reifman.
157. Ary, filho de Luiz Corrêa e Maria Mathilde Corrêa.
158. Ary, filho de Efhiano Augusto Seixas e Luiza Teixeira Seixas.
159. Ary, filho de Pedro de Jesus e Philomena de Jesus.
160. Aryone, filho de Eugenio Mendes de Carvalho e Marina B. de Carvalho.
161. Assis, filho de Francisco José Alves e Anna Maria Alves.
162. Astholpho, filho de Affonso de Faria Luiz e Theodora Moreira Lima.
163. Astrogildo, filho de Alice Torino.
164. Ataliba, filho de Octavia de Paula.
165. Athayde, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria R. da Silva.
166. Augusto, filho de Ada Staiti.
167. Augusto, filho de João Martins e Aurora Martins de Oliveira.
168. Augusto, filho de José Cardoso de Azevedo e Jerminia Cardoso.
169. Augusto, filho de Manoel Carvalho e Maria Natalina.
170. Augusto, filho de Manoel da Cunha Guimarães e Guilhermina da Silva.
171. Augusto, filho de Morinoni Marques e Francisca do Carmo.
172. Augusto, filho de Petronilbo Salles e Maria Lemos.
173. Aureliano, filho de Miguel Archanjo de Oliveira e Haydea F. de Oliveira.
174. Aurelio, filho de José Campos e Rosa Alves da Costa.
175. Avady João, filho de Affonso Gil da Motta e Georgina Paula da Motta.
176. Avelino, filho de Claudino Antonio e Anna Lucas da Silva.
177. Ayrtton, filho de Alvaro Coelho e Julia de Oliveira Coelho.
178. Azurem, filho de Roque Galeano e Silvina James Galeano.
179. Bartholomeu, filho de José Fernandes e Roza Rodrigues.
180. Bartholomeu, filho de Luiz Sisto e Angelina Destria.
181. Bernaldo, filho de Luiz Gurivitz e Anna Gurivitz.
182. Bernardino, filho de Bernardino Ribeiro Alves Moreira e Beatriz M. Moreira.
183. Bernardino, filho de Bernardino Ribeiro de Carvalho e Alice R. Guimarães.
184. Borés, filho de Erse Schuchter e Leca Schuchter.
185. Camilo, filho de Camilo Cuquejo e Julieta Marinho Cuquejo.
186. Carlos, filho de Affonso Zimbardi e Angelina G. Zimbardi.
187. Carlos, filho de Anibal Carlos Ritter e Amalia Ritter.
188. Carlos, filho de Antonio Pinto Ferreira Martins e Soledade P. Pinto.
189. Carlos, filho de Carlos Alberto de Araujo e Elisa de Araujo Oliveira.
190. Carlos, filho de Carlos Ernery e Maria Ernery.
191. Carlos, filho de Gisberto Decembrino e Adelaide Cataldo.
192. Carlos, filho de Jayme Soares e Silvania Pereira Soares.
193. Carlos, filho de João da Cruz e Claudina Alvino.
194. Carlos, filho de José Alves Neto e Maria Rodrigues.
195. Carlos, filho de José Vidal de Lima e Rosa das Dores Rodrigues.
196. Carlos, filho de Lavoque Francisco e Anna Capo Bianco.
197. Carlos, filho de Luiz Couto e Laurinda Lopes Corrêa.
198. Carlos, filho de Pedro Gomes da Silva e Iza Tavares Gomes da Silva.
199. Carlos Alberto, filho de Antonio José Dias e Olympia Dias.
200. Carlos Alberto, filho de Carlos Alberto da Costa e Portelina Lopes da Silva.
201. Carlos Mario, filho de José de Almeida Marmouros e Lucinda de Jesus.
202. Celso, filho de José Alves Peixoto e Ermelinda do Nascimento Peixoto.
203. Cezar, filho de Manoel Rebello de Rezende e Anna T. de Rezende.
204. Cezar Wagner, filho de Cezar Augusto da Silva e Clarice Carneiro da Silva.
205. Christiano, filho de Antonio Nogueira e Leontina Maria de Jesus.
206. Cide, filho de Carlos Colombo da Fonseca e Urvetta S. da Fonseca.
207. Claudio, filho de Annibal Venancio de Magalhães e Josepha F. de Magalhães.
208. Claudionor, filho de Galiano Rusofie e Maria Cosentino.
209. Climerio, filho de Luiz Antunes da Silva e Francisca E. da Silva.
210. Clio, filho de Rodrigo Thomé de Souza e Patricinia F. de Souza.
211. Cyro, filho de Ernesto Rodrigues de Campos e Maria Garcia da Rosa.
212. Danillo, filho de Sergio Cuqueje Atones e Belmira dos Santos E. Cuqueje.
213. Darcy, filho de Alice Ramos.
214. Darcy, filho de Carolina Roque.
215. Darcy, filho de Durval Antenor da Silva Caldas e Hercilia V. de A. Caldas.
216. Darcy, filho de Guilherme Lopes Pereira e Franquina G. Pereira.
217. Darcy, filho de Octaviano Faria de Araujo e Clementina F. de Araujo.
218. Dario, filho de João Lopes da Silva Campos e Ermelinda da Silva Campos.
219. Dario, filho de Manoel Borges.
220. Dauro, filho de Izabel Christina de Andrade Bastos.
221. David, filho de Henrique Klang e Amaliv Klang.
222. Delphim, filho de Bernardino de Souza e Anna Condessa.
223. Deocleciano, filho de Eugenio Marques e Esther Ferreira.
224. Dermeval, filho de João André e Ondina Pinto André.
225. Diogo, filho de Henrique Lisboa dos Santos e Maria S. dos Santos.
226. Diomedes, filho de Cypriano Abrede e Paulina Maria Bastos.
227. Dionaldo, filho de Manoel Julio Ferreira e Joanna G. Ferreira.
228. Dirceu, filho de Renato de la Cerda e Aurea de la Cerda.
229. Djalma, filho de Antonio Simões da Motta e Judith de Carvalho.
230. Djalma, filho de Jorge Mattos e Ernestina da Cunha Guimarães.
231. Domingos, filho de Arlindo dos Santos Coelho e Durvalina Palmiere.
232. Domingos, filho de Nicoláo Timpone e Emilia Cataldo.
233. Durval, filho de Antonio da Silva Lopes e Olympia A. Mendes Lopes.
234. Durval, filho de Francisco Magalhães e Clarice M. de Magalhães.
235. Edgard, filho de Jorge Cordovil de Oliveira e Mercedes de Medeiros.
236. Edmundo, filho de Agostinho Fernandes e Maria Ribeiro.
237. Edmundo, filho de Antonio dos Santos Moura e Maria M. P. dos Santos.
238. Edmundo, filho de João Ribeiro Mathias e Deolinda Moita.
239. Edmundo, filho de José Neves Ventura e Noemia Gonçalves de Oliveira.
240. Edson, filho de Antonio Alves de Lira e Augusta Flores de Lira.
241. Edson, filho de Franklin Gonçalves Ferreira e Carolina V. Gandorno.
242. Edson, filho de Leontina Teixeira Tuxen.
243. Eduardo, filho de Eduardo Corrêa e Maria da Gloria Corrêa.
244. Elazar David, filho de Acher Levy e Bertha Levy.
245. Elias, filho de Calino Serude e Luiza Romano.
246. Elias, filho de Guilhermino José dos Santos e Joaquina das Neves.
247. Elias, filho de Hercuano Panazio.
248. Elias, filho de Izaac Medina e Sultana Medina.
249. Elias, filho de Salomão Pedro e Maria Gabriel.
250. Eloy, filho de Hygino Alvarez e Jesusa Telhas Rodrigues.
251. Elydio, filho de José Avelino Teixeira de Carvalho e Judith F. de Carvalho.
252. Elyseu, filho de Elyseu Augusto dos Reis e Carolina F. dos Reis.

253. Elyseu, filho de Modesto Nogueira Xavier e Iracema Maria Costa.
254. Eneas, filho de Stalo Camisasa e Maria Ferreira dos Santos.
255. Epitacio, filho de Alberto Campos da Silva e Rosa Soares.
256. Erasmo, filho de Maximiano da Silva Santos e Camila M. de Souza.
257. Ernani, filho de José Anselmo Montei-ro e Elisa de Almeida Silva.
258. Ernani, filho de Oscar Pereira da Sil-va e Anna de Oliveira e Silva.
259. Ernesto, filho de Joaquim de Almeida e Eugenia de Almeida.
260. Ernesto, filho de Joaquim Mendes e Florinda Rodrigues.
261. Ernesto, filho de Jouve Caputo e Ro-salina Monteiro.
262. Ernesto, filho de Julia Carvalho de Moura.
263. Ernesto, filho de Julio Cardoso Tei-xeira e Jacolina T. de Almeida.
264. Ernesto, filho de Luiz da Costa Gon-çaves e Josephia da Silva.
265. Ernesto, filho de Rosa Dias Villari-nho.
266. Eros, filho de Arnaldo de Gusmão Vi-ana e Maria Lucia de Abreu.
267. Esmeraldino, filho de João Rogos e Genoveva Seda.
268. Euclides, filho de Antonio Teixeira de Abreu e Valeriana Teixeira de Abreu.
269. Euclides, filho de Manoel Ignacio e Adelia Linhares.
270. Eurico, filho de José dos Santos e Christiana da Costa Santos.
271. Eurico, filho de Vitalina Gomes de Oliveira.
272. Evaristo, filho de Evaristo Ferreira de Souza e Benedicta Ferreira de Sou-za.
273. Evaristo, filho de Gomercindo Domin-gues Garcia e Lucilia L. Louzada.
274. Evaristo, filho de Joaquim Ribeiro e Alzira da Gloria Oliveira.
275. Fausto, filho de Justiniano Pinto Mar-tins e Francelina de S. Martins.
276. Feliciano, filho de Maria da Piedade Pinto.
277. Felipe, filho de Felipe Romero e Durvalina Ribeiro da Silva.
278. Fernandes, filho de Narciso Dutra da Silva e Angelina Leal da Silva.
279. Fernando, filho de Adriano Alves e Conceição de Souza Nogueira.
280. Fernando, filho de Alvaro Moreno Re-ges e Lucilia da Silva Reges.
281. Fernando, filho de Amelia da Silva.
282. Fernando, filho de Antonio Ferreira de Magalhães e Elisa N. de Magalhães.
283. Fernando, filho de Fernando Pinto de Abreu e Maria Augusta.
284. Fernando, filho de Francisco Domin-gos Ramos e Maria de L. Ferreira.
285. Fernando, filho de Hildebrando Perei-ra de Oliveira e Amelia M. P. de Oliveira.
286. Fernando, filho de Joaquim Ferreira Pedra e Olivia P. R. Pedra.
287. Fernando, filho de Luiz Rosa de Je-sus.
288. Fernando, filho de Paulo Garcia e Vir-ginia Corrêa.
289. Fernando, filho de Raul Garcia e Au-gusta Santos Garcia.
290. Flaviano, filho de Eduardo Augusto da Silva e Emilia Maria.
291. Flavio, filho de Felisberto Rodrigues Teixeira Guerra e Maria da Gloria.
292. Flavio, filho de Salustiano Damasceno de Oliveira e Cecilia P. Cardoso.
293. Floriano, filho de João Alexandre de Barros e Joanna Maria de Barros.
294. Floriano, filho de Sebastião Julio Mo-reira e Olinda Costa Moreira.
295. Florion, filho de Francisco Soares de Arruda e Helena Dias de Arruda.
296. Florealdo, filho de Salvador Albano e Enedina da Fonseca Albano.
297. Francisco, filho de Abilio Moreira e Maria de Oliveira.
298. Francisco, filho de Alfredo Monteiro de Farias e Jovelina M. da Con-cepção.
299. Francisco, filho de Antonio Pinto e Maria da Silva.
300. Francisco, filho de Firmino Alves de Oliveira e Maria Egidia de Oliveira.
301. Francisco, filho de Francisco Augusto da Silva e Cecilia A. da Silva.
302. Francisco, filho de Francisco Guido e Joanina Romaneti Guido.
303. Francisco, filho de Francisco Ignacio de Castro e Luiza Lucia de Castro.
304. Francisco, filho de Herculino Calabria e Virginia Chianelli.
305. Francisco, filho de Hercule Cupello e Rozalina Raymunda.
306. Francisco, filho de Izaura Barbosa da Silva.
307. Francisco, filho de Jeremias da Silva e Cacilda da Silva.
308. Francisco, filho de José Rodrigues e Anna Rodrigues Pereira.
309. Francisco, filho de José Soares Aguirre e Dolores Laura Aguirre.
310. Francisco, filho de José Palermo e Car-mira Rozeica.
311. Francisco, filho de Luiz Corrêa e Maria de Lourdes Corrêa.
312. Franklin, filho de Dionizio Pedreira Affonso e Rosa Garcia.
313. Flavio, filho de Americo das Chagas Werneck e Minervina A. Werneck.
314. Geraldo, filho de Joaquim Pereira tia Costa e Elzira Cruz.
315. Geraldo, filho de Manoel Gonçalves Coelho e Geraldina da Conceição.
316. Geraldo, filho de Philadelphino No-gueira e Maria G. Nogueira.
317. Gerson, filho de Antonio Gonçalves e Leonor Thereza Gonçalves.
318. Gilberto, filho de Francisco Nunes de Gouvêa e Maria Rosa Nunes.
319. Gilberto, filho de Gabriel Ferreira e Rita de Jesus Ferreira.
320. Gilberto, filho de Joaquim Antonio Alves e Maria da C. Curvello.
321. Gilson, filho de Antonio Raymundo Campelo e Adelia de S. Campelo.
322. Gilson, filho de Enéas Pinto Barbos e Ottilia Marques Barbos.
323. Giovane, filho de Gaetano Albanese e Carmela Tublese.
324. Godofredo, filho de Carlos Pereira Car-doso e Emilia de Jesus Cardoso.
325. Gricha, filho de Salomão Berguion e Sophia Berguion.
326. Guilherme, filho de Adriano de Sousa Lima e Laura Teixeira de Sousa.
327. Guilherme, filho de Alfredo Paulo Fer-reira e Albina Pires Ferreira.
328. Gumercindo, filho de Evaristo Fernan-des Marinho e Izaura Garrido Lopes.
329. Gustavo, filho de João Graciano da Rosa e Maria da Conceição.
330. Guttenberg, filho de Helena de Oli-veira.
331. Haroldo, filho de Maria Felicia de An-drade.
332. Heitor, filho de Maria Custodia da Cruz.
333. Helio, filho de Antonio Gaspar dos Santos e Nair Diniz Gaspar.
334. Helio, filho de Astor Santos e Manoela Ingelorg Santos.
335. Helio, filho de Constantino Lobianco e Angelina Cossano.
336. Helio, filho de Euripedes Lopes de Oli-veira Ramos e Antonia Alves.
337. Helio, filho de Francisco Antonio da Silva e Rita Chaves da Silva.
338. Helio, filho de Izabel Corrêa.
339. Helio, filho de João Baptista de Barros e Elvira Pinto de Barros.
340. Helio, filho de Oridina de Oliveira.
341. Helio, filho de Raphael de Campos e Amelia da Silva.
342. Hilton, filho de Domingos Gonçalves Ferreira Bastos e Maria P. Bastos.
343. Henrique, filho de Antonio Lopes de Almeida e Cecilia Pereira.
344. Henrique, filho de José Gomes de Oli-veira e Philomena da Silva Campos.
345. Henrique, filho de Luiz Melick e Cle-mentina Melick.
346. Herculano, filho de Avelino Cardoso e Maria das Dôres Pires.
347. Homero, filho de Americo Dias Fer-reira e L. Ferreira.
348. Homero, filho de Felicio Zangrando e Emma Colombo.
349. Homero, filho de Luiz Cianella e Bel-mira da Silva.
350. Huber, filho de José Gonçalves de Oli-veira e Delvina G. da Rocha.
351. Hugo, filho de Antenor Pereira dos Santos e Maria J. G. Dias.
352. Humberto, filho de Anthero Augusto Vieira e Maria Vieira Alves.
353. Humberto, filho de Foca Belvedere e Angelina Galastro.
354. Humberto, filho de Humberto Vitelli e Rosa Vitelli.
355. Humberto, filho de Julieta Barbosa de Carvalho.
356. Humberto Amandio, filho de Theodoro Thomé Fritsch e Albina R. C. N. Fritsch.
357. Innocencio, filho de Maria da Con-cepção.
358. Irineu, filho de João Scarpa e Maria da Conceição Moraes.
359. Irineu, filho de Manoel Machado e Maria Machado.
360. Irineu, filho de Ulysses Narcizo da Rocha e Odette Luiz Talleiro.
361. Isidro, filho de Wolf Jacob e Sophia Potos.
362. Ismael, filho de Ismael Francisco Gon-çaves e Florisbella M. Gonçalves.
363. Italo, filho de Edgar Moraes Costa e Euridyce do Amaral Costa.
364. Italo, filho de Guilherme Nardo e Ro-zalina Bruno Nardo.
365. Italo, filho de Moysés de Lima Santos e Guilhermina de Souza.
366. Italo, filho de Raphael Asterito e Maria Zangrando.
367. Itamar, filho de Firmina Ana dos San-tos.
368. Ivan, filho de Amadeu Severo de Souza e Marieta S. de S. Pereira.
369. Ivan, filho de Euclides José Tavares e Amelia de Moura Tavares.
370. Ivo, filho de Afonso Tavares de Matos e Esther Tavares de Matos.
371. Ivo, filho de Alvaro de Andrade e Ame-lia de Andrade.
372. Ivo, filho de José Mendes de Souza e Borsinfa Rama e Souza.
373. Ivo, filho de Manoel Dias e Olinda Dias.
374. Ivon, filho de Armando do Carmo Ama-ral e Marina Uriber.
375. Izauro, filho de Zeferino Gonçalves Por-tela e Maria do Rosario.
376. Jacob, filho de Alberto Autebi e Rena Chuegue.
377. Jacy, filho de Fidelix de Menezes e Izaltina de Menezes.
378. Jair, filho de Leonardo Pimenta e Ma-rina Alves Pimenta.
379. Jaro, filho de Alexandre Abrão e Ame-lia Abrão.
380. Jaro, filho de José Cassano e Adelina Imboasio.
381. Jayme, filho de Antonio Rodrigues Bar-bosa e Eduarda Lacerda.
382. Jayme, filho de João de Almeida Ri-beiro e Maria José da Conceição.
383. Jayme, filho de João Selgini Beltrão e Anastacia Murcia.
384. Jayme, filho de Luiz Calina e Tarcilia Calina.
385. Jayme, filho de Manoel Antonio Pimen-tel e Alice da Gloria Pimentel.
386. Jazil, filho de Benedito Marcondes de França e Emilia Pereira.
387. Geronymo, filho de João Porphirio Gui-marães e Seraphina P. Guimaraes.
388. Jesuino, filho de Americo Dantas e Maria Mendes Dantas.
389. João, filho de Antonio de Chora e Maria Amancia.
390. João, filho de Antonio Maximianodo Prado e Adelina C. do Prado.
391. João, filho de Antonio dos Santos e Ma-ria Rosa da Conceição.
392. João, filho de Chaum Abrão e Magide Jorge.
393. João, filho de Francisco Silvestre Claro e Ermelinda de Jesus Paula.

394. João, filho de Francisco Teixeira Rechicho e Maria Oliveira Sá.
395. João, filho de João Chelucio e Maria Durelli.
396. João, filho de João Freire e Rita Soares.
397. João, filho de João Jacinto Vieira Junior e Zulmira Vaz Vieira.
398. João, filho de João Manoel Alves e Rita de Jesus Gama.
399. João, filho de João da Silva Carvalho e Deolinda da Silva Carvalho.
400. João, filho de Julião Antonio Garovita e Maria Pimenta.
401. João, filho de Manoel Francisco Pereira e Philogenia da Costa Pereira.
402. João, filho de Manoel Ribeiro e Maria Adelaide Soares.
403. João, filho de Nicolau Duarte e Elisa Martinha.
404. João, filho de Oswaldo Pedro da Silva e Dulce Faria Silva.
405. João, filho de Pedro Vilardi e Maria Rosa Gatto.
406. João, filho de Victorino Ferreira Coelho e Laurinda P. da Silva.
407. João Baptista, filho de Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha e Josephina R. T. da Cunha.
408. João Marcilio, filho de João Carlos Gross e Mercedes Gross.
409. João Natalino, filho de Affonso Beltra Mello e Izaltina da Rocha B. Mello.
410. Joaquim, filho de Alberto da Silva Barreiros e Augusta C. Lima.
411. Joaquim, filho de Alzira Francisca dos Santos.
412. Joaquim, filho de Candido Marques Padinha e Icicla Martins.
413. Joaquim, filho de Constantino Teixeira e Maria R. da Penha.
414. Joaquim, filho de Emidio Vicente e Maria do Carmo.
415. Joaquim, filho de Francisco Fernandes Mathias de Mello e Vicentina de C. Mello.
416. Joaquim, filho de Guilhermino Damazio e Thereza de Jesus.
417. Joaquim, filho de Joaquim Alves e Constança Fernandes Pinto.
418. Joaquim, filho de Manoel de Carvalho e Rozaria Teixeira.
419. Joaquim, filho de Manoel Ferreira Pires e Leopoldina de Jesus.
420. Joaquim, filho de Tereza Marcilina de Menezes.
421. Joaquim, filho de Victorino Ferreira da Costa e Elvira Ferreira da Costa.
422. Joaquim Antonio, filho de Alvaro Barcelos e Odette D. Bastos Barcelos.
423. Job, filho de Alayde Lopes da Silva.
424. Jone, filho de José Cid Loureiro e Olivia Marcelino Loureiro.
425. Jorge, filho de Antonio Brandão e Aurea Brandão.
426. Jorge, filho de Antonio Teixeira de Mello e Maria do E. Santo Meirelles.
427. Jorge, filho de Amo Rodrigues e Isabel Rodrigues.
428. Jorge, filho de Arthur Bastos e Manti de Gonçalves Valim.
429. Jorge, filha de Assen Mohamed e Anna Cunha.
430. Jorge, filho de Benedicto Serio e Domingas Petrosselli.
431. Jorge, filho de Elizardo Cuquejo e Veronia Salgado.
432. Jorge, filho de José Alves da Costa e Maria da Conceição Dias.
433. Jorge, filho de José Bittencourt Capanema e Joannina F. Capanema.
434. Jorge, filho de José Gomes Taveira e Minervina Moreira.
435. Jorge, filho de José Gonçalves da Cunha e Esmeralda T. da Cunha.
436. Jorge, filho de José Iorvi e Amelia Avidal Mesqui.
437. Jorge, filho de José Ramos e Palmyra Ramos.
438. Jorge, filho de Lucio Alves Ferreira e Odette Ribeiro.
439. Jorge, filho de Maria José Marques.
440. Jorge, filho de Milhim Nejaem e Catarina Nejaem.
441. Jorge, filho de Napoleão Lustoza e Angela Alves Lustoza.
442. Jorge, filho de Nassim André e Alice Bez.
443. Jorge, filho de Octacilio de Oliveira e Olga Motta da Silveira.
444. José, filho de Abel Antonio de Souza e Maria Tobar de Souza.
445. José, filho de Agenor Ferreira Gomes e Nadir do Carmo Sanches.
446. José, filho de Americo de Almeida e Anna de Almeida.
447. José, filho de Antonio Lage e Josephina Mendonça Lage.
448. José, filho de Antonio Mendes e Alzira Mendes.
449. José, filho de Bernardo Loureiro Guimarães e Joanna da S. Guimarães.
450. José, filho de Claudino Simões e Deolinda das Dores.
451. José, filho de Diogo Freitas e Dolores Virginia de Freitas.
452. José, filho de Domingos Bilengio e Maria Mondosta.
453. José, filho de Domingos dos Santos e Alexandrina de São José.
454. José, filho de Eduardo Figueiredo e Maria Figueiredo Dias.
455. José, filho de Eugenio Schinelli e Maria da Conceição.
456. José, filho de Francisco da Silva e Amelia de Araujo.
457. José, filho de Henrique Martinez e Angela Gomes.
458. José, filho de Idalina Alves Lopes.
459. José, filho de Izaura Guedes.
460. José, filho de Jorge Pinto da Silva e Maria Ferreira de Souza.
461. José, filho de José Affonso e Emilia Campos Affonso.
462. José, filho de José Gomes da Costa e Esperança da Silva.
463. José, filho de José Maria Antunes e Maria Izabel de Queiroz.
464. José, filho de José de Mattos Dias e Aurora Mendes Dias.
465. Jos, filho de José Oscar Lopes e Euridice Pinto Oses Lopes.
466. José, filho de José Pereira Reis e Elisa Eliout Reis.
467. José, filho de José Rodrigues e Anna Camilla Rodrigues.
468. José, filho de José Storino e Rosa Caputa.
469. José, filho de Lino Gonzaga Pereira e Darcelina Maria Gonzaga.
470. José, filho de Manoel Amorim e Maria Castanheira.
471. José, filho de Manoel Antonio Tavares e Candida Coelho Tavares.
472. José, filho de Manoel Ferreira e Camilla de Jesus.
473. José, filho de Manoel Martins e Marieta do E. Santo Martins.
474. José, filho de Manoel Pereira Machado e Maria Rozaria.
475. José, filho de Manoel Pinto Aguiar e Maria José Soares Vinagre.
476. José, filho de Manoel Teixeira e Irene de Barro Teixeira.
477. José, filho de Messias Costa de Almeida e Francisca C. de Almeida.
478. José, filho de Moysés Casado Arnaud e Luiza Arnaud.
479. José, filho de Norberto Lopes da Silva Gracio e Ana T. Gracio.
480. José, filho de Olympio de Almeida Magalhães e Sophia G. Rodrigues.
481. José, filho de Orlando Ferreira Nunes e Aida Rosa F. Nunes.
482. José, filho de Paschoal Scinelli e Rozina Scinelli.
483. José, filho de Seraphim Pinto de Figueiredo e Engracia da S. Macieira.
484. José, filho de Seraphim Teixeira e Conceição de Jesus.
485. José, filho de Thomaz Failase e Angelina de Araujo.
486. José Francisco, filho de Maria Joventina.
487. José Francisco, filho de Sebastiana Francisca da Silva.
488. José Joaquim, filho de José Fernandes e Felicidade Alves Pimenta.
489. José Jorge, filho de Albertina Francisca Ramos.
490. José Manoel, filho de Samuel Roffmann e Luiza Roffmann.
481. José Maria, filho de Juvenal Fernandes e Rosa A. Fernandes.
492. José Maria, filho de Silvio Machado Pereira Franco e Carmen P. C. B. de P. Franco.
493. José Milton, filho de Antonio Alberto Verdeiro e Laura Morão Verdeiro.
494. José Ricardo, filho de Ricardo Americo de Albuquerque e Irene N. Albuquerque.
495. Julio, filho de Ataliba Ferreira Paes e Romana dos Santos.
496. Julio, filho de Belisario Rodrigues Y Rodrigues e Florinda Rodriguez.
497. Julio, filho de Francisco Lopes e Theresza de Jesus Fernandes.
498. Julio, filho de Julio Fernandes Silva e Angelina Silva Lemos.
499. Julio, filho de Julio Lourenço da Silva e Amelia Cardoso da Silva.
500. Julio, filho de Ovidio Paulo de Araujo e Maria F. de Araujo.
501. Julio, filho de Tertuliano Marques de Santa Rosa e Mappedia Siqueira.
502. Juno, filho de Alvaro da Silva Mendes e Roza Ferreira Mendes.
503. Juramy, filho de Maria da Conceição dos Santos.
504. Leandro, filho de Anibal Coutinho e Avelina Blanco Ribeiro.
505. Leonel, filho de Manoel dos Santos Rego e Amelia Machado.
506. Levão, filho de Borges Bogossian e Oneta Bogossian.
507. Lino, filho de Avelino Lopes Barreiro e Elvira Simões Candida.
508. Lisardo, filho de João Antonio Escudeiro e Marina Lopes.
509. Lorival, filho de Maros Alberto Soares e Dagmar Marins Soares.
510. Luiz, filho de Albertina Teixeira Ribeiro.
511. Luiz, filho de Antonio Stumbo e Carolina Stumbo.
512. Luiz, filho de Eustachio Torres Estruc e Maria F. Guimarães.
513. Luiz, filho de Henrique Luiz Redó Y Gubon e Emilia T. da R. Redó.
514. Luiz, filho de João de Freitas e Olin-da de Carvalho.
515. Luiz, filho de Leonel Mentoriann e Maria Wolmer.
516. Luiz Antonio, filho de Luiz Antonio Adão Barrozo e Maria Julia S. Barrozo.
517. Luiz, filho de Luiz Rosa e Silva e Laudelina de Oliveira.
518. Luiz Carlos, filho de Floriano dos Santos Vieira e Dinah Carr Vieira.
519. Luiz Eugenio, filho de Alzira Pereira de Souza.
520. Luiz Fernando, filho de Manoel Gardez de Saldanha e Maria da C. G. Leão.
521. Maciel, filho de Virgilio Gonçalves da Cruz e Maria P. dos Santos.
522. Manoel, filho de Annibal de Oliveira Machado e Deolinda E. Machado.
523. Manoel, filho de Antonio Pinto e Maria Antonia Russo Pinto.
524. Manoel, filho de Francisco Antonio Pereira e Esmeraldina Alice Pereira.
525. Manoel, filho de Francisco José Coelho e Maria José Corrêa.
526. Manoel, filho de Izaura Cardoso.
527. Manoel, filho de Joaquim Ferreira e Anna Maria Alves Ferreira.
528. Manoel, filho de José Rodrigues e Maria de Jesus.
529. Manoel, filho de José Rodrigues da Silva e Rosa Rodrigues.
530. Manoel, filho de Luiz Antonio da Costa e Maria Branca.
531. Manoel, filho de Manoel Eugenio Maria e Matêa Olivares Cano.
532. Manoel, filho de Manoel José Duarte e Maria Gomes Ferreira.

533. Manoel, filho de Manoel Luiz Gomes e Julia Moreira Gomes.
534. Manoel, filho de Manoel Moreira de Souza e Virginia F. de Souza.
535. Manoel, filho de Manoel Nunes Perdigão e Maria N. da Conceição.
536. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Gaspar e Léopoldina R. Barbosa.
537. Manoel, filho de Pablo Vasquez Y Vasquez e Amalia Ferreiro Moire.
538. Manoel, filho de Quintino Neto de Araujo e Maria Cuzentino.
539. Manoel, filho de Sebastião da Rocha Ramos e Gasparina G. de Jesus.
540. Manoel Antonio, filho de Helena Soares.
541. Manel Sebastião, filho de Eufrosino Henrique Bomguignon e Elvira M. Bomguignon.
542. Manovaldo, filho de Aida Pastora.
543. Marcelo, filho de Antonio Bernardo Gonçalves e Anta T. Gonçalves.
544. Marciliano, filho de Marciliano Ferreira Guimarães.
545. Marcos, filho de Alberto Esteves e Custodia dos Santos.
546. Marcos, filho de Francisco Branada e Hortencia Branada.
547. Marcos, filho de Salvador Chripim e Judith Chripim.
548. Mario, filho de Ahdo Dumith Abi Saler e Uadiha Saleh Abi Saler.
549. Mario, filho de Agostinho Bastos e Joaquina Duarte Ribeiro.
550. Mario, filho de Arthur Perez e Deolinda Gomes Perez.
551. Mario, filho de Augusto Fronfa e Maria Mariz E. Fronfa.
552. Mario, filho de Avelino Cardoso e Maria do Carmo.
553. Mario, filho de Benedito José Trindade e Orminda F. da Silva.
554. Mario, filho de Caetano Galardo e Luzia Galardo.
555. Mario, filho de Candido Rodrigues e Enriqueta Triller.
556. Mario, filho de Domingos José Robalinho e Julia E. C. Robalinho.
557. Mario, filho de Francisco Gomes da Rocha e Auxilia Garrido.
558. Mario, filho de Francisco Moreira Cardoso e Emilia A. A. Cardoso.
559. Mario, filho de Heitor Bono e Dolores Segura Bono.
560. Mario, filho de Joaquim Leitão e Albina Fernandes Leitão.
561. Mario, filho de Joaquim Ramiro e Luiza Ramiro da Cruz.
562. Mario, filho de Joaquim da Silva e Maria dos Anjos Martins.
563. Mario, filho de Joaquim da Silva Almeida e Carmelita da S. Almeida.
564. Mario, filho de José Cardoso Pacheco e Maria Patrocinia.
565. Mario, filho de Julio Carvalho da Silva e Maria Dias Lobo.
566. Mario, filho de Licurgo Bezerra do Amaral e Antonia da S. Barros.
567. Mario, filho de Manoel Fernandes e Anna Marinho.
568. Mario, filho de Manoel de Jesus Azevedo e Anna de Jesus Gouvêa.
569. Mario, filho de Manoel de Sá Pereira e Olivia Pinheiro.
570. Mario, filho de Olympio Teixeira Pinto e Angelina Teixeira Pinto.
571. Mario, filho de Paulo de Medeiros Albuquerque e Maria R. de Albuquerque.
572. Mario, filho de Pitaro Rrancisco Luciano e Filomena Scaranelli.
573. Mario, filho de Ramon Rodriguez Y Rodriguez e Albina R. Parada.
574. Mario, filho de Sabino Prudencio dos Santos e Quiteria Ferreira.
575. Mario, filho de Victorino Nunes da Silva e Maria da Conceição.
576. Mario Francisco, filho de Raphael Lauria e Catharina Donato.
577. Mario Luiz Gaston, filho de Michel Weinman e Rebeca Hilot Weinman.
578. Mario Maria, filho de Humberto Chitarella e Genoveva De Franco.
579. Melchiades, filho de Germano Brabo e Adelia Linares.
580. Menahem, filho de Mauricio Chulam e Anna Chulam.
581. Merico, filho de Americo Gonçalves e Ermelinda dos A. Teixeira.
582. Miguel, filho de Abilio Guimarães e Maria Rosa.
583. Miguel, filho de Angelo Nesei e Adelaide, Carnaval.
584. Miguel, filho de Antonio Servantes Garcia e Piedade R. Freneza.
585. Miguel, filho de Henrique Noce e Antonietta da Silva Noce.
586. Milton, filho de pais incógnitos.
587. Milton, filho de Anibal Corrêa Maduro e Julia Corrêa Maduro.
588. Milton, filho de Antonio da Silva e Maria Gonçalves.
589. Milton, filho de Domingos dos Santos.
590. Milton, filho de Emilio Dantas de Brito e Ilka M. Dantas de Brito.
591. Milton, filho de Manoel Barboza de Souza Neto e Izaura M. B. Neto.
592. Milton, filho de Manoel Coelho da Silva Junior e Maria E. da Silva.
593. Milton, filho de Manoel Ferreira do Nascimento e Izaura Ferreira.
594. Milton, filho de Manoel Teixeira e Carmen Teixeira.
595. Milton, filho de Oscar Baptista Canno e Izaura B. Coutinho.
596. Mirbel, filho de Anisio Pereira Coutinho e America P. Caldas.
597. Moacyr, filho de Antonio Pereira de Menezes e Lidia Maria de Assis.
598. Moacyr, filho de Clemente Coelho da Silva Borges e Baptistina F. do Rosario.
599. Moacyr, filho de Joaquim Martins Branco e Laura B. Branco.
600. Moacyr, filho de Joaquim Medeiros Fagundes e Olympia S. Fagundes.
601. Moacyr, filho de Joaquim Moreira e Jovelina Mendes Carneiro.
602. Moacyr, filho de Nicolau Mendes Pimentel e Maria C. P. Pimentel.
603. Moacyr, filho de Sotero Antonio Zana e Dinorah Pecanha Zana.
604. Mohamed, filho de Albós Mohamed e Fatima Mohamed.
605. Moope, filho de Mario Faria Braga e Maria C. Cordoniz.
606. Morasthi, filho de Alexandre Martins Pinheiro e Maria dos S. Pinheiro.
607. Nacil, filho de Alfredo Salim e Send Salim.
608. Nanziazeno, filho de Antonio Henriques, Barata e Amelia de S. Almeida.
609. Natalino, filho de Josep Cavallhere e Victoria de Andrea.
610. Naum, filho de Abrahão Fainstem e Clara Roickman.
611. Nelson, filho de Antonio Lopes da Fonte e Lydia Mattos.
612. Nelson, filho de Anta da Cruz.
613. Nelson, filho de Avelino Rangel Coutinho e Joanna Marques.
614. Nelson, filho de Candido Loureiro e Angelina Loureiro.
615. Nelson, filho de Francisco Brandão e Laura Brandão.
616. Nelson, filho de Heitor Duarte e Maria das Dores Duarte.
617. Nelson, filho de Horacio dos Santos Vieira e Delphina R. Vianna.
618. Nelson, filho de João Antunes e Martha Ramos.
619. Nelson, filho de João Jeronymo da Nobrega e Amelia da C. Nobrega.
620. Nelson, filho de João Ribeiro de Mello e Belmira A. de Mello.
621. Nelson, filho de José Freire de Oliveira e Rozalina F. de Oliveira.
622. Nelson, filho de José Martins de Queiroz e Rosa Conceição.
623. Nelson, filho de José Pião Miranda e Laura dos Prazeres Arroios.
624. Nelson, filho de Melirades Ferreira Alves e Marietta F. de Sousa.
625. Nelson, filho de Vicente Galheano e Emilia Galheano.
626. Nero, filho de Antonio Lopes dos Santos e Carmen T. dos Santos.
627. Newton, filho de Augusto Guilherme da Silva e Atilia de A. Silva.
628. Newton, filho de Eugenio José Nunes e Guilhermina Nunes.
629. Newton, filho de Manoel Lemos Ferreira e Lina Ferreira.
630. Newton, filho de Mario Feliciano de Souza e Castorina G. de Souza.
631. Newton Helios, filho de Antonio José de Oliveira e Angelina Giuvanini.
632. Newyrthon, filho de Pedro Fontes e Aurina Fontes.
633. Nicanor, filho de Climaco Ferraz de Araujo e Merenciana F. de Araujo.
634. Nicola Juliano, filho de Firmino Walter Pennae e Fellsbella F. Victor.
635. Nicolau, filho de Geraldo Ferraro e Emilia Gaetano.
636. Nicolau, filho de Prospero Mega e Vincencia Delvechio.
637. Nilson, filho de Adolpho Rodrigues e Emilia Fernandes.
638. Nilson, filho de Alberto Moreira Vaz e Deolinda Barbosa.
639. Nilson, filho de Domingos Xavier e Hilda de Souza Xavier.
640. Nilson, filho de Januario José dos Santos e Fidelina Maria dos Santos.
641. Nilson, filho de Manoel Teixeira e Carmen Teixeira.
642. Nilson, filho de Paulo de Magalhães Couto e Anna de Jesus Couto.
643. Nilton, filho de Antonio Francisco da Silveira e Marina Z. de Oliveira.
644. Nilton, filho de Candido Machado do Nascimento e Carmelita R. Machado.
645. Nilton, filho de José Nosciti e Maria Consença.
646. Nilton, filho de Manoel Paulo Soares e Ludovina Soares de Freitas.
647. Nilton, filho de Sebastião José Gonçalves e Joaquina Teixeira.
648. Nivaldo, filho de Cicero Alves da Paz e Luiza Ribeiro da Paz.
649. Norival, filho de Antonio José de Araujo e Maria Pereira de Araujo.
650. Norton, filho de Salvador Antonio de Carvalho e Amelia de Carvalho.
651. Octacilio, filho de Antonio Alves Trugano e Alzira Olympia Trugano.
652. Octacilio, filho de Antonio Lopes de Moraes e Maria Rode de Moraes.
653. Octavio, filho de Alfredo Teixeira Chaves e Carolina de O. Chaves.
654. Octavio, filho de José Martins e Maria Jesus Martins.
655. Octavio, filho de Manoel Nunes de Araujo e Rosa Freire de Araujo.
656. Odilon, filho de Silvano José e Maria Mathilde.
657. Odir, filho de Manfredo Streve e Francisca Machado.
658. Olavo, filho de Ernani José da Costa e Maria T. dos Santos.
659. Oldack, filho de Theophilo de Oliveira e Raymunda de Oliveira.
660. Oldemar, filho de Antonio Augusto Rebello e Izaura Domingues Rebello.
661. Olimpio, filho de Vicente Izaltino Matos e Maria de O. Matos.
662. Olimpio Euclides, filho de Felix Nesti e Alzira Nesti.
663. Olman, filho de José Severiano Camacho e Aparecida de A. Faria.
664. Olympio, filho de José de Moraes e Perpetua Pimentel de Moraes.
665. Olmar, filho de Manoel Antonio Miranda de Carvalho e Alzira M. de Carvalho.
666. Oracilde, filho de Ernani dos Santos e Guiomar Lima Santos.
667. Orestes, filho de Maximiliano Gonçalves Lisboa e Evangelina de B. Lisboa.
668. Orlando, filho de Albino Affonso e Albertina Carvalho Vidal.
669. Orlando, filho de Amadru Bernardo da Fonseca e Carolina C. da Fonseca.
670. Oriando, filho de Antonio Capelupo e Annunziata Lautura.
671. Orlando, filho de Antonio da Costa Cabral e Maria Garcia.
672. Orlando, filho de Candido Amaral e Laura Ferreira Valente.

673. Orlando, filho de Carlos Sarno e Cegiliana Carolina.
674. Orlando, filho de Domingos Vetronie-lli e Izabel Luiza de Souza.
675. Orlando, filho de Francisco Ferreira dos Santos e Maria M. da S. Ferreira.
676. Orlando, filho de Francisco Soares e Maria de Oliveira.
677. Orlando, filho de João Penha Aragão e Dolores Rodrigues Penha.
678. Orlando, filho de João Vicente Storino e Rozina Lossi.
679. Orlando, filho de Joaquim de Mattos Costa e Emilia Braga.
680. Orlando, filho de José Palazzo e Maria José Palazzo.
681. Orlando, filho de Lino da Fonseca e Concesa Ramos da Fonseca.
682. Orlando, filho de Maria José.
683. Orlando, filho de Roque Léo e Galtona Carnaval.
684. Orlando José, filho de Pedro Lontraro e Alzira de Azevedo Lontraro.
685. Oscar, filho de Oscar Antonio de Lima e Maria Rosa de Lima.
686. Oscar, filho de Oscar Fontes e Alice Soares Fontes.
687. Oscar, filho de Oscar Machado e Margarida Machado.
688. Oscar, filho de Oscar Moreira da Rocha e Maria R. de Mesquita.
689. Osimar, filho de Waldemiro Assis de Brito e Benedita F. de Brito.
690. Osmar, filho de Joaquim Ferreira da Silva e Ludovina G. Ferreira.
691. Osmar, filho de Oscar Saldanha Tinch e Armanda C. Finch.
692. Oswaldo, filho de Antonio Marques dos Santos e Euridyce de Freitas.
693. Oswaldo, filho de Antonio da Silva e Leona L. da Silva.
694. Oswaldo, filho de Avelino Manoel de Carvalho e Maria Candida.
695. Oswaldo, filho de Bernardina Francisca Nunes.
696. Oswaldo, filho de Francisco Lemos e Anna Carlos de Lemos.
697. Oswaldo, filho de Humberto Amado e Olga Amado.
698. Oswaldo, filho de João Cardoso e Rosa de Jesus.
699. Oswaldo, filho de João Russo e Maria Rosario Sophia.
700. Oswaldo, filho de José Cordeiro e Belmira Alves.
701. Oswaldo, filho de José Marano e Irene de Almeida.
702. Oswaldo, filho de Leopoldo Rodriguez e Odora da Conceição.
703. Oswaldo, filho de Luiz Colenezi e Rosa Masselli.
704. Oswaldo, filho de Manoel Bruno Fontes Filho e Ottilia C. Fontes.
705. Oswaldo, filho de Manoel Rodrigues e Ermelinda R. da Roda.
706. Oswaldo, filho de Mario de Souza e Laurinda de Souza.
707. Oswaldo, filho de Paschoal Cimilha e Julieta Fragalli.
708. Oswaldo, filho de Plinio Xaxier de Souza e Assumpta Z. de Souza.
709. Oswaldo, filho de Tacilia de Faria.
710. Otello, filho de Hermenegildo Antonio Duro Junior e Adalgisa Scorse.
711. Ovidio, filho de Ovidio Collistet de Araujo e Francisca I. de Araujo.
712. Oziro, filho de Gentil Ferreira de Figueiredo e Antonia F. de Figueiredo.
713. Paschoal, filho de Leopoldo Mastoporcio e Laura Farbo.
714. Paschoal, filho de Santos Molinaro e Olga Campos Braga.
715. Paulo, filho de Antonio Fernandes Mattos e Thecalia de Mattos.
716. Paulo, filho de Antonio Francisco Ar-teiro e Etelvina T. Ferreira.
717. Paulo, filho de Arthur Frias Alegre e Maria Coimbra Frias.
718. Paulo, filho de Brailio Baptista Domingos e Esther Alvarez.
719. Paulo, filho de Frederico José Faria e Elvira José Faria.
720. Paulo, filho de Izaias Ignacio de Melo e Zulmira Lyra de Melo.
721. Paulo, filho de Paulo Marques e Esperança Marques.
722. Paulo, filho de Pedro Antonio Gamem e Famem Gamem.
723. Paulo Henrique, filho de Paulo Seidel.
724. Pedro, filho de Antonio de Souza Lima e Laurinda da F. Trindade.
725. Pedro, filho de Egidio De Biase e The-reza Petilla.
726. Pedro, filho de Floriano Dias e Pre-ciosa de Paiva.
727. Pedro, filho de Francisco Pereira Vi-dal e Julia Maria Luiza B. Vidal.
728. Pedro, filho de João Nunes Teixeira e Maria Amalia Araujo.
729. Pedro, filho de José Guido e Felicia Guido.
730. Pedro, filho de Manoel Antonio e Ma-ria da Luz Taborda.
731. Pericles, filho de Antonio dos Anjos e Euridyce Pereira Anjos.
732. Peter, filho de Fuller Fredgett e Do-rothea Margaret.
733. Pierres, filho de José Luiz dos Santos e Elvira Branco.
734. Procopio, filho de Procopio Antonio e Patrocinia Quintella.
735. Raphael, filho de João Sam Miguel e Izabel Sam Miguel.
736. Raul, filho de Herch Gandelman e Eva Gandelman.
737. Raul, filho de João Monteiro da Fon-seca e Aida R. da Fonseca.
738. Reinol, filho de Francisco Gonçalves e Maria Gonçalves.
739. Renato, filho de Antonio da Silva Pei-xoto e Rozina da Silva Peixoto.
740. Renato, filho de José dos Santos Pinho e Herminia Pinho.
741. Renato, filho de Manoel Loureiro e Laurinda Loureiro.
742. Renato, filho de Manoel de Souza Cas-tro e Adelina G. de Castro.
743. Ricardo, filho de Eugenio Albano e Adelia Giacobá.
744. Roberto, filho de Achilles de Andrade e Maria José P. V. de Andrade.
745. Roberto, filho de Angelo Belmiro e Genoveva Mampré.
746. Roberto, filho de Chrispim da Silva Bahia e Nair Geremias.
747. Rodoval, filho de Manoel do Nascimen-to Ferreira e Guilhermina do Nas-cimento.
748. Rogerio, filho de Francisco Guimarães e Antonia M. Guimarães.
749. Rolando, filho de Manoel Beltrão e Er-melinda Beltrão.
750. Rolando, filho de Manoel Ferreira Chaves e Maria A. Belangière.
751. Romeu, filho de Angelo Alonso e Elvi-ra Costa.
752. Romeu, filho de Anna Magalhães Tei-xeira.
753. Romeu, filho de Paschoal Longo e Philo-mena Rufalo.
754. Romeu, filho de Salvador Cataldo e Maria das Dores.
755. Rosario, filho de Raphael Ató e Phi-lomena Chopetta.
756. Rosario, filho de Rozario Agostinho e Mariana Carnaval.
757. Rubem, filho de Fernando Pereira de Abreu e Elvira P. dos Santos.
758. Rubem, filho de João Jeronymo da Nobrega e America M. Nobrega.
759. Rubem, filho de José Defensor Fer-reira da Silva e Lucinda F. da Araujo.
760. Rubem, filho de José de Oliveira e Lui-za Fidalga da Natividade.
761. Rubem, filho de Pedro Maximo e Car-men Maximo.
762. Rubem, filho de Placido da Costa Paes e Candida Pinheiro Paes.
763. Rubens, filho de Joaquim da Silva Ra-mos e Herminia de A. Ramos.
764. Rubens, filho de José Alves de Carva-lho e Guiomar A. de Carvalho.
765. Rubens, filho de José M. Pinto de Car-valho e S. Luciana P. de Carvalho.
766. Rubi, filho de Samuel Choer e Bertha Choer.
767. Ruy Alberto, filho de Alberto Martins Cannavieira e Aurea França.
768. Sacadura, filho de Demitno Augusto Silva e Amelia F. da Silva.
769. Salim, filho de Antonio Nunes e Mad-jul Nunes.
770. Salomé, filho de Bernardino de Barros Horizonte Brasil e Cecilia de Car-valho.
771. Salomão, filho de Abrahão Salomão e Zilda Minguiera.
772. Salvador, filho de Menotti Palmiéri e Margarida Magnavita.
773. Salvador, filho de Nicolau Scalzo e Emilia Caruso.
774. Salvador, filho de Raphael Borzachel e Antonia Verte.
775. Samiel, filho de José Hette Monte Li-bano e Barbara Hette.
776. Samuel, filho de Germano Goltsman e Marietta Goltsman.
777. Saturnino, filho de José Fernandes de Souza e Virginia da Silva.
778. Sebastião, filho de Alice da Silva.
779. Sebastião, filho de Dario Lapa e An-gelina Lapa.
780. Sebastião, filho de Deoclecio Ferreira Santos e Maria F. dos Santos.
781. Sebastião, filho de Fernando Gonçal-ves e Antonia Velano.
782. Sebastião, filho de Francisco Conti e Josephina Tozzi.
783. Sebastião, filho de Leonel Teixeira de Mello e Maria José Mello.
784. Sebastião, filho de Narciso Area e Ma-ria Pinheiro Area.
785. Sebastião, filho de Oscar Ferreira e Sylvia de M. Baptista.
786. Sebastião, filho de Sebastião Camargo e Angela Arnaldo.
787. Sergio, filho de Sebastião André e Maritana Maria André.
788. Severo, filho de Adriano Augusto Mar-tins e Aurea V. Martins.
789. Silas, filho de Manoel José Lopes e Herminia de B. Lopes.
790. Silvestre, filho de Silvestre Ferreira Pinho e Elvira M. de Pinho.
791. Simão, filho de Jacob Verdelman e Bertha Verdelmann.
792. Simoni, filho de Issac Senitob e Sarahl Senitob.
793. Solon, filho de Casiano Martins Del-gado e Maria A. Delgado.
794. Sylvestre, filho de Manoel Leonardo Leitão e Ernestina de O. Barcellos.
795. Sylvio, filho de Alvaro Alves Luzes e Anna de Sá Pereira.
796. Sylvio, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e Margarida Lessa.
797. Sylvio, filho de Hugolino de Souza Lima e Anasia de Souza Lima.
798. Sylvio, filho de José da Costa e Lecina Alves da Costa.
799. Sylvio, filho de Justino Pereira de Pinho e Mathilde Moreira Pinho.
800. Sylvio, filho de Laureano Barbé Perez e Thereza Miranda Barbé.
801. Sylvio, filho de Paulo Pereira e Ade-laide do Espírito Santo.
802. Sylvio, filho de Sylvio Melido e Mar-garida Ferreira Melido.
803. Synval, filho de Joaquim Ferreira Pinto e Maria Luiza M. Pinto.
804. Ubirajara, filho de Pais incógnitos.
805. Ubirajara, filho de Renato de Souza Mendes e Izaura de Souza Mendes.
806. Umberto, filho de Cenirando Pereira da Silva e Maria A. da Silva.
807. Urbano, filho de Victorino Tavares Moreira e Porcina A. Ferreira.
808. Vasco, filho de Accacio Ribeiro e Ma-ria José Ribeiro.
809. Verissimo, filho de Joaquim Moreira de Souza e Laurentina S. de Castro.
810. Vicente, filho de Francisco Gallo e Palmira Reis Gallo.

811. Vicente, filho de Manoel João Pinheiro e Alfredina Pinheiro.
812. Vicente, filho de Raphael Ceciliano e Cenira Imbrois.
813. Victor, filho de Henrique Vieira de Araújo e Aurea de A. Vieira de Araújo.
814. Victorino, filho de Victorino Coelho dos Santos e Ermelinda C. dos Santos.
815. Virgílio, filho de Benedito Luiz e Rosa Brasil Luiz.
816. Virgílio, filho de Manoel Francisco de Paiva e Maria de S. Paiva.
817. Waldemar, filho de Antonio Ferreira de Araújo e Rosa F. de Araújo.
818. Waldemar, filho de Antonio Martins da Silva e Maria J. F. de Couto.
819. Waldemar, filho de Antonio Ferreira Marques e Thomazia M. da Conceição.
820. Waldemar, filho de Bernardino Benvenentes e Anastacia R. Figueiredo.
821. Waldemar, filho de Euzébio Gonzalez Anequy e Mathilde A. Leão.
822. Waldemar, filho de João Fernandes da Silva e Maria A. M. da Silva.
823. Waldemar, filho de João Ferreira e Christina da Costa.
824. Waldemar, filho de José Lopes e Maria Magdalena.
825. Waldemar, filho de Julio Candido de Carvalho e Ophande de F. Carvalho.
826. Waldemar, filho de Leontina Pinto.
827. Waldemar, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Maria da Anunciação.
828. Waldemar, filho de Pedrina Ayres da Silva.
829. Waldemiro, filho de Olendino Ferreira Leite e Antonia Roza Leite.
830. Waldemiro, filho de Olympio Marques da Silva e Honorina M. da Silva.
831. Waldemiro, filho de Oswaldo Pinheiro da Motta e Aurea Luiza da Conceição.
832. Waldir, filho de Adriano de Souza e Idalina Maiani.
833. Waldir, filho de Alzira de Souza.
834. Waldir, filho de José Reis e Abigail Dias Reis.
835. Waldy, filho de Manoel Lourenço de Freitas e Hercília R. de Freitas.
836. Waldyr, filho de Antonio José Ferreira Real e Anna F. F. da Silva.
837. Waldyr, filho de Carlos de Assis Cardim e Castorina F. de O. Cardim.
838. Waldyr, filho de Collatino Joaquim de Souza e Carolina M. Alves.
839. Waldyr, filho de João de Deus Lacerda e Maria da C. Tavares.
840. Waldyr, filho de João Gomes da Silva e Raymunda da Silva.
841. Waldyr, filho de João Martins da Silva Junior e Delvina S. da Silva.
842. Waldyr, filho de Pedro José Bozilio e Aurora Dias Bozilio.
843. Waldyr, filho de Ulysses Medeiros de Faria e Guiomar L. de Faria.
844. Waldyr Verlando, filho de Adriano de Souza e Idalina Mariano.
845. Walter, filho de André Renato e Branca Renato.
846. Walter, filho de Antenor Fernandes Faria e Leontina G. de Azevedo.
847. Walter, filho de Antonio Gonçalves Moreira e Esther Ferreira de Mello.
848. Walter, filho de Antonio Joaquim da Costa e Alexina T. da Costa.
849. Walter, filho de Ary Leão da Silva e Fanely Leão da Silva.
850. Walter, filho de Avelino Pereira das Neves e Lucinda da Silva Neves.
851. Walter, filho de Dalila Soares.
852. Walter, filho de Elvira Pereira.
853. Walter, filho de Estephania Francisco Dutra.
854. Walter, filho de Euclides José Tavares e Amelia de M. Tavares.
855. Walter, filho de João Alves Junior e Eduarda Alves da Silva.
856. Walter, filho de João Joaquim Fernandes e Zelia V. Peixoto.
857. Walter, filho de José Antonio Sampaio e Albina Sampaio.

858. Walter, filho de José Ruiz Gonçalves e Victoria H. Gonçalves.
859. Walter, filho de José Simão Rascão Junior e Euphrani T. Simões.
860. Walter, filho de Manoel Ferreira e Maria da Conceição Ferreira.
861. Walter, filho de Oscar Rodrigues da Fonte e Natalia M. da Fonte.
862. Walter, filho de Ozorio Vianna e Emilia Vianna.
863. Walter, filho de Pedro Mendes de Souza e Esther Xavier de Souza.
864. Walter, filho de Virgolino Rodrigues e Julieta F. Rodrigues.
865. Walyr, filho de Waldemar Fontoura e Francisca Fontoura.
866. Wanderley, filho de Arnaldo Gomes dos Reis Filho e Sophia V. dos Reis.
867. Wandycyk, filho de José Antonio dos Santos e Silvina Rita dos Santos.
868. Washington, filho de Faustino Simões da Motta e Jony Corrêa Motta.
869. William, filho de João Dias Guimarães e Josefina F. Guimarães.
870. Wilson, filho de Augusto Ferreira de Souza e Rita S. de Souza.
871. Wilson, filho de Augusto Serra e Isabel Serra.
872. Wilson, filho de Domingos Carlos Peixoto e Maria F. Cavalcanti.
873. Wilson, filho de Durval de Souza Ferreira e Maria José de Moura.
874. Wilson, filho de José Ramos e Noemia Caetano Ramos.
875. Wilson, filho de Luiz Horneffe e Bertha Horineff.
876. Wilson, filho de Maria Barbosa.
877. Wilson, filho de Melchades Abdias da Rocha e Florença de S. Rocha.
878. Wilson, filho de Pedro do Nascimento Franca e Olinda M. Franca.
879. Wilton, filho de Agibe Xavier de Lima e Emilia Bastos de Lima.
880. Wilton, filho de Laureano de Moraes e Antonietta de Moraes.
881. Yhonda, filho de Menjer Juda e Tere Nigre.
882. Ysaó, filho de Alvaro de Albuquerque e Sylvia C. de Vasconcelos.
883. Zeferino, filho de Manoel da Silva e Aurea Alves.

Classe de 1917

Não sujeitos a sorteio

1. Jacob, filho de David Zamel e Haiohinda Jakwbawitz.
1. Milton, filho de Manoel Joaquim Carneiro de Moraes e Anelina Carneiro.

Classe de 1915

1. Adolpho, filho de José Calhman e Rita Calhman.

Classe de 1914

1. Aristhotelis, filho de José Pereira Madruga e Carlota Maria Madruga.
2. Gricha, filho de José Calhman e Rita Calhman.

Classe de 1913

1. Samuel, filho de Isaac Kices e Bertha Kices.

Classe de 1912

1. Archimedes, filho de José Pereira Madruga e Carlota Maria Madruga.

Classe de 1911

1. Mauricio, filho de Isaac Kices e Bertha Kices.

Classe de 1910

1. João, filho de João Francisco da Costa e Idalina Maria da Conceição.

Classe de 1909

1. Antonio, filho de Eugenio Pereira de Campos e Maria E. de O. Campos.
2. Ary William, filho de William Ruthven Murray e Roza da C. Murray.
3. José, filho de Pedro Domingos da Costa e Maria Teixeira da Costa.
4. Oswaldo, filho de Salustiano José Vieira e Lucia Moraes Vieira.

Classe de 1908

1. Ercolino, filho de Luiz Esbano e Carmella Lobianco.
2. Guilherme, filho de Antonio Guilherme Alves e Arminda Alves de Andrade.
3. Waldemiro, filho de Virgolino dos Santos e Eulyra dos Santos.

Classe de 1907

1. Adhemar, filho de Manoel Esteves da Costa e Leonor de Abreu Leite Costa.
2. Alvaro, filho de Raul Figueiredo e Adelia Figueiredo.

Classe de 1905

1. Antonio, filho de João Corrêa da Silva e Joaquina C. de Rezende.
2. Bento, filho de João de Willon Morgado e Marietta N. Morgado.
3. Francisco, filho de Francisco Peixoto Meirelles e Belmira P. Meirelles.
4. Luiz, filho de Odilon Fenelon de Paula Arêas e Benigna de P. Arêas.
5. Mario, filho de Luiz Alfredo Ribeiro e Thereza Martins.

Classe de 1904

1. Accacio, filho de Antonio Lopes da Silva Moraes Junior e Eulalia M. da Silva.

Classe de 1902

1. José, filho de Eduardo de Vasconcellos e Maria Carolina.

Classe de 1901

1. Francisco, filho de Joaquim Henriques Josepha Teixeira Henriques.
2. João Baptista, filho de Felix Riograndense Soares e Benedita Soares.
3. Natale, filho de Giovanni Miraglia e Rosa Di Maio.

Classe de 1900

1. Dionisio, filho de Paulino da Costa e Maria da Costa.

Classe de 1893

1. Henrique, filho de Paulo Marques da Silva e Innocencia M. da Silva.
2. Ignacio, filho de Lourenço Sanchez de Souza e Joaquina M. da Conceição.

Classe de 1892

1. Manoel, filho de Manoel Cardoso Pires e Constança Rosa Areas.

Classe de 1923

Não sujeitos a sorteio no corrente ano

1. Abrahão, filho de Mahmud Hassan e Rosalina Victorina da Costa.
2. Abrahão Isaac, filho de Adolpho Malchansky e Sarah Malchansky.
3. Adalberto, filho de Abilio Pinto e Rita da Conceição Lopes.
4. Adão, filho de Oscar de Souza Lobo e Guilhermina Cleque.
5. Adolpho, filho de José Marckenzon e Luba Marckenzon.
6. Adolpho, filho de Natal Guerschuny e Lia Guerschuny.

7. Agostinho, filho de Agostinho Gomes Martins e Luiza Moreira Gomes.
8. Agripino, filho de Agripino Cosme dos Santos e Eurydice da S. Santos.
9. Alberto, filho de Alberto Alves Ferreira e Constança Martins.
10. Alberto, filho de Antonio Curi e Carmen Antonio.
11. Alberto, filho de Antonio Martins da Silva e Maria J. F. do Couto.
12. Alberto, filho de Nangib Abrahão Muar-re e Joanna Pedro Mansur.
13. Alberto, filho de Paulo Alves e Thoseze Indinacelli.
14. Albino, filho de Antonio Lourenço do Rio e Liberata Corrêa.
15. Albino, filho de Arthur Pereira dos Santos e Anna Maria P. dos Santos.
16. Albino, filho de José Maria Gomes e Rozalino Teixeira.
17. Aldayr, filho de Ary Maia e Alzira Moura França.
18. Aldemir, filho de José Alexandre Soares e Joanna Ferreira Soares.
19. Aldo, filho de Manoel de Almeida Loureiro e Lucinda de A. Loureiro.
20. Alfredo, filho de Alfredo Taranto e Odette da Cunha Telles.
21. Alfredo, filho de Francisco Colosimo e Rosina Maria Mulfetti.
22. Almir, filho de Angelo Nicola e Olga Nicola.
23. Aloysio, filho de Benito Pol Carvalho e Maria Custodia de Carvalho.
24. Aloysio, filho de José Moreira da Cunha e Augusta Martins da Cunha.
25. Aloysio, filho de Octacilio Teixeira e Honorina Cupello.
26. Altahir, filho de João Baptista Galar-do e Alzira Galardo.
27. Altair, filho de Ernesto Pereira de Barros e Maria da Conceição Barros.
28. Allamist, filho de Henrique Cypriano Viegas e Roza Anlísio Viegas.
29. Alvaro, filho de Alvaro de Souza Machado e Rozalina Pereira.
30. Alvaro, filho de Antonio de Oliveira e Anna de Jesus.
31. Amarilio, filho de Armando da Costa Guimarães e Zoé C. Guimarães.
32. Americo Francisco, filho de Nicolau Carnaval e Emilia Iorio.
33. Amilo, filho de Abel da Silva e Maria Magdalena da Silva.
34. Angelino, filho de Gaetano Galbanes e Carmella Pulise.
35. Angelo, filho de Umberto Chitarrelli e Catarina Chitarrelli.
36. Angelo Maria, filho de Carmine Rimola e Roza Maiorina.
37. Antero, filho de Antonio Novellino e Philomena Massulo.
38. Antonio, filho de Alberto Ferreira e Eugenia Nunes.
39. Antonio, filho de Alberto Silveira e Amelia Marcos.
40. Antonio, filho de Alvaro Ferreira da Rocha e Heleonora Mirozinski.
41. Antonio, filho de Antonio Baptista Chaves e Jovina de Figueiredo.
42. Antonio, filho de Antonio Corrêa Marques e Maria da Gloria C. Marques.
43. Antonio, filho de Antonio Dantas e Elvira Dantas.
44. Antonio, filho de Antonio Ferreira Soares e Graça da Conceição.
45. Antonio, filho de Antonio de Pinho e Luiza Vaz Ferreira.
46. Antonio, filho de Antonio Queiroz e Amelia Rodrigues de Queiroz.
47. Antonio, filho de Domingos Ferreira e Maria Meira dos Santos.
48. Antonio, filho de Henrique Gonçalves e Albertina F. de Alcântara.
49. Antonio, filho de Italino Misselli e Margarida Biuzo.
50. Antonio, filho de Joaquim Lopes e Anna Roza.
51. Antonio, filho de Joaquim dos Santos e Julieta P. dos Santos.
52. Antonio, filho de José Rouco e Rosa Castro.
53. Antonio, filho de José da Soledade de Figueiredo e Maria U. Figueiredo.
54. Antonio, filho de Luiz Barros e Adelia do Sacramento.
55. Antonio, filho de Luiz Casano e Gloria Casano.
56. Antonio, filho de Manoel Antonio Paixão e Florinda Martins Nunes.
57. Antonio, filho de Manoel José de Azevedo e Idalina de A. Quintas.
58. Antonio, filho de Mario Gomes de Souza e Venina Gomes de Souza.
59. Antonio, filho de Seraphim Proença e Maria de Lourdes Proença.
60. Antonio, filho de Umile Chardulo e Raphaela Scatecia.
61. Antonio José, filho de Angel Prieto e Henriqueta Lhoret.
62. Antonio Luiz, filho de Aurora Isabel.
63. Argentino, filho de José Ramos Ladeira Martinez e Ludovina I. Barreiro.
64. Ariston, filho de Cassiano Nunes Delgado e Maria A. Delgado.
65. Arlindo, filho de Adolpho Rodrigues e Emilia Fernandes.
66. Arlindo, filho de Dolores da Costa.
67. Arlindo, filho de Luiz Nogueira da Luz e Jandyra Ferreira da Luz.
68. Armando, filho de Agostinho Gravina e Emilia A. da Costa Mattos.
69. Armando, filho de Antonio Mario do Amaral e Aurora R. do Amaral.
70. Armando, filho de Maria Adelaide.
71. Arnaldo, filho de Adjovane Maria da Silva.
72. Arnaldo, filho de Augusto de Souza Costa e Zilda Martins Costa.
73. Arnaldo, filho de José Alves Martins e Antonina Quent Martins.
74. Arthur, filho de Henrique Ferreira Coelho e Anna dos Santos Coelho.
75. Arthur, filho de Lucio Augusto de Moraes e Marina A. de Moraes.
76. Arthur, filho de Manoel Dias e Alzira Mathias.
77. Ary, filho de Severino Regaço e Vieta Lima.
78. Asdrubal, filho de Olympio Alfredo Prado e Doria Cruz Prado.
79. Ataliba, filho de Joaquim Antonio da Silva e Rozalina R. da Silva.
80. Attaro Trin, filho de Cicero Lobato e Maria da Costa Lobato.
81. Augusto, filho de Abilio Pereira e Magdalena Pereira.
82. Augusto, filho de Arthur Azevedo Torres e Yvonne Duarte.
83. Augusto, filho de José Joaquim Ribeiro e Felicidade dos S. Pereira.
84. Augusto, filho de Maria da Conceição.
85. Aylton, filho de Luiz da Costa Pinheiro e Mercedes Vidal Pinheiro.
86. Azar, filho de Chade Jarmur e Maria Azor.
87. Balthazar, filho de Antonio da Cunha e Natercia da Cunha.
88. Baris, filho de Simon Fichman e Fanny Fichman.
89. Bento, filho de José Ribeiro da Silva e Maria Augusta da Silva.
90. Bento, filho de Manoel Rodrigues Alvarenga e Astrogilda P. Alvarenga.
91. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira de Mello Luz e Joaquina da Luz.
92. Bernardo, filho de Martins Cherman e Elisa Cherman.
93. Brauner, filho de Ricardina Maxima da Gloria.
94. Carlindo, filho de Augusto da Costa e Elvira da Conceição.
95. Carlos, filho de Francisco Gomes de Campos e Francisca de Almeida.
96. Carlos, filho de Francisco Gonçalves de Abreu e Maria Vidal de Abreu.
97. Carlos, filho de Germano Costa e Maria de A. Carneiro.
98. Carlos, filho de João Alves Junior e Eduarda Alves da Silva.
99. Carlos Annibal, filho de Anna Vasques.
100. Carmo, filho de Angelo Abelardo e Elvira Cardoso.
101. Carmo, filho de José Tiburcio Pires e Carlota Lopes Pires.
102. Cassilio, filho de Antonio Joaquim de Souza e Silva e Margarida da C. S. e Silva.
103. Celestino, filho de Francisco Manoel da Silva e Darida de J. Pinheiro.
104. Cezar, filho de Antonio Fargos Dome-neck e Rosa de Souza Moreira.
105. Cezar, filho de Sebastião Ferreira da Veiga e Maria R. de Jesus.
106. Chucres, filho de Gabriel Acauhy e Assumpta Lamberti.
107. Claudiner, filho de Manoel Nunes Fernandes e Ascensão V. de Souza.
108. Cosme, filho de Carlos Domingos Gerasso e Djanira de A. Gerasso.
109. Cypriano, filho de Bernardino Vieira Portella e Maria C. Portella.
110. Daniel, filho de David Haas e Maria Haas.
111. Daniel, filho de João Theophilo de Sant'Anna e Sabtiana Rezende.
112. Danilo, filho de João Baptista Gomes Martins e Conceição Sugranes.
113. Dante, filho de Pompeu dos Reis Freire e Maria dos Santos Freire.
114. Darcy, filho de Carmen Figueiredo.
115. Darcy, filho de Lucidario da Silva Coelho e Waldemira B. Coelho.
116. David, filho de David Ballot Acif e Zulmira Joaquim Lopes.
117. David, filho de João de Almeida Ribeiro e Maria P. da Costa.
118. David, filho de Zigmán Tenenbaum e Elisa Tenenbaum.
119. Decio, filho de Abelardo José Vieira e Crisoleta Sodré Vieira.
120. Delcio, filho de Mario Vieira Ferreira e Candida Leal Ferreira.
121. Delio, filho de Maria Ferreira.
122. Dempsey, filho de Hermenegildo Antonio Duro Junior e Adalgisa Duro.
123. Dionisio, filho de Euclydes Ceciliano dos Santos e Cecilia F. V. dos Santos.
124. Dilermando, filho de Edgard Augusto Anciães e Victoria Anciães.
125. Diogo, filho de Esther Ruiz.
126. Djalma, filho de Abilio Baptista e Cecilia dos Santos.
127. Djalma, filho de Anthenor Bastos e Alice Bastos.
128. Djalma, filho de Armando José Ferreira e Etelvina C. Ferreira.
129. Djalma, filho de Bento Emilio Ramon e Francisca de Medeiros.
130. Djalma, filho de Horacio Vieira Serpa e Maria N. da Conceição.
131. Djalma, filho de Odette de Oliveira.
132. Djalma, filho de Sebastião Ribeiro de Almeida e Isabel M. da Conceição.
133. Domenico, filho de Ciam Giacomo Giuseppe e Guilhermina Mendes.
134. Domingos, filho de Salvador Paschoalino e Miquelina Sbarra.
135. Dorval, filho de Seraphim Teixeira e Albertina Barroso Teixeira.
136. Duilio, filho de Manoel Joaquim Alves Valde Casas e Izilda A. V. Casas.
137. Edgard, filho de Alfredo Antonio Corrêa e Paula Corrêa.
138. Edgard, filho de Eduardo Dias Pereira e Maria de A. Pereira.
139. Edmundo, filho de Agostino Bottino e Anna Maria Cezari.
140. Elcino, filho de Manoel dos Santos e Ludovina dos Santos.
141. Elias, filho de Alexandre Nasser e Zarine Nasser.
142. Elias, filho de Joaquim Sergál e Catharina Sergál.
143. Elias, filho de Manoel José Gonçalves e Dorvalina da Conceição.
144. Elmiro, filho de Domingos Argento e Luiza Marina Argento.
145. Eloysio, filho de João Ferreira Lima e Gabriela de Andrade Lima.
146. Elysio, filho de Emiliano Pereira de Almeida e Lucinda P. de Almeida.
147. Emilio Castilar, filho de Henrique Redo y Gubán e Emilia F. da Rocha.
148. Ernani, filho de Agario Conrado Costa e Dolores Caetano.

149. Ernesto, filho de Herminio Mandarino e Maria R. Mauro.
150. Euclydes, filho de Emygdio Januario do Amaral e Maria J. do Amaral.
151. Euclydes, filho de Francisco Ferreira da Costa e Martinha de Deus.
152. Eugenio, filho de Januario Sposito e Carmelia Sposito.
153. Eulalio, filho de Deolindo Rodrigues de Almeida e Clarinda de J. Ferreira.
154. Eysidio, filho de Telecio Silva e Maria de Lourdes.
155. Ezio, filho de Elpidio Barboza e Elvina de Paula Barboza.
156. Fausto, filho de José da Silva Ribeiro e Catharina de Souza.
157. Felipe, filho de Joaquim Viégas Vaz e Propicia Medina Vaz.
158. Felipe Cezar, filho de Felipe Santo e Simphorosa Laurette.
159. Fenelon, filho de José Lourenço dos Santos e Eulina S. Guazé.
160. Fernando, filho de Americo de Oliveira e Maria C. de Oliveira.
161. Fernando, filho de Benjamim Alves de Brito e Sarah Emilia.
162. Fernando, filho de Candido de Oliveira Carvalho e Marietta de Oliveira.
163. Fernando, filho de Fernando Ferreira Mendes e Adelaide B. Mendes.
164. Fernando, filho de José Ribeiro e Custodia de Jesus.
165. Fernando, filho de José Rodrigues.
166. Francisco, filho de Bernardo Lopes Pereira e Guilhermina F. da Silva.
167. Francisco, filho de Eugenio Schinelli e Maria da Conceição.
168. Francisco, filho de Moysés Dias e Francisca Dias.
169. Francisco, filho de Sebastião Francisco Tavares e Balbina A. Tavares.
170. Fuad, filho de Nangih Hanna Alzuguir e Helena H. Alzuguir.
171. Furtunato, filho de João Pires Vianana e Thereza de Jesus.
172. Galba, filho de Bertholdo Ramos de Souza e Mercedes de Souza.
173. Gastão, filho de Franklin de Mello Vieira Guimarães e Almyra P. Guimarães.
174. Geraldo, filho de Laurindo Antonio da Silva e Ludgera C. da Silva.
175. Geraldo, filho de Leoncio de Campos e Brazelice Faria de Campos.
176. Gerson, filho de Adolpho Tiéres Albite e Maria A. Albite.
177. Gilberto, filho de Agostinho Martins e Maria José Soares.
178. Gildon, filho de Adolpho Baptista de Carvalinha e Lucilia Jumbaba.
179. Gutemberg, filho de Maria Corina da Silva.
180. Hailton, filho de Thomé de Almeida Lemos e Magdalena Gulla.
181. Hamilton, filho de Antenor de Oliveira e Eugenia B. de Oliveira.
182. Hamilton, filho de Marcio Cameron e Julia Cameron.
183. Haroldo, filho de Chrispim da Silva e Nair Geremias.
184. Haskel, filho de Moysés Galtzman e Celia Galtzman.
185. Helio, filho de Arthur Paes da Veiga e Carlota Dias Veiga.
186. Helio, filho de Carlos Augusto da Silva e Roza Coutinho.
187. Hedio, filho de Climaco Ferreira de Araujo e Emerenciana F. de Araujo.
188. Helio, filho de Joanina da Graça.
189. Helio, filho de Paschoal Longo e Philomena Ruffo.
190. Helio, filho de Vicente De Simone e Gloria Dias De Simone.
191. Henrique, filho de Amaro Gomes da Costa e Maria da Costa.
192. Henrique, filho de João de Azevedo Baptista e Esther Baptista.
193. Henrique, filho de João Simões e Candida Constantina.
194. Henrique, filho de João Pereira da Silva e Georgina dos Santos.
195. Herculano Honorio, filho de Herculanino Jandorno e Eugenia Falbo.
196. Hercilio, filho de Allipio Pinto Duarte e Anna Gomes de Carvalho.
197. Hermogenio, filho de Miguel Alves Vianna e Carlota Mendes Vianna.
198. Hilario, filho de Luiz Hilario de Moura e Roza de S. Tavares.
199. Hilton, filho de Antonio do Espirito Santo Amendoeira e Felismina de J. Cardoso.
200. Homero, filho de Homero da Silva Pinheiro e Ottilia M. Pinheiro.
201. Horacio, filho de Marcellino Francisco da Silva e Honorata F. da Silva.
202. Horacio, filho de Victor da Silva e Georgina da Silva.
203. Humberto, filho de Antonio da Matta e Laudelina dos Santos da Matta.
204. Humberto, filho de João Merendeiro e Thereza Ribeiro Guerra.
205. Indalicio, filho de Antonio José Gonçalves e Maria de O. Gonçalves.
206. Isaac, filho de Sincha Markowiecka e Chawa Markowiecka.
207. Ismar, filho de Elias Coelho Barboza e Maria Duarte Barboza.
208. Israel, filho de João Rodrigues dos Santos e Gloria Fernandes.
209. Ivanil, filho de Miguel Manfredo e Bibiana Manfredo.
210. Ivo, filho de Adelbal Nobrega e Luzbellina Nobrega.
211. Ivo, filho de Manoel Pinto Fernandes e Virginia de A. Fernandes.
212. Ivo, filho de Maria Lydia da Conceição.
213. Ivo, filho de Sebastião André e Maria André.
214. Jacy, filho de José Maiani e Marcelina Orlandina Maiani.
215. Jarbas, filho de Alvaro Mendes e Roza Barros Mendes.
216. Jayme, filho de Eduardo Alves e Luzia Alves.
217. Jayme, filho de Francisco Dantas e Maria da C. C. Dantas.
218. Jayme, filho de Francisca Ferreira.
219. Jayme, filho de José Augusto Torres e Maria Matheus dos Santos.
220. Jayme, filho de Lino Faustino de Oliveira e Antonia F. de Oliveira.
221. Jayme, filho de Roberto Del Giudice e Josepha P. Del Giudice.
222. João, filho de Alfredo Maselli e Elvira Italia Palmieri.
223. João, filho de Antonio João e Maria Kalil.
224. João, filho de João Antonio Barreto e Cecilia Maria dos Santos.
225. João, filho de João Antonio Caldeira Bastos e Emilia S. Bastos.
226. João, filho de Mamúde Kalil e Deonisio Maria da Conceição.
227. João, filho de Manoel Martins Areias e Maria M. D. Areias.
228. João, filho de Miguel Raddi e Elvira Ribeiro Lima.
229. João, filho de Onofre Matarazzo e Yolanda Tarando.
230. João Baptista, filho de Antonio Cincinnati de Oliveira e Severiana G. de Oliveira.
231. João Baptista, filho de José Baptista de Mello Brandão e Judith F. de M. Brandão.
232. João Damasio, filho de Salvina da Costa Santos.
233. João Dangel, filho de Caetano de Paschoa e Maria Cupello.
234. João José, filho de José Manoel Teixeira e Elisa Maria Teixeira.
235. Joaquim, filho de Adelino Felix e Maximina de Oliveira.
236. Joaquim, filho de Domingos Arthur Machado e Aida da F. Machado.
237. Joaquim, filho de Eduardo dos Santos Palrinhos e Bellarina dos Santos.
238. Joaquim, filho de Joaquim Coelho e Zulmira da Fonseca Vinagre.
239. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Barros e Josephina Roza de Jesus.
240. Joaquim, filho de José Pereira da Silva e Justina P. de Jesus.
241. Joaquim, filho de Leonel Alves Pereira e Analia Ferreira Dias.
242. Joaquim, filho de Manoel Carrulo e Maria Josephina.
243. Joaquim, filho de Manoel Ildio e Maria de Jesus.
244. Joaquim, filho de Manoel da Silveira e Josepha da Silveira.
245. Joaquim Antonio, filho de Antonio Augusto de Magalhães e Christina de J. Magalhães.
246. Jonas, filho de Jonas Ribeiro de Mello e Euphrosina J. de Mello.
247. Jorge, filho de Alexandre Nasser e Zarine Nasser.
248. Jorge, filho de Alvaro Teixeira Bastos e Carlinda Teixeira Bastos.
249. Jorge, filho de Arthur de Carvalho e Eugenia E. de Carvalho.
250. Jorge, filho de Bernardino Wrencher e Lucinda de Souza.
251. Jorge, filho de Carlos Andrea e Julieta de Mello Andrea.
252. Jorge, filho de Hildebrando Verissimo e Victoria Verissimo.
253. Jorge, filho de João Daicado e Josephina Nicoleza.
254. Jorge, filho de João Teixeira e Alzira Pires Teixeira.
255. Jorge, filho de Joaquim José Fernandes e Carmen.
256. Jorge, filho de Kamil Elias e Jamile Rached.
257. Jorge, filho de Manoel Bernardo do Nascimento e Armanda Garcia.
258. Jorge, filho de Manoel José Vianna e Julia Lara Vianna.
259. Jorge, filho de Maria Ferreira da Costa.
260. Jorge, filho de Maria Sarmo.
261. Jorge, filho de Miguel Jorge Aude e Leonor Jacob.
262. Jorge Mucia, filho de Manoel Antonio Miranda de Carvalho e Alzira M. de Carvalho.
263. José, filho de Accacio Pereira Cardozo e Laura A. O. Cardozo.
264. José, filho de Adolpho de Mendonça e Odette C. de Mendonça.
265. José, filho de Amadeu Bernardo da Fonseca e Carolina C. da Fonseca.
266. José, filho de Andrea Ardente e Vericaro Vicentina.
267. José, filho de Antonio Francisco de Oliveira e Aida de Oliveira.
268. José, filho de Clemente de Barros e Maria do Rozario Barros.
269. José, filho de Emilia Tosta Barroni.
270. José, filho de Francisco José Gaspar e Anna Rocha.
271. José, filho de Francisco de Paula Nobrega e Edith B. de Paula Nobrega.
272. José, filho de Galdino Antonio Ramos e Izabel Santana Ramos.
273. José, filho de Geraldo Ferraro e Emilia Gaetani.
274. José, filho de João Gomes de Mello e Izabel de Mello Costa.
275. José, filho de João Gonçalves dos Santos.
276. José, filho de João Manoel Fernandes e Maria Carlota Vieira.
277. José, filho de Joaquim Corrêa e Laurencia de Oliveira.
278. José, filho de José Blois e Helena Fernandes.
279. José, filho de José Dias e Marianna Ferreira.
280. José, filho de José Ferreira Gens e Maria da Cunha Ferreira.
281. José, filho de José Gonçalves Nunes e Armanda G. Nunes.
282. José, filho de José Paes de Lima e Rozemaria de Lima.
283. José, filho de José Pedro de Souza e Alda Zanelli de Souza.
284. José, filho de José da Rocha Borges e Aurora Castro Borges.
285. José, filho de José da Silva Castro e Preciosa Fernandes.
286. José, filho de Manoel Gonçalves Motta e Rogeria S. Motta.
287. José, filho de Maria da Conceição.
288. José, filho de Martinho Antonio dos Santos e Joanna Cruz.

289. José, filho de Olivier Nunes Leite e Valentina Perez Leite.
290. José, filho de Paulino de Castro e Palmyra de Oliveira.
291. José, filho de Pedro Escames e Emilia Olmedo.
292. José, filho de Philomena Gomes.
293. José, filho de Walter Soares de Farias e Carmen da Silva Farias.
294. José Bonifácio, filho de Joaquim de Souza Lima e Eliza Fonseca Lima.
295. José Dale, filho de Antonio Joaquim da Natividade e Guiomar T. da Natividade.
296. José Jacintho, filho de Alfredo Jacintho do Rego e Alcina Gomes Guimarães.
297. José Murillo, filho de Bernardo Ramiro Gomes e Maria Paula Gomes.
298. Julio, filho de Augusto dos Santos e Virgília dos Santos.
299. Julio, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo e Clara M. de Azevedo.
300. Julio, filho de João Moreira e Adelia Marques.
301. Jupurity, filho de Francisco Drago e Beatriz Fernandes Drago.
302. Justino, filho de Manoel Marcolino e Evangelina Telles de Araújo.
303. Kurt Willy Ernest, filho de Kult, Vogel e Bertha Vogel.
304. Lamberto, filho de Cecilia Leal de Melo Mattos.
305. Leandro, filho de Arthur Pereira de Mesquita e Julia R. Mesquita.
306. Levi, filho de Salvador Fernandes Pinto e Maria Magdalena.
307. Liborio, filho de Antonio Conjureira e Aurora Pereira.
308. Lopo, filho de João Alegria e Maria de Lourdes Alegria.
309. Lourenço, filho de João da Costa e Paschoa Fernandes.
310. Lucio, filho de Angelo Pinto Ribeiro e Maria M. Milheiro.
311. Luiz, filho de Francisco Garcia e Julietta de Freita.
312. Luiz, filho de Gil Marinho Coelho de Barros e Luiza de A. Barros.
313. Luiz, filho de Luiz Gracioso e Orlantina Gracioso.
315. Luiz, filho de Luiz do Santo e Aurora de Jesus.
314. Luiz, filho de Machado e Luiza de Jesus.
316. Luiz, filho de Manoel Bernardes e Senhorinha M. dos Santos.
317. Luiz, filho de Margarida de Almeida.
318. Luiz, filho de Silvestre Ferreira de Pinho e Elvira M. de Pinho.
319. Manoel, filho de Antonio Rodrigues e Maria da Gloria.
320. Manoel, filho de Ayres Rodrigues e Maria Roza.
321. Manoel, filho de Clara do Rozario Braga.
322. Manoel, filho de Francisco Thomaz e Ermelinda da Conceição.
323. Manoel, filho de Ildefonso Cavalcanti Vieira de Mello e Amelia E. Margulis.
324. Manoel, filho de João da Costa Faria e Anna Gonçalves.
325. Manoel, filho de João Joaquim da Cunha e Rosalina M. dos S. Cunha.
326. Manoel, filho de José Fernandes de Oliveira e Ida Romão.
327. Manoel, filho de José Lamas Vidal e Consuelo Martins Gandora.
328. Manoel, filho de Pereira Ribeiro e Anna da Silva.
329. Manoel, filho de Luiz de Castro e Elisa Teixeira.
330. Manoel, filho de Manoel Fernandes e Maria da Gloria A. Fernandes.
331. Manoel, filho de Manoel Joaquim Brun da Silveira e Lucinda de A. Figueiredo.
332. Manoel, filho de Maria Fernandes.
333. Manoel, filho de Pedro Marques e Maria da Conceição.
334. Manoel, filho de Ramon Garcia Luiz e Josepha Gonzalez.
335. Manoel, filho de Rodrigo Francisco Martins e Laurinda R. de Jesus.
336. Manoel, filho de Romão Esteves e Roza Esteves.
337. Marcello, filho de Ezequiel José da Silva e Ermelinda M. da Silva.
338. Marco, filho de Mauricio Russo e Maria Russo.
339. Marino, filho de João Gomes Ruiz e Thereza Nunes Gonzalez.
340. Mario, filho de Altamiro de Carvalho e Benedita de Carvalho.
341. Mario, filho de Antonio Augusto Alves e Roza Ruas.
342. Mario, filho de Antonio Joaquim e Sarah Ferreira.
343. Mario, filho de Antonio Rodrigues Junior e Clotilde Stamato.
344. Mario, filho de Arthur Soares e Maria de Nazareth.
345. Mario, filho de Custódio Marques da Silva e Maria José Marques.
346. Mario, filho de João Conde e Ernestina Miralha.
347. Mario, filho de João Gonçalves Crespo e Maria do Carmo Crespo.
348. Mario, filho de João Menezes de Carvalho e Alice M. de Carvalho.
349. Mario, filho de José Filardi e Celsate Formoza.
350. Mario, filho de José Marques Fernandes e Philomena da C. Fernandes.
351. Mario, filho de Manoel de Alvarenga Lyra e Amelia dos A. M. Lyra.
352. Mario, filho de Manoel de Oliveira Cunha e Joaquina R. de Oliveira.
353. Mario, filho de Mantuano Constantino e Mandarina Antonieta.
354. Mario, filho de Maria Elza dos Santos.
355. Mario, filho de Reynaldo Alves da Cunha e Maria da G. Cunha.
356. Mario Egydio, filho de José Roura e Maria Augusta.
357. Mauricio, filho de Isaie Mattatia e Conceição Mattatia.
358. Mauricio, filho de Ormino da Silva Sotta e Laura da Silva Sotta.
359. Menoch, filho de João Augusto Felix de Oliveira e Natalia C. de Oliveira.
360. Miguel, filho de Elpidio Mesquita Sobrinho e Antonia Albertina.
361. Milton, filho de Avelino José Ramos e Rosaria da Silva Ramos.
362. Milton, filho de Raul Ferreira e Maria da Conceição Ferreira.
363. Moacyr, filho de Amaro Couto e Lilia de Aquino Couto.
364. Moacyr, filho de Avelino Pereira e Graçinda Pereira.
365. Moacyr, filho de Henrique Pereira Senra e Maria Candida Mello.
366. Moacyr, filho de João Farias e Gregoria da Costa.
367. Moacyr, filho de Tuf Salim e Irene Salim.
368. Mostafá, filho de Mizael Monsande e Rosa Monsande.
369. Moysés, filho de Francisco Medeiros Simas e Lindaura E. Simas.
370. Moysés, filho de Luiz Brafman e Anita Brafman.
371. Murillo, filho de Henrique de Souza e Angelina M. de Souza.
372. Nahum, filho de Miguel Chor e Sarah Chor.
373. Narciso, filho de Alberto Pereira da Cunha e Thomazia A. da Cunha.
374. Natan, filho de Adolpho Bocklis e Cecilia Bocklis.
375. Neif, filho de Kalil Jubran e Maria Luiza Romano.
376. Nelson, filho de Abel Fernandes Ribeiro e Maria Ormindia Soares.
377. Nelson, filho de Alfredo Xavier Botelho e Ruth da Silva Botelho.
378. Nelson, filho de Antonio Joaquim Soares e Laura Maria Soares.
379. Nelson, filho de Antonio Pires Hernandez e Joannina Tricarino.
380. Nelson, filho de Diogenes Astrogildo Porto e Fausta de Faria.
381. Nelson, filho de Francisco Dias da Costa e Alcina Vieira de Souza.
382. Nelson, filho de Isabel Lopes.
383. Nelson, filho de Jeronymo Polochino e Francisca M. Polochino.
384. Nelson, filho de João Fernandes Pinto e Rosalina Jorge Pinto.
385. Nelson, filho de Jorcelino de Oliveira Rangel e Ephygenia D. de Oliveira.
386. Nelson, filho de José Victorino da Cruz e Maria Erminda da Cruz.
387. Nelson, filho de Luiz Henrique Bastos.
388. Nelson, filho de Narciso Lopes e Adelinia Lopes.
389. Nelson, filho de Raphael Camargo e Amelia da Silva.
390. Nemesio, filho de Severino Miguel Gonzalez e Maria del C. S. Gimenes.
391. Newton, filho de Camillo da Silva Martins e Prazeres de Jesus.
392. Newton, filho de José Alves Barreto e Antonia Duarte Marques.
393. Nicolau, filho de João Elias Calache e Maria Calache.
394. Nilo, filho de Eugenio Palmieri e Eleonora Novelli.
395. Nilo, filho de José de Oliveira Roque e Otilla Oliveira Midão.
396. Nilson, filho de Victorino Leal e Luiza Leal.
397. Nilton, filho de Antonio Gaspar dos Santos e Nair Diniz Gaspar.
398. Nilton, filho de Guilherme Caetano Massoni e Alice Machado.
399. Nilzo, filho de Virgilio Góes e Julia Neves Góes.
400. Octavio, filho de Afonso Luiz de Souza Junior e Alayde S. Lima.
401. Octavio, filho de José Ribeiro e Antonia Farias Olivia.
402. Olympio, filho de Sebastião Teixeira Machado e Angelina F. Machado.
403. Orlando, filho de Andreino de Souza Nogueira e Zulmira Baptista.
404. Orlando, filho de Antonio Pereira e Diamantina Loureiro.
405. Orlando, filho de Antonio da Silva Mendes e Maria Xavier Campos.
406. Orlando, filho de Francisco Gonçalves e Maria da Costa.
407. Orlando, filho de João Baptista Bonzon e Francisca Martins Bonzon.
408. Orlando, filho de Joaquim Cruz e Virginia dos Martires.
409. Orlando, filho de Joaquim Martins e Deolinda Jesus Martins.
410. Orlando, filho de José Amaral e Maria Ottilia.
411. Orlando, filho de Luiz Pizarro e Maria Chiomente.
412. Orlando, filho de Manoel Paulo Soares e Ludovina S. de Freitas.
413. Orlando, filho de Maria Botina.
414. Ortores, filho de José Domingos Camillo e Alice Ignez.
415. Osiris, filho de Oriel Rivas e Arlinda Leocadia Rivas.
416. Osmar, filho de Antonio Marques dos Santos e Eurydice de Freitas.
417. Osmar, filho de José Araujo Ribeiro e de Conceição Machado Tosta.
418. Osmar, filho de Oscar da Silva Vasques e de Laurinda F. Vasques.
419. Oswaldo, filho de Alfredo Ferreira da Rocha e de Gloria L. da Rocha.
420. Oswaldo, filho de Antonio Lopes dos Santos e de Carmen T. dos Santos.
421. Oswaldo, filho de Antonio Simões e de Adelaide Simões Losso.
422. Oswaldo, filho de Avelino da Silva Martins e de Delphina A. de Souza.
423. Oswaldo, filho de João Maria Tavares e de Francisco Luiza Tavares.
424. Oswaldo, filho de Luiz Melich e de Clementina Lurac Melich.
425. Otto, filho de José da Fonseca Romulo e de Odette F. Romulo.
426. Overlandi, filho de Julio Dias e de Maria Ferreira Dias.
427. Paschoal, filho de Josep Caputo e de Rosalia Monteiro.

428. Paulo, filho de Francisco de Paulo Pereira do Lago e de Gloconda C. P. do Lago.
429. Paulo, filho de Ibrahim Mattos Teixeira e de Paula Santos Teixeira.
430. Paulo, filho de José Xavier Bastos Sobrinho e de Aurelina R. X. Bastos.
431. Paulo Victor, filho de Luiz Rodrigues Corrêa e de Maria da P. C. Corrêa. Monteiro e de Julieta Monteiro.
433. Pedro, filho de Frederico Ciquelli e de Abigail Venancio da Silva.
434. Pedro, filho de José Bozaquiel e de Maria José Percego.
435. Pedro, filho de Manoel Loureiro Rosa e de Maria do Nascimento.
436. Pedro, filho de Manoel Maria Rodrigues e de Maria José Canedo.
437. Pedro, filho de Mariano Bruno e de Assumpta Peppe.
438. Pedro, filho de Pedro Saddock de Sá e de Carmen Martins Saddock.
439. Pedro, filho de Raphael de Luca e de Josephina Apolaro.
440. Raul, filho de Adolpho Ellinger e de Fanny Ellinger.
441. Renato, filho de Oswaldo Lima de Oliveira e de Abigail C. de Oliveira.
442. Reynaldo Mario, filho de Frederico Tarcizano e de Maria Gaetana Miraglia.
443. Roberto, filho de Bernardino Santos e de Francisco R. Gomes.
444. Roberto, filho de Francisco Olivieri e de Adelina D'Angelo.
445. Roberto, filho de Solon Antonio dos Santos e de Anna F. dos Santos.
446. Rogerio, filho de Maria Soares.
447. Roldon, filho de Affonso Celente e de Adalgiza Strino.
448. Rubem, filho de Antonio dos Santos Costa e de Rozalina Gomes Costa.
449. Rubem, filho de Manoel Caldeira e de Anna Monteiro da Silva.
450. Rubem, filho de Manoel Carlos Alberto e de Maria Denlefen.
451. Rubens, filho de Cicero José de Oliveira e de Clara da Silva Oliveira.
452. Rubens, filho de Mario Peixoto e de Izolina Toledo.
453. Rubens, filho de Pedro Julianelli e de Thereza Cezario.
454. Salli, filho de Abram Izajferber e de Berta Izajferber.
455. Salomão, filho de Issa Mohamed e de Adelia Massa.
456. Samuel, filho de Francisco Adauto de Carvalho e de Alice B. de Carvalho.
457. Samuel, filho de Henrique Hellman e de Maria Hellman.
458. Samuel, filho de Ursulino Bento da Silva e de Alexandrina da Silva.
459. Saturnino, filho de Guilherme João dos Santos e de Corina A. dos Santos.
460. Sebastião, filho de Clotilde Neves dos Santos.
461. Sebastião, filho de Joaquim de Oliveira Ribas e de Maria R. Calloni.
462. Sergio, filho de Antonio Maria Velloso e de Margarida A. Nogueira.
463. Sergio, filho de Elisardo Cuqueijo e de Verania Salgado.
464. Sergio Pedro, filho de Lauro Corrêa de Brito e de Alzira de Freitas Brito.
465. Solidonio, filho de Antonio Maria Machado e de Ermelinda da R. Machado.
466. Sydney, filho de José Ribeiro e de Alzira de Almeida.
467. Sylvio, filho de Antonio Pinto de Mello e de Sophia Ricardo Mello.
468. Sylvio, filho de João de Oliveira e Silva e de Adalgiza L. da Silva.
469. Sylvio, filho de Mariano Roza e de Daila Alves Roza.
470. Sylvio, filho de Sylvio Conti e de Rita da Conceição Conti.
471. Theo, filho de Fausto Nascentes Coelho e de Orolayde F. Sampaio.
472. Theodomiro, filho de Ernesto Machado Fernandes e de Hilda S. Pereira.

473. Tito Livio, filho de Simão de Araujo Valente e de Maria A. T. Valente.
474. Ubirajara, filho de Elisa Reis.
475. Ubirajara, filho de Eugenio da Costa e de Eurydice Ribeiro da Costa.
476. Ubiratan, filho de Antonio Alves Ferreira Cardoso e de Clara de M. Cardoso.
477. Urbano, filho de Miguel da Silva Santos e de Nair Bahia dos Santos.
478. Urubatan, filho de José Coelho Martins e de Eduardina D. Martins.
479. Uvaldir, filho de Felício Guidi e de Ermeuse Beltron.
480. Valentim, filho de Domingos Motta e de Francisca Motta.
481. Valentim, filho de João Marques e de Maria da Conceição Pinto.
482. Victor, filho de Antonio José Pereira e de Alipia Corrêa.
483. Victor, filho de Azise Assad e Nigila Assad.
484. Victor, filho de David Bulenciano e Sarah Bulenciano.
485. Waldeck, filho de Athayde Soares de Freitas e Olga Magalhães de Freitas.
486. Waldelyr, filho de Antonio José Ferreira Real e Anna Ferreira Real.
487. Waldemar, filho de Dante Aguibene e Joanna R. Aguibene.
488. Waldemar, filho de João de Oliveira e Maria Moreira.
489. Waldemar, filho de Sebastião Benedito e Raphaela Cupollilo.
490. Waldemiro, filho de Gabriel Rodrigues e Adelaide Provenciano.
491. Waldemiro, filho de Henricor da Costa Miranda e Virginia de Souza.
490. Waldyr, filho de Alvaro de Sá Ribeiro e Noemia Fontoni Ribeiro.
493. Waldyr, filho de Antonia Duarte.
494. Waldyr, filho de Manoela Maria da Conceição.
495. Wardyr, filho de Mario Varella e Benedicta Nunes Varella.
496. Waldyr, filho de Roberto Leal Seixas e Luiza Porto Leal.
497. Walne, filho de Armando Soares de Almeida Sobrinho e Dolores A. de Almeida.
498. Walter, filho de Alvaro de Carvalho e Henrique C. de Carvalho.
499. Walter, filho de Antonio Martins Malheiros e Josepha L. Malheiros.
500. Walter, filho de Antonio Moreira da Silva e Jandyra M. da Silva.
501. Walter, filho de Etelvina Barreto.
502. Walter, filho de Fernando Tavares e Delphina dos Santos.
503. Walter, filho de Henrique Moura e Athanaide da Motta.
504. Walter, filho de Innocencio Grammatico e Catharina Gesuino.
505. Walter, filho de Joaquim José Martins e Palmyra R. de Lima.
506. Walter, filho de Joaquim Maria Andrade e Antonia da Ressurreição.
507. Walter, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira e Florinda A. Marques.
508. Walter, filho de José Maria e Alzira Antunes Guimarães.
509. Walter, filho de Josephina Fascino.
510. Walter, filho de Luiz Pereira Coelho e Amelia Augusta Coelho.
511. Walter, filho de Manoel Pinto Dias e Maria da Conceição.
512. Walter, filho de Marianna de Souza.
513. Walter, filho de Waldemar da Costa Cruz e Arminda N. da Cruz.
515. Walther, filho de Antonio Martins da Cruz e Adelina M. da Cruz.
516. Wanderley, filho de Rufino Ferreira dos Santos e Maria L. dos Santos.
517. Wanderley, filho de Waldemar de Almeida e Adozina de Almeida.
518. Welly, filho de Wenceslau Chagas e Anna Chagas.
519. Wilson, filho de Barnabé Joaquim dos Santos e Hercilia A. dos Santos.
520. Wilson, filho de Bertholino de Souza e Amalia F. Mendonça.
521. Wilson, filho de Carlos Devellard e Guilhermina M. Devellard.

522. Wilson, filho de Francisco Dias Lopes e Nair do Valle Lopes.
523. Wilson, filho de Henrique Feuro e Emilia Raddi.
524. Wilson, filho de João Francisco Pereira e Alzira Coutinho.
525. Wilson, filho de Luiz Ferreira de Mello e Izabel Ferreira de Mello.
526. Wilson, filho de Manoel Monteiro de Oliveira e Palmyra V. de Oliveira.
527. Wilson, filho de Theophilo D'Avila e Emilia Barreiros da Silva.
528. Wilton, filho de Antonio Venezes dos Santos e Felicia Roza da Costa.
529. Wilton, filho de Horacio Franklin de Souza e Alice R. de Souza.
530. Ybere, filho de José Francisco da Fonseca e Juracy da C. Fonseca.
531. Ylson, filho de Sebastião de Souza Barbosa e Maria F. da Silva.
532. Yraydes, filho de Thomaz Benicio Alves Penna e Margarida Penna.
533. Yves, filho de Gentil Vaz Portella e Julieta Alves Moreira.
534. Zilmar, filho de Luiz Fernandes e Adelina Vieira.

Continuação da classe de 1923

(Alistados em 1941)

1. Aber, filho de Antonio Rodrigues Mochô e Maria Victoria da Silva.
2. Abilio, filho de Luiz Pereira Ribeiro e Theodomira Maria Pinto.
3. Abilio, filho de Sylvestre Seraphim e Rosa Garcia.
4. Abilio, filho de Thomaz Machado e Maria da Graça Simões.
5. Accacio, filho de Maria das Dores de Carvalho.
6. Adelaneo, filho de Antonio Teixeira de Menezes Junior e Adelaide P. de Menezes.
7. Adelino, filho de Gabriel Dias de Queiroz e Carmela da Fonseca.
8. Adhemar, filho de José Monteiro e Maria do Rosario P. Monteiro.
9. Adhemar, filho de José Acho e Adelaide Gomes Acho.
10. Adil, filho de Alexandres Jorge Dibi e Marina Salonic Dibi.
11. Adolpho Wilson, filho Waldemar Sageres e Anna Sageres.
12. Affonso, filho de Guina Miguel e Philomena Calviro.
13. Agnelo, filho de Olga de Almeida.
14. Agostinho, filho de Joaquim Pinto Magno e Maria do Carmo.
15. Alberto, filho de Carlos Euzebio de Castro Pinheiro e Julieta da C. Pinheiro.
16. Alberto, filho de Carlos Vicente Pelegrino e Luiza Chiapeta.
17. Alberto, filho de Jorge Amin Haidamus e Maria José Amin.
18. Alberto, filho de José Adalberto Ferreira e Carrusca S. Ferreira.
19. Alberto Milton, filho de Antonio Alberto Verdelho e Laura M. Verdelho.
20. Albino, filho de José Marques e Fionaser Marques.
21. Alcides, filho de José de Araujo e Maria P. de Araujo.
22. Alcir, filho de Alcindor Alvares Pereira e Nair de M. Pereira.
23. Aldo, filho de José da Silva e Maria Nunes da Silva.
24. Alexis, filho de Odorid José Maria e Ana José Maria.
25. Alfredo, filho de Rachid Nassar e Roza Rachid Nassar.
26. Altair, filho de Manoel da Silva Camarinha e Concheta J. Camarinha.
27. Alvaro, filho de Eugenio Baroni e Beatriz de Araujo Baroni.
28. Alvaro, filho de José Cardozo de Bessa e Gertrudes Adelaide Bessa.
29. Alvaro, filho de Maria Gestoso.
30. Americo, filho de Americo Soares e Malvina Soares Silva.
31. Americo, filho de José Ferreira e Ana de Jesus Abreu.

32. Amor Cardiomar, filho de Ricardina Moreira.
33. Anibal, filho de Anibal Garcia Alves Pinto e Arsenia A. Garcia.
34. Antenor, filho de Ernesto de Castro Monteiro e Maria S. de Castro.
35. Antonio, filho de Antonio da Costa Soares e Maria H. da Silva.
36. Antonio, filho de Antonio da Fonseca e Ilidia C. da Fonseca.
37. Antonio, filho de Antonio da Rocha Braga e Maria José da Silva.
38. Antonio, filho de Dario José Antunes e Felismina F. Antunes.
39. Antonio, filho de Domingos Antonio Visconde e Margarida Papalino.
40. Antonio, filho de Rufino da Costa Geraldo e Hortencia Brives.
41. Antonio Alberto, filho de Ignez Seraphim Affonso.
42. Arif, filho de Salin Selen e Esté Selen.
43. Armando, filho de Anthero Amadeu Cezar e Lucila Diniz.
44. Armando, filho de Augusto de Amorim e Arminda Julia Martins.
45. Armando, filho de José Ferreira de Matos Junior e Thereza de J. Matos.
46. Armando, filho de Josephina de Jesus.
47. Armando, filho de Manoel Corrêa Cabral e Eliza Graçinda.
48. Armindo, filho de José Ferreira e Anna Ferreira.
49. Arthur, filho de Luiz Teixeira de Castro e Maria do Carmo Castro.
50. Arthur, filho de Paulo Graço e Maria Sorrentino.
51. Ary, filho de João Lei e Maria José Paes.
52. Aryovaldo, filho de Manoel Antonio de Souza e Francisca M. de Souza.
53. Avelino, filho de Avelino Lopes da Silva e Barbara Idalina.
54. Avelino, filho de Manoel Antonio e Maria de Jesus Fernandes.
55. Belmiro, filho de Miguel Corrêa e Maria Laurentina de Lima.
56. Benedicto Celso, filho de Joaquim Rodrigues Pereira e Margarida de C. Pereira.
57. Benito, filho de José Vasquez e Lucinda de Jesus.
58. Benjamim, filho de Izaura Ferreira Cardozo de Souza.
59. Bierte, filho de Ulysses Alves da Costa e Paulina Roza de Oliveira.
60. Boanerges, filho de Waldemar Secundino Franco e Roza C. da Silva.
61. Breno, filho de Oswaldo Castelo Branco e Alice B. C. Branco.
62. Cadmo, filho de Ary Sayão Caldeira e Maria Souto.
63. Candio, filho de Manoel Pereira Jorge e Maria do Carmo Jorge.
64. Candio, filho de Pedro Maria Serra e Laura Lessa Serra.
65. Caribdes, filho de Antonio Damasco de Carvalho e Maria J. de Carvalho.
66. Carlos, filho de Antonio Garcia e Augusta da Motta.
67. Carlos, filho de Augusta Nunes.
68. Carlos, filho de Carlos Alberto de Castro e Deusiana Leres.
69. Carlos, filho de José Corcínio do Espírito Santo e Maria B. do E. Santo.
70. Carlos, filho de Luiz Colonesi e Roza Messelli.
71. Carlos, Severino de Souza e Aurora Neves de Souza.
72. Cauby, filho de Carlos Monteiro da Silva e Joanna Tarcitano.
73. Celio, filho de Benedicto de Almeida e Judith da S. Pontes.
74. Cid, filho de Benedicto Pereira Leite e Georgeta Azevedo Leite.
75. Claudiano, filho de Manoel Francisco Pereira e Magdalena M. da Conceição.
76. Claudino, filho de Cazemira Miguez.
77. Dagoberto, filho de Joaquim Martins Dias e Thereza de Almeida.
78. Dante, filho de Belmiro Delli Vianna e Albertina Palante.
79. Darcy, filho de José Augusto Duarte e Alice R. Duarte.
80. David, filho de Manoel Nunes e Adelaide de Andrade.
81. Djalma, filho de João Batista do Nascimento Silva e Luiza G. da Silva.
82. Djalma, filho de Luiz Cypriano Viegas e Adelina da C. Viegas.
83. Edem, filho de Angelina Cezar.
84. Edgard, filho de João Teixeira da Silva e Bellarmina de L. e Silva.
85. Edmundo, filho de Antonio Bento Bravo e Silvina Pinto Mendes.
86. Edmundo, filho de Domingos Manoel Pires e Adelia Loureiro.
87. Edson, filho de Alvaro de Carvalho Margarido Pires e Maria de C. Pires.
88. Edyr, filho de Luiz de Faria e Maria Spinelli.
89. Epitacio, filho de Alberto Campos e Roza Vieira Soares.
90. Epitacio, filho de Manoel José Lopes e Anna de Jesus Salgueiro.
91. Erasto, filho de José Narcizo de Carvalho.
92. Ernest Georg, filho de Ernest Gerhard Werner Schuk e Erdnmithe H. S. Baumann.
93. Euclides, filho de João Vicente Panor e Maria da C. F. Panor.
94. Euler, filho de Hermam Paulo da Cunha e Evangelina V. V. Cunha.
95. Faisol, filho de Farat Tolluh e Nacira Tolluh.
96. Faud, filho de Feres José e Dalila Jorge.
97. Favez, filho de Gattas Amiune e Catharina Amiune.
98. Fernando, filho de João Pereira de Souza e Maria Emilia da Silva.
99. Fernando, filho de José Gonçalves Loureiro e Rita F. Soplin.
100. Fernando, filho de Manoel Soares e Antonia de Azevedo.
101. Flavio, filho de Renato de Freitas Lobo e Bernardina Guianelli.
102. Francisco, filho de Eugenio Schinelli e Maria da Conceição.
103. Francisco, filho de Vicente Porto e Thereza Gamarana.
104. Gaspar, filho de João José de Andrade e Rochilane N. de Andrade.
105. Geral, filho de Maria da Conceição.
106. Geraldo, filho de Firmino do Nascimento e Lindonora P. do Nascimento.
107. Germano, filho de Carlos Moura Raposo e Diva Luzia Raposo.
108. Germinol, filho de Joaquim Pedro da Cruz e Maria Loreto.
109. Gerson, filho de Andreolina Bentes Ferreira.
110. Gesner, filho de Tancredo José Ferreira e Andiolina dos S. Ferreira.
111. Giacomo Beniamino, filho de Javo Polito e Maria Antonia Polito.
112. Giovane Marco, filho de Natal Carelli e Emilia Cupelli.
113. Gumerindo, filho de Belmiro Augusto Gonçalves e Aida L. Gonçalves.
114. Hamilton, filho de Manoel Antonio Freire dos Santos e Deolinda C. R. dos Santos.
115. Haroldo, filho de Armando Silverio de Jesus e Clotildes Fernandes.
116. Hayrton, filho de Anibal Manoel Pereira e Esmeralda da Silva.
117. Heitor, filho de Antonio Alves dos Santos e Carmen Eliza dos Santos.
118. Heitor, filho de Francisco Ferreira Godinho dos Reis e Maria A. do Amaral.
119. Helio, filho de Leonel Neves e Venina Malheiros Monteiro.
120. Henrique, filho de Manoel da Silva Siqueira e Adelia Corrêa de Sá.
121. Hermenegildo, filho de Frederico de Castro e Maria D. Ramos de Castro.
122. Herminio, filho de Valentino Pinto Carneiro e Ermelinda Augusta.
123. Homero, filho de Henrique Pinto de Moraes e Iracema L. de Moraes.
124. Horacio, filho de Augusto Ribeiro e Maria Ribeiro.
125. Hugo, filho de Pedro Fogati e Alda di Pauli Fogati.
126. Humberto, filho de Henrique Faria de Souza e Norbina C. de Souza.
127. Imael, filho de David Rotter e Eva Rotter.
128. Iracy, filho de José Francisco da Rocha e Joaquina B. da Rocha.
129. Israel, filho de Manoel Ferreira de Almeida e Alzira de Almeida.
130. Jacomo, filho de João Baptista Rogerio e Izabel Siansi.
131. Jair, filho de Sotero Corrêa e Jandyr dos Santos Corrêa.
132. Jamil, filho de Rachid José e Barbe Jorge.
133. Javo, filho de Adelino Luia Romero e Ludovina S. Caraméz.
134. Javo, filho de Matheus Victorino da Silva e Sebastiana M. da Silva.
135. Javo Antonio, filho de Francisco Antonio de Carvalho e Palmyra A. Monteiro.
136. Jayme, filho de José de Souza Almeida e Deolinda P. da Cunha.
137. João, filho de Francisco Martins e Anna de Araujo Martins.
138. João, filho de Henrique Pereira Alberto e Ielvina da Conceição.
139. João, filho de João Rodrigues e Emilia Augusta.
140. João, filho de Salvador De Bloze e Maria Augusta Lobianco.
141. João José, filho de Francisco Caetano Martins e Cecilia M. Vaz.
142. Joaquim, filho de Americo Gomes da Silva e Amancia C. da Silva.
143. Joaquim, filho de Benjamim da Silva e Maria do Carmo.
144. Joaquim, filho de Luiz Lopes e Maria de Souza Miranda.
145. Jorge, filho de Alexandre Rodrigues e Maria do Carmo.
146. Jorge, filho de Elias Moysés e Hilda Virgilia dos Santos.
147. Jorge, filho de Joaquim Mendes e Edwiges Senna.
148. José, filho de Affonso Cardozo e Cecilia Neves.
149. José, filho de Alvaro Amarante Queiroz e Mercedes da Silva.
150. José, filho de Antonio Ferreira Chaves e Amelia T. dos Santos.
151. José, filho de Antonio da Fonseca Pinto e Virginia A. Ache.
152. José, filho de Cecilia Augusta de Freitas.
153. José, filho de Eugenio Janinni e Carmela Latorraca.
154. José, filho de Flavio Martins da Silva e Filomena M. de Souza.
155. José, filho de Francisco Luiz e Thereza Constantina.
156. José, filho de Henrique Marques e Maria Rosa Marques.
157. José, filho de João Baptista Gonçalves da Rocha e Thereza G. Teixeira.
158. José, filho de José Coelho da Silva e Ermelinda da S. Guimarães.
159. José, filho de José Gervasio e Maria de Avelar Gervasio.
160. José, filho de José Martins de Souza e Elvira dos Santos.
161. José, filho de José Monteiro Junior e Thereza Monteiro de Jesus.
162. José, filho de José Rodrigues Villela e Engracia G. Villela.
163. José, filho de José Saieta Zastre e Deolinda da C. Faria.
164. José, filho de Manoel de Albuquerque e Vitoria de Jesus Delphina.
165. José, filho de Manoel Ferreira de Figueiredo e Maria de L. S. Figueiredo.
166. José Augusto, filho de João Evangelista Dias e Maria da Conceição Dias.
167. José Maria, filho de Antonio Manoel e Ottilia de Jesus.
168. Julio, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo e Clara M. de Azevedo.
169. Leandro, filho de Joaquim Garcia e Adelina Garcia.
170. Leslie, filho de Luiz de Castro Monte e Nair Andrade Monte.
171. Lindolpho, filho de Ignacio Augusto Ta-veira e Maria Candida Lima.

172. Lino, filho de José Rodrigues Vilar e Adelaide R. Vilar.
173. Lourival, filho de Antonio de Siqueira e Amelia de Almeida.
174. Luciberto, filho de Dagoberto Ferreira e Lucinda Ferreira.
175. Luiz, filho de Gabriel Bulgarim Alvares e Genoveva B. Bulgarim.
176. Luiz, filho de José Antonio Gamem e Carmen Gamem.
177. Luiz, filho de José Maria Pereira e Ermelinda Meireles.
178. Luiz, filho de Luiz Pereira de Souza e Olivia Alves de Souza.
179. Luiz, filho de Luiz Ravedutte Sobrinho e Stela Ribas.
180. Manair, filho de Laudelina Baptista.
181. Manoel, filho de Alberto da Silva e Eulalia Camara da Silva.
182. Manoel, filho de Amelia Esther Margulies.
183. Manoel, filho de Eloy Marçal e Julieta Seda Marçal.
184. Manoel, filho de Herculano da Costa e Emilia da Silva.
185. Manoel, filho de Luciano Maria Teixeira e Idalina Sebastiana.
186. Manoel, filho de Manoel Carlos Figueira e Gloria da C. Figueira.
187. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Almeida e Rozaria de Almeida.
188. Marcello, filho de Racine Pinto e Autilia Ney Pinto.
189. Marcos, filho de Naum Grimberg e Josephina Grimberg.
190. Marcus, filho de Heraclito de Carvalho Dias e Marina C. Dias.
191. Mario, filho de Guilhermino de Moraes e Laura de Jesus.
192. Mario, filho de Jannuarina Lopes Ribeiro.
193. Mario, filho de Joaquim José Lopes e Maria Iono.
194. Mario, filho de Nicolao Strik e Catharina Molinaro.
195. Mario, filho de Odorico Pereira da Costa e Adorvelina P. da Costa.
196. Mario, filho de Salomão Burdman e Roza Burdman.
197. Mario Augusto, filho de João Antonio Bazilio e Sophia Augusta Lobão.
198. Mario Dante, filho de Nicolino Guertera e Archonyela Viggiani.
199. Mauricio, filho de Manoel Antonio da Costa e Alice Pereira da Silva.
200. Meyer, filho de Marcos Cohen e Rachel Cohen.
201. Miguel, filho de José Matheus Teixeira e Izaura M. Teixeira.
202. Milton, filho de Agostinho Vieira de Souza e Seraphina F. de Souza.
203. Milton, filho de Belmiro Monteiro e Maria da Silva Monteiro.
204. Milton, filho de Luiz Curvelo Ramos e Izaurina F. das Dores.
205. Milton, filho de Roza Pinto Gonçalves.
206. Milton, filho de Vitor Gonçalves Maia e Elvira Maia da Gloria.
207. Milton Armando, filho de Armando Joaquim Pereira e Julia Sabbi Pereira.
208. Moacyr, filho de Antonio Roque dos Santos e Maria Lopes dos Santos.
209. Moacyr, filho de Manoel Ferreira da Silva e Maria J. F. da Silva.
210. Moysés, filho de Abdala Curi e Agia Curi.
211. Moysés, filho de Jayme Melmor e Sarah Melmor.
212. Murilo, filho de Thomasia Rosa de Araujo.
213. Nascimento, filho de Antonio Gomes e Maria Gomes.
214. Nelson, filho de Alfredo Augusto Sampaio e Virginia R. Sampaio.
215. Nelson, filho de Celeste Lima.
216. Nelson, filho de Manoel Rodrigues Chaves e Maria F. da Silva.
217. Nelson, filho de Manoel Simões Gouvêa e Deolinda P. de Gouvêa.
218. Nelson, filho de Maria Emilia Cabral.
219. Nilson, filho de Amadeu José Ferreira e Maria Thereza Ferreira.
220. Nilson, filho de Vicente Barboné e Dina Paz.
221. Nilton, filho de João Sanipaio e Emerenciana Bezerra.
222. Nilton, filho de Manoel Borges Pires e Olinda Guimarães.
223. Nilton, filho de Severino Pinto de Araujo e Alzelina F. de Araujo.
224. Norival, filho de Alfredo Duarte da Silva e Maria Gomes da Silva.
225. Nuni, filho de Boris Rauffmann e Cecilia Rauffmann.
226. Octaviano, filho de Mario de Luci e Rose Miguel.
227. Octavio, filho de Antonio de Almeida e Antonia Cândida.
228. Octavio, filho de Eugenio Mendes de Carvalho e Bemvinda de Conceição.
229. Octavio, filho de Jairo José Teixeira e Olga Rodrigues de Almeida.
230. Octavio, filho de José Ribeiro e Antonia Farias Odivia.
231. Octavio, filho de Julia Magalhães dos Santos.
232. Omar Joaquim, filho de Durval Hymno de Pinho e Cecilia C. de Pinho.
233. Orlando, filho de Manoel de Figueiredo e Zulmira de Pinna.
234. Orlando, filho de Vicente Apardini e Maria Mirolha.
235. Oswaldo, filho de Antonio Gaspar de Vasconcellos e Angelina de Vasconcellos.
236. Oswaldo, filho de Henrique Macelli e Angelina Macelli.
237. Oswaldo, filho de José Pedro Alves e Aurelia Alves.
238. Oswaldo, filho de Manoel Fernandes e Ludorina Fernandes.
239. Oswaldo, filho de Maria José Gonçalves.
240. Oswaldo, filho de Roco Lioi e Plácida Cuite.
241. Paulo, filho de Alberto Gloucester da Cunha e Martha Hoppener.
242. Paulo, filho de Antonio Luiz Gonçalves e Guilhermina F. dos Santos.
243. Paulo, filho de Jeronymo de Freitas e Virginia Motta Coelho.
244. Pedro, filho de Firmino de Freitas e Laura P. de C. Freitas.
245. Pedro, filho de Maria Fernandes.
246. Pedro, filho de Pedro Ferreira Batista e Orice Gomes Soares.
247. Pompeu, filho de Antonio Pinto Portelha e Amelia da C. Moreira.
248. Porphirio, filho de José Pinto Pereira e Albina Barrozo.
249. Renato, filho de Maria Francisca.
250. Reinaldo, filho de Reinaldo Lopes de Souza e Carmen P. L. de Souza.
251. Roberto, filho de Joaquim Claro da Silva e Maria D. da Silva.
252. Rodolpho, filho de Eugenio Bruno e Josephina Palmieri.
253. Rubem, filho de Maria Ferreira.
254. Rubens, filho de Francellina da Silva Jesus.
255. Rubens, filho de José de Freitas e Celina dos Santos Freitas.
256. Rubilar, filho de Mario Pereira da Silva e Georgina de A. M. Silva.
257. Rutel, filho de Arthur Lopes de Barros e Firmina B. de Maia.
258. Salomão, filho de Felix Ballassiano e Esther Credemann.
259. Samuel, filho de Walter Weitsman e Isabel Weitsman.
260. Samuel, filho de Wolf Zitrin e Bellina Zitrin.
261. Sebastião, filho de Caio de Medeiros e Albertina da Cruz Senna.
262. Sebastião, filho de Dina Ramos.
263. Sebastião, filho de Manoel Ferreira Coelho e Maria da C. F. da Silva.
264. Sebastião, filho de Marzelino Bomboni e Maria Rocca.
265. Seraphim, filho de Augusto Cardozo e Adelaide Lourenço.
266. Sergio, filho de Joaquim Antonio Freire e Zeferina Plácida Freire.
267. Sergio, filho de Sergio Barreiros e Ephigania Esperanca.
268. Sillo, filho de Laudelino Gomes dos Santos e Senhorinha R. dos Santos.
269. Silvio, filho de Atilio Astuto e Graziada Francisca.
270. Sylvestre, filho de Anacleto Seraphim e Ana da Conceição.
271. Silvio, filho de Mario Falcão de Carvalho e Abigail Palhares de Carvalhais.
272. Tawfik, filho de Salim Hanna Alzuquir e Maria Hanna Alzuquir.
273. Victorio, filho de Salvador Paschaliño e Miquelina Sbarra.
274. Waldemar, filho de Elvira Roza França.
275. Waldemar, filho de Luciano Maria Teixeira e Idalina Sebastiana.
276. Waldemiro, filho de Antonio Santiago de Castro e Deolinda T. das Neves.
277. Waldemiro, filho de Waldemiro Proença e Ophelia Pires Proença.
278. Waldyr, filho de Alfredo Negrino de Castro e Helina O. de Castro.
279. Waldyr, filho de Antonio Martins Loureiro e Aurora de J. L. Moreira.
280. Waldyr, filho de José Alves Ferreira Brito e Izabel de Jesus Brito.
281. Waldyr, filho de José Moreira Queiroz e Emilia Fernandes.
282. Waldyr, filho de Manoel José Lopes e Alzira Lopes.
283. Walter, filho de Antonio Narcizo Freitas e Cecilia Darco.
284. Walter, filho de João Antunes e Martha Antunes.
285. Walter, filho de João Roza Teixeira e Benjamina de S. Teixeira.
286. Walter, filho de Manoel de Almeida e Rita de Almeida.
287. Walter, filho de Manoel Monteiro e Lydia Monteiro.
288. Walter, filho de Sebastião Matos e Dinah Caetano.
289. Walter, filho de Waldemar Antonio de Carvalho e Gabriela C. de Carvalho.
290. Walther, filho de Domingos de Alvarenga Lyra e Iracema E. F. Lyra.
291. Wilson, filho de Germano Lourenço e Cecilia Gonçalves Lourenço.
292. Wilson, filho de Lecilia Rosa Mendonça.
293. Wilson, filho de Lila de Medeiros.
294. Wvafia, filho de Abdo Elias Abdo e Hafif Abdo.
295. Zepherino, filho de Antonio Correa e Alzira Lindonans Correa.

Não sujeitos a sorteio no corrente ano

Classe de 1924

1. Abel, filho de Adriano Francisco Mariano e Leopoldina T. Duarte.
2. Abellar, filho de Francisco Minervino Brum e Luiza Roza Brum.
3. Abilio, filho de Abilio Antonio do Amaral e Maria dos Prazeres.
4. Abilio, filho de José Maria e Maria Amparo.
5. Abilio, filho de Manoel Bfaz dos Santos e Ignez de Jesus.
6. Abrahão, filho de Mendes Brumberg e Ades Brumberg.
7. Accacio, filho de Camilo de Almeida e Margarida de Oliveira.
8. Acyr, filho de Argemiro da Silveira Bulcão e Alzira C. Bulcão.
9. Adão, filho de Luiz Adhemar e Iracy da Silva Tavares.
10. Adelino, filho de Jorge Alves e Aurora Alves Moreira.
11. Adelino, filho de Manoel Martins e Marietta do E. Santo Martins.
12. Adhemar, filho de José Joaquim Fernandes e Hilda C. Lemos.
13. Adio, filho de Leonardo Pimenta e Maria Alves Pimenta.
14. Adolpho, filho de Samuel Frichman e Anna Frichman.
15. Adolpho, filho de Virgilio Gonçalves da Cruz e Maria do C. P. dos Santos.
16. Adriano, filho de Adriano de Souza e Idalina Mariana de Souza.

17. Adriano, filho de Felix Kalile e Judith Porpeta Castro Calile.
18. Affonso, filho de João José da Roza e Avelina de Jesus.
19. Agostinho, filho de Joaquim Moreira Dias e Maria Antonia.
20. Agostinho, filho de José Falsetta e Elvira Copello.
21. Alayrde, filho de Manoel da Silva Camarinha e Angelica J. Camarinha.
22. Albano, filho de Antonio Barreiros e Brigida de Jesus.
23. Alberto, filho de Alberto Nazareth e Ausnategui e Carmen R. Arca.
24. Alberto, filho de Antonio Martins Fernandes e Maria Rosa Dantas.
25. Alberto, filho de Antonio Pereira da Silva e Helena Pereira da Silva.
26. Alberto, filho de Benjamin Alves de Brito e Sarah Emília.
27. Alberto, filho de Ercole Caruzo e Emilia Imbrosio.
28. Alberto, filho de Joaquim Dias de Miranda e Joaquina Roza.
29. Alberto, filho de José Pinto e Maria Emilia de Assumpção.
30. Alberto, filho de Manoel Ferreira de Souza e Maria da Purificação.
31. Alberto, filho de Manoel Marques e Maria do Sacramento Marques.
32. Albino, filho de Albino Martins Pires e Libania da Gloria.
33. Alcair, filho de Jacintho Candido de Souza e Lydia de Souza.
34. Alcides, filho de Luiz Gonzaga dos Santos e Angelina F. de Oliveira.
35. Aldo, filho de João Leonardo de Almeida Santos e Cecilia de A. Santos.
36. Alexandre, filho de Pedro Ferreira de Vasconcellos e Benvinda M. de Jesus.
37. Alfredo, filho de Alfredo Gomes Junior e Arisotelina Carpes Gomes.
38. Alfredo, filho de Alfredo Vianna Sá e Maria M. da Silva.
39. Alfredo, filho de Americo Monteiro de Mello e Laura Roza de Jesus.
40. Alfredo, filho de José Cardozo e Maria da Luz.
41. Alfredo, filho de Luiz Filardo e Vicencia Palermo.
42. Alfredo, filho de Mansur Nicolau e Alzira José.
43. Alkindar, filho de Luiz Teixeira Galvão e Carmen de A. Galvão.
44. Altaíir, filho de Francisco Manoel Rodrigues e Diamantina Rodrigues.
45. Altaíir, filho de José Antonio Sbrocca e Eulina P. Sbrocca.
46. Altamiro, filho de Evaneto José de Oliveira e Antonieta A. Queiroz.
47. Alvaro, filho de Antonio Ribeiro da Silva e Clarice S. da Silva.
48. Alvaro, filho de Antonio da Silva e Iria da Conceição Silva.
49. Alvaro, filho de Cezar Ribeiro e Anna Marques Ribeiro.
50. Alvaro, filho de Francisco Ferreira e Gracinda Primavera.
51. Alvaro, filho de Francisco de Oliveira Duarte e Lydia V. Duarte.
52. Alvaro, filho de Leonydia Cruz.
53. Alvaro, filho de Olympio Francisco da Silva Lima e Maria M. Vieira.
54. Alziro, filho de Alziro José Angioni e Idalina da Costa.
55. Amadeu, filho de João Cardozo Gaspar e Julietta dos Santos.
56. Amaury, filho de Alberto Thadeu e Etisa da Silva Thadeu.
57. Amaury, filho de Alda Mendonça.
58. Amaury, filho de Hermogenes Roza e Silva e Virgula de L. e Silva.
59. Americo, filho de Abilio Antonio do Amaral e Maria dos Prazeres.
60. Americo, filho de José Alves Netto e Maria Rodrigues.
61. Amir, filho de Arthur Galvão e Amaziles A. de V. Galvão.
62. Anaximenes, filho de João Anaximenes Souza e Francisca C. de Souza.
63. André, filho de Antonio Franchiman e Rezolia Gagata.
64. André, filho de Antonio Vergara Carreira e Maria J. P. Sanchez.
65. Angelo, filho de Joaquim de Souza Cabral e Irene de Souza Cabral.
66. Angelo Mario, filho de Grisoli Andica e Herminia Mandarino.
67. Anibal, filho de Luiz Pereira e Izabel Fernandes.
68. Annibal, filho de João José de Almeida e Joventina de Souza.
69. Annibal, filho de José Gomes Taveira e Minervina M. de Araujo.
70. Anthero, filho de José Pereira Ribeiro e Izabel Veiga Ribeiro.
71. Antonio, filho de Albino Alves Moreira e Olga Sampaio.
72. Antonio, filho de Alexandre de Oliveira e Emetilda C. de Oliveira.
73. Antonio, filho de Alipio Amaral Barreto e Aniceta dos Santos.
74. Antonio, filho de Annibal Teixeira Fructuoso e Maria da Gloria Souza.
75. Antonio, filho de Antonio Coelho Baptista e Maria E. de Carmo.
76. Antonio, filho de Antonio da Costa Soares e Maria H. da Silva.
77. Antonio, filho de Martins da Costa e Laodice de Brito.
78. Antonio, filho de Antonio Monteiro e Maria da Conceição.
79. Antonio, filho de Antonio Ribeiro e Gloria Rebello Ribeiro.
80. Antonio, filho de Antonio Soares Ribeiro e Armenia Ribeiro.
81. Antonio, filho de Augusta Micaela Coelho de Bessa.
82. Antonio, filho de Augusto José de Almeida e Angelina de Almeida.
83. Antonio, filho de Carlos Pardo Ruiz e Venancia Ventura.
84. Antonio, filho de Cypriano Luiz Nurgarte e Barbara L. de Abreu.
85. Antonio, filho de Francisco Baptista Nunes e Alcina C. Antunes.
86. Antonio, filho de Jacob Galuzzio e Maria Formosa.
87. Antonio, filho de João Antonino dos Santos e Virginia de A. Basto.
88. Antonio, filho de João Dias Corrêa e Maria da E. Fraga.
89. Antonio, filho de João Maria Elias e Laura de Souza Pinto.
90. Antonio, filho de Joaquim Henriques e Maria Henriques.
91. Antonio, filho de Joaquim Pinto Marques e Sylvina B. da Silva.
92. Antonio, filho de José Dias Garcez e Carolina Roza.
93. Antonio, filho de José Pinto Carneiro e Roza Rodrigues Carneiro.
94. Antonio, filho de Luiz Santoro e Maria Ramos.
95. Antonio, filho de Manoel Monteiro e Maria da Conceição.
96. Antonio, filho de Salvador Imbrois e Bernardina Imbrois.
97. Antonio, filho de Vicente Tavoraro e Julietta Pacheco.
98. Arlindo, filho de Francisco Martins Bento e Josepha M. Particheves.
99. Arlindo, filho de Manoel Coelho Pinheiro e Maria do Carmo Pinheiro.
100. Armando, filho de Anaeto Seraphim e Anna da Conceição.
101. Armando, filho de Antonio Pereira de Oliveira e Ermelinda P. de Almeida.
102. Armando, filho de Donato Livi e Maria Trupiano.
103. Armando, filho de Francisco Lopes e Marietta Ferreira Lopes.
104. Armando, filho de Josué Misselli e Delphina Misselli.
105. Armando, filho de Manoel de Figueiredo e Zulmira de P. Figueiredo.
106. Armindo, filho de Arceu Magalhães de Macedo e Deolinda R. dos Santos.
107. Arnaldo, filho de Accacio Nasario dos Santos e Carmen M. dos Santos.
108. Arnaldo, filho de Amadeu Luiz e Amelia de Oliveira.
109. Arnaldo, filho de Arnaldo Dias Paes Junior e Maria R. F. Paes.
110. Arnaldo, filho de Fernando Maximiliano Coelho e Ermelinda da S. Coelho.
111. Arnaldo, filho de Maria Francisca de Souza.
112. Aron, filho de Haim Vaisman e Augusta Vaisman.
113. Arthur, filho de Antonio Borges Telles e Carmelia de Souza Telles.
114. Ary, filho de Antonio Joaquim de Almeida Segundo.
115. Ary, filho de Ary Sayão Caldeira Bastos e Maria S. Bastos.
116. Ary, filho de Ascanio José de Souza e Laudicena C. de Souza.
117. Ary, filho de Augusto Alves da Silva e Alice da Costa Silva.
118. Ary, filho de Herminio José de Vargas e Mathilde E. de Almeida.
119. Ary, filho de Mario de Carvalho Lustosa e Julieta da S. Lustosa.
120. Attila, filho de Raul Braga e Maria da Gloria S. Braga.
121. Augusto, filho de Manoel Ayres e Maria Dias R. Ayres.
122. Aylton, filho de Argemiro Accioly Lins e Emilia Accioly.
123. Aymberé, filho de Martinho Dias de Souza e Maria A. Mesquita.
124. Ayres, filho de Manoel Gonçalves Coelho e Maria J. da Silva.
125. Begnisio, filho de José Gonçalves da Cunha e Esmeralda T. Gonçalves.
126. Benjamin, filho de Manoel Ribeiro Leal e Jarmina da Conceição.
127. Bernardino, filho de Miguel João Maia e Anna de Jesus.
128. Bertholdo, filho de Marcos Pirim e Zoia Pirim.
129. Brenno, filho de Adriano Alves Pereira e Placidina A. Brazil.
130. Bruno, filho de Pedro Fogato e Ada Fogato.
131. Carlos, filho de Americo Gomes da Silva e Amancia C. da Silva.
132. Carlos, filho de Bernardino Francisco Rodrigues e Antonietta dos S. Rodrigues.
133. Carlos, filho de Bernardo de Carvalho e Belmira R. de Carvalho.
134. Carlos, filho de Ernesto Penna e Eugenia Ferreira Penna.
135. Carlos, filho de Joaquim Ferreira do Couto e Alcina F. Dias.
136. Carlos, filho de Joaquim Henriques e Deolinda Roza Gomes.
137. Carlos, filho de Norato Antonio Martins e Maria de Lourdes.
138. Castor, filho de Manoel Rodriguez Alvarez e Paulina R. Alvarez.
139. Celnio, filho de Mario Vieira da Costa e Ambrosina Moura.
140. Celso, filho de Siervo Quintos e Arminda Rodrigues.
141. Cezar, filho de Antonio Feitor da Noronha e Alzira P. de Noronha.
142. Charles, filho de João Dias Guimarães e Josephina F. Guimarães.
143. Cherman Paulo, filho de Belarmina de França Oliveira.
144. Cicero, filho de Oscar da Rocha Lavado e Lucia G. Lavado.
145. Claudio, filho de Belmira Pinto.
146. Claudio, filho de Flaúsinio José de Lima e Anna F. de Lima.
147. Claudionor, filho de Euclides Calixto e Cecilia Reis.
148. Claudionor, filho de Francisco Vasques Torres e Ludovina A. Teixeira.
149. Clezio, filho de Cesar Teixeira Bvandão e Eliza de F. Brandão.
150. Constantino, filho de Carlos Gonçalves dos Santos e Arminda G. Marques.
151. Cypriano, filho de Albino Augusto da Silva e Ermelinda de J. Granillo.
152. Cypriano, filho de Luiz Antonio Abrunosa e Arminda R. Lopes.
153. Dalvo, filho de Manoel Julio Ferreira e Joanna Z. Ferreira.
154. Darcy, filho de Antonio de Carvalho e Maria da Conceição.
155. Darcy, filho de Eugenio José Nunes e Guilhermina Nunes.
156. Darcy, filho de Ismael da Rocha Carneiro Bastos e Alzira P. Bastos.

457. Darcy, filho de Manoel Carneiro São Roque e Anna F. da Costa.
458. Darcy, filho de Querino do Nascimento e Dorvalina do Nascimento.
459. David, filho de Elias David Misrael e Sarah David Misrael.
460. David, filho de Simoa Voscabonick e Josephina Voscabonick.
461. Delphino, filho de Nicola Tamburro e Emilia Seda.
462. Djalma, filho de Ephigenia de Oliveira.
463. Djalma, filho de João de Freitas Drummond e Judith Drummond.
464. Djalma, filho de José Alves Camões e Sylvia M. Camões.
465. Djalma, filho de José Victorino da Cruz e Maria E. da Cruz.
466. Domingos, filho de Carmello Gabriel e Antonietta Granado.
467. Domingos, filho de Domingos dos Santos Canavezes e Theodora de J. Canavezes.
468. Domingos, filho de Manoel Joaquim de Almeida e Alice F. de Almeida.
469. Dylson, filho de Reginaldo Daltro e Maria Pereira da Costa.
470. Ecelelio, filho de José Brocolo e Alida Brocolo Calamare.
471. Edgard, filho de Domingos de Freitas e Anna Alves Gouvêa.
472. Edgard, filho de Edgard Fajardo dos Santos e Andréa G. dos Santos.
473. Ediane, filho de Salvador Albano e Enequina da F. Albano.
474. Edil, filho de Pedro Saraiva de Carvalho e Rita A. de Oliveira.
475. Edilberto, filho de Pedro Gomes da Silva e Iza T. Gomes da Silva.
476. Edmundo, filho de Luiz Roza e Silva e Laudelina de Oliveira.
477. Edno, filho de Julio Lourenço da Silva e Amalia C. da Silva.
478. Edú, filho de João Baptista Gomes Martins e Conceição S. Martinez.
479. Eduardo, filho de Alvaro dos Reis e Rita Amalia.
480. Eduardo, filho de Leonel Montoream e Maria Montoream.
481. Eduardo, filho de Manoel Luiz Dias e Adelia dos Santos Dias.
482. Eduardo, filho de Quirina dos Santos.
483. Eduardo, filho de Salvador Giglio e Emilia Provencano.
484. Eduardo, filho de Salvador Molinaro e Joanna Conde.
485. Eledio, filho de Antonio Barreto de Souza Sombra e Maria de F. Sombra.
486. Emilio, filho de Amadeu Salvador e Luiza Roscia Amadea.
487. Emilio, filho de Miguel Ferraro e Anna Maria Marcardini.
488. Emir, filho de Fernando Pereira e Georgina Alves Pereira.
489. Emundo, filho de Alvaro Dias da Silva e Amelia F. da Silva.
490. Ernesto, filho de Antonio Petrocino e Carola Romão.
491. Ernesto, filho de Domingos José de Freitas e Gabriela P. de Castro.
492. Ernesto, filho de Francisco Antonio Ferreira e Maria C. Ferreira.
493. Esper, filho de José Esper Bathich e Salma Bathich.
494. Esperandil, filho de Francisco Pecis e Luiza Maria da Conceição.
495. Estevão, filho de Benedicto José Trindade e Orminda F. da Silva.
496. Euclides, filho de Manoel Blanco e Carmen Blanco.
497. Euclides, filho de Manoel Ferreira Moraes e Conceição Teixeira.
498. Eugenio, filho de Avelino Arnaldo e Angela Arnaldo.
499. Eugenio, filho de Francisco Iorio e Elvira Anseães Iorio.
500. Eugenio, filho de Francisco Miselli e Adelaide C. Cascarelli.
501. Eurico, filho de Eurico da Silva Pereira e Casemira de S. Pereira.
502. Eurico, filho de Maria Carlota da Conceição.
503. Farido, filho de Habib Abdalla e Favia Abdalla.
204. Felipe, filho de Adriano Felipe Nery e Anna Jesus Nery.
205. Fernando, filho de Antonio de Araujo Coutinho e Amelia F. de Mattos.
206. Fernando, filho de Cristino Manso e Antonia de Oliveira.
207. Fernando, filho de Guilherme da Silva e Etelvina P. da Silva.
208. Fernando, filho de João Batalha e Maria Augusta Batalha.
209. Fernando, filho de José Marques e Anna de Abrantes.
210. Fernando, filho de José Pinto e Thereza Baptista.
211. Fernando, filho de Lucinda da Costa.
212. Fernando, filho de Raphael Ortega Lopes e Aurora C. Lopes.
213. Fernando José, filho de Alice Silva.
214. Flandrio, filho de Manoel da Silva Granja e Clara Braga.
215. Flausino, filho de Antonio Augusto Monteiro e Joaquina L. de Almeida.
216. Floriano, filho de José Cardozo Azevedo e Jeronyma Cardoso.
217. Francisco, filho de Alberto Francisco dos Santos e Clara M. dos Santos.
218. Francisco, filho de Francisca Freitas.
219. Francisco, filho de Francisco Garcia e Djanira Souza Barbosa.
220. Francisco, filho de Giovane Ledo e Rosina Sabbado.
221. Francisco, filho de Heitor Duarte e Maria das Dores.
222. Francisco, filho de Luiz Antonio da Costa e Maria Branca.
223. Francisco, filho de Maria Izabel da Conceição.
224. Francisco, filho de Octavio Marano e Judith Passarella.
225. Francisco, filho de Vicente Maiolino e Rosina Porastia.
226. Francisco Romão, filho de Francisco Gaeta Penna e Antonia C. Penna.
227. Frederico, filho de Frederico Siquelli e Abigail Siquelli.
228. Gaspar, filho de Gaspar Martins Moreira e Cecilia A. Martins.
229. Gentil, filho de Adelino Pinto de Sá Ferreira e Etelvina de Sá Ferreira.
230. George, filho de John Hendry Mathura e Georgina M. Mathura.
231. George Clementino, filho de Francisco Bezerra Mello e Guilhermina de Mello.
232. Gerdal, filho de Germano Felismino e Guionar F. Ramos.
233. Gervasio, filho de Antonio Ferreira Leite e Candida P. M. Leite.
234. Gil, filho de Hermínio de Mattos e Lydia A. de O. Mattos.
235. Gilberto, filho de David Ferreira da Cruz e Maria A. Ferreira.
236. Gilgazio, filho de José Hermenegildo de Souza e Raymunda A. dos Reis.
237. Giovanna, filho de Francisco Marino e Virginia B. Cataldo.
238. Grimaldo, filho de Alexandre Gomes de Siqueira e Alayde B. dos Santos.
239. Guisepppe, filho de Vicente Gustavo e Julia de Martino.
240. Haroldo, filho de José Gabriel Giglio e Hercilia Moura Giglio.
241. Helio, filho de Annibal Marques Pereira de Mattos e Alzira Esteves.
242. Helio, filho de Eduardo Genuino e Marietta G. Genuino.
243. Helio, filho de Francisco Fernandes Ourique e Roza V. Ourique.
244. Helio, filho de Julio Carvalho da Silva e Maria Silva.
245. Helio, filho de Olivier Nunes Leite e Valentina Perez Leite.
246. Helio, filho de Silvino de Araujo e Maria da Silva.
247. Helio, filho de Victor Menezes e Ulysea M de Menezes.
248. Henrique, filho de Alvaro Caetano e Celeste Pires Caetano.
249. Henrique, filho de Antonio Ferreira Leal e Gracinda Ferreira.
250. Henrique, filho de Ercoleo Caruso e Zelina de Souza Coelho.
251. Henrique, filho de Henrique Jorge Soller e Maria de Lemos Soller.
252. Henrique, filho de Jaques Bensusau e Dolores Bensusau.
253. Henrique, filho de Samuel Spector e Bertha Spector.
254. Hermenegildo, filho de Guilherme de Faria e Elisa da C. C. Vasconcellos.
255. Hero, filho de Max Tse e Veronica Gondinho.
256. Hilton, filho de Antonio Souza Coelho e Maria F. Coelho.
257. Hilton, filho de Luiz Augusto Rodrigues Machado e Julita F. Coelho.
258. Hilton, filho de Wlademiro Motta e Carolina da R. Pacheco.
259. Homero, filho de Gaspar Gagliano e Clotilde Gagliano.
260. Hugo, filho de Antonio Marques e Gracinda Ferreira.
261. Hugo, filho de Francisco de Assis Pereira Filho e Clotilde L. Pereira.
262. Hugo, filho de Jardelino Carullo e Jupyra Ortiz.
263. Humberto, filho de Francisco Bottino e Conceição Dias Mottino.
264. Ilto, filho de José Garcia Fernandes e Elisa da C. G. Fernandes.
265. Innocencio, filho de José Antonio Dantas e Carolina de C. Dantas.
266. Iris, filho de José Ramos e Noemia Caetano Ramos.
267. Ismael, filho de Antonio Nogueira e Julia Alves Nogueira.
268. Ismael, filho de Emilia Alves Machado.
269. Ivaldy, filho de Renato de Souza Mendes e Izaura de S. Mendes.
270. Ivalte, filho de Ernestina Teixeira de Jesus.
271. Ivan, filho de Augusto Ferreira de Souza e Rita S. de Souza.
272. Izidoro, filho de José Maria Sat'Angelo e Maria Antonia Caputo.
273. Jacob, filho de Jofim Kniagansky e Sophia Kniagansky.
274. Jacob, filho de Leão Steinberg e Clara Steinberg.
275. Jacy, filho de Antonio Marques Nogueira e Maria da G. Marques.
276. Jacy, filho de Heitor Lopes e Adalina Lopes Ribeiro.
277. Jahir, filho de Aurelio Gonçalves e Zulmira Gonçalves.
278. Jainoré, filho de José Agripino Lins e Rita Maria Lins.
279. Jair, filho de Antonio da Silva Pinto e Laudelina S. Pinto.
280. Jair, filho de José de Araujo Queiroz e Antonietta C. de A. Queiroz.
281. Jair, filho de Sandoval Cezar da Silva e Virginia B. da Silva.
282. Jamelle Dim, filho de Godom Mamad e Flora de Moraes.
283. Jamil, filho de Abdon Karin e Rande Karin.
284. Jayme, filho de Chuna Roiffman e Ida Roiffman.
285. Jayme, filho de José Feliciano Moreira e Anna do Anjo Moreira.
286. Jayme, filho de José de Oliveira e Maria de Jesus Oliveira.
287. Jayme, filho de Manoel Paulino e Guilhermina Maria.
288. Jayme, filho de Pedro d'Alcantara e Rita M d'Alcantara.
289. Jayme, filho de Simão dos Santos e Elvina dos Santos.
290. Jayr, filho de Domingos Alvarenga Lyra e Iracema E. Roma.
291. Jayr, filho de Ulysses Deonísio de Souza e Alice A. de Souza.
292. João, filho de Agostinho da Costa Pinheiro e Maria M. Pinheiro.
293. João, filho de Alberto Rodrigues Corrêa e Carolina R. Corrêa.
294. João, filho de Alipio Teixeira e Rita Joaquina.
295. João, filho de Arthur Marques e Maria da Encarnação da Silva.
296. João, filho de Francisco dos Santos Bispo e Lucinda H. Bispo.
297. João, filho de Jesualdo Egydio e Philomena Roberto.

288. João, filho de João Gomes Carvalho e Joanna Joumate.
299. João, filho de João Gonçalves Menezes Junior e Laura dos S. Menezes.
300. João, filho de Manoel Cruz e Maria do Carmo Cruz.
301. João, filho de Manoel Teixeira Gomes e Adelina F. Machado.
302. João, filho de Miguel Mandarino e Maria Greca.
303. João, filho de Pedro Antonio Ganem e Tamem Ganem.
304. João, filho de Saturnino San Pedro e Stella Roza San Pedro.
305. João, filho de Vicente Pecóira e Margarida Petrocelli.
306. João Baptista, filho de José Alves Corrêa e Olivia Rodrigues Corrêa.
307. João Francisco, filho de João Paulo de Miranda e Antonietta B. de Miranda.
308. João Paulo, filho de Jesus Brenlla e Assumpção Rodrigues.
309. Joaquim, filho de Antonio Constantino e Otília de Aguiar.
310. Joaquim, filho de Augusto Lourenço da Silva e Iracema A. da Silva.
311. Joaquim, filho de Carlos de Souza e Maria Monteiro.
312. Joaquim, filho de Joaquim de Aguiar Filho e Maria de Santana.
313. Joaquim, filho de Joaquim Maria Fontoura e Angelina dos S. Ferreira.
314. Joaquim, filho de Julio de Moura e Luiza F. de Almeida.
315. Joaquim, filho de Luiz Coelho e Guiomar de Oliveira.
316. Joaquim, filho de Manoel de Paiva Almeida e Lucinda de Almeida.
317. Joel, filho de Manoel Lapa e Joanna Lapa.
318. Joob, filho de Severino Virginio da Silva e Maria P. da Silva.
319. Jorge, filho de Agenor Paulo Pereira Roza F. Pereira.
320. Jorge, filho de Albino José Linhares e Carminda D. da Cruz.
321. Jorge, filho de Alvinio dos Santos e Celina Roza.
322. Jorge, filho de Aristheu Joaquim Gomes Monteiro e Davina da C. Monteiro.
323. Jorge, filho de Domingos da Costa Mattos e Celestina F. Mattos.
324. Jorge, filho de João Iorio e Adelina Losso.
325. Jorge, filho de João Pereira Brasil e Alzira Pereira Brasil.
326. Jorge, filho de João Pinto da Silva e Hilda Alves da Silva.
327. Jorge, filho de Joaquim Peixoto de Paiva e Conceição G. de Paiva.
328. Jorge, filho de Julio Roque Pombo e Theodorina Jorio.
329. Jorge, filho de Juvenal Carvalhal e Carmelina Carvalhal.
330. Jorge, filho de Manoel de Oliveira Quintas e Olivia R. de O. Quintas.
331. Jorge, filho de Manoel Vieira e Maria Vieira.
332. Jorge, filho de Miguel Archanjo de Oliveira e Antonietta C. dos Santos.
333. Jorge, filho de Paulo Alves e Thereza Leonor Alves.
334. Jorge, filho de Salim Abib Badin e Elni Rolus Badin.
335. Jorge, filho de Serafim de Abreu Lima e Leonor da Silva.
336. Jorge, filho de Seraphim de Oliveira e Ernestina Rodrigues.
337. Jorge Victor, filho de Alvaro da Fonseca e Dorvalina C. da Fonseca.
338. José, filho de Abdala Gabriel e Julia Chiamarelli.
339. José, filho de Accacio Monteiro Carvalho e Jesuina A. Marinho.
340. José, filho de Albino Duarte e Armenia Leitão Duarte.
341. José, filho de Altamiro de Carvalho e Benedicta de Carvalho.
342. José, filho de Amador da Cunha e Julia Vidal.
343. José, filho de Antonio Marques de Almeida e Roza M. de Almeida.
344. José, filho de Antonio Monteiro e Deolinda da Costa Monteiro.
345. José, filho de Antonio Rodrigues e Maria do Carmo Paraizo.
346. José, filho de Antonio da Silva e Maria G. Villela.
347. José, filho de Antonio da Silva Lopes e Olympia A. M. Lopes.
348. José, filho de Augusto Teixeira e Altamira Teixeira.
349. José, filho de Custodio Henriques e Carolina de Jesus.
350. José, filho de Deonel Vieira de Souza Joaquina de A. Maia.
351. José, filho de Domingos Rodrigues e Alexandrina M. da Conceição.
352. José, filho de Eduardo Gomes e Maria Gomes.
353. José, filho de Ernani dos Santos e Guiomar Santos Lima.
354. José, filho de Ferdinando Noce e Nair Maria de Almeida.
355. José, filho de Firmino de Freitas e Laura Paula do Couto Freitas.
356. José, filho de Firmino Rodrigues e Maria Adelina Alves.
357. José, filho de Francisco Domingos Ramos e Maria de L. Ferreira.
358. José, filho de José Alves do Nascimento e Izaura S. do Nascimento.
359. José, filho de Gaspar da Rocda e Zeferina J. Fernandes.
360. José, filho de Geraldo Baptista do Couto e Luiza B. Nascimento.
361. José, filho de Irene da Silva Maia.
362. José, filho de João Campello Homem de Carvalho e Maria do C. da S. Carvalho.
363. José, filho de João Cardoso Netto e Margarida de Almeida.
364. José, filho de João Carvalho Cavadas e Erdina A. de Oliveira.
365. José, filho de João Tapazian e Jerany S. Tapazian.
366. José, filho de Joaquim da Silve Braga e Carolina R. da C. Braga.
367. José, filho de Joaquim de Souza e Laura F. Guimarães.
368. José, filho de José Alves Nascimento e Izaura S. Nascimento.
369. José, filho de José Cardoso Ferreira e Carminda da Gloria.
370. José, filho de José Corrêa e Eponina Corrêa.
371. José, filho de José Ferreira Chaves e Adriana F. Chaves.
372. José, filho de José Nunes Leite e Maria Nunes Leite.
373. José, filho de José Soares de Albuquerque e Francisca P. de Albuquerque.
374. José, filho de José Taveira Magalhães e Cecília Motta.
375. José, filho de Leonor Barbosa.
376. José, filho de Leopoldo Rodrigues e Odora da Conceição.
377. José, filho de Manoel Fernandes e Emilia Paes.
378. José, filho de Maria Rozaria.
379. José, filho de Mario Canaan e Maria L. de O. Canaan.
380. José, filho de Max Matzner e Eliza Matzner.
381. José, filho de Rozaria Maria da Conceição.
382. José, filho de Tuffick Jacob Bittor e Edith Antonia Chibaia.
383. José, filho de Vicente Cersosimo e Amalia Vergenio.
384. José, filho de Victorino de Souza e Maria da Gloria Souza.
385. José Antonio, filho de Antonio Gonçalves de Souza e Maria A. Reis.
386. José Augusto, filho de Maria Joaquina de Almeida.
387. José Bernardino, filho de Alberto de Azevedo e Isolina Rosaria.
388. José David, filho de João da Cruz e Carolina Augusta Pereira.
389. José Maria, filho de Antonio do Nascimento Junior e Antonia do R. Cires.
390. José Salvador, filho de Herculano Giglio e Carmelinda Gullio Giglio.
391. Josep, filho de Nicolau Martorelli e Arminda Lacava.
392. Julio, filho de Antonio Pimenta e Maria F. Pimenta.
393. Julio, filho de Antonio Rodrigues Pereira e Umbelina F. Rodrigues.
394. Julio, filho de Domingos Juliano e Carmen Rodrigues.
395. Julio, filho de Manoel de Albuquerque e Maria da Luz.
396. Julio, filho de Maria Palmyra de Jesus.
397. Julio, filho de Pedro Rotberth e Lisa Rotberth.
398. Jurandy, filho de João José Martins e Carolina de J. Martins.
399. Laert, filho de Reynaldo José da Silva e Venerata F. de Paiva.
400. Lenine, filho de Manoel Ferreira Marques e Maria de C. Marques.
401. Leon, filho de Mauricio Roifman e Roza Roifman.
402. Leopoldo, filho de Leopoldo Lopes de Barros e Maria R. de Barros.
403. Levy, filho de Aran Kaufman e Sarah Kaufman.
404. Libanio, filho de Salvador Fortes Esteves e Maria Rey.
405. Lorival, filho de Manoel de Alvarenga Lyra e Amelia dos A. M. Lyra.
406. Lourival, filho de Amadeu Fernandes de Almeida e Florinda Ribeiro.
407. Lourival, filho de David da Silva e Belmira da Piedade.
408. Lucien, filho de Aron Moussatché e Nair Moussatché.
409. Luiz, filho de José Gonçalves Brochado e Maria de S. R. Brochado.
410. Luiz, filho de Luiz Coimbra e Argentina Cardozo.
411. Luiz, filho de Lydia da Costa.
412. Luiz, filho de Manoel Eduardo e Maria Augusta.
413. Luiz, filho de Manoel Gama e Maria A. Ferreira.
414. Luiz, filho de Maria da Conceição.
415. Luiz, filho de Maximino Alvaredo e Maria da C. Alvaredo.
416. Luiz, filho de Salvador Cersosimo e Dora Cersosimo.
417. Luiz, filho de Sebastião Lopes da Silva e Antonia de Sá Lima.
418. Luiz, filho de Vicente Antonino Pereira Gomes e Felisbella de C. Sá.
419. Luiz Rodrigo, Francisco Leite de Azevedo e Maria G. dos Santos.
420. Lydio, filho de Maria da Natividade da Silva.
421. Manoel, filho de Alvaro de Oliveira Amaral e Venera Imperial.
422. Manoel, filho de Augusto de Jesus e Maria Margarida.
423. Manoel, filho de Bernardino Antonio Costa e Maria José Ribeiro.
424. Manoel, filho de Elvira Ferreira Lima.
425. Manoel, filho de Guilherme Alves de Pinho e Magnolia R. de Pinho.
426. Manoel, filho de João Alves da Costa e Izaura Correia.
427. Manoel, filho de João Homem e Maria Augusta.
428. Manoel, filho de José Joaquim Corrêa e Maria de A. Flores.
429. Manoel, filho de Justino Augusto Aleixo e Maria da Gloria Aleixo.
430. Manoel, filho de Manoel de Carvalho e Maria Natalina.
431. Manoel, filho de Manoel Paiva da Silva e Mariana da S. Miranda.
432. Manoel Vicente, filho de Augusto Macedo e Laura de Macedo.
433. Manoel Wilson, filho de Luiz Miguez e Maria Medeiros Miguez.
434. Marcilio, filho de Antonio Pinto e Maria Antonia R. Pinto.
435. Mario, filho de Antonio de Azevedo e Vergolina M. da Conceição.
436. Mario, filho de Antonio Joaquim Lourenço Ribas e Roza M. Pereira.
437. Mario, filho de Antonio Maia e Assumpção Maia.
438. Mario, filho de Armando dos Santos e Laurinda M. da Costa.
439. Mario, filho de Braz Silvestre e Maria Marques Madeira.

440. Mario, filho de Daniel Ribeiro e Arminda Pinto.
441. Mario, filho de Eduardo Moreira da Silva e Elisa A. da Silva.
442. Mario, filho de Jeanne Luiza Passmar.
443. Mario, filho de João Raymundo e Clementina S. Raymunda.
444. Mario, filho de Joaquim Barbosa e Emilia de C. Barbosa.
445. Mario, filho de Joaquim Nogueira da Silva e Catharina Mauricio.
446. Mario, filho de José Cardozo e Conceição de Jesus.
447. Mario, filho de José Rodrigues e Carolina de Jesus.
448. Mario, filho de José de Souza Borges e Herminia de Oliveira.
449. Mario, filho de Manoel Barronco e Rosa de Jesus.
450. Mario, filho de Manoel Mattos e Maria dos Santos.
451. Mario, filho de Manoel Pinto de Aguiar e Maria José Soares.
452. Mario, filho de Manoel Ribeiro e Anta Ribeiro.
453. Mario, filho de Maria Francisca Vieira dos Santos.
454. Mario, filho de Mario Magalhães Max de Brito e Guilhermina da Conceição.
455. Mario, filho de Paschoal Mandarino e Emilia Serpa.
456. Mario, filho de Unile Lento e Perciliana Scamella Lento.
457. Martinho, filho de Hermogenia de Oliveira.
458. Mauricio, filho de Julio Safcher e Clara Safcher.
459. Miguel, filho de Arlindo da Costa Campos e Elvira M. Campos.
460. Miguel, filho de David de Oliveira Maia e Beatriz de Jesus.
461. Miguel, filho de José Vasquez Rodrigues e Lucinda de Jesus.
462. Miguel, filho de Raul Sampaio e Maria Luiza Sampaio.
463. Milton, filho de Antonietta dos Santos.
464. Milton, filho de Antonio José Ferreira e Isaura Ferreira.
465. Milton, filho de Austecliniano José de Souza e Guilhermina C. de Souza.
466. Milton, filho de Francisco Brandão e Laura Brandão.
467. Milton, filho de José Caputo e Maria Biancamano.
468. Milton, filho de Mario dos Anjos Silva e Olga Paulina Soares.
469. Milton, filho de Melchíades Rocha e Florença de Souza Rocha.
470. Moacyr, filho de Agenor Nepomuceno de Brito e Thereza da S. Nepomuceno.
471. Moacyr, filho de Augusto de Souza e Maria M. de Souza.
472. Moacyr, filho de Nestor Siqueira Lacerda e Laudelina S. Lacerda.
473. Moysés, filho de Nascer Siner e Lela Siner.
474. Murilo, filho de Francisco Gomes e Ana Vianna.
475. Nabih, filho de Salin Hanna Alzuguir e Maria H. Alzuguir.
476. Nagippe, filho de Nangib Nahed e Berenice de Oliveira.
477. Nahim, filho de Ali Hamude e Lydia Cavalheiro.
478. Nelson, filho de Agostinho Caio e Maria Antonia.
479. Nelson, filho de Alfredo Pinto da Rocha e Djanira A. Rocha.
480. Nelson, filho de Ferreira da Silva.
481. Nelson, filho de Casemiro Lopes da Silva e Deolinda da Silva.
482. Nelson, filho de Cezar Dias Muniz e Guiomar M. Muniz.
483. Nelson, filho de Francisco Victor Sampaio e Roza A. N. de Souza.
484. Nelson, filho de Manoel Jorge e Maria Luiza Luisette.
485. Manoel dos Santos Rego e Amelia Machado.
486. Nelson, filho de Olympio Ferreira Lopes e Luzia A. Lopes.
487. Nerval, filho de Augusto Guilherme da Silva e Otília de A. Silva.
488. Newton, filho de Benjamim Franklin Gonçalves e Maria R. Gonçalves.
489. Newton, filho de Ernesto José Alves Carreiro e Lucinda Carreiro.
490. Newton, filho de Manoel Rodrigues Chaves e Maria F. da Silva.
491. Newton, filho de Natal Sophia e Nair Quintanilha.
492. Newton, filho de Rodolpho Lima Moulin e Noemia L. R. Moulin.
493. Newton, filho de Silvino Balthazar Fernandes e Julia Carneiro.
494. Newton, filho de Tercina Olendina da Silva.
495. Niasi, filho de Niasi Antonio Curi e Badi Antonio Curi.
496. Nicanor, filho de Manoel João da Costa e Conceição da Costa.
497. Nicolau, filho de Jorge Assaf e Jarmela José.
498. Nicolau Antonio, filho de Francisco de Thomaz e Rosa Gazineu.
499. Nilo, filho de Deolinda Rosa.
500. Nilo, filho de João Calomino e Amelia Silvano.
501. Nilson, filho de Antonio de Magalhães Bastos e Carmen I. Bastos.
502. Nilton, filho de Custodio Joaquim Pinto da Fonseca e Isaura G. Fonseca.
503. Nilton, filho de Hermogenio Mendes de Vasconcellos e Angelina B. de Vasconcellos.
504. Nourival, filho de Euclides Alves dos Santos e Hilda C. de Mattos.
505. Nylzo, filho de Antonia Felisbina de Jesus.
506. Octacilio Victorino de Souza Magalhães e Marieta A. de Magalhães.
507. Octavio, filho de Eduardo José Vieira e Celina Vieira.
508. Octavio, filho de Porphirio da Silva Figueiredo e Izabel de Figueirde.
509. Odilon, filho de Fernando Lotelier Messias e Edith W. Messias.
510. Olavo, filho de Adriano Augusto Martins e Aurea Y. Martins.
511. Oldemar, filho de João Pereira Lopes Junior e Paschoalina Romão.
512. Ondino, filho de José Ribeiro Vitoric e Camilla Alves Vitorio.
513. Orlando, filho de Armando de Souza Brito e Palmyra Alves.
514. Orlando, filho de Fernando Antonio e Felicia de Jesus.
515. Orlando, filho de José Manoel Moraes e Aurora dos Anjos Moraes.
516. Orlando, filho de José Menchini e Virginia Stracadaína.
517. Orlando, filho de Julio Espindola Bitencourt e Maria da C. Espindola.
518. Orlando, filho de Manoel Pinto e Maria Roza Cunha.
519. Orlando, filho de Salvador Blozo e Maria Lobiane.
520. Orlando Evaristo, filho de Marianno Marotta e Pepina Paschoalina.
521. Osmar, filho de Alvaro Cassich e Thereza R. Cassich.
522. Osmar, filho de Iriaen de Souza Silva e Ermelinda de S. Silva.
523. Osmar, filho de João Antunes e Murtha Garcia Ramos.
524. Oswaldo, filho de Abel Affonso e Arminda Esteves.
525. Oswaldo, filho de David da Rocha Couto e Maria Roza Dias.
526. Oswaldo, filho de Felix Rodrigues Barriqueira e Rozinda A. Esteves.
527. Oswaldo, filho de Francisco Falbo e Maria Amelia Pereira.
528. Oswaldo, filho de Francisco Lopes e Maria de Jesus.
529. Oswaldo, filho de José Ferreira de Mattos Sobrinho e Thereza de Mattos.
530. Oswaldo, filho de Luiz Teixeira e Josepha Maria Teixeira.
531. Oswaldo, filho de Pitaro Francesco Luciano e Filomena Scaramelli.
532. Oswaldo, filho de Severino de Souza e Aurora Neves de Souza.
533. Oswaldo, filho de Waldemar José da Cunha e Maria da C. Cunha.
534. Paschoal, filho de Benedicta Maria da Conceição.
535. Paschoal, filho de Brilhantino Molinaro e Arminda da R. Togarro.
536. Paulino, filho de Regina Costa.
537. Paulo, filho de Alvaro Cardoso Botelho e Aurora do N. C. Botelho.
538. Paulo, filho de America Stopelli.
539. Paulo, filho de Gastão de Barros Taveira e Julieta R. Taveira.
540. Paulo, filho de João Nunes Teixeira e Maria A. de Araujo.
541. Paulo, filho de José Joaquim Miranda e Maria de J. Miranda.
542. Paulo, filho de Luiz Candeias e Etelvina G. da Conceição.
543. Paulo, filho de Manoel Ferreira e Maria do Carmo.
544. Paulo, filho de Maria Rodrigues.
545. Paulo, filho de Nelson Ribeiro da Silva e Rozaria G. da Silva.
546. Paulo, filho de Paschoal Taranto e Anna Scuri Taranto.
547. Paulo, filho de Paulo Antonio de Sant'Anna e Sylvia de Sant'Anna.
548. Pedro, filho de Alberico Leoni e Bernardina Fiorbella.
549. Pedro, filho de Julio Pedro do Nascimento e Salvina de Mendonça.
550. Pedro, filho de Raul Paltitua e Mercedes S. da Motta.
551. Pedro Ivo, filho de Placido Ricardo Esperança e Edivias G. Esperança.
552. Pedro Salvador, filho de Raphael Melito e Maria Thereza Duro.
553. Porphyrio, filho de Albertina T. Ribeiro.
554. Radamés, filho de Joaquim da Silva e Maria G. da Silva.
555. Raphael, filho de Raphael Aló e Philomena Chapeta.
556. Raul, filho de Euclides da Fonseca.
557. Raul, filho de Manoel Augusto Gonçalves e Carolina A. Gonçalves.
558. Renato, filho de Florencio Maria de Abreu e Maria Martins.
559. Renato, filho de Raul Vidal e Adelaide C. Vidal.
560. Reynaldo, filho de Manoel Rodrigues da Costa e Antonietta R. da Costa.
561. Ricardo, filho de Clemente Vasquez e Eduarda dos R. Molias.
562. Roberto, filho de Benjamim P. Veiga e Ruth M. L. Pereira.
563. Roberto, filho de Carlos Gomes Pereira e Eurydice de M. Pereira.
564. Roberto, filho de Francisco Guimarães e Antonia M. Guimarães.
565. Roberto, filho de João Pereira Leite e Dilia de A. P. Leite.
566. Roberto, filho de Vicente Calpo e Aurora Costa.
567. Rodorigo, filho de Julio da Costa e Maria de J. T. Barreira.
568. Roma, filho de Francisco Caruzo e Gilberta de Abreu.
569. Romeu, filho de Francisco Caruzo e Gilberta de Abreu Caruzo.
570. Romeu, filho de Roque Lioi e Placida Sinto.
571. Rosalvo, filho de Antonio de Oliveira e Emilia B. de Oliveira.
572. Rubem, filho de Christiano Coelho de Almeida e Thereza de Almeida.
573. Rubem, filho de José Lopez Ferreira e Francisca O. Negreiro.
574. Rubem, filho de Justo O. de Souza e Abigail G. de Souza.
575. Ruben, filho de Simon Gaudelmann e Sarah Gaudelmann.
576. Rubens, filho de Gabriel José Machado e Maria J. da F. Machado.
577. Rubens, filho de Joviniano Amicula Gomes e Aida A. Gomes.
578. Rubim, filho de Isaac Feingald e Rachel Feingald.
579. Rufino, filho de Rufino de A. Guerra e Maria da C. B. Guerra.
580. Ruy, filho de Gustavo Peres Barbosa e Josephina F. Barboza.
581. Ruy, filho de Joaquim de A. Oliveira e Alexandrina P. do Oliveira.
582. Salim, filho de Rescala Salomão Mastta e Labibi Salomão.

583. Salvador, filho de Francisco Romeu e Angela M. J. Copello.
584. Salvador, filho de Miguel Latorre e Carmelia Potenta.
585. Salvador, filho de Paschoal Maselli e Adalgisa D'Istria.
586. Salvador, filho de Severino Cavaliere e Alice P. Cavaliere.
587. Sami, filho de Chucrí José Jorge e Mahiba Jorge.
588. Samuel, filho de Alvaro M. Ferreira e Alice P. Ferreira.
589. Samunel, filho de Clara Zaico.
590. Samuel Naum, filho de José Goldbach e Eva Goldbach.
591. Sebastião, filho de Ariosto Blazo e Vicentina S. Blazo.
592. Sebastião, filho de Emilio D. de Oliveira e Antonia M. da Silva.
593. Sebastião, filho de Joaquim S. Oliveira e Otília M. dos Santos.
594. Sebastião, filho de José Salgado e Jandyr de O. Salgado.
595. Sebastião, filho de Mario M. G. de Almeida e Benedita B. de A. Moraes.
596. Sebastião, filho de Simão Mendes Barboza e Anna da S. Barboza.
597. Sebastião, filho de Zelia Francisca da Conceição.
598. Semi, filho de Michael Kaskus e Maria Kaskus.
599. Sílio, filho de Antonio José Vaz e Carolina Boni.
600. Solnes, filho de Isaac Scaler e Regina Scaler.
601. Sydonio, filho de Manoel Antonio Gil e Palmyra de Oliveira.
602. Sylvestre, filho de Antonio Carvalho e Maria de Jesus.
593. Sebastião, filho de Joaquim S. de Oliveira G. Leite.
604. Sylvio, filho de José P. de Oliveira e Otília G. de Oliveira.
605. Themistocles, filho de Marylvio R. da Silva e Umbelina R. da Silva.
606. Ubirajara, filho de Domingos P. Pacheco e Maria R. Pacheco.
607. Valfilites, filho de Aristides Francisco Alves e Ernestina A. Gomes.
608. Venicio, filho de Gastão Trancoso dos Santos e Rolanda Doreste.
609. Vergilio, filho de Ernesto F. da Costa e Claudina G. Costa.
610. Vicente, filho de Luiz Andrisano e Vicenta Marcone.
611. Vicente, filho de Raphael Ceciliano e Cenyra Imbrosio.
612. Vicente, filho de Salvador Copello e Adelina Caruzo.
613. Vicente, filho de Vicente Tonzo e Margarida Scardine.
614. Victor, filho de Adelino Cardozo e Maria Cardozo.
615. Victor, filho de Jacob Paulo e Nangibe Paula.
616. Victor, filho de Manoel M. das Neves Filho e Carmen Nova.
617. Victor, filho de Victorino Ribeiro e Judith Chambarceli.
618. Waldelis, filho de Pedro Cicero dos Santos e Vicencia M. da Silva.
619. Waldelyrio, filho de Octavio da Motta Bastos e Marietta Bastos.
620. Waldemar, filho de Alexandre I. dos Santos e Elvira M. dos Santos.
621. Waldemar, filho de Antonio de Almeida Corrêa e Antonia Candida.
622. Waldemar, filho de Francisco P. Barroso e Ondina M. Neves.
623. Waldemar, filho de José Antonio Nunes e Maria F. Nunes.
624. Waldemar, filho de José Seden e Waldemira Seden.
625. Waldemar, filho de Manoel Alves Fontinho e Natereia A. da Cruz.
626. Waldemar, filho de Manoel José Pereira e Maria A. Pereira.
627. Waldemar, filho de Manoel Mendes e Julia Proença.
628. Waldemar, filho de Manoel da Rocha e Maria A. da Rocha.

629. Waldemar, filho de Seraphim S. da Rocha e Maria O. de Maia.
630. Waldemar, filho de Waldemar C. Monteiro e Leontina Iorio.
631. Waldemiro, filho de Antonio P. do Couto e Izaura da S. Ferreira.
632. Waldemiro, filho de Chrispim G. da Rocha e Maria B. Gomes.
633. Waldemiro, filho de Dorzino J. de Oliveira e Cecilia de Oliveira.
634. Waldemiro, filho de José Agrepino Lins e Rita M. Lins.
635. Waldemiro, filho de Onofre Perez Filho e Julieta F. Perez.
636. Waldir, filho de Erculino Zape e Adelia Belluci.
637. Waldyr, filho de Antonio F. Pereira e Judith dos S. Pereira.
638. Waldyr, filho de Antonio G. de Oliveira e Ernestina B. Garcia.
639. Waldyr, filho de Antonio M. Coelho e Izaura P. Coelho.
640. Waldyr, filho de Arthur P. da Silva e Maria P. da Silva.
641. Waldyr, filho de Bernardino da Rocha Carmo e Victoria L. V. Carmo.
642. Waldyr, filho de Cezar A. da Conceição e Alayde S. da Conceição.
643. Waldyr, filho de Manoel F. Gomes e Clotildes da S. Gomes.
644. Walter, filho de Antonio M. Loureiro e Aurora de J. L. Martins.
645. Walter, filho de Antonio de P. Rodas e Otacilia de M. Rodas.
646. Walter, filho de Celso M. Antonio e Izaura M. de Mesquita.
647. Walter, filho de Cezar Oscar de Carvalho e Custodia Paula.
648. Walter, filho de Euclydes José Cordovil e Elvira R. Cordovil.
649. Walter, filho de Frederico R. Lage e Maria C. Lage.
650. Walter, filho de Gil Candido de Carvalho e Ophonda L. de Freitas.
651. Walter, filho de Joaquim V. Pinto e Amelia M. de Carvalho.
652. Walter, filho de José de Almeida e Maria dos S. Almeida.
653. Walter, filho de Bello da Silva e Aurora P. da Silva.
654. Walter, filho de Manoel Alves e Laudelina da Silva.
655. Walter, filho de Olympio José Rodrigues e Lóla Perez.
656. Wenceslau, filho de Manoel Pereira e Ermelinda Pereira.
657. Wendernilo, filho de Marcellino Mario Souza Aguiar.
658. Willamo, filho de Maria do Nascimento Pacheco.
659. Wilson, filho de Adelino P. Furtado e Adelina C. P. Furtado.
660. Wilson, filho de Albano Simões e Anna Simões.
661. Wilson, filho de Francisco L. de Oliveira e Maria M. da Silva.
662. Wilson, filho de João Borges e Maria dos Prazeres.
663. Wilson, filho de João Gomes da Silva e Venancia R. da Silva.
664. Wilson, filho de João da Silva Carvalho e Lucinda Alerato.
665. Wilson, filho de Manoel Joaquim G. de Moraes e Anna A. Carneiro.
666. Wilson, filho de Marmud Mamed e Carolina Gonçalves.
667. Wlilton, filho de Manoel Rodrigues e Deolinda de Jesus.
668. Wladimir, filho de Antonio J. Ribeiro e Alice dos S. Ribeiro.
669. Zelio, filho de Alvaro da Silva e Aracy P. da Silva.
670. Zuhrah, filho de Boghos Boghossian e Annita Boghossian.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia Civil do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Passeio:

Jorge Vergueiro Silveiro, n. 28.024 — Artigo 6.º, n. 4.

Edmundo Bragante, n. 29.200 — Artigo 6.º, n. 4.

Thomaz Luiz de Gouveia, n. 30.393 — Artigo 8.º.

Oswaldo Ammirabeli, n. 30.779 — Artigo 5.º, n. 4.

dalino Lugarinho, n. 31.793 — Artigo 5.º, n. 1.

Alvaro Lourenço Jorge n. 36.242 — Artigo 6.º, n. 4.

Norman Byford, n. 36.494 — Artigo 6.º, n. 9 D.

Ônibus:

Mario Bianchi, ns. 153, 363, 551, 807 e 925 — Arts. 9.º, 6.º e 5.º.

M. P. Salgado, ns. 775, 603, 24 e 341 — Arts. 9 e 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 192 e 206 — Arts. 248 L e 6.º, n. 6.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 192 e 206 — Arts. 248 L e 6.º, n. 6.

Companhia de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 131 e 397 — Art. 9.º.

Soc. Coop. Prop. Rio Janeiro, n. 806 — Art. 5.º, n. 4.

Independência Auto Ônibus Ltda., n. 781 — Art. 9.º e 6.º, n. 6.

Viação São Jorge Ltda., n. 12 — Art. 9.º.

Viação Santa Cecilia Ltda., n. 664 — Artigo 6.º, n. 8.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor (C.N.T.).

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

AP — Americo Dias da Cruz, Luiz Camargo, Elisabeth Keetman, Paulo Julio da Veiga, Leó José Vallim Schneider, Manoel Cassulo de Mello, João Serva Medeiros, Gregorio Hatischvili, William Gomes, Francisco Pereira, Jehovah Dias, Antonio Vicente dos Santos, Gulio Giacomo, José Maria Pereira da Silva, Lydia Babieri, Josephino Saldanha da Gama Gurgel, Helena Sobral, Benjamim Augusto, Lobão.

RP. 8.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Antonio Simões Correa para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13.30 horas do dia 29 de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra a Cia. Ltda., no processo 1-581-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por José Mathiel contra João de Oliveira, domiciliado na rua do Lavradio n. 186, na forma abaixo.

O Dr. Aldilio Tostes Malta, presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 30 de junho de 1942, às 13 horas e 30 minutos, na sede desta Junta, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais oferecer, digo, der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por José Mathiel contra João de Oliveira, encontrados na rua do Lavradio n. 186, que são os seguintes: um guarda-roupa, 80\$0; um guarda-casaca, 100\$0, ambos com uma porta guardada de espelho; um toucador com espelho e pedra mármore, 130\$0; uma cama de casal, 80\$0; uma mesa de cabeceira, 25\$0; todos do mesmo estilo e de madeira envernizada de amarelo; um sofá, duas poltronas, duas cadeiras, todos estofados à mola, com forro lustrado de verde e "beige", uma mesinha de centro e uma coluna para vaso, todos de madeira envernizada de preto, 110\$0; uma secretária de estilo antigo e uma cadeira, envernizadas de preto, 60\$0; um ventilador elétrico "Northwind", fabricação de "Emerson Co., U. S. A.", tipo 444 B, 110 volts, 80\$0; uma máquina de costura "Singer", n. C. 1.121.699, usada, com uma gaveta central e duas laterais, 500\$0. A avaliação importa em 1:165\$0 (um conto, cento e sessenta e cinco mil réis). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. Eu, José Silveira Corrêa, escrivão, classe E, datilografado. E eu, Margarida do Nascimento Brito, servindo como secretário, subscrevi. — **Aldilio Tostes Malta**, presidente.

Pelo presente, fica Ermelindo Pereira Nogueira, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à avenida Nilo Peçanha, n. 31, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos do dia 19 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 15\$8 (quinze mil e oitocentos réis), e um selo de educação, afim de serem pagas as custas nos termos do art. 88, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, no processo JC-1-684-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — **Maria das Dóres Cravo**, pelo secretário.

Pelo presente, fica Manoel Ricardo, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à avenida Nilo Peçanha, n. 31, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos do dia 19 do corrente, trazendo em estampilhas federais, a importância de 14\$5 (quatorze mil e quinhentos réis), e um selo de educação, afim de serem pagas as custas nos termos do art. 88, do decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940, no processo JC-1-682-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — **Maria das Dóres Cravo**, pelo secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento

Sr. João Francisco Morgado

Comunico-vos que, de acordo com o termo de verificação n. 30 de 30 de maio de 1942, sois acusado de haverdes infringido o artigo 219 do regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

Nos termos do art. 223 do mesmo regulamento, tendes o prazo de 15 dias para apre-

sentardes defesa por escrito, podendo, dentro do mesmo prazo, ser requerida a produção de testemunhas até o máximo de 5 (cinco).

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — **Christiano Torres Filho**, secretário.

Pelo presente, fica notificado Olavo Alves da Silva para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de três de junho do corrente, na reclamação apresentada por Oscar Rodarte, cujo inteiro teor é o seguinte:

Oscar Rodarte reclama contra Olavo Alves da Silva, afim de haver a importância de seiscentos mil réis referente a salários vencidos e não pagos. Não compareceu o reclamado nem apresentou qualquer justificativa de sua ausência. Alega o reclamante ter a haver do reclamado a importância de seiscentos mil réis relativa a salários vencidos e não pagos. Isto posto e considerando que a revelia do reclamado importa na confissão quanto à matéria de fato arguida nos termos do artigo cento e quanta e dois do regulamento da Justiça do Trabalho; resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para condenar, como condena, o reclamado Olavo Alves da Silva, a pagar, dentro de seis dias, ao reclamado, Oscar Rodarte, a importância de seiscentos mil réis. Custas pelo reclamado no valor de cinquenta e quatro mil réis mais um selo de educação e saúde. Notifique-se ao reclamado na forma do regulamento da Justiça do Trabalho. Desta decisão teve ciência a parte presente. E, pará constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais e por mim subscrita.

Homero Prates, presidente. — **Edmundo Pereira Leite**, vogal dos empregadores. — **Manoel Lopes Coelho Filho**, vogal dos empregados. — **Christiano Torres Filho**, secretário.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — **Christiano Torres Filho**, secretário.

Pelo presente, fica notificado Mário Lopes Martins, ex-morador à rua Nilo Peçanha número 50, Caxias, Estado do Rio, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,35 horas do dia 24 do mês de julho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Alcides Bitencourt. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — **C. Torres Filho**, secretário.

Pelo presente, fica notificado Antonio Lopes Martins, ex-morador à rua Nilo Peçanha n. 50, Caxias, Estado do Rio, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,40 horas do dia 24 do mês de julho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Alcides Bitencourt. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — **C. Torres Filho**, secretário.

Pelo presente, fica notificado Lauro Batista de Matos, morador nesta cidade do Rio de Janeiro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 15,15 horas do dia 24 do mês de agosto próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Anglo Mexican Petroleum. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — **C. Torres Filho**, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 881. Bernardino dos Santos, estabelecido à rua Feliciano Sodré n. 57, na cidade de Niterói, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho o se constata dos dizeres do ofício número 4.586, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, estar executando construção financiada por esse estabelecimento de crédito, cujo contrato foi assinado pelo Construtor Licenciado Ambrozio Passos de Mattos, sem se achar habilitado ao exercício da profissão, infringindo assim as citadas disposições do decreto número 23.569, combinado com o que dispõe o art. 6.º do decreto n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, fazer, o registro de que trata o art. 8.º do decreto número 23.569, sob pena de reincidência, bem como dentro do mesmo prazo a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 300\$0 (trezentos mil réis), de conformidade com o art. 38.º, letra b do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — **Jayme Bernardo Ferreira**, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha, **Evander Piffer**.

2.ª testemunha, **Darcy da Cunha Machado**.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 882..

João Baptista da Costa, estabelecido à avenida Marechal Floriano n. 168, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 1.º e 10 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do ofício n. CLF-392, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., estar exercendo nessa empresa o cargo de chefe da Seção de Inspeção (Seção de exames de instalações elétricas), sem se achar habilitado ao exercício da profissão, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 1.º e 10 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata o referido art. 10, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — **Jayme Bernardo Ferreira**, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha, **Evander Piffer**.

2.ª testemunha, **Darcy da Cunha Machado**.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 883

Paulo Aguiar, estabelecido à avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, sala 613, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17.º, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado, pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um prédio residencial à rua Curupaiti n. 39, antigo, junto e antes do n. 113, tendo afixado no referido local uma taboleta na qual figura o nome do engenheiro civil Luiz Figueiredo de Medeiros, já falecido há seis meses, como sendo seu responsável técnico, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17.º, combinado com o art. 6.º, alíneas a e b do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado, a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, legalizar sua situação em face do artigo 8.º, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

- 1.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.
- 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Sr. Frederico Roma, avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, sala 602 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 223, contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 11 de maio de 1942.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 223

Frederico Roma, estabelecido à Avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, sala 602, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do art. 7.º, combinado com o art. 38.º, letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n. 752, de 30 de maio de 1941, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator a multa de réis 500\$00 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges número 10, 5.º andar, sala 537, sob pena de se proceder a cobrança executiva, na forma do art. 41, § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

EDITAL N. 297

De ordem do Sr. presidente, torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, em virtude de resolução deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, tomada em sessão ordinária de 11 de maio de 1942, foi cancelada a autorização n. 88-A, concedida ao Sr. Franz Xaver Schossmann, em virtude de comunicação feita ao CREA pela Companhia Construtora Nacional, S. A., de ter o referido profissional deixado os seus serviços desde 31 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

EDITAL N. 298

De ordem do Sr. presidente, torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, em virtude de resolução deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, tomada em sessão ordinária de 11 de maio de 1942, foi cancelada a autorização n. 182-A, concedida ao Sr. Percy George Nottage, em virtude de comunicação feita ao CREA pela The Leopoldina Railway Company Limited de ter o referido profissional deixado os seus serviços desde 30 de abril de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

EDITAL N. 299

Do ordem do Sr. presidente, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, si decorridos 30 (trinta) dias, após a 3.ª publicação do presente edital no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil não aparecer impugnação de profissional habilitado que resida nos municípios de Siqueira Campos e Rio Pardo, Estado do Espírito Santo, ou para lá queira transferir sua residência, será concedida, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, licença precária ao Sr. Pedro Bento de Alcantara para exercer a atividade de agrimensor nesses municípios.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Departamento dos Correios e Telégrafos Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-carreiro da classe B — Luiz Gonzaga de Toledo, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 86\$2, relativa:

a) à multa que lhe foi imposta em despacho de 4-12-35, do Sr. chefe do Tráfego Telegráfico, nos termos do art. 126, § 2.º, do Regulamento em vigor, correspondente a três dias — 4\$0;

b) à suspensão do exercício de suas funções, por um dia, nos termos do art. 231 do referido Estatuto, convertendo a pena em multa, de acordo com o § 2.º do mesmo artigo — 4\$8 — e

c) à vencimentos recebidos a maior no mês de julho de 1941 — 77\$4.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-carreiro da classe B — Manoel Antunes Nogueira Júnior, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 4\$8, relativa à suspensão que lhe foi imposta pela portaria n. 1.406, de 18 de setembro de 1941, nos ter-

mos do art. 234 do referido Estatuto, convertendo a pena em multa, de acordo com o § 2.º do mesmo artigo, conforme se verifica do processo n. 44.795-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-telegrafista, referência VIII — Francisco Cilento, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 20\$4, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 234, de 26 de fevereiro do ano em curso, nos termos do art. 227, inciso I, do referido Estatuto, em consequência do dano causado à Fazenda Nacional com a quebra de um globo de iluminação do carro correio n. 2xR, da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme se verifica do processo n. 34.228 41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *Heitor de Almeida Lopes*, diretor regional.

TRIBUNAL DE CONTAS**Diretoria de Tomada de Contas**

Proc. n. 22.358.

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Ormeville Rodrigues Lacerda, ex-escrivão da Colêtorial Federal da "Vila de S. Francisco", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e seis réis (1:053\$286), alcance apurado no processo n. 22.358, de tomada de suas contas, no período de 29 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 7 de outubro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 6 de junho de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ**RESOLUÇÃO N. 472**

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mencionadamente as de que trata o decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941, e em aditamento à resolução n. 468, de 17-3-42, resolve:

Art. 1.º — O atestado da Junta Interamericana do Café referido no artigo 2.º, item 2, alínea d, da resolução n. 468, de 17-3-42, poderá ser dispensado, desde que o embarcador entregue ambas as vias do Certificado de Embarque, e não apenas uma delas, e declare a quantidade de café que se perdeu em consequência do sinistro:

Art. 2.º — A vista da declaração referida no artigo anterior, a dependência deste Departamento a que for entregue a primeira via apostilará o certificado, para reduzir a quantidade de sacas dele constante à que se houver salvado do sinistro, restituindo o mesmo documento, em seguida, ao interessado:

Art. 3.º — A entrega dos certificados de embarque poderá ser feita, como prevê a resolução n. 468, à sede do Departamento, ou a qualquer dos seus escritórios, nos Estados Unidos da América do Norte.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do edital de apreensão feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente página 9.444, o título leia-se assim:

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café — Agência do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

SERVIÇOS GERAIS DE ALIMENTAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA

Fornecimento e instalação dos aparelhos para a cozinha do restaurant do Edifício-sede do IPASE.

No Edifício-sede do IPASE, Serviços Gerais de Administração, situado à rua Pedro Lessa n. 27, serão recebidas no dia 29, às 16 horas, propostas para o fornecimento e instalação do material acima referido, especificações para exame dos interessados no Serviço de Material.

Cláusulas Gerais

Cláusula primeira — As firmas concorrentes, no ato de apresentação da proposta, deverão fazer prova de idoneidade mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Recibos de todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive o de renda.

b) Prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais.

c) Atestado firmado por Banco ou Casa Bancária, declarando a capacidade financeira da firma para empreender o serviço em concorrência.

Parágrafo único: Os documentos a que se refere esta cláusula serão, no ato, examinados pelo IPASE e, julgados bons, devolvidos aos concorrentes.

Cláusula segunda — As propostas serão entregues em envelope fechado e odecerrão às seguintes normas:

a) apresentadas em 3 vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando por extenso e em algarismos o preço em separado da aparelhagem e da instalação e o prazo em dias consecutivos, da entrega do material, bem como da instalação, tudo em conformidade com as especificações que acompanham o presente edital de concorrência pública.

b) declaração formal de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital.

Cláusula terceira — Para aceitação da proposta o IPASE tomará como base o preço Global, do fornecimento e instalação da aparelhagem.

Cláusula quarta — Serão, sumariamente, eliminadas as propostas em desacordo com os termos deste edital ou que contenham redução sobre a proposta mais baixa apresentada.

Cláusula quinta — No dia e hora acima estabelecidos, recolherá o IPASE, em sessão pública, e após preenchimento das formalidades constantes da cláusula primeira, as propostas dos candidatos habilitados. Abertas estas propostas serão, todas, rubricadas pelos representantes do IPASE e dos concorrentes, lavrando-se em seguida uma ata em que serão mencionados: — o número dos concorrentes, preços globais, prazos e outras ocorrências que interessem ao julgamento das propostas.

Cláusula sexta — No prazo máximo de 20 dias comunicará o IPASE aos interessados, por escrito, o resultado do julgamento das propostas, convidando o primeiro classificado a assinar o contrato dentro do prazo de 15 dias a contar da data do convite. No ato da assinatura exibirá o contratante o recibo da caução, correspondente a 5% do valor do contrato para garantia de sua execução, feita na Tesouraria do IPASE.

Parágrafo único — Recusando-se o primeiro a assinar o contrato, será convocado o segundo classificado, declarando o IPASE, publicamente, inidôneo e falto para operações futuras com o Serviço Público.

Cláusula sétima — No caso de coincidência de preço e prazo de duas ou mais propostas, dar-se-á preferência aquele que maior número

de obras, de vulto igual ao da presente concorrência, houver realizado.

Cláusula oitava — O IPASE, reserva-se a faculdade de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, rejeitar qualquer delas ou anular a concorrência, sem que isso dê direito a quaisquer indenizações, seja a que título for, a favor dos proponentes.

Cláusula nona — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, selos, etc. correrão por conta da firma contratante.

Cláusula décima — O IPASE apresentará o local, já com todas as obras executadas, pronto para receber a instalação da aparelhagem, pela firma vencedora.

Cláusula décima primeira — Será estipulada a multa de 0,1% do valor do contrato, por dia que exceder do prazo fixado para entrega da aparelhagem. A importância da multa será deduzida da caução a que se refere a cláusula quinta ou, se esta não for suficiente, da importância a pagar ao contratante.

Parágrafo único — No caso da multa descontada da caução, obriga-se o contratante a integralizá-la dentro de 5 dias úteis a contar do aviso.

Cláusula décima segunda — As multas serão impostas pelo diretor dos Serviços Gerais de Administração, cabendo, dentro do prazo de três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o presidente do IPASE.

Cláusula décima terceira — A firma contratante se obriga a executar todo o fornecimento e instalação mencionados, com a máxima perfeição e com material de primeira qualidade, observando-se em tudo os preceitos de boa técnica, afim de dar às obras absoluta segurança e perfeição de acabamento. Correrão por conta exclusiva da firma contratante, todas as despesas inerentes ao fornecimento e instalação da aparelhagem contratados como materiais, mão de obra, impostos, multas legais e tudo mais que determinar dispêndio.

Cláusula décima quarta — O proponente terá plena liberdade na direção dos trabalhos desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operários deverão ser sindicalizados e ser associados de um Instituto de Previdência Social;

b) deverá ser mantida a proporção mínima de 2/3 de operários nacionais;

c) o contratante fica obrigado ao pagamento do seguro dos operários contra acidentes no trabalho e será responsável por todo e qualquer dano a terceiros, ocasionado por fato decorrente dos serviços contratados;

d) O IPASE reserva-se o direito de exercer a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais como melhor lhe aprouver, designando para isso, os funcionários que julgar necessários.

Fica o contratante obrigado a ter, permanentemente, no local dos trabalhos, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a imediata solução dos casos que se apresentarem;

e) todo o material recusado pela fiscalização será imediatamente retirado;

f) as observações e decisões da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escrito e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pelo contratante;

g) será retirado do local dos trabalhos qualquer empregado ou operário que não corresponda a confiança da fiscalização.

Cláusula décima quinta — Toda e qualquer modificação que, porventura, acarrete aumento ou diminuição de despesa, deverá ser, previamente, autorizada por escrito pelo IPASE e, só nesses casos, será levado em consideração no final ajuste de contas.

Cláusula décima sexta — O fornecimento e instalação da aparelhagem deverão ser conduzidos de forma a não perturbar o andamento dos demais serviços que na ocasião estiverem em execução no edifício, correndo sob a responsabilidade da firma contratante qualquer prejuízo consequente de negligência, atraso ou engano.

Cláusula décima sétima — Se no decorrer do fornecimento e instalação da aparelhagem e antes da respectiva entrega e aceitação por parte do IPASE, vierem elas a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que as altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão tais perdas por conta da firma contratante, que se obriga a fazer, à sua custa, a restauração necessária no prazo que lhe for determinado pelo IPASE. Caso a firma contratante se recuse a fazer essa restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o IPASE mandar fazê-la por outrem, sendo a respectiva despesa, por conta do contratante, descontada da caução.

Cláusula décima oitava — No caso de não aceitação por parte do IPASE de quaisquer aparelhos ou serviços que estejam em desacordo com os projetos, detalhes ou especificações por ele aprovados e que estão anexos, ao presente edital ou que não satisfaçam as necessárias condições de segurança, perfeição acabamentos e mão de obra exigidas, a firma contratante, depois de receber a devida notificação escrita, a que deverá apor o "ciente", promoverá, à sua custa, e dentro de vinte e quatro horas, substituição ou conserto da parte impugnada. Caso a firma contratante não o faça o IPASE mandará executar por outrem a substituição, demolição ou o conserto da parte impugnada, sendo a respectiva despesa, por conta do contratante, e descontada da caução.

Cláusula décima nona — Fica convencionado que o contratante se sujeitará às multas de 0,2% do valor do contrato e ao dobro da multa anterior, em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual, e, mais, nos casos de paralização do trabalho por mais de 15 dias, negligência e imperícia que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao IPASE.

Cláusula vigésima — A rescisão administrativa do contrato, com a perda integral da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

a) — falência da firma contratante;

b) — reincidência na infração de qualquer cláusula contratual;

c) — suspensão dos trabalhos por prazo superior a 30 dias, sem motivo justificado;

d) — excedido de 30 dias consecutivos o prazo fixado para conclusão das obras.

Cláusula vigésima primeira — Os trabalhos objeto da presente concorrência, não respondem por compromissos, de espécie alguma, assumidos pela firma contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Cláusula vigésima segunda — A firma fornecedora obriga-se a, se na ocasião da entrega da aparelhagem não tiver o IPASE o local já preparado para recebê-lo, ficar o mesmo em depósito a disposição do IPASE.

Cláusula vigésima terceira — Depositada toda a aparelhagem no IPASE ou a disposição do mesmo nas condições da cláusula 22.ª, este pagará 70% do valor do material depositado, ficando todavia, bem claro que que o pagamento efetuado pelo IPASE não implica na aceitação do material. Se passados 90 dias, não tenha o IPASE autorizado a instalação da aparelhagem, obriga-se ao pagamento dos restantes 30% do valor do material.

Autorizada a instalação e depois de concluída, fará o IPASE o pagamento de 70% do total, ficando os restantes 30% e respectiva caução para pagamento 90 dias após o início do funcionamento da instalação e com a plena aceitação da mesma.

Cláusula vigésima quarta — A execução dos trabalhos obedecerá ao projeto, especificações e cláusulas deste edital, tudo fazendo parte integrante do contrato que for assinado, independentemente de transcrição.

Cláusula vigésima quinta — No contrato a ser lavrado poderão ser incluídas outras cláusulas desde que não prejudiquem as deste edital e que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

Rio, 11 de junho de 1942. — por *Annibal de Freitas*, chefe do Serviço de Material.

(N. 8.938 — 11-6-42 — 23560)

SOCIEDADES

COMPANHIA INHANGA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 1942, na sede social à rua Sete de Setembro n. 65-2.º pavimento, às 15 horas, presentes os acionistas representando a totalidade das ações, conforme foi verificado pelo depósito prévio das ações, feito na caixa da sociedade, e pelas assinaturas no livro de presença, o Sr. diretor gerente Helio de Moraes Rego, tomando a palavra, pediu que os Srs. acionistas indicassem um dos presentes para presidir os trabalhos.

Aclamado o Sr. Newton Cardoso de Carvalho Leme, assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Jacy Rosa e Geraldo Di Biase, que aceitaram.

O Sr. presidente da assembleia explicou aos presentes, que conforme o edital de convocação, publicado nos dias 14, 15 e 16 de maio corrente no *Diário Oficial*, o motivo da assembleia era a necessidade de serem alterados os estatutos, afim de ser satisfeita uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e assim sendo solicitou ao Sr. secretário que lesse a proposta firmada pela diretoria a 11 do corrente mês e o respectivo "Parecer do Conselho Fiscal", documentos estes do seguinte teor: — Rio, 11 de maio de 1942. Ilmos. Srs. membros do Conselho Fiscal. Pela presente vimos submeter ao esclarecido critério de VV. SS. uma proposta de reforma dos estatutos, afim de ser satisfeita a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. A reforma deve ser feita nas seguintes condições:

Substituir o art. 20, pelo seguinte: — A convocação da assembleia geral deve ser motivada e os anúncios publicados com antecedência de quinze dias no caso de reunião ordinária, e de oito dias no caso de reunião extraordinária.

Substituir o art. 21 pelo seguinte: — No dia apazado, não comparecendo número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a cinco dias e se ainda não houver número legal, será feita nova convocação para daí a cinco dias, com a declaração que nela se deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Substituir o art. 22 pelo seguinte: — A assembleia geral considerar-se-á constituída achando-se presentes acionistas representando metade do capital social.

Se, porém, se tratar de reforma dos estatutos, aumento ou diminuição do capital, liquidação ou dissolução da sociedade, designação de novos vencimentos ou percentagens, remuneração do Conselho Fiscal, são necessários acionistas representando dois terços do capital social, para que ela possa validamente funcionar.

Subscrevemos-nos de VV. SS. — Assinados: Helio de Moraes Rego, diretor gerente e Heyder de Moraes Rego, diretor presidente.

Parecer do Conselho Fiscal — Rio, 12 de maio de 1942. Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Inhangá S. A., reunidos por convocação na sede da sociedade, às 15 horas do dia 12 de maio, tomamos conhecimento da proposta da diretoria para reforma dos estatutos, afim de ser satisfeita a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Depois de examinarmos detidamente toda a proposta, que é datada de 11 do corrente mês, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada pela assembleia. Em consequência, autorizamos a diretoria a convocar a assembleia geral extraordinária para tal fim. Assinados: Flavio Cardoso de Carvalho Leme, Newton Cardoso de Carvalho Leme e Waldir dos Santos Nunes.

A seguir o Sr. presidente pôs em discussão a proposta. Ninguém pedindo a palavra, foram submetidos à aprovação da assembleia a dita proposta e parecer, sendo unanimemente aprovados. Em seguida o Sr. presidente declarou reformados os estatutos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por uma hora para que esta ata fosse lavrada e depois de conferida pelo Sr. secretário, foi a mesma assinada por todos os presentes, depois de lida. — Newton Cardoso de Carvalho Leme, presidente. — Jacy Rosa, 1.º secretário. — Geraldo Di Biase, 2.º secretário. — Waldir dos Santos Nunes. — Heyder de Moraes Rego. — Helio de Moraes Rego. — Flavio Cardoso de Carvalho Leme. — Aloysio de Moraes Rego. — Antonio Carlos de Moraes Rego. — Augusto Suss. de Moraes Rego.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), às 15 (quinze) horas, na sede da Sociedade, à rua Sete de Setembro número sessenta e cinco, segundo pavimento, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas.

Verificada a existência de acionistas representando a totalidade das ações, pelos recibos representados, o Sr. presidente, Dr. Heyder de Moraes Rego, tomando a palavra, pediu aos senhores acionistas indicassem uma pessoa, dentre os presentes, para presidir os trabalhos.

Foi aclamado o Sr. Newton Carvalho Leme que convidou, para primeiro e segundo secretários, os Srs. Olavo Carvalho Leme e Jacy Rosa, que aceitaram.

O Sr. presidente da assembleia, tomando a palavra explicou aos presentes que a reunião tinha, por objeto, aprovar o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) e publicados no *Diário Oficial* do dia 18 deste mesmo mês e ano, como era do conhecimento de todos e pelo perfeito contacto que havia de todo movimento da Companhia, por parte dos acionistas.

Fez uso da palavra o Sr. Geraldo Di Biase e pediu que fossem lidos o relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal o que foi feito pelo senhor, segundo secretário.

Finda a leitura continuou com a palavra o Sr. Di Biase que propôs aprovasse a assembleia as contas e todos os atos praticados pela Diretoria que se conduziu de maneira incensurável, pela dedicação aos interesses de todos.

Posta a votos a proposta do Sr. Di Biase foi a mesma aprovada, sem debates, abstendo-se de votar os impedidos.

Por proposta do Sr. Mário Tavares da Silva, foi lançado em ata um voto de louvor à Diretoria, pelos relevantes e proveitosos serviços, prestados.

Passou-se, a seguir, à votação para eleição dos dois diretores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Verificadas as cédulas recolhidas, apurou-se o seguinte resultado: Para Diretor-presidente, Dr. Heyder de Moraes Rego; para diretor-gerente e tesoureiro, Dr. Helio de Moraes Rego; "Conselho Fiscal: Newton Cardoso de Carvalho Leme, Flavio Cardoso de Carvalho Leme, Waldir Santos Nunes. Suplentes: Jacy Rosa, Geraldo Di Biase, Aloysio de Moraes Rego.

A seguir o Sr. Newton Cardoso de Carvalho Leme propôs aos presentes que, de acordo com o art. 11 dos estatutos, fossem fixados os honorários da Diretoria em: 500\$000 (quinhentos mil réis mensais) para o diretor-presidente e 400\$000 (quatrocentos mil réis mensais) para o diretor-gerente tesoureiro.

Em seguida, posta a proposta acima a votos, foi a mesma aprovada, sem discussão, abstendo-se de votar os impedidos.

E, nada mais havendo para tratar, foi, pelo senhor presidente, suspensa a sessão, por quarenta e cinco minutos, para a lavratura da presente ata.

Reabertos os trabalhos e lida a mesma, foi, sem discussão, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942. — Newton Cardoso de Carvalho Leme, presidente. — Olavo Cardoso de Carvalho Leme, 1.º secretário. — Jacy Rosa, 2.º secretário. — Waldir Santos Nunes. — Heyder de Moraes Rego. — Helio de Moraes Rego. — Flavio Cardoso de Carvalho Leme. — Aloysio de Moraes Rego. — Antonio Carlos de Moraes Rego. — Augusto Suss. de Moraes Rego. — Mario Tavares da Silva. — Geraldo Di Biase.

(N. 8.935 — 11-6-42 — 198\$9)

COMPANHIA MORAES REGO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1942, na sede social à rua Sete de Setembro n. 65-2.º pavimento, às 14 horas, presentes os acionistas representando a totalidade das ações, conforme foi verificado pelo depósito prévio das ações, feito na caixa da sociedade, e pelas assinaturas no livro de presença, o Sr. diretor gerente, Doutor Helio de Moraes Rego tomando a palavra, pediu que os acionistas indicassem um dos presentes para presidir os trabalhos.

Aclamado o Sr. Mario Tavares da Silva, este assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Antonio Carlos de Moraes Rego e Flavio Cardoso de Carvalho Leme, e mandou que fosse lido o edital de conservação, publicado no *Diário Oficial*, nos dias 13, 14 e 15 de maio corrente, o que foi feito.

A seguir tomou a palavra o Dr. Helio de Moraes Rego e explicou aos presentes que em vista da exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, havia necessidade de serem alterados os atuais estatutos, razão portanto da assembleia que se estava realizando.

O Sr. presidente da assembleia solicitou então que fosse lida a proposta para alterar os atuais estatutos, firmada pela diretoria, a 10 do corrente mês, e o respectivo "Parecer do Conselho Fiscal", documentos estes do seguinte teor: — "Proposta da Diretoria". Rio, 10 de maio de 1942. Ilmos. Srs. membros do Conselho Fiscal. Pela presente vimos submeter ao esclarecido critério de VV. SS. uma proposta de reforma dos estatutos, afim de satisfazerem à exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. A reforma deve ser feita nas seguintes condições:

Substituir o art. 19, pelo seguinte: — No dia prasado, não comparecendo número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a cinco dias e se ainda não houver número legal, será feita nova convocação para daí a cinco dias, com a declaração de que nela se deliberará com qualquer número de acionistas presentes, ressalvadas as exceções da lei.

Substituir o artigo 20 pelo seguinte: — A assembleia geral considerar-se-á constituída achando-se presentes acionistas representando metade do capital social. Se, porém, se tratar de reforma dos estatutos, aumento ou diminuição do capital, liquidação ou dissolução da sociedade designação de novos vencimentos ou percentagens, remuneração do Conselho Fiscal, são necessários acionistas representando dois terços do capital social, para que ela possa validamente funcionar.

Suprimir o art. 29.

Subscrevemo-nos de VV. SS. — Assinados: — Helio de Moraes Rego — Diretor gerente e Heyder de Moraes Rego — Diretor tesoureiro.

Parecer do Conselho Fiscal. — Rio, 11 de maio de 1942. Nós abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Cia. Moraes Rego S. A. reunidos por convocação na sede da sociedade, às 15 horas do dia 11 de maio, tomamos conhecimento da proposta da diretoria para reforma dos estatutos, afim de satisfazer a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Depois de examinarmos detidamente toda a proposta, que é datada de 10 do corrente mês, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada pela assembleia. Em consequência, autorizamos a Diretoria a convocar a assembleia geral extraordinária para tal fim. Assinados: — Jacy Rosa. — Flavio Cardoso de Carvalho Leme e Newton Cardoso de Carvalho Leme.

A seguir o Sr. presidente pôs em discussão a proposta. Ninguém pedindo a palavra, foi submetida a aprovação da assembleia a dita proposta e parecer, sendo unanimemente aprovados.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por uma hora para que esta ata fosse lavrada, e depois de conferida pelo Sr. secretário, foi a mesma assinada por todos os presentes, depois de lida.

Presidente, Mario Tavares da Silva. — 1.º secretário, Antonio Carlos de Moraes Rego. — 2.º secretário, Flavio Cardoso de Carvalho Leme. — Acionistas, Jacy Rosa. — Sylvio Duarte. — Helio de Moraes Rego. — Heyder de Moraes Rego. — Aloysio de Moraes Rego. — Newton Cardoso de Carvalho Leme. — Augusto Suss. de Moraes Rego.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro número sessenta e cinco, segundo pavimento, reuniram-se em assembleia geral os acionistas.

Verificada a existência de acionistas representando a totalidade das ações, pelos recibos apresentados, o Sr. presidente da Companhia, Dr. Heyder de Moraes Rego pediu aos presentes indicassem uma pessoa para presidir aos trabalhos.

Foi aclamado o Sr. Mario Tavares da Silva, que convidou, para primeiro e segundo secretários, os Srs. Olavo Cardoso de Carvalho Leme e Jacy Rosa, que aceitaram.

O Sr. presidente disse ter a reunião, por fim, tomarem conhecimento, discutirem e aprovarem o relatório da Diretoria, balanço, contas e demonstrações da conta de lucros e perdas, relativas ao período terminado em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, assim como eleger os acionistas que deveriam compor o Conselho Fiscal e suplentes para o ano presente.

Solicitou, ainda, o Sr. presidente que o Sr. Olavo Leme lesse o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito.

Esclareceu, ainda, o Sr. secretário que todas as contas lidas tinham sido publicadas no *Diário Oficial* do dia 18 deste mesmo mês e ano e tinham estado, até então, à inteira disposição dos Senhores acionistas, na sede da sociedade.

Falou, em seguida, o Sr. Flavio Cardoso de Carvalho Leme e disse que estavam todos a par de todo movimento da Companhia e propunha que a assembleia aprovasse todas as contas e atos, praticados pela Diretoria, lavrando-se um ato de louvor, em ata, pelos bons serviços prestados, pela mesma, durante o ano de mil novecentos e quarenta e um.

Posta à votos a proposta do Sr. Flavio Leme, foi a mesma aprovada, sem debates, abstendo-se de votar os impedidos.

Falou em seguida o Sr. Heyder de Moraes Rego, que em nome da Diretoria, agradeceu as palavras elogiosas de todos, passando-se, em seguida, à votação para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Verificadas as cédulas recolhidas, apurou-se o seguinte resultado: — Conselho Fiscal: Mario Tavares da Silva, Geraldo Di Biase e Flavio Cardoso de Carvalho Leme; suplentes: — Jacy Rosa, Newton Cardoso de Carvalho Leme e Antonio Carlos de Moraes Rego.

A seguir o Sr. Mario Tavares da Silva propôs aos presentes que, de acordo com o art. nono (9.º), dos estatutos, fossem fixados os honorários da Diretoria em: 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais, para o diretor gerente; e, em 1:000\$000 (um conto de réis) mensais, para o diretor tesoureiro.

Posta a votos a proposta acima, foi a mesma aprovada, sem discussão, abstendo-se de votar os impedidos.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente, suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada sem discussão e, em seguida, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942. — Presidente: Mario Tavares da Silva. 1.º secretário: Olavo Cardoso de Carvalho Leme. 2.º secretário: Jacy Rosa. — Helio de Moraes Rego. — Heyder de Moraes Rego. — Aloysio de Moraes Rego. — Newton Cardoso de Carvalho Leme. — Flavio Cardoso de Carvalho Leme e Augusto Suss. de Moraes Rego.

(N. 8.936 — 12-6-42 — 171\$4).

INDÚSTRIAS GRÁFICAS J. LUCENA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EM 8 DE JUNHO DE 1942

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, às treze horas, na sede das Indústrias Gráficas J. Lucena S.A., à rua Mayrink Veiga n. 22, reuniram-se acionistas, representando quatro mil setecentos e sessenta e cinco ações, como se verifica das assinaturas no Livro de Presenças, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 30 de maio p.p., e de 1 e 2 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 30 e 31 de maio e de 1 do corrente. Indicado o acionista Sr. Diamantino Taveira para dirigir os trabalhos da assembleia, convidou este para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Sylvio Machado de Oliveira e Carlos da Costa Pereira. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que achando-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, podia a assembleia funcionar, pelo que, estavam abertos os trabalhos, pedindo ao primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio de convocação, o que foi feito, sendo do teor seguinte: "Indústrias Gráficas J. Lucena S.A. — Assembleia geral extraordinária. — São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 8 de junho p.f., às 13 horas, na sede social à rua Mayrink Veiga número 22, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos, afim de satisfazer exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942. João Lucena Ferreira, diretor-presidente." Em seguida pelo mesmo secretário foi feita a leitura da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, ambos do teor seguinte: "Proposta da Diretoria. — Senhores acionistas: A Diretoria das Indústrias Gráficas J. Lucena S.A., afim de satisfazer as exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o arquivamento da Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 1941, que alterou os Estatutos sociais, afim de adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, propõe que sejam introduzidas nos mesmos Estatutos as alterações seguintes: a) — A alínea 5.ª, do art. 13.º, substituir pelo seguinte: "V — Ao diretor-secretário, a organização da contabilidade e a guarda dos livros e documentos; b) — Ao art. 15.º substituir pelo seguinte: "Art. 15.º — Os diretores se substituirão reciprocamente nas faltas momentâneas. Em caso de renúncia ou impedimento prolongado de algum dos diretores, a diretoria e o Conselho Fiscal reunidos, resolverão sobre a conveniência da substituição interina ou nomearão um novo diretor que exercerá o cargo até à primeira assembleia geral." c) — Ao art. 18.º substituir pelo seguinte: "Art. 18.º — O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos anuais serão deduzidos, no mínimo, cinco por cento para o Fundo de Reserva e cinco por cento para o Fundo de Depreciação de Maquinismos, após o que será fixado o dividendo; quando este for igual ou superior a doze por cento, o remanescente será distribuído pela diretoria, na percentagem seguinte: ao diretor-presidente, quarenta por cento, ao diretor-comercial e diretor-tesoureiro, vinte por cento a cada um, ao diretor-técnico e diretor-secretário, dez por cento e cada um." Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942. Pela Diretoria, a) João Lucena Ferreira, diretor-presidente". "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal das Indústrias Gráficas J. Lucena S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos sociais, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivamento da Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de maio de 1941, são de parecer de que a referida proposta satisfaz as conveniências sociais e merece a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. a) Miguel da Costa Lima — Mario Silva — N. L. Mendes Ribeiro". Terminada a leitura destes documentos, o senhor presidente submeteu a proposta à discussão, e, como ninguém pedisse a palavra submeteu-a à aprovação, verificando-se que a mesma foi unanimemente aprovada. O senhor presidente declarou estar aprovadas as alterações estatutárias propostas pela Diretoria, ficando assim satisfeitas as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, por mim, Carlos da Costa Pereira, segundo secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e sem discussão aprovada, para ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — Diamantino Taveira. — Sylvio Machado de Oliveira. — Carlos da Costa Pereira. — João Lucena Ferreira. — Miguel da Costa Lima. — N. L. Mendes Ribeiro. — Deocleciano Taveira. — Raul Faria. — José Lopes Fernandes. — José Pereira de Abreu. — Anna Taveira. — Eugenia Costa Pereira. — Mario Silva.

(N. 8.931 — 11-6-42 — 121\$4).

"CAIXA FEDERAL"**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Registada sob o n. 23, em 10 de abril de 1937, no Serviço de Economia Rural — Ministério da Agricultura

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Títulos a receber	360:522\$400
Móveis e utensílios	12:407\$300
Caixa:	
Em cofre	7:682\$400
Em Bancos	2:320\$300
Diversas contas	8:154\$500
	391:086\$900

Passivo

Capital	37:740\$000
Reservas	131:497\$700
C/c prazo fixo	170:494\$600
C/c movimento	3:656\$500
C/c limitada	28:881\$400
C/c sem juros	1:600\$800
Dividendos a pagar	6:953\$700
Diversas contas	10:262\$200
	391:086\$900

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Alfredo Harberts Madureira*, gerente-tesoureiro — *Armando da Silva Barros*, presidente — *Waldemiro Fiel Ferreira*, guarda-livros.

(N. 8.933 — 11-6-42 — 63\$2).

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, em 2 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.564, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os honorários da Diretoria.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.573 — 11-6-42 — 29\$6)

GENERAL ELECTRIC RAIOS X, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de General Electric Raios X S. A., em 27 de maio de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.540, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los a legislação vigente; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 11 de agosto de 1941, que aprovou alterações estatutárias e elegeu dois diretores; c) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de abril de 1942, que aprovou alterações estatutárias inclusive o aumento de capital social de 1.000:000\$000 para réis ... 1.500:000\$000; d) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.926 — 11-6-42 — 30\$6)

**EMPRESA CONSTRUTORA HUMBERTO MENESCAL S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., em 1 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.556, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.937 — 11-6-42 — 26\$5)

BANCO HOLANDES UNIDO**BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE MAIO DE 1942**

Cartas Patentes ns. 1.519 de 31-5-37 (Rio), 1.520, de 31-5-37 (São Paulo), 1.521, de 31-5-37 (Santos)

A t i v o

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	17.077:728\$600
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	36.728:444\$500
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	37.809:146\$450
Empréstimos em contas correntes	54.113:950\$770
Valores caucionados	38.906:468\$100
Valores depositados	38.033:107\$200
Agências e filiais no exterior	4.697:614\$800
Agências e filiais no interior	12.489:015\$400
Correspondentes no exterior	4.103:300\$700
Correspondentes no interior	2.055:908\$470
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.761:653\$800
Prédios de propriedade do Banco	4.650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	23.910:274\$300
Diversas Contas	141.635:729\$300
	420.972:342\$390

P a s s i v o

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	43.465:616\$300
Depósitos sem juros	14.332:601\$800
Depósitos em contas correntes limitadas	1.887:722\$600
Depósitos a prazo fixo	12.069:762\$300
Depósitos em cobrança no exterior	36.728:444\$500
Depósitos em cobrança no interior	37.809:146\$450
Títulos em caução e em depósitos	76.939:575\$300
Agências e filiais no exterior	10.292:460\$800
Agências e filiais no interior	8.359:900\$400
Correspondentes no exterior	12.392:827\$680
Correspondentes no interior	1.413:387\$400
Caixa Matriz	18.698:030\$500
Diversas contas	134.582:866\$360
	420.972:342\$390

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — Banco Holandês Unido, Sucursal Rio de Janeiro. — *H. W. J. de la Fontaine Verwey*, gerente. — *R. H. Scholte*, contador.

(N. 8.577 — 11-6-42 — 102\$0)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LTD.

(em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

Casa matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE MAIO DE 1942. COMPREENDENDO AS FILIAIS DE RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, PERNAMBUCO, BAIA.

A t i v o

Letras e efeitos a receber:

Letras do Exterior	12:037\$500	
Letras do Interior	109:524\$000	121:561\$500

Valores em liquidação	5.530:676\$300	
Empréstimos em Contas Correntes	7.026:625\$100	
Valores Cauçionados	29:932\$000	
Valores Depositados	151:226\$000	
Perdas em Diversos Exercícios	4.394:120\$100	
Correspondentes do Estrangeiro	21:793\$600	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	547:500\$000	
Depósitos com Aviso Prévio em outros Bancos	10.374:600\$000	
Moveis e Utensílios	915\$600	
Caixa { em moeda corrente	36:308\$700	
no Banco do Brasil	2.377:138\$900	
em outros Bancos	17:424\$500	
		30.629:852\$300

P a s s i v o

Capital	20.000:000\$000	
Fundos de reserva especial (contra valores em Li- quidação)	7.030:037\$000	
Depósitos em Contas Correntes Limitados (sem juros)	374:186\$200	
Depósitos em Contas Correntes (sem juros)	374:328\$100	
Depósitos em c/de Cobranças:		
do Exterior	12:037\$500	
do Interior	109:524\$000	
Títulos em caução e em depósito	181:158\$000	
Casa Matriz	1.578:439\$000	
Correspondentes do Estrangeiro	21:359\$500	
Letras a pagar	3:978\$500	
Cobranças em Suspensão	700:411\$300	
Lucros e Perdas	25:290\$600	
Diversas Contas	219:102\$600	
		30.629:852\$300

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação) — C. L. P. Trapaud. — A. H. Clements, p.p. Liquidantes.

(N. 8.942 — 11-6-42 — 133\$6)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Centros Pastorais do Brasil, em 3 de junho de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.571, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 16 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.578—11-6-42—27\$5.)

COMPANHIA SEGURANÇA PATRIMONIAL

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas 9.445/6, fazem-se as seguintes retificações:

Nos estatutos:

No § 1.º do art. 7.º:

Onde se lê:

1.º Cometer ao diretor-presidente...

Leia-se:

1.º Compete ao diretor-presidente...

No art. 17:

Onde se lê:

Banco Financeiro Novo Mundo

Leia-se:

Banco Financial Novo Mundo.

E após a eleição:

Onde se lê:

Em seguida os senhores acionistas eleitos foram empossados nos seus respectivos cargos, pretando o competente honorários.

Leia-se:

Em seguida os senhores acionistas eleitos foram empossados nos seus respectivos cargos, prestando o competente compromisso.

UNIÃO ESPÍRITA LUZ e CARIDADE

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 25 de agosto de 1920, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus membros subsidiariamente pelas obrigações sociais, a U. E. L. C. tem por fins o estudo teórico e prático do espiritismo; a propaganda e observância de seus ensinamentos e de sua doutrina e a prática da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance. A União é administrada por uma diretoria e um conselho fiscal. A diretoria de compõe de: presidente (que a representa em Juízo), vice-presidente, secretário, sub-secretário, tesoureiro, 1.º e 2.º procuradores. Para a dissolução da União e consequente destino de seu patrimônio, neste caso, aplicar-se-á o que determina o art. 66 e seus parágrafos. Os presentes estatutos são reformáveis no todo ou em parte, por deliberação do presidente e do conselho fiscal, que resolverão, em votação e por maioria absoluta, em sessões previamente convocadas para este fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(N. 8.583—11-6-42—24\$5.)

LEME TENIS CLUBE

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, sob a denominação de "The Rio de Janeiro Association", de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o Leme Tennis Clube tem por fins a prática de esportes e divertimentos de caráter social. O clube será administrado por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele) e um Conselho composto de seis membros, que designarão, entre si, o vice-presidente, o diretor geral, o diretor secretário e o diretor tesoureiro e seus substitutos. Os presentes estatutos só poderão ser modificados em assembléa geral extraordinária. No caso de dissolução do clube, depois de liquidados todos os compromissos, o destino dos bens restantes será determinado em assembléa geral extraordinária. A diretoria atual, com a respectiva qualificação, consta dos estatutos.

(N. 8.584—11-6-42—24\$5.)

DECLARAÇÃO

Tendo se extraviado o meu diploma de veterinário expedido em 1923, pela Escola de Veterinária do Estado de São Paulo, faço esta publicação para fins de direito legal.

São Paulo, 26 de maio de 1942. — **Amancio Candido Esquilbel**.

Reconheço a firma de Amancio Candido Esquilbel — São Paulo, 29 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Luis Mendes Rodrigues**.

Reconheço a firma de Luis Mendes Rodrigues — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Antonio Ascenção**. (N. 8.552 — 5-6-42 — 130\$6 — 8 vezes)

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de junho próximo, às 14 horas, na sede social à rua da Assembleia n. 104, 7.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre modificações estatutárias exigidas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — **José Ferroni Junior**, — **Virgílio Baccelar Caneca**, diretores. (N. 8.922 — 9-6-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Brasil Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em segunda convocação, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, sala 212, no dia 18 do corrente, às 14 horas, para nos termos do art. 16 dos Estatutos da Sociedade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta apresentada pela acionista Societê de Construção das Batignolles, e outros assuntos de interesse da sociedade. — O presidente, **Alvaro M. de Oliveira Castro**.

(N. 8.920 — 9-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Textil Ferreira Guimarães

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Textil Ferreira Guimarães para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês de junho, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 86, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta de aumento do Capital Social e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — **Benjamin Ferreira Guimarães**, — **Manoel Ferreira Guimarães**, — **E. F. Guimarães Filho**, — **Julio Mourão Guimarães**, diretores. (N. 8.569 — 9-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Humaytá Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. quotistas desta Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 10.º andar, sala 1.008, às 16 horas do dia 19 de junho do corrente ano, para tratar da eleição da Diretoria e demais assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942. — A Diretoria. (N. 8.658 — 4-6-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Rolhas Metálicas (Crown Cork), S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Convindam-se os subscritores das ações dessa sociedade anônima em organização a comparecer à Assembleia Geral a se realizar no dia 13 do corrente mês, às 10 horas, à rua Itapirú n. 341, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade e nomearem peritos para a avaliação de bens da incorporadora.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — **Miguel S. Riço**, p.p. de The Crown Cork Company, Ltd., — Incorporadora. (N. 8.541 — 3-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Do dia 22 do corrente em diante será pago no escritório desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar, das 14 às 16 horas, o 123.º dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao exercício de 1941.

Até aquela data, ficam suspensas as transferências de ações. — **Octavio da Rocha Miranda**, presidente. — **Alberto Franco do Amaral**, tesoureiro. — **Raul Conrado Cabral**, secretário. (N. 8.854 — 10-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, Soc. Anôn.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindam-se os senhores acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 249, no dia 27 de junho do corrente ano, às 12 horas, afim de proceder-se à eleição de dois suplentes do Conselho Fiscal, para preenchimento das vagas dos eleitos na última Assembleia Geral Ordinária, que não aceitaram esses cargos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — **Dr. Eurico de Freitas Valle**, diretor-presidente. (N. 8.843 — 10-6-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Jacarepaguá Territorial S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados todos os acionistas da Companhia Jacarepaguá Territorial S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à avenida Rio Branco n. 9, sala 214, às 12 horas do dia 30 do corrente mês de junho afim de: a) discutirem e votarem a reforma dos Estatutos; b) elegem a Diretoria e o Conselho Fiscal; c) ratificarem o contrato com a Caixa Econômica Federal; d) decidirem sobre o resgate da dívida objeto do referido contrato; e) autorizarem outra qualquer operação de crédito, com garantia hipotecária; f) bem como outro qualquer assunto de interesse social.

Rio, 8 de junho de 1942. — **Dr. José Pinto da Fonseca Marques**, presidente. — **Antonio Pinto da Fonseca Marques**, diretor.

Reconheço as firmas de Dr. José Pinto da Fonseca Marques e de Antonio Pinto da Fonseca Marques — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 8.582 — 11-6-42 — 79\$6 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Apartamentos Guarany S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — **Elizabeth de Zeppelin**, presidente.

Reconheço a firma de Elizabeth de Zeppelin — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Luis Cavalcanti Filho**. (N. 8.928 — 11-6-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Sociedade Anônima e Comercial dos Motoristas Profissionais do Rio de Janeiro.

Sede: Rua Senador Pompeu n. 121, sobrado. Telefone 43-4673

Fundada em 1 de junho de 1937 Reg. no Dep. Nacional de Ind. e Comércio, sob n. 13.429 — Rio de Janeiro

Convido a todos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária e em 2.ª convocação a realizar-se no próximo dia 17 de junho do corrente ano, às 20 horas em nossa sede social.

Ordem do dia: exposição de atos administrativos da atual diretoria; autorização da Assembleia Geral para procedimento legal contra a passada diretoria por falta de prestação de contas até à presente data, e de acordo com as leis de Economia Popular e das Sociedades Anônimas, interesses gerais, renúncia e nomeação para cargos da diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — **Adolpho Ferreira Marques de Abreu**, presidente. (N. 8.929 — 11-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o certificado de Geografia, Corografia, Cosmografia do Colégio Pedro II está arquivado na Escola Nacional de Veterinária.

Rio, 11 de junho de 1942. — **Helio Francisco de Carvalho da Silva**. (N. 8.574 — 11-6-42 — 21\$4 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Fazenda das Palmeiras em liquidação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Saint Roman n. 208, nesta cidade, às 16 horas do dia 25 de junho para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório dos liquidatários, do Balanço Geral e das demais contas pelos mesmos apresentadas, e, bem assim do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício de 1941; resolverem sobre os honorários dos liquidatários; eleição de novo Conselho Fiscal e assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — Os liquidatários: **Pierre Paul Canet de Mattos Vieira**. — **Paul Gustavo Joachim Yres Canet de Mattos Vieira**. (N. 8.576 — 11-6-42 — 79\$6 — 3 vezes)

A PRAÇA

M. Vianna & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Dr. Octavio Carneiro n. 130, Niterói — Estado do Rio de Janeiro, tendo veudido todo o acervo da firma aos Srs. Israel Santos & Cia. Ltda., convidam todos os seus credores a apresentarem os seus títulos dentro do prazo da lei nos escritórios dos compradores à avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, salas 223 a 225 — Rio de Janeiro, afim de que possam ser pagos depois de verificada a sua legitimidade.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — **M. Vianna & Cia. Ltda.**

De acordo: **Israel Santos & Cia. Ltda.** Reconheço a firma de M. Vianna & Cia. Ltda. — Niterói, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Tobias Barreto**.

Reconheço a firma retro de Israel, Santos & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Leal de Souza**.

(N. 8.941 — 11-6-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Cooperação Técnica de Arquitetura, Construção e Engenharia, S. A.

(em organização)

Os Srs. subscritores estão convidados a comparecer à Assembleia Geral de constituição da sociedade que terá lugar à avenida Presidente Wilson n. 228, apartamento 1.101 às 14 horas do dia 19 de junho de 1942, tendo como ordem do dia: 1) Constituição da sociedade; 2) Eleição de diretor e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1942. — **Pedro Simas Neto**.

Reconheço a firma Pedro Simas Neto — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Raul Borges**.

(N. 8.939 — 11-6-42 — 45\$9 — 3 vezes)

A PRAÇA

Os abaixo assinados, proprietários da Farmácia Medina, estabelecidos à rua Haddock Lobo n. 123-B, participam que nesta data retirou-se da Sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres, o sócio Manoel José de Abreu Machado, que transferiu as suas quotas ao sócio Arthur Rodrigues d'Almeida Matta.

Outrossim, declaram, que a firma não tem fianças, endossos, avais, acetes, nem qualquer outra responsabilidade vencida ou a vencer fora das normais do seu restrito movimento comercial e as que porventura possam existir, serão da responsabilidade exclusiva do sócio que as tenha assinado, de acordo com o seu contrato social. Convidam a qualquer portador de título ou obrigação, das acima mencionadas, a apresentar-se com os seus comprovantes para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — **A. d'Almeida, Mattos & Cia. Ltda.**

Confirmo em todos os seus termos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — **Manoel José de Abreu Machado**.

Reconheço a firma de A. d'Almeida, Mattos & Cia. Ltda. e de Manoel José de Abreu Machado — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Cato Josue Pimentel**. (N. 8.581 — 11-6-42 — 97\$9 — 3 vezes)

Tintas Sprimo Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de junho de 1942, às 9 horas na sede social à rua Pedro Alves n. 100, para compor a ata da Assembleia Geral, realizada em 23 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — A diretoria: **Otto Morgenthaler**. — **Frieda Margarete Pluecker**. (N. 8.789 — 10-6-42 — 42\$8 — 3 vezes)

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara a quem interessar possa que nesta data deu procuração com sua mulher ao solicitador Antenor Rodrigues Silva do Valle, com escritório à rua São Pedro n. 32, em Niterói, concedendo-lhe poderes ad iudicia e especiais assinar diversos mistes; e também que ficam revogados quaisquer outros mandatos que porventura tenham sido outorgados por si somente ou com sua mulher.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. **Aubert Sampaio Coulamy**.

Reconheço a firma de Aubert Sampaio Coulamy — Rio, 10 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível). (N. 8.849 — 10-6-42 — 30\$6 — 2 vezes)

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. Presidente da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios quites para, na forma do artigo 14 do Estatuto, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará à avenida Graça Aranha n. 327, 5.º andar.

A primeira convocação terá lugar no dia 26 do corrente às 14,30 horas, a segunda no mesmo dia às 15,30 horas e a terceira no mesmo dia às 16 horas. — **Afrânio de Mello Franco**, presidente. — **J. X. Marques do Couto**, secretário. (N. 8.850 — 10-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Instituto Brasileira de Previdência Social, Ltda.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Edital de convocação

Ficam convocados todos os sócios-quotistas do Instituto Brasileiro de Previdência Social, Ltda., com sede nesta capital, à rua Buenos Aires n. 168, 3.º andar, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 do mês corrente, em obediência ao que determina o art. 11, do contrato social.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1942. — Pela Diretoria, **Jodo Carneiro de Freitas**, diretor comercial. (N. 8.848 — 10-6-42 — 32\$6 — 2 vezes)

"COBRAZIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

A partir do próximo dia 15 do corrente, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à avenida Barão de Tefé n. 7, 1.º andar, o dividendo relativo ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — Pela diretoria, **Armando da Costa Ribeiro**. (N. 8.831 — 10-6-42 — 24\$5 — 2 vezes)

Casas do Bom Café, S/A (CBC)

Ficam convidados os Srs. subscritores do capital social para a Assembleia Geral de organização da sociedade, que se realizará a 16 do corrente mês de junho, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 137, 1.º andar, sala 107.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942. — Os incorporadores: **Angelo Orazi**. — **Osvaldo Riso**. — **Camélia Ferreira da Cruz**. — **Maria Augusta L. Orazi**. (N. 1.152 — 10-6-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar

Direito de preferência na subscrição de ações em aumento de capital

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede social até o dia 22 de junho de 1942, afim de, nos termos do art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, usarem do direito de preferência na subscrição do aumento de capital na importância de 500:000\$000 a ser realizado por esta Companhia cumprindo as determinações do art. 201, n. 2, do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940.

A partir do dia 22 de junho de 1942, será facultada a qualquer pessoa a subscrição de ações para o aludido aumento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — **Octavio da Rocha Miranda**, presidente. — **Alberto Franco do Amaral**, tesoureiro. — **Raul Conrado Cabral**, secretário. (N. 8.721 — 28-5-42 — 91\$8 — 3 vezes)

JURISPRUDÊNCIA

Sexta-feira 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho de 1942

ANO LXXXI

APENSO AO N. 135

Junta de Conciliação e Julgamento

Terceira Junta do Distrito Federal

Processo JC. 530/42

José Antonio dos Santos contra a Escola Brasileira de Paquetá, reclama salários atrasados.

Prevalecem as declarações da parte presente, quando revel a parte contrária, depois de regularmente notificada.

"Considerando que prevalecem, por incontestadas, as alegações da parte presente, confessa que é a reclamada quanto à matéria de fato, ex-vi do artigo cento e quarenta e dois do regulamento aprovado pelo decreto seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta; Considerando o mais que dos autos consta, Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de folhas dois, para condenar, como condena, a reclamada Escola Brasileira de Paquetá a pagar ao reclamante José Antonio dos Santos a importância de setecentos e noventa e dois mil réis, referente a diferença de salários. Custas pela reclamada no valor de sessenta e nove mil e quatrocentos réis e mais a taxa de Educação e Saúde, devendo a presente decisão ser cumprida dentro de cinco dias. Dita decisão foi, a seguir, lida em voz alta, tendo o reclamante ficado perfeitamente ciente do seu inteiro teor. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata que vai assinada pelo presidente em exercício e por ambos os vogais, e por mim subscrita.

Reynaldo Barreto Pinto, presidente em exercício. — Duarte Lopes da Silva, suplente do vogal dos empregadores. — Arlindo Otero Sanchez, vogal dos empregados. — Rosa Valente de Fonseca, secretário.

Processo JC. 1.405/42

Benedito Gonçalves reclama contra Depósito Mateus, aviso prévio. *Prevalecem as declarações da parte presente, quando revel o reclamado, depois de regularmente notificado.*

"Considerando que prevalecem, por incontestadas, as reclamações da parte presente, confessa que é a reclamada quanto à matéria de fato, ex-vi do disposto no artigo cento e quarenta e dois do regulamento aprovado pelo decreto seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta; considerando o mais que dos autos consta, resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente, em parte, a reclamação de folhas três, para condenar o reclamado Depósito Mateus a pagar ao reclamante Benedito Gonçalves a importância de cento e sessenta mil réis, correspondente ao aviso prévio, de acordo com o inciso I do artigo mil duzentos e vinte e um do Código Civil e improcedente a reclamação sobre salários atrasados. Custas pela reclamada no valor de quinze mil e quatrocentos réis e mais a taxa de Educação e Saúde, devendo a presente decisão ser cumprida dentro de cinco dias. Dita decisão foi, a seguir, lida em voz alta, tendo o reclamante ficado perfeitamente ciente do seu inteiro teor. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata que vai assinada pelo presidente em exercício e por ambos os vogais, e por mim subscrita.

Reynaldo Barreto Pinto, presidente em exercício. — Duarte Lopes da Silva, suplente do vogal dos empregadores. — Arlindo Otero Sanchez, vogal dos empregados. — Rosa Valente de Fonseca, secretário.

"Salvador Monteiro, jogador profissional do Bonsucesso Futebol Clube, reclama contra o mesmo Clube o pagamento de salários a que se julga com direito, na importância de dois centos e cem mil réis. — Como elemento principal da queixa, o reclamante alega haver adoecido em consequência da prática do futebol, pois já se sentindo enfermo era obrigado a jogar; que em viagem da Bafa para esta Capital teve o seu estado piorado em virtude das péssimas acomodações que lhe foram destinadas a bordo do navio em que viajou. A cláusula b do artigo quinto do contrato firmado entre o reclamante e o reclamado e junto aos autos, obriga o Clube a prestar ao reclamante assistência médica adequada sem prejuízo do abono integral do ordenado, até a terminação do contrato, no caso de acidente de futebol e enfermidade proveniente da prática deste. A cláusula 6 do mesmo artigo obriga o Clube a pagar metade do ordenado durante o prazo de três meses no caso de enfermidade não proveniente da prática do futebol e desde que não tenha o caráter venéreo ou seja consequência do uso do álcool ou outros tóxicos. Conforme se verifica pelos recibos inclusos, o Clube cumpriu as obrigações devidas ao reclamante e nenhuma culpa cabe ao mesmo Clube pela enfermidade adquirida pelo referido reclamante. Isto posto e considerando que o reclamante não contraiu a enfermidade quando praticava o futebol; considerando que ao reclamante foram

pagos os ordenados na forma da cláusula c do artigo quarto do contrato existente; considerando, finalmente, não haver ficado provado que o reclamante adoeceu em consequência da dissídia dos seus empregadores, resolve a Junta, por unanimidade, julgar improcedente a presente reclamação, no valor de dois centos e cem, e condenar o reclamante ao pagamento das custas na importância de cento e cinquenta mil réis e mais a taxa de Educação e Saúde. Dita decisão foi, a seguir, lida em voz alta, tendo ambas as partes ficado perfeitamente cientes do seu inteiro teor. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata que vai assinada pelo presidente em exercício e por ambos os vogais, e por mim subscrita.

Reynaldo Barreto Pinto, presidente em exercício. — Duarte Lopes da Silva, suplente do vogal dos empregadores. — Arlindo Otero Sanchez, vogal dos empregados. — Rosa Valente de Fonseca, secretário.

Quarta Junta do Distrito Federal

Processo 4 JC. 1.135/41

Reclamação apresentada por Nelson Ferreira Arantes, para haver da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard), indenização correspondente à dispensa sem justa causa.

E' vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já resolvidas, excetuados os casos expressamente previstos no respectivo regulamento.

Na reclamação apresentada por Nelson Ferreira Arantes contra Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard), pede o reclamante indenização por dispensa sem justa causa. A reclamada arguiu, em sua defesa, as exceções de coisa julgada e prescrição. O dissídio motivador da reclamação é o mesmo que já foi dirimido na avocação do processo da extinta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, ao qual se refere a certidão de folhas doze a dezesseis. O regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta, veda no artigo cento e trinta e quatro, que os órgãos da Justiça do Trabalho conheçam de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos nesse regulamento. Em vista do exposto: resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por unanimidade, não tomar conhecimento da reclamação de folhas seis, apresentada por Nelson Ferreira Arantes contra Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard). Custas pelo reclamante.

Rio de Janeiro, vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — Joaquim Máximo de Carvalho Junior, presidente. — Ary Lomba, suplente do vogal dos empregadores. — Calixto Ribeiro Duarte, suplente do vogal dos empregados. — Betze de Barros, secretária.

Processo 4 JC. 238/42

Reclamação apresentada por Theophilo João da Silva, para haver de Alcides B. Cotia, indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio.

O reclamante que, havendo feito distribuir uma reclamação, não comparece para fazê-la reduzir a termo, perde, durante 6 meses, o direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.

Considerando que Theophilo João da Silva, havendo apresentado ao distribuidor uma reclamação verbal contra Alcides B. Cotia (bilhete de folhas dois), não compareceu à Secretaria da Junta, no prazo legal, para fazer reduzir a termo a sua reclamação; considerando que, em hipótese como a do caso em apreço, o regulamento da Justiça do Trabalho comina ao infrator a pena de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho; considerando que, notificado o acusado para oferecer no prazo de quinze dias a sua defesa por escrito, conforme determina o artigo duzentos e vinte e três do mencionado regulamento, não apresentou nenhuma justificativa de sua falta: resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar o reclamante, Theophilo João da Silva incurso na sanção do artigo duzentos e dezenove do regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta. Comunique-se imediatamente, ao senhor distribuidor.

Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — Joaquim Máximo de Carvalho Junior, presidente. — Ary Lomba, suplente do vogal dos empregadores. — Calixto Ribeiro Duarte, suplente do vogal dos empregados. — Betze de Barros, secretária.

Processo 4 JC. 239/42

Reclamação apresentada por Alberto Guerchou, para haver de Gebara Limitada, indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio.

Um dos consecutórios legais do não comparecimento do reclamado à audiência de instrução e julgamento é a confissão quanto à matéria de fato.

Alberto Guerchou alega contra Gebara Limitada, com sede na rua do Ouvidor número cento e vinte e oito a cento e trinta: a) que foi admitido como empregado pela firma reclamada, a dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um; b) que percebia comissões em uma média de oitocentos e cinquenta mil réis por mês; c) que foi dispensado a quatorze de fevereiro do corrente ano, sem aviso prévio. A reclamada não compareceu à audiência de instrução e julgamento, apesar de regularmente notificada, o que importa confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo cento e quarenta e dois do Regulamento da Justiça do Trabalho. Em vista do exposto, e

Considerando o que dispõe o artigo oitenta e um do Código Comercial, combinado com o artigo único do decreto-lei número quatro mil e trinta e sete, de dezoito de janeiro do corrente ano:

Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de folhas três, para condenar a reclamada Gebara Limitada, com sede na rua do Ouvidor número cento e vinte e oito a cento e trinta pagar ao reclamante Alberto Guerchou, no prazo de cinco dias, a importância de oitocentos e cinquenta mil réis, correspondente ao salário relativo ao prazo do preaviso. Custas pela reclamada. Rio de Janeiro, vinte e um de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente, — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calixto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Processo 4 JC. 226/42

Reclamação apresentada por Marinho Silva, para haver de Peles Max, de Michel Zriedhoffer, indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio, sem justa causa e férias.

Havendo o empregado deixado espontaneamente o seu emprego, nenhum direito tem a indenização.

Marinho Silva, dizendo-se admitido a primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, com a remuneração de quatrocentos mil réis por mês, e dispensado, sem justa causa e sem aviso prévio, a trinta de junho de mil novecentos e trinta e nove, pleiteia contra o empregador Peles Max de Michel Zriedhoffer a indenização consequente da rescisão e o salário relativo ao prazo do preaviso. O reclamado provou, com o documento de folhas cinco, ter-se retirado o reclamante espontaneamente do seu emprego e haver dado quitação ao empregador. O reclamante reconheceu em audiência que a saída resultou, de fato, de sua livre vontade. Em vista do exposto:

Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar improcedente a reclamação de folhas dois, apresentada por Marinho Silva contra Peles Max de Michel Zriedhoffer. Custas pelo reclamante. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente. — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calixto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Processo 4 JC. 1.168/41

Reclamação apresentada por João José Alves, para haver de M. Gonçalves & Companhia, indenização correspondente a diferença de salários.

O reclamante que não comparece à Secretaria da Junta para fazer tomar por termo a reclamação que apresentou ao Distribuidor perde, por 6 meses, o direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.

Considerando que João José Alves, tendo apresentado ao Distribuidor uma reclamação verbal contra M. Gonçalves & Companhia, (bilhete de folhas dois), não compareceu à Secretaria da Junta, no prazo legal, para fazer reduzir a termo a sua reclamação;

Considerando que, em hipótese como a do caso em apreço, o Regulamento da Justiça do Trabalho comina ao infrator a pena de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho;

Considerando que, notificado o acusado para oferecer no prazo de quinze dias a sua defesa por escrito, conforme determina o artigo duzentos e vinte e três do mencionado Regulamento, não apresentou nenhuma justificativa de sua falta:

Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar o reclamante, João José Alves, incurso na sanção do artigo duzentos e dezoito do Regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente. — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calixto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Processo 4 JC. 236/42

Reclamação apresentada por Antonio Pereira Júnior, para haver de Trepper & Costa indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio e sem justa causa.

O empregado que, havendo apresentado ao distribuidor uma reclamação, não comparece à Secretaria da Junta para fazê-la reduzir a termo, perde, por 6 meses, o direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.

Antonio Pereira Júnior, havendo apresentado ao distribuidor uma reclamação verbal contra Trepper & Costa, não compareceu à Secretaria da Junta, no prazo legal para fazê-la tomar por termo. O artigo duzentos e dezoito do regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta, comina ao infrator a pena de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho. Notificado o acusado para oferecer a sua defesa, não apresentou nenhuma justificativa de sua falta. Em vista do exposto: Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar o reclamante Antonio Pereira Júnior incurso na sanção do artigo duzentos e dezoito do regulamento da Justiça do Trabalho. Faça-se imediatamente a comunicação ao senhor distribuidor.

Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente. — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calixto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Processo 4 JC. 233/42

Reclamação apresentada por Sebastião Souza Lima, para haver da Marcenaria Aurora indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio.

Perde, por 6 meses, o direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho o empregado que, havendo feito distribuir uma reclamação, não comparece à Secretaria da Junta para fazê-la tomar por termo.

De acordo com o que consta do termo de verificação de folhas três, o reclamante Sebastião Souza Lima, havendo apresentado ao distribuidor uma reclamação verbal contra Marcenaria Aurora, não compareceu à Secretaria da Junta no prazo legal, para fazer reduzir a termo a sua reclamação. Em vista do exposto, e Considerando a cominação do artigo duzentos e dezoito do regulamento da Justiça do Trabalho;

Considerando a ausência de qualquer defesa por parte do infrator: Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar o reclamante Sebastião Souza Lima incurso na sanção do artigo duzentos e dezoito do regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta, e, consequentemente, aplicar-lhe a pena de perda, por seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho. Faça-se imediatamente a comunicação ao distribuidor.

Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente. — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calixto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Processo 4 JC. 232/42

Reclamação apresentada por Melanyr Ferreira Titto e Jandira Ferreira Titto, para haverem de Tavares Pereira & Souza Limitada, indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio e salários.

O reclamante que não comparece para fazer reduzir a termo a reclamação que fez distribuir, perde, por 6 meses, o direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.

Melanyr Ferreira Titto e Jandira Ferreira Titto, tendo apresentado ao distribuidor uma reclamação verbal contra Tavares Pereira & Souza Limitada (bilhete de folhas dois), não compareceram à Secretaria da Junta no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo oitenta e cinco do regulamento da Justiça do Trabalho para fazer reduzir a termo a sua reclamação. O artigo duzentos e dezoito do mencionado regulamento comina ao infrator a pena de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho. Notificados os acusados para apresentarem a sua defesa, não apresentaram nenhuma justificativa de sua falta. Em vista do exposto: Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho do Distrito Federal, por unanimidade, julgar os reclamantes Melanyr Ferreira Titto e Jandira Ferreira Titto incurso na sanção do artigo duzentos e dezoito do regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de 12 de dezembro de mil novecentos e quarenta. Faça-se imediatamente a devida comunicação ao senhor distribuidor.

Rio de Janeiro, treze de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente. — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calixto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Processo 4 JC.196/42

Reclamação apresentada por José Rodrigues, para haver do Entreposto Carioca de Gêneros Alimentícios indenização correspondente à dispensa sem aviso prévio, sem justa causa e férias.

O não comparecimento do reclamado à audiência de instrução e julgamento importa confissão quanto à matéria de fato

José Rodrigues alega contra Entreposto Carioca de Gêneros Alimentícios, com sede na rua do Catele número duzentos e quarenta e quatro: a) que o reclamante foi admitido como empregado do reclamado a primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e nove, com a remuneração mensal de trezentos e dez mil réis; que a nove de fevereiro do corrente ano o empregador rescindiu o contrato, sem que para isso houvesse justa causa e sem dar aviso prévio ao empregado; c) que o reclamante jamais gozou férias; d) que está ainda por receber o salário relativo ao mês de janeiro. O reclamado não compareceu. Em vista do exposto e — Considerando que, conforme dispõe o artigo cento e quarenta e dois do regulamento da Justiça do Trabalho, o não comparecimento do reclamado à audiência de instrução e julgamento importa, além de revelia, confissão quanto à matéria de fato; Considerando o que estatuem os artigos primeiro e segundo da lei número sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco, e um do Código Comercial, combinado com o artigo único do decreto-lei número quatro mil e trinta e sete, de dezenove de janeiro do corrente ano, e primeiro do decreto número vinte e três mil cento e três, de dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e três: Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho por despedida injusta, trezentos e dez mil réis ao salário reclamado de folhas três, para condenar o reclamado Entreposto Carioca de Gêneros Alimentícios a pagar ao reclamante José Rodrigues, dentro de dez dias, a importância de um conto setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis, correspondendo novecentos e trinta mil réis à indenização por despedida injusta, trezentos e dez mil réis ao salário relativo ao prazo do preaviso, cento e setenta e cinco mil réis à indenização por férias não concedidas e trezentos e dez mil réis ao salário do mês de janeiro. Custas pelo reclamado.

Rio de Janeiro, dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente. — *Ary Lomba*, suplente de vogal dos empregadores. — *Calisto Ribeiro Duarte*, suplente de vogal dos empregados. — *Betze de Barros*, secretária.

Quinta Junta do Distrito Federal

Processo JGJ. 5.º 507/42

Leonizia Dias Teixeira reclama contra B. Candido de Andrade para haver indenização por dispensa sem justa causa, sem aviso prévio e salários.

Conceito de "empregador" no nosso direito trabalhista os empregados de consultório médico só estão amparados pelas leis de previdência social. O profissional liberal que vive do seu trabalho, dos seus conhecimentos técnicos, não é "empregador", no sentido que lhe empresta o nosso direito social positivo. Não se toma conhecimento de reclamação de auxiliar de escritório médico que pleiteia indenização por despedida injusta, aviso prévio e diferença de salário. Nem toda locação de serviço constitui contrato individual de trabalho. Somente os conflitos oriundos "das relações" entre empregadores e empregados, "reguladas na legislação social". Serão dirimidos pela justiça do trabalho.

Leonizia Dias Teixeira reclama contra o Dr. Bento Cruz Candido de Andrade, em cujo consultório era empregada, para haver a indenização, a que se julga com direito, por ter sido dispensada sem justa causa e sem aviso prévio, pleiteando ainda que lhe seja paga a diferença relativa ao salário mínimo. Contestando o pedido, alega o reclamado preliminarmente, não estar a reclamante, como empregada de consultório médico, amparada por esta Justiça especial, devendo, assim, a Junta conhecer da presente reclamação e, quanto ao mérito, caso assim não decida este Tribunal, que houve justa causa para a dispensa da reclamante. Isto posto e depois de tudo bem visto e examinado: Procedo a preliminar suscitada pelo reclamado, de não conhecer a Junta presente reclamação. Os empregados em consultório médico só estão amparados pelas leis de Previdência Social. Nem toda locação de serviço constitui contrato individual de trabalho. Somente "os conflitos oriundos das relações entre empregados e empregadores, reguladas na legislação social", são dirimidos pela Justiça do Trabalho". É certo que a reclamante preenche as condições legais para ser considerada empregado. O reclamado, porém, como profissional liberal, que vive do seu trabalho, dos seus conhecimentos técnicos, não é empregador, no sentido que lhe empresta o nosso Direito Social positivo. Assim, a questão primordial a se ter em conta, em qualquer dissídio sujeito à apreciação desta Justiça especial, é a qualidade dos litigantes, como acentua Valdemar Ferreira. Não de ser eles, sempre e em todos os casos, empregadores de um lado e empregados de outro. "A autoridade julgadora deverá verificar *"in speciem"* se entre os litigantes existe a relação de emprego que a autoriza a conhecer do dissídio, nos termos do poder jurisdicional que lhe confere o artigo primeiro do decreto

mil duzentos e trinta e sete". Pode haver empregados e empregadores para o efeito da aplicação de outras leis sociais, como de previdência ou de seguro contra acidentes do trabalho, que não o são para o fim de se lhes estender a proteção desta Justiça especial, cuja competência não vai além dos casos que a lei especifica. Não existe em nosso Direito Social nenhum contrato individual de trabalho entre duas pessoas naturais apenas. Poderia haver uma locação de serviços, cujas relações jurídicas não se encontram ainda reguladas na legislação social, nunca um contrato individual de trabalho. Para que este exista, é absolutamente indispensável que haja, de um lado o que presta serviços, o empregado — um indivíduo, nunca uma pessoa coletiva — com subordinação jurídica ou econômica, exercendo a sua atividade mediante remuneração certa e a título permanente; de outro, o empregador, que nunca poderá ser so um indivíduo, mas uma pessoa jurídica, uma entidade à parte, uma empresa, um estabelecimento, uma fábrica, uma firma, um instituto. As nossas leis definem perfeitamente o que seja um empregado; não são muito claras, porém, ao conceituar o que se entende por empregador — noção limpa que decorre, entretanto, dos textos do nosso Direito Social vigente, a começar pela Constituição. É assim que a Carta Magna de dez de novembro dispõe, em seu artigo cento e trinta e sete: "A legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos ... e) "depois de um ano de serviço ininterrupto em uma empresa de trabalho contínuo, o operário terá direito a uma licença anual remunerada"; f) nas empresas de trabalho contínuo, a cessação das relações do trabalho, a que o trabalhador não haja dado motivo, e que quando a lei não lhe garanta a estabilidade no emprego, cria-lhe o direito a uma indenização proporcional aos anos de serviço; g) nas empresas de trabalho contínuo, a mudança de proprietário não recinde o contrato de trabalho, conservando os empregados, para com o novo empregador, os direitos que tinham em relação ao antigo". Do mesmo modo prescrevem as leis ordinárias. Se existe ainda alguma confusão no tocante ao assunto é porque o conceito de empregador e de empregado tem um sentido diferente quando se trata da aplicação de leis de previdência ou de seguro social. É ponto incontroverso, porém, de doutrina e de jurisprudência que no Direito do Trabalho, o verdadeiro empregador é a empresa, o estabelecimento, a que o empregado presta serviços e não a pessoa do empregador. O empregado tem em vista, no contrato individual de trabalho, o estabelecimento ou empresa em que vai exercer a sua atividade e não a pessoa do empregador, que o contrata. Além do mais, como já se disse, não é toda a prestação de serviço, mediante retribuição, ainda em caráter permanente, com subordinação jurídica ou econômica, que constitui o que se denomina contrato de trabalho. Em tais condições, o que presta serviços é empregado mas quem o remunera não é empregador para o efeito de ser o dissídio, que entre ambos houver, ser conhecido pela Justiça do Trabalho. A circunstância de, no caso *sub-judice*, ter a reclamante a sua carteira profissional anotada e haver gozado férias por liberalidade do reclamado, não modifica a natureza jurídica do seu contrato de locação de serviço; não existem entre locador e locatário as relações de emprego reguladas na legislação social. O empregador, na acepção em que o define o nosso direito, pressupõe sempre e em todos os casos um detentor de riqueza, um explorador de capital, que vive do trabalho alheio, conquanto dirija o seu negócio. Não o é, portanto, o médico, o advogado, o engenheiro, o profissional liberal que vive dos serviços de sua profissão, dos seus conhecimentos especializados. Se, mais frequentemente, como proletários intelectuais, podem vir a ser empregados e nessa qualidade, sob a tutela da Justiça do Trabalho, só em casos excepcionais são empregadores, quando à frente de uma empresa, de um instituto, de um laboratório. Já a Constituição de mil novecentos e trinta e quatro dispunha no artigo cento e vinte e três: "São equiparados aos trabalhadores para todos os efeitos das garantias e dos benefícios da legislação social, os que exercem profissões liberais". É este igualmente o modo de ver expresso no parágrafo único do artigo primeiro da lei sessenta e dois de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco: "Para os efeitos da presente lei, não se admitem distinções relativamente à espécie de emprego e à condição do trabalhador, nem entre o trabalho manual, intelectual, ou técnico, e os profissionais respectivos" só para o efeito de acidentes do trabalho devem ser consideradas e aceitas, como completas, as definições que dá, de empregado e empregador o decreto vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, respectivamente no artigo terceiro e quatro, em que define: "Empregador é a pessoa, natural ou jurídica, sob a responsabilidade de quem trabalha o empregado". Para o fim, porém, de se saber se existe dissídio resultante das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, nas questões sujeitas à competência da Justiça do Trabalho: "Empregador — como tão limpidamente esclarece Araújo Castro — é a pessoa física ou jurídica, que aproveita os lucros, que suporta os prejuízos, provê as despesas gerais e dirige e inspeciona os trabalhos da empresa" (Araújo Castro, *Justiça do Trabalho*, página noventa e cinco). Pelos fundamentos acima expostos a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por unanimidade, não conhece da presente reclamação. Desta decisão ficavam cientes os interessados na própria audiência. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais e por mim subscrita. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Processo JC. 5.º 1.172/41

Rita Conceição Lemos reclama contra Khalil H. Maksoud, diferença de salários.

A trabalhadora gestante tem direito a um período de repouso, antes e depois do parto, sem prejuízo dos salários integrais. O artigo 9.º do decreto n.º 21.417-A de 17 de maio de 1932 não pode subsistir na parte em que concede à gestante o "auxílio correspondente à metade dos seus salários" em face do que estatue, de modo expresso e terminante, o artigo 137, letra l da Constituição vigente, que assegura à mulher, antes e depois do parto, um período de repouso, "sem prejuízo do salário".

Rita Conceição Lemos, assistida pelo representante do seu Sindicato, reclama contra Khalil H. Maksoud, Fábrica de Sedas Carioca, para haver a diferença, a que se julga com direito, entre a importância de duzentos e onze mil réis, que recebeu e quinhentos e cinquenta mil réis, que lhe eram devidos, de acordo com o que preceitua o artigo cento e trinta e sete letra l da Constituição vigente, que assegura à mulher, antes e depois do parto, um período de repouso "sem prejuízo do salário", alegando que tendo se ausentado da fábrica, para dar à luz, ao voltar ao trabalho não lhe foi pago integralmente o auxílio, a que fez jus, durante o período de repouso, sob a alegação, por parte do reclamado, de que o dispositivo constitucional não derogara o texto do artigo nono do decreto vinte e um mil quatrocentos e dezessete-A de dezessete de maio de mil novecentos e trinta e dois; que, assim, de comum acordo com o empregador, consentiu o seu sindicato em que a reclamante assinasse um recibo relativo à metade do salário, ficando-lhe assegurado, porém, o direito de reclamar a diferença perante a Justiça do Trabalho. Contestando o pedido, o reclamado, por intermédio do seu ilustre patrono, Dr. Elisio Moreira da Fonseca, apresentou longas e fundamentais razões no sentido de provar que o artigo cento e trinta e sete alínea l da Constituição, para ser aplicado, depende de lei ordinária, não é auto-executável, invocando, em apoio de seu modo de ver, alguns acordãos da Justiça comum, que só por analogia tem aplicação ao caso de que se trata; que, no tocante ao preceito constitucional que interessa à hipótese sub-judice, "não há qualquer expressão que justifique outra maneira de entender; que nele está fixado um princípio já positivado em lei, que não foi por ele derogado". Isto posto e depois de tudo bem visto e examinado: Nenhuma dúvida pode haver quanto à procedência da Reclamação. A Constituição de dez de novembro determina, em seu artigo cento e trinta e sete, que "a legislação do trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos: 1) assistência médica e higiênica ao trabalhador e à gestante, assegurado a esta, sem prejuízo do salário, um período de repouso antes e depois do parto". Ora, o decreto vinte e um mil quatrocentos e dezessete-A de dezesseis de maio de mil novecentos e trinta e dois que regula as relações de trabalho das mulheres no comércio e na indústria, estabelece, no artigo sétimo, que "em todos os estabelecimentos industriais e comerciais, públicos ou particulares, é proibido o trabalho à mulher grávida, durante um período de quatro semanas, antes do parto, e quatro semanas depois". Prescreve ainda o mesmo decreto, em seu artigo nono "Em quanto afastada do trabalho, por força do artigo sétimo e respectivos parágrafos, terá a mulher direito a um auxílio correspondente à metade dos seus salários, de acordo com a média dos seis últimos meses e, bem assim, a reverter ao lugar que ocupava". Como se vê, nada mais claro: é de pura evidência que esse último dispositivo, na parte em que concede à gestante "o auxílio correspondente à metade dos seus salários" não pode subsistir, por contrariar de modo expresso o preceito do artigo cento e trinta e sete letra l da Constituição que, criando um direito novo, assegura à mulher, antes e depois, do parto, um período de repouso "sem prejuízo do salário" — e não de salário, como argumenta o patrono do reclamado. Nenhuma lei ordinária posterior poderá modificar o que a Constituição ordena, vindo a dispor que se conceda à gestante um auxílio correspondente à metade ou a uma parte do salário, que terá forçosamente de ser integral. Somente quanto ao período de repouso é que poderá haver qualquer alteração, em virtude de não o ter fixado o legislador constitucional. Como, porém, o prazo de quatro semanas, como repouso à mulher, antes e depois do parto, foi determinado em obediência a razões de ordem médica e higiênica, é pouco provável que esse período venha a ser diminuído, podendo, ao contrário, ser aumentado, em casos excepcionais, como já é previsto no parágrafo quarto do artigo sétimo do citado decreto vinte e um mil quatrocentos e dezessete-A. Quer dizer que, ainda quando dependesse de regulamentação o questionado preceito que se contém na alínea l do artigo cento e trinta e sete da Constituição, o dispositivo em apreço seria de aplicação imediata nessa parte. Aliás, é o próprio Estatuto básico que acaba com qualquer dúvida que ainda houvesse sobre isso, quando dispõe, em seu artigo cento e oitenta e três, o seguinte: "Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis que, *explícita ou implicitamente, não contrariem as disposições desta Constituição*". Pelos fundamentos expostos e ainda: Considerando que é princípio geral de direito judiciário que "os juizes e Tribunais apreciarão a validade das leis e regulamentos e deixarão de aplicar aos casos occorrentes as leis manifestamente inconstitucionais e os regulamentos manifestamente incompatíveis com as leis ou com a Constituição", como já prescrevia em seu artigo treze, décimo parágrafo, a lei número duzentos e vinte e um de vinte de novembro de mil oitocentos e noventa e quatro; Considerando, também, que é outro princípio de doutrina e de ju-

risprudência "que as leis, que conferem poderes, estabelecem garantias e prescrevem proibições, não dependem de regulamento para sua execução" muito especialmente se se trata de algum preceito do Estatuto fundamental do Estado (Ac. do Sup. Trib. Federal, de 4 de junho de 1919, in *Revista de Direito*, vol. 37, pág. 505). Considerando que, igualmente é princípio incontestável de direito que somente subsistem, das leis anteriores, as disposições que não forem incompatíveis com a lei nova, notadamente se a lei posterior é a própria Constituição Federal; Considerando, finalmente, que em face dos termos inequívocos do artigo cento e trinta e sete alínea l da Carta de dez de novembro foi derogado o artigo nono do decreto vinte e um mil quatrocentos e dezessete-A de dezessete de maio de mil novecentos e trinta e dois na parte em que concede à gestante um auxílio correspondente à metade dos seus salários: resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de folhas dois para condenar, como condena, o reclamado, Khalil H. Maksoud, a pagar à reclamante, Rita Conceição Lemos, a importância de trezentos e trinta e nove mil réis, diferença entre a quantia, que recebeu, de duzentos e onze mil réis e a que lhe deveria ter pago, nos termos do mesmo decreto, combinado com o preceito constitucional referido. Custas *ex-lege* ou sejam trinta e um mil e setecentos réis. Desta decisão ficaram cientes as partes na própria audiência. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942. — Homero Prates, presidente. — Edmundo Pereira Leite, vogal dos empregadores. — Manoel Lopes Coelho Filho, vogal dos empregados. — Christiano Torres Filho, secretário.

Processo JCJ. 5.º 536/42

Dila de Faria Franco reclama contra Stevan Kozoderovic para haver indenização por dispensa sem aviso prévio, salários.

O não comparecimento do reclamado à audiência de julgamento importa além da revelia, na confissão quanto à matéria de fato arguida.

Considerando que a revelia do reclamado importa na confissão quanto à matéria de fato arguida, nos termos do artigo cento e quarenta e dois do Regulamento da Justiça do Trabalho; Considerando que, conforme suas alegações foi admitida a serviço do reclamado a quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e um e dispensada, sem aviso prévio a dez de abril de mil novecentos e quarenta e dois; Considerando que a reclamante, segundo alega, não recebeu o correspondente a trinta e oito diárias; Considerando que a reclamante percebia a diária de seis mil réis, resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para condenar, como condena, o reclamante Stevan Kozoderovic, a pagar, dentro de seis dias, à reclamante Dila de Faria Franco, na importância de oitocentos e setenta e um mil e duzentos réis, assim distribuída: trinta e oito mil e quatrocentos réis, relativos ao aviso prévio; trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis, correspondentes a trinta e oito dias de salário e quatrocentos e sessenta e oito mil réis, referentes à diferença de salários, de acordo com a legislação em vigor. Custas pelo reclamado no valor de setenta e cinco mil e novecentos réis. Notifique-se o reclamado na conformidade do Regulamento da Justiça do Trabalho. Dita decisão, foi a seguir lida em voz alta tendo a parte presente ficado ciente do seu inteiro teor na própria audiência. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrito.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — Homero Prates, presidente. — Edmundo Pereira Leite, vogal dos empregadores. — Manoel Lopes Coelho Filho, vogal dos empregados. — Christiano Torres Filho, secretário.

Processo JCJ. 5.º 162/42

João da Penha Pinto reclama contra Raul R. Rudge, indenização por dispensa sem justa causa e sem aviso prévio.

Comete ato de indisciplina e insubordinação, dando assim justa causa para ser demitido, o empregado que agride um seu camarada de serviço.

João da Penha Pinto reclama contra Raul R. Rudge para haver a indenização, a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio. Defende-se o reclamado, alegando que houve motivo justo para dispensar o seu ex-empregado; qual o de haver ele cometido ato de insubordinação e indisciplina no interior da sua fábrica, agredindo um seu camarada de serviço, a quem feriu na cabeça com um escovão, o que determinou a detenção do reclamante na polícia. Isto posto e depois de tudo bem visto e examinado; considerando que ficou evidenciado dos autos que o reclamante cometeu o ato de indisciplina e insubordinação que lhe é imputado; considerando que, pelas próprias declarações do reclamante, se verifica que ele agrediu um seu companheiro, falta grave que procurou justificar com a alegação, não provada, de ter sido insultado pelo seu camarada; considerando que, assim procedendo, incidiu ele na censura do artigo quinto alínea f e h da lei 62, de 5 de junho de 1935: resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal julgar improcedente a reclamação de folhas três para absolver, como absolve, a firma reclamada, Raul R. Rudge e condenar o reclamante, João da Penha Pinto nas custas sobre o valor do pedido, que foi de seiscentos sessenta

e cinco mil e seiscentos réis ou sejam cinquenta e nove mil e duzentos réis. Desta decisão ficaram cientes as partes na própria audiência. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Processo JCJ. 5.º 353/42

Mario Rodrigues de Sousa reclama contra Padaria Para Todos para haver indenização por dispensa sem aviso prévio, sem justa causa e férias.

O não comparecimento do reclamado à audiência de julgamento importa além da revelia, na confissão quanto à matéria de fato arguida.

Considerando que a revelia da reclamada importa na confissão quanto à matéria de fato arguida nos termos do artigo cento e quarente e dos do Regulamento da Justiça do Trabalho; considerando que, conforme suas alegações foi admitido a onze de outubro de mil novecentos e trinta e nove e dispensado sem aviso prévio e justa causa a quatro de março de mil novecentos e quarenta e dois; considerando que, segundo ainda alega, não gozou férias durante esse período; considerando finalmente que o reclamante percebia duzentos e quarenta mil réis por mês: resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para condenar, como condena, a reclamada Padaria Para Todos, a pagar dentro de dez dias, ao reclamante Mario Rodrigues de Sousa, a importância de um conto e oitenta mil réis, assim distribuída: quatrocentos e oitenta mil réis, relativos à indenização por dispensa sem justa causa na conformidade da lei sessenta e dois; duzentos e quarenta mil réis, referentes ao aviso prévio aos termos do artigo oitenta e um do Código Comercial e trezentos e sessenta mil réis correspondentes a férias nos termos dos artigos primeiro, segundo, quarto e vigésimo sétimo do decreto vinte e três mil setecentos e sessenta e oito, do dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro e artigo quarto do decreto-lei mil novecentos e noventa e três de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta. Notifique-se a reclamada na conformidade do artigo cento e cinquenta combinado com o artigo cento e trinta e nove, parágrafo primeiro, do Regulamento da Justiça do Trabalho. Dita decisão, foi a seguir, lida em voz alta, tendo a parte presente ficado perfeitamente ciente do seu inteiro teor. E para constar, eu, secretário lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1942. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Processo JCJ. 5.º 404/42

Jader da Silva Melo reclama contra Maria de Jesus Ramos indenização por dispensa sem aviso prévio e a relativa aos dias de folga que não tinha.

Tem direito à indenização correspondente a um mês de salário o empregado do comércio que é despedido sem aviso prévio, nos termos do art. 81 do Código Comercial.

Jader da Silva Melo reclama contra Maria de Jesus Ramos, estabelecida com armazem de secos e molhados, à rua Vicente de Carvalho, para haver a indenização, a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem aviso prévio e a relativa aos dias de folga que não tinha. Defende-se a reclamada alegando que houve motivo justo para dispensá-lo, que poderia trazer testemunhas para provar essa sua

alegação; que o reclamante costumava fiar para fregueses que não pagavam; que reconhece que o seu ex-empregado entrou a seu serviço a treze de abril de mil novecentos e quarenta e um tendo sido dispensado a nove de março de mil novecentos e quarenta e dois, com os salários mensais de duzentos e quarenta mil réis. Isto posto e

Considerando que pelas próprias declarações da reclamada se verifica que o reclamante foi despedido sem aviso prévio;

Considerando, porém, que na parte relativa às folgas que diz não ter tido o reclamante, e quanto às horas extraordinárias nenhuma prova fez, como lhe cumpria, resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de folhas dois apenas quanto à falta de aviso prévio, para condenar, como condena a reclamada, Maria de Jesus Ramos a pagar ao reclamante, Jader da Silva Melo a importância de duzentos e quarenta mil réis, nos termos do art. 81 do Código Comercial. Custas *ex-lege* ou sejam vinte e dois mil e seiscentos réis. Desta decisão tiveram conhecimento as partes na própria audiência. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Processo JCJ. 5.º 356/42

Benedito Ferreira do Amaral reclama contra a Fábrica de Pregos S. A. Marvin indenização por dispensa sem justa causa.

Não tem direito a nenhuma indenização legal o empregado que se retira espontaneamente do serviço, firma documento de demissão e posteriormente alega — mas sem provar — que o assinou na ignorância do que se tratava.

Benedito Pereira do Amaral reclama contra a Fábrica de Pregos S. A. Marvin para haver a indenização, a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem justa causa. Defendendo-se, alega a reclamada que não tem a menor procedência o pedido; que conforme o documento que exhibe e pede seja junta aos autos, foi o próprio reclamante quem pediu livremente a sua demissão do emprego. Isto posto e

Considerando que, em face dos termos inequívocos em que está lavrado o pedido de demissão, feito pelo reclamante, nenhuma dúvida pode haver quanto à manifesta improcedência do que pleiteia;

Considerando que ele próprio não contesta a sua assinatura nem argue qualquer vício ou defeito que invalidasse esse seu pedido de exoneração;

Considerando que alega apenas, mas sem nenhuma prova, de que o assinou na ignorância do que nele se continha — o que não é admissível, sobretudo em se tratando de uma pessoa *sui-juris*, como o reclamante, que não é nenhum menor inexperiente mas um homem de aparência normal;

Resolve a Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, *preliminarmente* e por unanimidade, julgar improcedente a reclamação de folhas dois para absolver, como absolve, a reclamada, Fábrica de Pregos S. A. Marvin e condenar o reclamante, Benedito Ferreira do Amaral, nas custas sobre o valor do pedido, que foi de um conto e duzentos mil réis ou sejam noventa e oito mil e duzentos réis. Desta decisão ficaram cientes as partes na própria audiência. E, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente e por ambos os vogais, e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Homero Prates*, presidente. — *Edmundo Pereira Leite*, vogal dos empregadores. — *Manoel Lopes Coelho Filho*, vogal dos empregados. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

CONTABILIDADE PÚBLICA

Código de Contabilidade e leis que o modificaram

Preço 15\$000

A venda — AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Secção de vendas

Agências 1 e 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDIFÍCIO PRETÓRIO

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

65\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

1.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400